

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

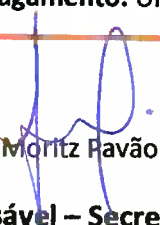

Solicitação de
Abertura de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALA 19 - CENTRO CÍVICO
FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3119 e 3512-3126 CNPJ nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

002

PEDIDO DE COMPRA	NUMERO 016	DATA DO PEDIDO 04/03/2016	PRAZO 04/04/2016	
Do Ordenador Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC				
Do Objeto Reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal.				
Justificativa Devido as condições climáticas (tempestades com ventania) e sendo um prédio muito antigo, necessita urgentemente de reforma, para podermos atender os alunos adequadamente.				
Da(s) Dotação(ões)				
Numero	Reduzido	Descrição	Exercício	Valor
4.4.90.51.00.00	0467 Fundeb 40%	Obras e Inst.	2016	400.000,00
Convênio: Origem dos Recursos do Convênio:				() Federal; () Estadual; () Nenhum.
Da Execução Prazo de Execução: Imediata Local de Entrega: Fiscal do Contrato: Kenia L.P. Aquino Forma de Pagamento: Único				Contrato: sim Registro de Preços: Sim
 Jeanne Moritz Pavão Responsável – Secretaria	Assinatura		 Rosi Rogenski Ferreira Identificação do Secretário (a)	



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3000.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Arapoti, 01 de Março de 2.016

Ofício N.º 104/2016-Infra

À *Secretaria Municipal de Licitação e Compras*
Divisão de Licitação e Compras

Ref: Processo Licitatório

Prezado Senhor Paulo

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal, conforme fonte 102 FUNDEB 40.

Ressalto que tal procedimento é de extrema urgência, visto que a Escola encontra-se interditada

OBS: *Segue documentos em anexo*

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.


André Avélio Carvalho e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura


WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI
CHEFE DE GABINETE
CPF 028.095.559-66 - CRA-PR 17894
DECRETO 3093/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Memorial
Descritivo

Memorial Descritivo

Ref.:

Obra de Reforma e Ampliação da Escola Clotário Portugal
Rua Célio Augusto Bonardi, 1285
Jardim Aratinga – Cidade de Arapoti

Reginaldo Márcio Felisbino
Chefe de Divisão de Obras

CONVENÇÕES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti;

CONTRATADA: Empresa construtora responsável pelas obras de Reforma e Ampliação da Escola Clotário Portugal de Arapoti bem como pela garantia das condições de segurança e administração da obra;

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro Civil ou Arquiteto credenciado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução da obra de acordo com os projetos de arquitetura e engenharia.

Objetivos

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para as obras de Reforma e Ampliação da Escola Clotário Portugal de Arapoti no que diz respeito aos projetos de arquitetura e complementares.

Para isso, com base nos Projetos de Arquitetura e Complementares de Engenharia, tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

Para tanto a CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários devendo atender obrigatoriamente as normas e procedimentos da ABNT (Associação de Normas Técnicas).

Os quantitativos apresentados na planilha são apenas referenciais. A CONTRATADA fica responsável pelos quantitativos e orçamentos para perfeita execução dos serviços.

A fiscalização da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstituição dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial com responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem adição de custos para o contrato.

NORMALIZAÇÃO

A execução do empreendimento acima especificado deverá obedecer a seguinte documentação técnica:

- a) Este memorial descritivo;
- b) Normas técnicas da ABNT;
- c) Legislação específica para o caso;

Em caso de divergências entre projeto fornecido e especificações ou entre Projeto Arquitetônico e os Projetos Complementares, a fiscalização e os profissionais envolvidos devem ser imediatamente consultados para dirimir as dúvidas.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do Terreno:

A limpeza do terreno, quando necessária, será executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra.

Se, para o serviço for necessário, a utilização de maquinário, os mesmos serão sempre de responsabilidade da CONTRATADA.

Esta limpeza se necessário, deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.

1.2 Instalações Provisórias:

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras – com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 Placa da Obra:

A obra deverá apresentar placa de identificação, conforme padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A CONTRATADA será responsável pela confecção e fixação da placa bem como da sua conservação.

1.4 Administração da Obra:

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidas cópias de todos os projetos, cópia das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou das RRTs (Relatórios de Responsabilidade Técnica) destes projetos (e execução) e diário de obra.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

1.5 Localização da Obra:

A locação da obra para a ampliação, será feita com base nos projetos de arquitetura, estrutural e planta de implantação.

A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pela ocorrência de eventuais erros e se obrigará a proceder as conseqüentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado e custo para a CONTRATANTE.

1.6 Despesas:

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica); RRT's (Relatórios de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionadas à viabilização da obra.

2. MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra que se fizer necessário para adequação de terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas.

O aterro entre baldrame e reaterro das cavas de fundação serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros definidos em projeto estrutural.

3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E ACABAMENTOS

Apresenta-se a seguir descrição e especificações dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra. A obra será executada com estrutura em concreto armado, vedação em alvenaria e a cobertura será composta em estruturas metálicas com telhas onduladas de fibrocimento 6 mm.

As esquadrias de janelas e portas serão conforme descrições de Projeto Arquitetônico.

A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação.

3.1 Fundações:

As fundações serão executadas conforme o projeto Estrutural, e com as cargas previstas em projeto.

3.2 Estrutura:

3.2.1 A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o Projeto Estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, bem como atender o detalhe apresentado para execução em etapas.

3.2.2 Dosagem de Concreto:

3.2.2.1 O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118/2014.

3.2.2.2 A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de prova de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em um número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou nos traços. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

3.2.2.3 As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

3.3.3 Amassamento do concreto.

3.3.3.1 O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

3.3.3.2 Lançamento de concreto:

* O lançamento do concreto deverá obedecer ao plano de concretagem.

* O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do amassamento será tolerado intervalo Máximo de 30 minutos.

* O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.

* Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

3.3.3.3 Juntas de concretagem:

Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, dever ser tomadas as precauções necessárias para garantir, quando reiniciar o lançamento, a suficiente ligação do concreto já curado com o novo trecho.

3.3.3.4 Cura:

* *Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.*

* No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

3.3.3.5 Formas:

Na execução das formas deverá observar-se:

- . A reprodução fiel dos desenhos.
- . A adoção de contra flecha, quando necessária;
- . O nivelamento das lajes e das vigas.
- . O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- . Os furos para passagem das tubulações (elétrica, telefonia, lógica e hidrossanitárias).
- . A vedação das formas.
- . Limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

3.3.3.6 Armadura:

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- a- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- b- O numero de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- c- A posição e espaçamento corretos das barras;
- d- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Atenção:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 04 (quatro) dias para as faces laterais; 14 (quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações de elétrica, telefonia, lógica e hidrossanitárias e outras que devam ficar embutidas no concreto.
- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

3.3.3.7 Concreto simples

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apoiado e nivelado, colocadas as tubulações enterradas e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá espessura indicada no projeto.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre tubulações, em maneira e que não haja diminuição na espessura, como também na formação dos rodapés ao longo das paredes.

3.4 Baldrames:

Após a execução das vigas de baldrame, deverá ser feita impermeabilização, visando proteger as paredes das infiltrações seguindo as normas da ABNT, antes de iniciada a construção de alvenaria e elevação.

3.5 Alvenarias:

As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão as dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. As espessuras indicadas no projeto referem-se às paredes sem revestimento.

Admitem-se, no máximo, variação de 2 cm (mais a espessura do revestimento) em relação a espessura projetada.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento dos tijolos será utilizada argamassa, com emprego de areia média, traço 1:6 cimento e areia. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão alargadas ou rebaixadas, a ponta de colher, para permitir a forte aderência do emboço.

Para demarcação das paredes, o assentamento da primeira fiada será executado, em atendimento as espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto arquitetônico.

Todas as saliências superiores a 40 mm serão constituídas com alvenaria de tijolos.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto a que devam justapor, serão chapiscadas, todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive a face inferior-fundo vigas.

3.6 Instalações hidrossanitárias

A presente especificação tem por objetivo estabelecer as condições para execução das instalações hidrossanitárias, bem como determinar os aparelhos e materiais a serem empregados na obra de Reforma e Ampliação da Escola Clotário Portugal.

Os serviços a serem executados são os seguintes: instalações de água fria, esgoto sanitário e água pluvial.

A execução das instalações deverá seguir as normas da ABNT e da SANEPAR, devendo obedecer ao traçado e as bitolas estabelecidas no projeto e os materiais e serviços especificados adiante.

3.6.1 Água fria

A alimentação será feita a partir da rede geral da concessionária, usando tubos de PVC rígido soldável, passando pelo hidrômetro e, abastecendo o reservatório elevado.

Colunas, barriletes e redes serão executadas com tubos rígidos de PVC soldável próprios para água fria.

A emenda dos tubos e das conexões deverá ser feita com adesivo de acordo com a recomendação do fabricante, utilizando luvas com diâmetro indicado.

3.6.2 Esgoto sanitário, ventilação e água pluvial:

Todas as redes de esgoto sanitário, ventilação e água pluvial serão executadas com tubos de PVC rígido tipo esgoto, obedecendo ao traçado e bitolas indicados no projeto.

A rede de esgoto sanitário deveser ligada na rede geral que passa na rua próxima a obra ou levada a uma estação de tratamento de esgoto, caso não houver rede coletora publica no local.

As caixas de passagem para as redes de esgoto sanitário e pluvial serão executadas em alvenaria ou em anéis de concreto com dimensões internas 60 cm com profundidade mínima de 50 cm, tendo tampa de concreto removível.

3.7 Coberturas:

As estruturas do telhado será:

Sobre toda a área será em estrutura metálica e receberá telhas em fibrocimento, de 6mm onduladas.

Para a cobertura a CONTRATADA deverá obedecer fielmente ao projeto.

Abaixo quadro de Opções para Telha Ondulada em Fibrocimento

	MODELO/ESPESSURA	MARCA
OPÇÃO 01	Telha ondulada Eternit 6 mm	Eternit
OPÇÃO 02	Telha ondulada Brasilit 6 mm	Brasilit
OPÇÃO 03	Telha ondulada Multilit 6 mm	Multilit

Observações:

Quando for executada, as coberturas, a aplicação de Rufos, calhas e contra rufos deve ser paralela de tal forma a não ser mais necessário o descobrimento deste para suas posteriores fixação.

Os rufos, calhas e contra rufos deverão ser fabricadas de acordo com o desenho do projeto e de qualidade comprovada.

3.8 Pisos:**3.8.1 Lastro de Concreto**

O lastro de concreto será colocado sobre aterro compactado entre baldrames. O concreto do lastro será executado em conformidade com o projeto de estrutura de concreto da edificação.

3.8.2 Piso Cerâmico

Todos os ambientes receberão cerâmica conforme tabela a seguir e deverão ter sua colocação em atendimento á Planta de Piso do Projeto Arquitetônico.

Opção 01

PEI	5
INDICAÇÃO	AREA INTERNA
MEDIDAS	45x45
CLASSIFICAÇÃO	Antiderrapante

Opção 02

PEI	5
INDICAÇÃO	AREA INTERNA
MEDIDAS	43x43
CLASSIFICAÇÃO	Antiderrapante

3.9 Revestimentos:**3.9.1 Tetos**

Revestimento em forro PVC conforme especificações abaixo:

COR	ESPECIFICAÇÃO
Branco	PVC - 10cm x 600 cm

3.9.2 Paredes**3.9.2.1 Chapisco**

As paredes novas serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento a areia traço 1:3. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, durante a primeiras 12 horas. A aplicação da argamassa será iniciada com intervalo mínimo de 24 horas após a finalização da aplicação do chapisco.

3.9.2.2 Emboço

O emboço será executado com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:9, após a cura total do chapisco serão colocados os caixilhos, embutidas as tubulações a concluída a cobertura.

A argamassa de emboço será espalhada, sarrafeada e comprimida contra a superfície a revestir, com perfeito nivelamento e coerente com a espessura indicada em projeto.

A superfície será regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiadas em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.

O tratamento final do emboço será executado com desempenadeira, de maneira a garantir que a superfície apresente parâmetro áspero pra facilitar a aderência dos revestimentos, conforme especificações a seguir.

Os revestimentos serão aplicados com intervalo de 72 horas em relação ao termino da execução do emboço.

3.9.2.3 Reboco

Todas as paredes internas e as placas em concreto da fachada externa (brises), as quais serão pintadas, será aplicada argamassa para revestimento tipo Cal fino, marcas conforme tabela de especificação a seguir:

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Cal fino	SILÁQUIA
OPÇÃO 02	Cal fino	HIDRA
OPÇÃO 03	Cal fino	CIBRACAL

Sobre as paredes externas serão aplicados chapisco, emboço e revestimento acrílico texturizado na cor branco neve, conforme indicado no projeto arquitetônico.

3.9.2.4 Pintura Interna

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deveser ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Nas pinturas internas deverão ser aplicadas tintas acrílicas de 1º linha, pois as paredes que recebem estas pinturas são lavadas com muita frequência.

TABELA DE OPÇÕES DE ESPECIFICAÇÃO PARA TINTA DAS PAREDES INTERNAS:

	Especificação	MARCA
Opção 01	Super Lavavel - Capim-Limão 10GY 71/180	Coral
Opção 02	Suvinil Fosco Completo - Drinque Refrescante B313	Suvinil
Opção03	Duraplast Tinta Acrílica- Dewy Sw 6469	Sherwin Willians

3.9.2.5 Rodapés

Rodapé cerâmico com altura de 8 cm deveser colocado em todas as paredes internas no mesmo padrão da cerâmica utilizada para o piso, com as juntas perfeitamente alinhadas.

3.9.2.6 Revestimento Cerâmico

Os revestimentos de paredes cerâmicos serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e quando esmaltados, a vitrificação e colaboração deveser apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, florescência e escamas.

As paredes dos ambientes indicadas no projeto serão revestidas com revestimentos cerâmicos de 1º linha, tipo extra, lisos, em cor e dimensões conforme especificados abaixo. As peças serão assentes

com argamassa colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura, cor conforme especificação abaixo e aplicação após decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação.

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas.

As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo as instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e reassentadas novamente.

A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

No caso dos revestimentos cerâmicos de parede telados, a colagem das telas deverá apresentar perfeita simetria, tanto horizontal quanto vertical, bem como manter a equidistância entre os elementos que obedecerão, o mesmo espaçamento adotado pelo fabricante e que determinará a espessura do rejunte a ser aplicado.

Os ambientes abaixo relacionados deverão receber investimento cerâmico nas paredes (conforme detalhe das áreas molhadas) de acordo com tabela de especificações a seguir:

- Área da Cozinha e Serviços;
- Instalação Sanitária Feminino (I.S.F);
- Instalação Sanitária Masculino (I.S.M);

	Tamanho	Linha / Modelo	Argamassa	Rejunte	Marca
OPÇÃO 01	32x57	Belacer Hd 40042	Argamassa AC1 marca Siláquia	Rejunte flexível cor branco	Incefra
OPÇÃO 02	35x57	Formigres Hd Elementus	Ligamax marca Eliane	Junta plus cor branco plus	Cecafi
OPÇÃO 03	32x57	Ceral – Cristal Bg Hd	Argamassa AC1 marca Siláquia	Rejunte flexível cor branco	Cecafi

3.9.2.7 Revestimentos Externos

A edificação será revestida externamente (conforme indicação do Projeto Arquitetônico) com revestimento acrílico e acrílico texturizado, conforme especificação a seguir:

Paredes em Geral

	Referência: Pintura Acrilica Acabamento Fosco	Marca :
Opção 01	Super Lavavel - Amarelo 500	Coral
Opção 02	Suvinil Proteção Total - Quindim R292	Suvinil
Opção 03	Duraplast Tinta Acrilica- Amarelo Cajú 55	Sherwin Willians

3.9.2.8 Divisórias Sanitárias

Instalações sanitárias receberão Divisórias em Granito Cinza Andorinha, acabamento polido em todas as faces.

3.9.2.9 Tampos em Granito

Os Balcões para preparos de alimentos e Passa Prato, receberão tampos em Granito Cinza Andorinha, acabamento polido em todas as faces aparentes, conforme detalhes específicos do Projeto Arquitetônico.

4 Esquadrias

4.1 Esquadrias de Alumínio

As aberturas nominadas no Projeto Arquitetônico como Pp01, Pp02 e Pp03 serão em perfil de alumínio com uso de vidro comum, com abertura tipo guilhotina. Deverão ter sua fabricação e instalação de acordo com as normas vigentes, serem dotadas de todos os acessórios compatíveis com o perfeito funcionamento, resistência mecânica e qualidade. A inspeção da fabricação e instalação das esquadrias pela CONTRATANTE não tira a responsabilidade total da Empresa CONTRATADA quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento dessas esquadrias.

4.2 Vidro Temperado

As aberturas nominadas no Projeto Arquitetônico como J01, J02, J03, J04, J05, J06, J07, J08, J09 e J10 serão de vidros temperados, na espessura conforme Projeto, cristal Blindex ou equivalente na cor Verde, obedecendo rigorosamente detalhes, dimensões e locais de fixação.

4.3 Portas em Madeira

A porta P01, P03, P04 e P05 será de madeira compensada lisa conforme as especificações em Projeto Arquitetônico, com caixilhos, arremates e dobradiças.

A porta P02 será de ferro e vidro canelado, com abertura convencional, sendo instalada com todos os acessórios.

A porta Pc01 será de ferro e vidro canelado, com abertura de correr.

A Porta Pa01 será em alumínio, destinado para os banheiros masculino e feminino para box com dimensões especificadas em Projeto Arquitetônico.

A Porta Pa02 será em alumínio, destinado para os banheiros masculino e feminino para box PNE com dimensões especificadas em Projeto Arquitetônico.

Os caixilhos terão da largura da parede, fixados com parafusos e cobertos com botões (tipo tapa-furo) no mesmo padrão de acabamento do caixilho. Todas as portas, vistas e caixilhos receberão esmalte sintético fosco na cor branca, sobre selador para madeira.

É de responsabilidade do CONTRATANTE garantir a proteção das ferragens contra batidas e arranhões até a conclusão da obra.

4.4 Louças, Metais e Acessórios:

4.4.1 Sugestões de Louças

a) Lavatório de Embutir Oval

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	L 59	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	25006+25201-LINHA THEMA	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	39X30cm-LINHA ESSENCIAL	CELITE

b) Lavatório Pequeno Suspenso

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	L 915-LINHA RAVENA	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	11038-LINHA FLAMINGO	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	91038-LINHA AZALEA	CELITE

c) Lavatório de Coluna

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	L 510+C10-LINHA ASPEN	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	9007+9201-LINHA FIORE	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	7006+7201-LINHA VERSATO	CELITE

d) **Vaso Sanitário Convencional**

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	P9-LINHA RAVENA	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	25303-LINHA THEMA	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	91303-LINHA AZALEA	CELITE

e) **Mictório**

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	M712+FM712	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	08280-Mictório pequeno	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	08280	CELITE

4.4.2 **Metais**a) **Cuba Retangular de Embutir**

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Aço Inox	94082(47X30,5cm)-STANDARD	TRAMONTINA
OPÇÃO 02	Aço Inox	04957(49X33cm-h=15cm)-CUBAS TRADICIONAIS	FRANKE
OPÇÃO 03	Aço Inox	300(40X34cm-h=17cm)-RETANGULAR SIMPLES	STRAKE

b) **Válvula de Descarga**

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Cromado	HIDRA MAX	DECA
OPÇÃO 02	Cromado	01500006-CLÁSSICA	DOCOL
OPÇÃO 03	Cromado	A-3650-FLUX	FABRIMAR

c) **Torneira de Fechamento Automático**

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Cromado	1170CR-DECAMATIC	DECA
OPÇÃO 02	Cromado	1716 0006-DOCOLMATIC	DOCOL
OPÇÃO 03	Cromado	1180-ACQUAPRESS	FABRIMAR

d) **Torneira de Mesa Bica Baixa**

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Cromado	1196 C35-LINHA ASPEN	DECA
OPÇÃO 02	Cromado	00224806-LINHA PERTUTTI	DOCOL
OPÇÃO 03	Cromado	1198MY-LINHA MISTY	FABRIMAR

e) **Torneira Automática de Parede**

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Cromado	1172 C-DECAMATIC	DECA ou Similar

f) **Torneira Cozinha Bica Móvel de Mesa**

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Cromado	1167 C 35 -LINHA ASPEN	DECA
OPÇÃO 02	Cromado	0026 6306-LINHA PERTUTTI	DOCOL
OPÇÃO 03	Cromado	1198-MY-LINHA MISTY	FABRIMAR

4.4.3 Acessórios

a) Dispenser para sabonete líquido

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco	7049-LINHA STANDAD	MELHORAMENT OS
OPÇÃO 02	Branco	21.0006-LINHA WHITE	IDEAL
OPÇÃO 03	Branco	002.414	JACKWAL

4.4.4 Outras Especificações

As barras de apoio localizadas nos sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, (NBR 9050/2004) Ø=4 cm. A face interna da barra deve estar afastada 4 cm da parede. Deverá estar dentro dos parâmetros estabelecidos pela NBR 9050/2004.

Os espelhos localizados nos sanitários devem ser em cristal incolor e=5mm e fixados com parafusos de luxo. Dimensões conforme o projeto.

4.5 Acabamentos de Iluminação, Interruptores e Tomadas de Energia:

4.5.1 Interruptores e Tomadas

Os interruptores e tomadas serão embutidos nas paredes em alvenaria conforme especificação, na cor branca, marca Iriel, linha Ilus, ou similar.

4.5.2 Luminárias

As luminárias deverão obedecer especificação do projeto elétrico

4.5.3 Fiação - Instalações elétricas e telefônicas

Seguir orientação do projeto elétrico.

A - Entrada de serviço:

Tipo: será aérea através de poste de acesso particular.

Ramal aéreo: será dimensionado e fornecido pela Copel.

Ramal de entrada: 2 # 10 (10) T10 mm – cl 750 V Ø25mm (PVC)

Poste de acesso: será de concreto armado, categoria 75 daN, com 7,60 m de comprimento, de fabricante cadastrado na Copel (se construído no local deverá ser de acordo com a NTC 9- 17100.

B - Quadro de medição:

Ramal aéreo: será dimensionado e fornecido pela Copel.

Ramal de entrada: 2# 10 (10) T10 mm – cl 750 V- Ø25 mm (PVC).

Poste de acesso: será de concreto armado, categoria 75 daN, com 7,60m de comprimento, de fabricante cadastrado na Copel (se construído no local deverá ser de acordo com a NTC 9-17100.

Objetivo: efetuar a medição de energia elétrica do posto.

Localização: em muro lateral junto ao poste de acesso.

Quadro: caixa tipo “CN” para medidores polifásicos, padrão Copel.

Ramal alimentador do QM: 2# 10 (10) T10 mm – cl 750 V Ø mm PVC.

Proteção geral: disjuntor bipolar de 50 A.

Medidor: será fornecido e instalado pela Copel.

C - Quadro de distribuição:

Os quadros deverão ser equipados com disjuntor termomagnético geral, interruptores diferenciais e disjuntores termomagnéticos individuais para cada circuito.

Os disjuntores termomagnéticos deverão ser padrão Europeu de curvas B e C conforme especificado no diagrama unifilar.

Nos quadros de distribuição, independente da previsão dos diagramas deverá haver pelo menos 20% de pólos livres para expansão.

A capacidade dos barramentos dos quadros de distribuição deverão ser superior a corrente dos respectivos disjuntores gerais.

Os interruptores diferenciais (DR's) deverão ser padrão Europeu de 30 mA e tem por objetivo proteger as pessoas contra choques elétricos.

D - Entrada telefônica

Tipo: será aérea através de rede e subterrânea própria.

Ramal de entrada: 1 cabo de conexão externa de 3 pares em eletroduto Ø 25mm.

Ramal aéreo: será fornecido e instalado pela concessionária telefônica.

5 SERVIÇO DE FINALIZAÇÃO:

5.1 Limpeza:

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Os vidros, aparelhos sanitários e pisos serão lavados devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer.

As superfícies, inclusive paredes e tetos deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.


Todas as instalações e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, com instalações definitivas ligadas à rede. Quanto aos metais, ralos, torneiras, ferragens, espelhos etc. Deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção de entulho.

Observações:

As especificações de acabamento, metais e louças sanitárias são apenas orientação, podendo ser substituídas por materiais ou peças similares. Neste caso, porém deverão ser mantidas as características técnicas, funcionais e a dimensões e acabamentos constantes na arquitetura.

Em caso de dúvidas, consultar previamente sempre o Autor e a Fiscalização.

Arapoti/PR, Março de 2016.


Reginaldo Márcio Felisbino
Chefe de Divisão de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Laudo de
Vistoria Visual



LAUDO DE VISTORIA VISUAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, informa que na data de 19/10/2015 esteve nas dependências das Escolas, Clotário Portugal (Administração Municipal) e Escola Coronel Costa Neto (Administração Estadual), situada na Rua Célio Augusto Bonardi, 1285 no Bairro Jardim Aratinga, com o objetivo de averiguar danos causados pela forte chuva que ocorreu no dia 16/10/2015 (Sexta Feira).

Em visita ao local, identificamos que a cobertura da escola foi a que sofreu maior dano, apresentando rompimento de alguns caibros que dá suporte a estrutura do telhado, caibros estes, que se encontravam em péssimas condições de conservação e presença de cupins.

O trecho avaliado foi onde ocorreu a remoção das telhas de fibrocimento, devido a forte chuva com ventos, local este, que anteriormente dia (25/09/2015) já havia sido reparado e substituído por telhas novas devido ao mesmo fato ocorrido.

Para ter conhecimento geral da estrutura e reparo do telhado, recomenda-se que o local seja isolado por tempo indeterminado (tempo hábil para remoção da cobertura, avaliação da estrutura e a substituição do madeiramento comprometido ou ainda a opção por outro tipo de estrutura).

Salientamos que o Laudo realizado, foi apenas por avaliação visual, não sendo usado nenhum equipamento técnico para constatar o grau de comprometimento da estrutura.

Como mencionado acima, a edificação é compartilhada entre duas administração de ensino, sendo uma de responsabilidade da Administração Municipal e outra da Administração Estadual.


Diante de tal situação sugerimos que também seja realizado um outro Laudo na edificação pelo órgão gestor Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Plácido, nº 135, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3000
Arapoti – Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Para conhecimento da situação citada, faz parte deste Laudo de Vistoria Visual, relatório fotográfico em anexo.

Arapoti/PR, 19 de outubro de 2015.



Reginaldo Mácio Felisbino
Chefe de Divisão de Obras Públicas
Decreto nº 3.841/2015



Relatório Fotográfico





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Plácido, nº 135, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3000
Arapoti – Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Plácido, nº 135, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3000
Arapoti – Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura









PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placídio, nº 135, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3000
Arapoti – Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Planilha
Orçamentária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

MUNICÍPIO:		ARAPOTI		VALOR DO CONTRATO:		386.039,92	
PROJETO:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLOTÁRIO PORTUGAL					
Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidade Licitada	Preço Unitário	Preço Total		
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS				1.080,00		
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	180,00	1.080,00		
2	SERVICIOS PRELIMINARES				742,38		
2.1	LOCACAO						
2.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	20,00	9,44	188,88		
2.2	RETIRADA DE ENTULHO						
2.2.1	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M³	9,00	61,50	553,50		
3	FUNDAÇÕES				10.505,66		
3.1	ESTACA TIPO BROCA						
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACOM3 MOLDADA IN - LOCO	M	156,00	67,34	10.505,66		
4	FORMAS				6.563,04		
4.1	FORMAS PARA FUNDAÇÕES						
4.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (BALDRAME)	M²	36,50	59,34	2.165,91		
4.2	FORMAS PARA SUPRAESTRUTURA E PILARES						
4.2.1	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M²	83,39	52,73	4.397,13		
5	ARMADURAS				11.209,71		
5.1	ARMAÇAO CA-50						
5.1.1	ARMAÇAO AÇO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	Kg	1.023,27	8,73	8.930,46		
5.2	ARMAÇAO CA-60						
5.2.1	ARMAÇAO DE AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	Kg	218,43	9,30	2.030,75		
5.3	FIXAÇÃO COM ARAME						
5.3.1	ARAME RECOZIDO 18	Kg	25,00	9,94	248,50		
6	CONCRETOS				8.491,10		
6.1	ESTRUTURAL USINADO						
6.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	20,71	410,00	8.491,10		
7	LASTROS				5.024,42		
7.1	LASTRO						
7.1.1	LASTRO DE BRITA	M³	8,34	82,04	684,25		
7.2	LASTRO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE						
7.2.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M³	8,34	520,40	4.340,17		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

MUNICÍPIO: ARAPOTI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLOTÁRIO PORTUGAL

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	VALOR DO	Preço Unitário	Preço Total
			CONTRATO: Quantidade Licitada		
8	ALVENARIA E DEMOLIÇÕES EM GERAL		366.039,92		20.113,57
8.1	MANUTENCAO / REPAROS - ALVENARIA				-
8.1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO, DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE ENTARGAMENTO, REMOÇÃO DA ESTRUTURA PONTALETEADA DO TELHADO E TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	597,31	5,40	3.225,47
8.2	TIJOLOS FURADOS				-
8.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M²	229,77	73,50	16.888,10
9	DIVISORIAS, PAREDES E TAMPOS PARA BANCADAS				16.660,83
9.2	DIVISORIAS EM GRANITO				-
9.2.1	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	14,44	507,00	7.321,08
9.3	TAMPOS PARA BANCADAS E PIAS				
9.3.1	TAMPOS PARA BANCADAS E PIAS EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	17,79	525,00	9.339,75
10	COBERTURA				98.552,63
10.1	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO				-
10.1.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	868,31	74,00	64.254,94
10.2	TELHA FIBROCIMENTO				-
10.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M²	876,67	34,50	30.245,12
10.2.2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	50,50	59,81	3.020,30
10.3	RUFOS				-
10.3.1	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 40CM	M	38,42	26,87	1.032,27
11	PORTAS E JANELAS				41.104,44
11.1	PORTAS				
11.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P01)	UN	3,00	435,00	1.305,00
11.1.2	PORTA DE ABRIR EM FERRO E VIDRO, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P02)	UN	2,00	295,56	591,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MUNICÍPIO: ARAPOTI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLOTÁRIO PORTUGAL

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	VALOR DO CONTRATO:		Preço Total
			Quantidade Licitada	Preço Unitário	
				366.039,92	
11.1.3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA COMPENSADA ADAPTADA 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P03)	UN	2,00	295,56	591,12
11.1.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P04)	UN	1,00	420,00	420,00
11.1.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 2,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA - 02 FOLHAS (CÓDIGO: P05)	UN	1,00	840,00	840,00
11.1.6	PORTA DE CORRER EM FERRO E VIDRO, 0,90X2,10M (CÓDIGO: P01)	UN	2,00	720,00	1.440,00
11.1.7	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO PARA BOX, 0,60X1,60M (CÓDIGO: Pa01)	UN	4,00	916,80	3.667,20
11.1.8	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO PARA BOX ADAPTADA PARA PNE, 0,80X1,60M (CÓDIGO: Pa02)	UN	2,00	1.033,20	2.066,40
11.2	JANELAS				
11.2.1	JANELA GUILHOTINA EM ALUMÍNIO E VIDRO SIMPLES 1,80X1,00M (CÓDIGO: Pp01)	UN	1,00	1.050,00	1.050,00
11.2.2	JANELA GUILHOTINA EM ALUMÍNIO E VIDRO SIMPLES 0,60X1,00M (CÓDIGO: Pp02)	UN	3,00	600,00	1.800,00
11.2.3	JANELA GUILHOTINA EM ALUMÍNIO E VIDRO SIMPLES 0,80X1,00M (CÓDIGO: Pp03)	UN	1,00	782,40	782,40
11.2.4	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 0,95X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J01)	UN	9,00	456,00	4.104,00
11.2.5	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 2,10X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J02)	UN	6,00	1.013,76	6.082,56
11.2.6	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,80X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J03)	UN	12,00	875,52	10.506,24
11.2.7	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 2,00X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J04)	UN	2,00	979,20	1.958,40
11.2.8	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO 2,00X0,60M - 6mm (CÓDIGO: J05)	UN	2,00	423,60	847,20
11.2.9	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,20X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J06)	UN	1,00	374,40	374,40
11.2.10	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 3,40X1,00M - 8mm (CÓDIGO: J07)	UN	1,00	1.008,00	1.008,00
11.2.11	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,10X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J08)	UN	1,00	345,60	345,60
11.2.12	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO 2,00X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J09)	UN	1,00	604,80	604,80
11.2.13	JANELA DE CORRER EM VIDRO EM TEMPERADO 2,40X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J10)	UN	1,00	720,00	720,00
12	VIDROS E ESPELHOS				508,03
12.1	ESPELHOS				-
12.1.1	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO 06 Unid 0,60x0,80	M²	2,88	176,40	508,03
13	INSTALACOES ELETRICAS				25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MUNICÍPIO: ARAPOTI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLOTÁRIO PORTUGAL

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	VALOR DO CONTRATO:		Preço Total
			Quantidade Licitada	Preço Unitário	
13.1	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA, TOMADAS, INTERRUPTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, DISJUNTORES, APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS, CONFORME PROJETO ELÉTRICO/TELFÔNICO, LÓGICA, INCLUSO RASGOS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO.	VB	1,00	25.000,00	25.000,00
14	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				11.000,00
14.1	REMOÇÃO E REAPROVEITAMENTO OU FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE HIDRÁULICA, PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS, CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO, CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCLUSO RASGOS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO.	VB	1,00	11.000,00	11.000,00
15	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				62.518,89
15.1	CHAPISCO				-
15.1.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0.5CM, PREPARO MANUAL	M²	695,23	5,02	3.489,58
15.2	EMBOCO				-
15.2.1	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2.0CM, PREPARO MANUAL	M²	695,23	21,76	15.131,47
15.3	REBOCO				-
15.3.1	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M²	695,23	19,20	13.348,42
15.4	CERAMICAS				-
15.4.1	CERAMICA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M²	66,60	30,43	2.026,64
15.5	FORRO				-
15.5.1	RETIRADA DE FORRO EM MADEIRA	M²	718,19	6,45	4.632,33
15.5.2	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA DIMENSÃO: 100X6000MM	M²	839,44	28,46	23.890,46
16	REVESTIMENTO DE PISOS				26.463,90
16.1	SOLEIRAS E RODAPES				-
16.1.1	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	257,02	13,75	3.533,17
16.2	REVESTIMENTO DE PISOS				-
16.2.1	CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI 4 OU PEI 5 / COEF. ATRITO 0,30 A 0,60	M²	746,20	30,73	22.930,73
17	PINTURAS				19.751,32
17.1	PINTURA EM MADEIRA				-
17.1.1	PINTURA LATEX ACRÍLICA PARA PORTAS DE MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR	M²	30,66	15,98	489,95
17.2	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA				-
17.2.1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M²	723,21	19,64	14.201,38
17.2.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M²	316,60	15,98	5.059,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

MUNICÍPIO: ARAPOTI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLOTÁRIO PORTUGAL

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	VALOR DO CONTRATO:		Preço Total
			Quantidade Licitada	Preço Unitário	
18	LIMPEZAS			366.039,92	750,00
18.1	LIMPEZA GERAL				-
18.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	500,00	1,50	750,00
TOTAL GERAL					366.039,92

[Handwritten Signature]

André Aveirino de Carvalho e Silva
Arquiteto - CAU: 15807-0

[Handwritten Signature]

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI
CHEFE DE GABINETE
CPF 028.095.559-66 - CRA/PR 17694
DECRETO 3093/2013

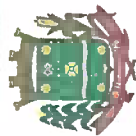
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cronograma

Físico

Financeiro

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**Município de Arapotí
Rua Ondina B. Siqueira, 180, Centro Cívico

CNPJ: 75.658.377/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURAOBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA CLOTÁRIO PORTUGAL
LOCAL: RUA CÉLIO AUGUSTO BONARDI, 1285 - JARDIM ARATINGA
DATA: MARÇO/2016

GRUPO	SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	MESES						TOTAL (R\$)	% TOTAL
			1		2		3			
			%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO	1.080,00	100%	1.080,00	0%	-	0%	-	1.080,00	0,30%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	742,38	100%	742,38	0%	-	0%	-	742,38	0,20%
3	FUNDAÇÕES	10.505,66	80%	8.404,53	20%	2.101,13	0%	-	10.505,66	2,87%
4	FORMAS	6.563,04	80%	5.250,43	20%	1.312,61	0%	-	6.563,04	1,79%
5	ARMADURAS	11.209,71	80%	8.967,77	20%	2.241,94	0%	-	11.209,71	3,06%
6	CONCRETOS	8.491,10	80%	6.792,88	20%	1.698,22	0%	-	8.491,10	2,32%
7	LASTROS	5.024,42	80%	4.019,53	20%	1.004,89	0%	-	5.024,42	1,37%
8	ALVENARIA E DEMOLIÇÕES EM GERAL	20.113,57	80%	16.090,86	20%	4.022,71	0%	-	20.113,57	5,49%
9	DIVISÓRIAS, PAREDES E TAMPOS PARA BANCADAS	16.660,83	0%	-	80%	13.328,66	20%	3.332,17	16.660,83	4,55%
10	COBERTURA	98.552,63	70%	68.986,84	30%	29.565,79	0%	-	98.552,63	26,92%
11	PORTAS E JANELAS	41.104,44	0%	-	30%	12.331,33	70%	28.773,11	41.104,44	11,23%
12	VIDROS E ESPELHOS	508,03	0%	-	0%	-	100%	508,03	0,14%	
13	INSTALACOES ELETRICAS	25.000,00	20%	5.000,00	60%	15.000,00	20%	5.000,00	25.000,00	6,83%
14	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	11.000,00	0%	-	30%	3.300,00	70%	7.700,00	11.000,00	3,01%
15	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	62.518,89	0%	-	80%	50.015,11	20%	12.503,78	62.518,89	17,08%
16	REVESTIMENTO DE PISOS	26.463,90	0%	-	40%	10.585,56	60%	15.878,34	26.463,90	7,23%
17	PINTURAS	19.751,32	0%	-	20%	3.950,28	80%	15.801,05	19.751,32	5,40%
18	LIMPEZAS	750,00	0%	-	0%	-	100%	750,00	750,00	0,20%
TOTAIS		366.039,92							366.039,92	100%

COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	%	VALORES EM R\$
125.335,22	34,2%	125.335,22
150.458,22	41,1%	150.458,22
90.246,48	24,7%	90.246,48
366.039,92		366.039,92


André Avelino de Carvalho e Silva
Arquiteto - CAU: 15807-0


Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Projetos

PROJETO:

Edificação para fins educacionais

OBRA:

Reforma e ampliação em edificação

ENDEREÇO:

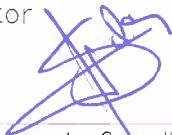
Rua Célio Augusto Bonardi 1285 – Jardim Aratinga
Arapoti Pr

VISTOS:



Município de Arapoti

Construtor



André Avelino de Carvalho e Silva

AUTOR – RESP. TÉCNICO

**André
Avelino
de
Carvalho
e
Silva
Arquiteto**CAU 33078-7
ENDEREÇO: RUA LUIZ POSSATTO 1400
BAIRRO CENTRO 84990-000 ARAPOTI - PR
FONEFAX: (43) 3557-3326/CELL(43) 9965-7737
E-MAIL: andrearq@bol.com.br
msn: andrearqteto@hotmail.com

PROPRIETÁRIO

Município de Arapoti

PRANCHA:

01

02

ESTATÍSTICAS:

ÁREA PROJETADA

786,43m²

REFERÊNCIA:

Arquitetura**Planta Baixa, Cobertura e Situação**

ESCALA:

INDICADA

IMPORTANTE:

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO AUTOR E A UTILIZAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO EXPLÍCITA.

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O AUTOR DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROJETO:

jan 2016

DESENHO:

B+A=BA

ARQ CAD:

XXXX

REVISÃO:

AACS

APROVAÇÃO PMA:

040

PROJETO:

Edificação para fins educacionais

OBRA:

Reforma e ampliação em edificação

ENDEREÇO:

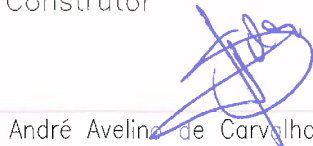
Rua Célio Augusto Bonardi 1285 – Jardim Aratinga
Arapoti Pr

VISTOS:



Município de Arapoti

Construtor



André Avelino de Carvalho e Silva

AUTOR – RESP. TÉCNICO

**André
Avelino
de
Carvalho
e
Silva
Arquiteto**

CAU 33078-7
ENDEREÇO: RUA LUIZ POSSATTO 1400
BAIRRO CENTRO 84990-000 ARAPOTI – PR
FONEFAX: (43) 3557-3326/CELL(43) 9965-7737
E-MAIL: andrearaq@bol.com.br
msn: andrearaqto@hotmail.com

PROPRIETÁRIO

Município de Arapoti

PRANCHA:

02

02

REFERÊNCIA:

Arquitetura Elevações e Cortes

ESTATÍSTICAS:

ÁREA PROJETADA 786,43m²

ESCALA:

INDICADA

IMPORTANTE:

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO AUTOR E A UTILIZAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO EXPLÍCITA.

A APROVAÇÃO DESTA PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O AUTOR DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROJETO:

jan 2016

DESENHO:

B+A=BA

ARQ CAD:

XXXX

REVISÃO:

AACS

ARQUITETURA

APROVAÇÃO PMA:

041

PROJETO:

Edificação para fins educacionais

OBRA:

Reforma e ampliação em edificação

ENDEREÇO:

Rua Célio Augusto Bonardi 1285 – Jardim Aratinga
Arapoti Pr

VISTOS:



Município de Arapoti

Construtor



André Avelino de Carvalho e Silva

AUTOR – RESP. TÉCNICO

**André
Avelino
de
Carvalho
e
Silva
Arquiteto**

CAU 33078-7
ENDEREÇO: RUA LUIZ POSSATTO 1400
BAIRRO CENTRO 84990-000 ARAPOTI – PR
FONEFAX: (43) 3557-3326/CELL(43) 9965-7737
E-MAIL: andrearq@bol.com.br
msn: andrearqteto@hotmail.com

PROPRIETÁRIO

Município de Arapoti

PRANCHA:

01

03

REFERÊNCIA:

Hidráulica Água Fria

ESTATÍSTICAS:

ÁREA PROJETADA 786,43m²

ESCALA:

INDICADA

IMPORTANTE:

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO AUTOR E A UTILIZAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO EXPLÍCITA.

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O AUTOR DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROJETO:

jan 2016

DESENHO:

B+A=BA

ARQ CAD:

XXXX

REVISÃO:

AACS

APROVAÇÃO PMA:

042

PROJETO:

Edificação para fins educacionais

OBRA:

Reforma e ampliação em edificação

ENDEREÇO:

Rua Célio Augusto Bonardi 1285 – Jardim Aratinga
Arapoti Pr

VISTOS:

Município de Arapoti

Construtor

André Avelino de Carvalho e Silva

AUTOR – RESP. TÉCNICO

**Andre
Avelino
de
Carvalho
e
Silva
Arquiteto**

CAU 33078-7
ENDEREÇO: RUA LUIZ POSSATTO 1400
BAIRRO CENTRO 84990-000 ARAPOTI – PR
FONEFAX: (43) 3557-3326/CELL(43) 9965-7737
E-MAIL: andrearq@bol.com.br
msn: andrearqteto@hotmail.com

PROPRIETÁRIO

Município de Arapoti

PRANCHA:

02

03

REFERÊNCIA:

Hidráulica Isométricos

ESTATÍSTICAS:

ÁREA PROJETADA 786,43m²

ESCALA:

INDICADA

IMPORTANTE:

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL DO AUTOR E A UTILIZAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO EXPLÍCITA.

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O AUTOR DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROJETO:

jan 2016

DESENHO:

B+A=BA

ARQ CAD:

XXXX

REVISÃO:

AACS

PROJETO:

Edificação para fins educacionais

OBRA:

Reforma e ampliação em edificação

ENDEREÇO:

Rua Célio Augusto Bortardi 1285 – Jardim Aratinga
Arapoti Pr

VISTOS:



Município de Arapoti

Construtor



André Avelino de Carvalho e Silva

AUTOR – RESP. TÉCNICO

**Andre
Avelino
de
Carvalho
e
Silva
Arquiteto**

CAU 33078-7
ENDEREÇO: RUA LUIZ POSSATTO 1400
BAIRRO CENTRO 84990-000 ARAPOTI - PR
FONEFAX: (43) 3557-3326/CELL(43) 9965-7737
E-MAIL: andrearq@bol.com.br
msn: andrearqteto@hotmail.com

PROPRIETÁRIO

Município de Arapoti

PRANCHA:

03

03

REFERÊNCIA:

**Hidráulica
Esgoto Hidrossanitário**

ESTATÍSTICAS:

ÁREA PROJETADA 786,43m²

ESCALA:

INDICADA

IMPORTANTE:

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL DO AUTOR E A UTILIZAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO EXPLÍCITA.

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E NEM EXIME O AUTOR DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PROJETO:

jan 2016

DESENHO:

B+A=BA

ARQ CAD:

XXXX

REVISÃO:

AACS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de
Abertura de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 44/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 44/2016, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 10 de março de 2016


PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

047

DECRETO Nº 4030/2016

Ementa: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão – Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão – Eduardo Chaowiche Filho
Membro da Comissão – Idineu Antonio da Silva
Membro da Comissão – José Roberto Ferrari
Membro da Comissão – Luana Lordelos Fernandes
Membro da Comissão – Luciano Aguiar Rocha
Membro da Comissão – Paulo Roberto da Silva

Art. 2º - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4º - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 44/2016.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 10 de março de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00140**

Processo Licitatório:

44/2016

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Despesa:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal

Prazo de Execução/Entrega:

Recurso Orçamentário:

4.4.90.51.00.00 - 0467 - Fundeb 40% - Obras e Instalações

Descrição da Despesa:

Descrição:

Obras e Instalações

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

1,00

366.039,92

366.039,92

Valor Total:

366.039,92

Trezentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 10 de março de 2016

Divisão de Licitação e Compras

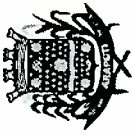
RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

AUTORIZADO:

46) 08.005.12.361.0030.1.347.44.90.51.00.00.00102.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Arapoti

Exercício
2016
Área: Geral

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
		Órgão: 08								
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT								
		FUNDEB								
		FUNDEB								
		Reforma da Escola Clotário Portugal								
		Funcional Programática: 1236100301347								
0467	4.4.90.51.00.00 - 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Total da Funcional Programática	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Total da Unidade Executora	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		Total do Órgão	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		TOTAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Editais e Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

054

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/201_-PMA
PROCESSO Nº 044/2016-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada de edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

055

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__-PMA
PROCESSO Nº 044/2016-PMA

O Município de Arapoti, com sede na Rua Placido Leite, 148, Bairro Centro Cívico - Arapoti/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto 4.030, de 07 de janeiro de 2016, realizará Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, constante no **Processo Licitatório nº 044/2016** e condições estabelecidas neste Edital.

1. EDITAL E SEUS ANEXOS

1.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site www.arapoti.pr.gov.br, poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br, e também poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitação e Compras, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, no Bairro Centro Cívico, em Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o segundo dia útil imediatamente anterior à data de que trata o **subitem 2.1** deste edital.

2. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO

2.1. **HORÁRIO, DATA E LOCAL** para ENTREGA e PROTOCOLO do **ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e do **ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)**, para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

HORÁRIO: Até as __h__min
DATA: __ de ____ de 201__
LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, no Bloco “D”, salas 60, 61, 62, 63 ou 64.
ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.
CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO

INÍCIO: As __h__min.
DATA: __ de ____ de 201__
LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

056

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1. As planilhas, memoriais, projetos e detalhamentos, encontram-se disponível na Divisão de Licitação e Compras, na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti/PR, CEP 84.990-000 e poderão ser retirados mediante a apresentação de dispositivos de armazenamento de dados (CD/RW ou Pendrive).

4. COMUNICAÇÃO ENTRE AS LICITANTES E COMISSÃO

4.1. A comunicação entre as licitantes e a Comissão de Licitação se processará através de correspondência dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encaminhada por meio de correio eletrônico (licitacao@arapoti.pr.gov.br), ou ainda, protocolizada diretamente na Divisão de Licitação e Compras, no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, no Bairro Centro Cívico, em Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de forma escrita.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal**, mediante o **regime empreitada por preço global**, conforme especificações constantes no **Memorial Descritivo – ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

4.2 A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do **Memorial Descritivo – ANEXO I**, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço**.

4.3. Local da Obra: Rua Célio Augusto Bonardi, 1285 – Jardim Aratinga – Arapoti / PR.

4.4. Todas as obras/serviços deverão atender fielmente os projetos, cronograma e especificações constantes dos Anexos deste Edital, bem como, normas e legislações em vigor.

5. DATA, HORÁRIO, PROTOCOLO E LOCAL DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa interessada deverá **PROTOCOLAR os 02 (dois) ENVELOPES** contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** até às __h__min, do dia __ de ____ de 20__, na sede da Divisão de Licitação e Compras, localizado no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2. O **INÍCIO DA SESSÃO** e a **ABERTURA DOS ENVELOPES** contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** está previsto para às __h__min, do dia __ de ____ de 20__, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 5.3. A ABERTURA DOS ENVELOPES contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser feita na mesma data informada no subitem anterior, desde que ultrapassada a fase de habilitação e caso haja renúncia do direito de recurso pelas licitantes que apresentarem seus documentos habilitatórios.
- 5.4. A ENTREGA e PROTOCOLO dos ENVELOPES de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** no endereço constante no **subitem 4.1** deste Edital.
- 5.5. Para aferição do HORÁRIO de ENTREGA DOS ENVELOPES, será considerado o anotado no comprovante de protocolo emitido pela Comissão de Licitação.
- 5.6. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a sua alteração ou substituição do conteúdo, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.
- 5.7. Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.
- 5.8. Expirado o horário estipulado para protocolo dos envelopes, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta de Preços.
- 5.9. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para ENTREGAR OS ENVELOPES com a DOCUMENTAÇÃO e as PROPOSTAS, podendo, inclusive, encaminhá-los VIA CORREIO ou OUTRO MEIO SIMILAR DE ENTREGA, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.
- 5.10. A Comissão de Licitações não se responsabiliza pelo meio de entrega dos envelopes de habilitação e propostas escolhido pelo licitante, devendo este, tomar as medidas julgadas necessárias ao acompanhamento e protocolo dos documentos exigidos nesta licitação com prazo hábil a sua participação.

6. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. A presente licitação fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto 4.030, de 07 de janeiro de 2016, bem como nas demais normas pertinentes e condições estabelecida no presente Edital e em seus anexos.
- 6.2. A presente licitação será do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.
- 6.3. A execução das obras/serviços será sob o "**REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**", conforme composição de preços unitários, constante da planilha, apresentada pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

7. INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

7.1 A comprovação do **Capital Social** ou **Patrimônio líquido**, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **subitem 7.2.2**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (envelopes nº01 e nº02) pela Comissão;

7.2.1. O Capital Social será equivalente a **10 % (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, conforme determina o § 3º, Art. 31 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

058

7.2.2. **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido**: Mínimo de **R\$: 36.603,99**, ou seja: \geq **R\$: 36.603,99**.

7.2.3. O valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso.

8. VALOR MÁXIMO, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

8.1. O **VALOR MÁXIMO ESTIMADO** para as obras/serviços, objeto do presente Edital será de **R\$ 366.039,92 (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

8.2. O **PRAZO MÁXIMO** para a **CONCLUSÃO DAS OBRAS** será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".

8.3 O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO** será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A disponibilidade orçamentária e financeira para atender a execução das obras/serviços decorrentes desta Licitação, estão previstas no seguinte enquadramento:

Órgão: **08** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Executora: **08.005** FUNDEB

Funcional Programática: **12.361.0030.1347** Reforma da Escola Clotário Portugal

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

Fonte: **00102** FUNDEB 40%

10. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. As informações e os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br, telefones: (43) 3512-3159, (43) 3512-3160, (43) 3512-3162, (43) 3512-3032 e (43) 3512-3033, ou por expediente protocolado, dirigido à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Bairro Centro Cívico, Cidade Arapoti, Estado Paraná, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

a) As informações e esclarecimentos solicitados e prestados de forma verbal não integrarão este Edital;

b) A CPL prestará de forma escrita as informações e esclarecimentos assim formulados e desde que recebidos até o **3º (terceiro) dia útil**, inclusive, anterior à data de entrega dos envelopes de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA DE PREÇOS**, indicada no **subitem 5.1** deste Edital;

c) Os esclarecimentos prestados à solicitante serão estendidos às demais licitantes adquirentes do Edital até o **1º primeiro dia útil** imediatamente anterior à data que trata o **subitem 5.1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

d) Será da responsabilidade das empresas requererem à Comissão Permanente de Licitação a confirmação do recebimento dos pedidos de informações e/ou esclarecimentos solicitados através de fax ou endereço eletrônico;

10.2. As informações e esclarecimentos prestados de forma escrita às empresas licitantes, bem como eventuais alterações no edital, estarão disponíveis no site www.arapoti.pr.gov.br, e comunicadas diretamente às empresas que enviaram os recibos de retirada/entrega do edital, não podendo as licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

11. PARTICIPAÇÃO

11.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- a) As empresas do ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação, cadastradas, ou que atendam todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º e 9º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) As empresas do ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação, cadastradas, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

11.2. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

- a) Consórcio de empresas sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Arapoti;
- d) Empresa que se encontra sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresa cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam servidores ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Arapoti;
- f) Empresa cujos sócios, diretores, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo que pertençam, ainda que parcialmente, a outra empresa que esteja participando desta licitação;
- f.1) Caso constatada, ainda que a posteriori, tal situação, a empresa licitante será inabilitada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei 8.666/93, consolidada.
- g) Empresa inadimplente com o Município de Arapoti;
- h) Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de membros da Prefeitura Municipal de Arapoti, conforme o disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.3. A PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO IMPLICA PARA A LICITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

060

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

11.4. Nesta licitação só poderão se manifestar, em nome da empresa interessada, a pessoa por ela credenciada, nos termos do **item 13** deste edital.

11.4.1. Nenhuma pessoa, mesmo munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

12. CADASTRO

12.1. Para efeitos de cadastramento previsto no **subitem 11.1 "a"** deste edital, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- c) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- d) CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL/INSS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

12.2. O Cadastro deverá ser feito até o **terceiro dia** anterior à data do recebimento das propostas.

12.3. Os documentos aqui exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos que forem retirados da internet.

13. REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

13.1 Durante as reuniões de abertura e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS** desta licitação, somente poderá se manifestar e atuar em nome da empresa licitante a pessoa por ela credenciada, mediante contrato, documento previsto no **ANEXO V** ou procuração com tal atribuição e portadora do respectivo documento de identidade.

13.1.1. Pessoa credenciada mediante "**CONTRATO**": Quando a mesma for proprietária, sócia ou dirigente da empresa licitante, cujo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / HABILITAÇÃO JURÍDICA lhe dá poderes para exercer tais direitos e assumir obrigações.

13.1.2. Pessoa Credenciada mediante "**PROCURAÇÃO**": Quando a mesma for legalmente constituída por intermédio de instrumento público ou particular de procuração, esse último com firmas reconhecidas em cartório dos outorgantes, que lhe expresse poderes para exercer tais direitos e assumir tais obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

061

- 13.1.3. Pessoa credenciada por empresa licitante, nos moldes do **ANEXO V** do presente edital, com assinatura do(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is) da empresa participante, para a licitação em comento, com firmas reconhecidas em cartório.
- 13.2. O credenciado deverá apresentar junto aos documentos informados acima, cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial.
- 13.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.
- 13.4. A não apresentação do credenciamento na forma supra não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.

14. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

14.1. Caso o licitante queira **usufruir dos benefícios** para **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, previstos na Lei Complementar nº 123/06, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
- b) **declaração do contador**, atestando que se enquadra como Microempresa Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **conforme modelo de sugestão do Anexo IX**.

14.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

14.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 2 (dois) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15 ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

15.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, exigidos neste edital, deverão ser apresentados em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/20__

Prefeitura Municipal de Arapoti

Proponente: _____

CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

062

15.2. Os proponentes deverão apresentar os documentos do **ENVELOPE Nº 1** em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos que forem retirados da internet que deverão estar com prazo de validade em vigor.

15.3. A inversão de qualquer documento nos envelopes acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

15.4. O **ENVELOPE Nº 1** deverá conter para a **HABILITAÇÃO DO LICITANTE**, os **DOCUMENTOS**, a seguir transcrita, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO**:

15.4.1 Cadastro (Art. 22, § 2º):

15.4.1.1. Comprovante de cadastro em vigência, exigidos nos **subitens 11.1 "a" ou "b"**.

15.4.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica (Art. 28):

15.4.2.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

15.4.2.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.2.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.4.2.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.4.2.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.4.2.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

15.4.2.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

15.4.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal E Trabalhista (Art. 29):

15.4.3.1. Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

15.4.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;



15.4.3.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante, e a do Estado do Paraná, quando a sede da empresa for localizada em outro estado;

15.4.3.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;

15.4.3.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

15.4.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

15.4.4. Nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, e Art. 43 §1º da Lei Complementar 147/2014, as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.4.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto alínea "b" deste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.4.7. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatender a habilitação** pedida quanto a **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Outras Comprovações**, estará automaticamente **INABILITADA**.

15.4.7 Documentação relativa à Qualificação Técnica (Art. 30):

15.4.7.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Memorial Descritivo, em plena validade;

15.4.7.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

15.4.7.3. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) para o acompanhamento das obras/serviços, objeto da presente licitação, **conforme modelo do Anexo XIII**;

15.4.7.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

a.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;



a.2. Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

a.3. Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;

a.4. Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante;

a.5. Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

15.4.7.4.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

15.4.7.5. Declaração da Licitante de que recebeu os documentos relacionados nas Condições Específicas de Licitação deste edital, firmada por seu representante legal e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, **conforme modelo do Anexo VI**;

15.4.7.6. Atestado de Visita assinado pelo servidor responsável, **conforme modelo do Anexo XV**.

15.4.7.6.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min e na sexta-feira das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (43) 3512-3139;

15.4.7.6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

15.4.7.6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

15.4.7.6.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pendrive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

15.4.8. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira (Art. 31):



15.4.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.4.8.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

15.4.8.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

15.4.8.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15.4.8.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **maiores que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.4.8.3.1. O licitante que apresentar índices econômicos **iguais ou inferiores a 1 (um)** em qualquer dos índices de **Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente** deverá **comprovar** que possui (**capital mínimo ou patrimônio líquido**) equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

15.4.8.4. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido não inferior ao exigido no subitem 7.2.2 deste edital.

15.4.9. Outras Comprovações (Obrigatórias):



15.4.9.1. Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos superveniente impeditivos da habilitação, **conforme modelo do Anexo VII;**

15.4.9.2. Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de 18 (dezoito) anos, **conforme modelo do Anexo VIII;**

15.4.9.3. Declaração que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo X;**

15.4.9.4. Declaração de que não tem servidor público em seu quadro de empregados, **conforme modelo do Anexo XI;**

15.4.9.5. Declaração de responsável legal, caso a licitante seja vencedora da licitação, comprometendo a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seus dados, **conforme modelo do Anexo XVII.**

16. ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

16.1. A proposta, apresentada no **ENVELOPE Nº 2**, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter.

16.2. As **PROPOSTAS DE PREÇOS** devem ser postas em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/20__

Prefeitura Municipal de Arapoti

Proponente: _____

CNPJ: _____

16.3. O **ENVELOPE Nº 02** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, que ao final deverão estar assinado(s) pelo representante legal da empresa (indicação do responsável e assinatura), **sob pena de desclassificação:**

16.3.1. Proposta de Preços, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada **conforme modelo do ANEXO XII**, constando, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Nome da empresa e CNPJ;
- b) Preço total da proposta, em algarismos e por extenso;
- c) Prazo de execução da obra/serviços, que não deverá ser superior ao estipulado no item "5" das Condições Específicas;
- d) Prazo de validade da proposta igual ou superior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para a abertura dos envelopes.

16.4. O licitante deverá apresentar junto à proposta de preços, **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** de forma **impressa**, obrigatoriamente de acordo com características técnicas, unidades, quantidades, valores unitários e totais, conforme modelo do Anexo II.

16.4.1. A Planilha Orçamentária deverá estar assinada pelo representante legal da proponente.



16.5. O licitante deverá apresentar junto à proposta de preços, **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO de forma impressa**, detalhada, em parcelas mensais, contendo valores simples e acumulada, totalizada horizontal e verticalmente, por etapas das obras/serviços, **conforme modelo do Anexo III**.

16.5.1. **O Cronograma Físico Financeiro deverá estar assinada pelo representante legal da proponente.**

16.5.2. O cronograma físico financeiro servirá como base também para os pagamentos, acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.

16.6. Os preços unitários contratuais serão os constantes da Planilha, Quadro de Quantidades e Preços Unitários (propostos), com base na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. **Os preços unitários apresentados pelos licitantes não poderão exceder os constantes na planilha orçamentária de referência, sob pena de desclassificação.**

16.7. O valor máximo estimado para as obras e serviços, objeto desta licitação, conforme especificado no **subitem 8.1** corresponde ao total da Planilha Orçamentária Global.

16.8. O Cronograma Físico Financeiro serve de mera referência ao licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade prever adequadamente as etapas do objeto.

16.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

16.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

16.11. Os preços unitários propostos deverão incluir, além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, custo de teste de controle tecnológico dos materiais empregados, leis sociais etc. Os mesmos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

16.12. Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a Proposta de Preços (arquivo Word), Planilha Orçamentária (arquivo Excel) e o Cronograma Físico Financeiro (arquivo Excel).

17. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão de Licitação apresentará os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 02, que contém a proposta de preços, e procederá à abertura do envelope nº 01, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

17.2. Após a apresentação do **envelopes nº 01 e nº 02**, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar à proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação à **CRENCIAL**, juntamente com o seu documento de identificação pessoal.

17.3. Uma mesma **pessoa não poderá representar mais de uma proponente** sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.



17.4. Aberto os envelopes referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o seu conteúdo será examinado e rubricado pelos representantes das empresas e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

17.5. Após examinados os documentos, um único representante legal de cada empresa, devidamente credenciado, poderá usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações, sendo tudo registrado em ata no momento da reunião.

17.6. Registradas as devidas observações, a Comissão examinará os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das empresas dando ciência aos interessados dos resultados da análise.

17.7. Caso a Comissão julgue necessário, a reunião poderá ser suspensa para posterior análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, desde que tomadas às seguintes providências:

17.7.1.1 Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das licitantes, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados, ficando em poder da Comissão até que seja concluída a fase de habilitação.

17.8. O resultado do julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das licitantes será comunicado as mesmas pela CPL, através de publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti.

17.9. Invocando os princípios da razoabilidade e da ampla competição e privilegiando o interesse público, a Comissão poderá admitir defeitos na documentação apresentada pelos licitantes desde que estes se configurem como vícios considerados meramente formais, assim entendidos aqueles que não venham a comprometer a disputa ou o atendimento às necessidades da administração, tais como: ausência de timbre, padrão, modelo, tamanho de fonte, etc.

17.10. Será inabilitada a empresa que:

- a) Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com as exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) Afrontar qualquer condição editalícia.
- c) Descumprir as exigências contidas no **item 15** deste Edital;

17.11. A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação.

17.12. Caso haja discordância de qualquer decisão da CPL, a sessão poderá ser suspensa pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso, para interposição de recursos.

17.13. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", publicação na imprensa oficial).

17.14. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelope nº 01 e nº 02), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

17.15. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

17.16. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, conforme disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.



17.17. O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

17.18. Nos casos que o licitante não puder mandar um representante legal para a abertura dos envelopes e não tiver o interesse em passar vistas ao processo, poderá mandar, junto aos envelopes das respectivas fases, o **Termo de Renúncia** conforme modelo constante do **ANEXO XVI**.

17.19. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

17.20. Uma vez encerrada a fase da habilitação, o licitante se compromete a não mais desistir da proposta até o encerramento do certame, sob as penalidades da lei. Somente por fundamentação - motivo justo decorrente de fato superveniente - é que se poderá liberá-lo de continuar no certame.

18. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais ou descartá-los ao final do procedimento licitatório após a homologação da licitação.

18.2. Iniciados os trabalhos, não caberá desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

18.3. Desde logo, a CPL, preliminarmente, desclassificará as propostas que não forem apresentadas em papel impresso, ou cujo teor se apresente incompleto ou irregular com relação aos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Arapoti.

18.4. Todas as propostas relativas a cada um dos licitantes serão analisadas e rubricadas pela CPL e a seguir oferecidas aos representantes presentes para exame e rubrica.

18.5. Um único representante legal de cada empresa, devidamente credenciado, poderá usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações, sendo tudo registrado em ata no momento da reunião.

18.6. Concluída a análise das propostas, a Comissão se pronunciará a respeito da classificação ou desclassificação das licitantes. Havendo discordância da posição tomada pela Comissão, as propostas serão reexaminadas, para confirmação ou modificação do posicionamento.

18.7. Caso a Comissão julgue necessário, a reunião será suspensa para posterior análise e julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, desde que tomadas as seguintes providências:

18.7.1. Todas as propostas, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados, ficando em poder da Comissão até que seja concluída a fase de classificação.

18.8. O resultado do julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada pelas licitantes, será comunicado as mesmas pela CPL, através de meios eletrônicos e publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti ou pela ciência da ata da sessão, por meio de suas assinaturas.

18.9. As **PROPOSTAS DE PREÇOS** que atenderem, na sua essência, aos requisitos definidos neste edital serão verificadas, ajustadas e, se for o caso, corrigidas pela Comissão, na forma indicada a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

070

- a) Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- b) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;
- c) Divergência entre o prazo constante da carta-proposta e o cronograma proposto: será considerado o cronograma proposto, retificando-se o prazo da carta-proposta;
- d) Havendo descrições de serviços iguais com diferentes preços unitários, a comissão considerará como válido o menor valor dentre eles;
- e) Havendo divergência entre os valores grafados por algarismos e por extenso, a Comissão considerará como válido o valor que coincidir com o valor total da(s) planilha(s);
- f) Apresentando valor com mais de duas casas decimais terá o valor desconsiderado no que exceder esse limite.

18.10. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentem omissões, rasuras, erros substanciais ou que desatendam as condições exigidas;
- b) Contiverem preços globais excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
 - b.1) Considerar-se-ão excessivos os preços globais que ultrapassem os valores orçados pela Prefeitura;
 - b.2) Considerar-se-ão manifestamente inexeqüíveis, os preços que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, consolidada.
- c) Apresentarem preços globais ou unitários nulos, e/ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração conforme Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93 consolidada.
- d) Apresentarem divergência entre o valor total da(s) planilha(s) e o valor constante da proposta de preços, caso não aceite a utilização do menor valor informado para ambos, ou seja, tanto para o valor total da(s) planilha(s) quanto para o valor informado na proposta de preços.
- e) Aceitando a condição acima descrita, será constado em ata o valor e a concordância da empresa, a qual deverá, caso seja necessário adequar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a(s) planilha(s) e a proposta de preços.
- f) Apresentarem preço unitário proposto superior aos estimados constantes da Planilha Orçamentária Global da Prefeitura, caso não aceite substituir o preço unitário proposto pelo preço unitário estimado na Planilha Orçamentária da Prefeitura.
- g) Não atenderem outras exigências do presente Edital, consideradas desclassificadoras.

18.11. A comissão poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio;

18.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de sorteio em seção pública, com a presença dos membros da CPL, dos representantes das licitantes empatadas que assim o desejarem e demais interessados.

18.13. Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

071

18.14. Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

18.14.1. Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas **microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas** cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.

18.14.2. Ocorrendo à situação descrita no item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

18.14.3. Em caso de empate ficto, a Comissão convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 2 (dois) dias úteis.

18.14.4. Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros estejam fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

18.15. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de **8 (oito) dias úteis**, conforme disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

18.16. Atendida às condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor da licitação, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO**, assim entendido, aquele que representar o menor valor total, respeitados os valores unitários máximos constantes da Planilha Orçamentária da Prefeitura.

18.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

19. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

19.1. DAS IMPUGNAÇÕES

a) Qualquer cidadão poderá impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, devendo endereçar o pedido à Comissão Permanente de Licitação e protocolizá-lo até **05 (cinco) dias úteis**, inclusive, antes da data indicada no **subitem 5.1** deste edital.

b) Qualquer empresa licitante poderá impugnar o edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/93, devendo endereçar o pedido à Comissão Permanente de Licitação e protocolizá-lo até **02 (dois) dias úteis**, inclusive, antes da data indicada no **subitem 5.1** deste edital.

c) Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no **subitem 5.1** e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações.

19.1.1. As impugnações aqui referidas deverão ser protocolizadas diretamente na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

072

- 19.1.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços à Comissão de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 5.1** deste edital.
- 19.1.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto no **subitem 19.1 "b"**.

19.2. DOS RECURSOS

- a) Cabe recurso ou representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Comissão Permanente de Licitação praticados nesta licitação, que serão processados nos termos e condições dispostos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- b) Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ato de "habilitação ou inabilitação" de empresa licitante e "julgamento de propostas", caberão recursos a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.
- c) O Recurso Administrativo interposto tanto na fase de habilitação como na fase de classificação e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo.
- d) Nenhum prazo de Recurso Administrativo se iniciará ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.

19.2.1. Os recursos aqui referidos deverão ser protocolizados diretamente na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

19.2.2. Não será conhecida a Impugnação ou o Recurso Administrativo interpostos em desacordo com as condições deste edital.

20. CONTRATAÇÃO

20.1. A proponente vencedora deverá assinar o Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato, **ANEXO IV**, impreterivelmente até **5 (cinco) dias úteis** após notificada por escrito pela Divisão de Licitação e Compras ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), officio, ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

20.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Arapoti para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.2. No caso de a empresa vencedora não assinar o termo de contrato no prazo e condições acima estabelecidos, o Órgão Licitador poderá convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.



20.3. O contrato decorrente desta Licitação poderá ser alterado conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.4. Por ocasião da celebração do contrato, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal (apresentando novamente os documentos exigidos no **subitem 15.4.3** como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da execução do contrato.

20.5. A minuta do termo de contrato decorrente desta licitação se encontra transcrita no **ANEXO IV - Minuta de Contrato**.

20.6. Sanções administrativas:

20.6.1. Deverão ser aplicadas na forma do disposto no **item 26.4** deste edital.

20.7. Considerando os propósitos dos **itens 29.1 e 29.1.1** deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

21.1. O adjudicatário, no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **1,0% (um por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

21.2. O adjudicatário poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma da Lei:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro garantia.

21.3. No caso do valor total do Contrato ser inferior a 80% (oitenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) Valor orçado pela Administração;
- c) Será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual à diferença entre o valor resultante das alíneas "a" e "b" e o valor da correspondente proposta.

21.4. A Garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

21.5. A Garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços objeto desta Licitação, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

22. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

074

22.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Contratante ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.

22.2. Deverão ser observadas todas as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Corpo de Bombeiros de Estado do Paraná e INMETRO na execução dos serviços. Se necessário, devem ser considerados requisitos estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN, etc.) para determinados materiais e serviços, quando inexisterem especificações brasileiras correspondentes.

22.3. A contratada deverá executar as obras e serviços obedecendo a todas as condições descritas na Minuta de Contrato - ANEXO IV e deverão atender fielmente os projetos, cronograma e especificações constantes dos Anexos deste Edital, bem como, normas e legislações em vigor.

23. PAGAMENTOS

23.1. Os pagamentos serão os estabelecidos na Cláusula Quarta da minuta de contrato anexa a este edital (ANEXO IV).

24. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

24.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice INCC DI/FGV ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

25. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

25.1. A execução das obras e serviços será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Fiscalização, composta por preposto(s), devidamente credenciados pela Contratante informada no Termo de Contrato.

25.2. Os critérios e condições do exercício da fiscalização e do recebimento do objeto contratual são os estabelecidos na Cláusula Sexta da **Minuta de Contrato - ANEXO IV** deste Edital.

26. SANÇÕES

26.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

26.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

26.2.2- Multa pelo atraso injustificado no início da execução DAS OBRAS, no andamento previsto no cronograma ou na conclusão do mesmo, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada pela seguinte equação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

075

M=V. F.N Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à fase, etapa ou parcela da obra em atraso.

N=período de atraso em dias corridos

F=fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	(%)
1º- Até 10 dias	0,3
2º- De 11 a 20 dias	0,6
3º- De 21 a 30 dias	0,9
4º- De 31 a 40 dias	1,2
5º- Acima de 41 dias	1,5

26.2.3- Multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

26.2.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, em cada irregularidade cometida pela empresa e que não gere a inexecução parcial do objeto;

26.2.5- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando o atraso injustificado no andamento previsto no cronograma e na conclusão do mesmo, ocasionar a rescisão contratual; e nas demais hipóteses de inexecução parcial do contrato.

26.2.6- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos caso de inexecução total do contrato.

26.2.7- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

26.2.8- A multa será cobrada administrativamente pelo Órgão ou, ainda, judicialmente.

26.2.8.1- Quando prestada garantia à execução do contrato, o valor da multa será descontado da garantia, que deverá ser reforçada pela contratada.

26.2.8.2- Se o valor da multa for superior à garantia, a diferença será cobrada administrativamente ou, ainda, judicialmente.

26.2.9- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.2.10- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

26.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

26.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

076

- 26.4.1. Fixa-se a multa de mora em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor total atualizado do contrato, ou sobre o saldo atualizado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.
- 26.4.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
- 26.4.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 26 deste edital e na Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 26.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 26.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 26.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 26.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 26.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. RESCISÃO

- 27.1. Nas ocasiões e na forma como disposto na Cláusula Décima Quarta da **Minuta de Contrato - ANEXO IV** deste Edital poderá o Contrato ser rescindido.

28. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 28.1. O julgamento da licitação será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora.
- 28.2. O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público e deverá anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, verificada a ocorrência de qualquer ilegalidade.



29. FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

29.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.

29.2. Considerando os propósitos dos **itens 29.1 e 29.1.1** deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

29.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: "**Prática obstrutiva**":

- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
- b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

29.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

078

30.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

30.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil** subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

30.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

30.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

30.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

30.14. Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar, formalmente, informações ou esclarecimento a respeito desta licitação.

30.15. Será aplicada à prerrogativa disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo".

30.16. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- | | |
|-----------|---------------------------------|
| Anexo I | Memorial Descritivo; |
| Anexo II | Planilha orçamentária estimado; |
| Anexo III | Cronograma físico financeiro; |
| Anexo IV | Minuta do contrato; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

079

-
- Anexo V Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo VI Modelo de declaração de recebimento de documentos;
 - Anexo VII Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
 - Anexo VIII Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor;
 - Anexo IX Modelo de declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - Anexo X Modelo de declaração de não parentesco;
 - Anexo XI Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
 - Anexo XII Modelo de proposta de preços;
 - Anexo XIII Modelo de declaração de responsabilidade técnica;
 - Anexo XIV Modelo de capacidade financeira;
 - Anexo XV Atestado de visita;
 - Anexo XVI Modelo de declaração de renúncia;
 - Anexo XVII Modelo de declaração de responsável legal;
 - Anexo XVIII Projetos;

Arapoti (PR), __ de _____ de 20__.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivos

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para as obras de Reforma e Ampliação da Escola Clotário Portugal de Arapoti no que diz respeito aos projetos de arquitetura e complementares.

Para isso, com base nos Projetos de Arquitetura e Complementares de Engenharia, tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

Para tanto a CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários devendo atender obrigatoriamente as normas e procedimentos da ABNT (Associação de Normas Técnicas).

Os quantitativos apresentados na planilha são apenas referenciais. A CONTRATADA fica responsável pelos quantitativos e orçamentos para perfeita execução dos serviços.

A fiscalização da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstituição dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial com responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem adição de custos para o contrato.

NORMALIZAÇÃO

A execução do empreendimento acima especificado deverá obedecer a seguinte documentação técnica:

- a) Este memorial descritivo;
- b) Normas técnicas da ABNT;
- c) Legislação específica para o caso.

Em caso de divergências entre projeto fornecido e especificações ou entre Projeto Arquitetônico e os Projetos Complementares, a fiscalização e os profissionais envolvidos devem ser imediatamente consultados para dirimir as dúvidas.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do Terreno:

A limpeza do terreno, quando necessária, será executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra.

Se, para o serviço for necessário, a utilização de maquinário, os mesmos serão sempre de responsabilidade da CONTRATADA.



Esta limpeza se necessário, deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.

1.2 Instalações Provisórias:

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras – com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos á aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 Placa da Obra:

A obra deverá apresentar placa de identificação, conforme padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A CONTRATADA será responsável pela confecção e fixação da placa bem como da sua conservação.

1.4 Administração da Obra:

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidas cópias de todos os projetos, cópia das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou das RRTs (Relatórios de Responsabilidade Técnica) destes projetos (e execução) e diário de obra.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos á aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

1.5 Locação da Obra:

A locação da obra para a ampliação, será feita com base nos projetos de arquitetura, estrutural e planta de implantação.

A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pela ocorrência de eventuais erros e se obrigará a proceder as conseqüentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado e custo para a CONTRATANTE.

1.6 Despesas:

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas á obra, tais como: ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica); RRT's (Relatórios de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionadas á viabilização da obra.

2. MOVIMENTO DE TERRA



O movimento de terra que se fizer necessário para adequação de terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas.

O aterro entre baldrames e reaterro das cavas de fundação serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros definidos em projeto estrutural.

3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E ACABAMENTOS

Apresenta-se a seguir descrição e especificações dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra. A obra será executada com estrutura em concreto armado, vedação em alvenaria e a cobertura será composta em estruturas metálicas com telhas onduladas de fibrocimento 6 mm.

As esquadrias de janelas e portas serão conforme descrições de Projeto Arquitetônico.

A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação.

3.1 Fundações:

As fundações serão executadas conforme o projeto Estrutural, e com as cargas previstas em projeto.

3.2 Estrutura:

3.2.1 A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o Projeto Estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, bem como atender o detalhe apresentado para execução em etapas.

3.2.2 Dosagem de Concreto:

3.2.2.1 O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118/2014.

3.2.2.2 A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de prova de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em um número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou nos traços. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

3.2.2.3 As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

3.3.3 Amassamento do concreto.

3.3.3.1 O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.



3.3.3.2 Lançamento de concreto:

- * O lançamento do concreto deverá obedecer ao plano de concretagem.
- * O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do amassamento será tolerado intervalo Máximo de 30 minutos.
- * O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- * Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

3.3.3.3 Juntas de concretagem:

Quanto o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, dever ser tomadas às precauções necessárias para garantir, quando reiniciar o lançamento, a suficiente ligação do concreto já curado com o novo trecho.

3.3.3.4 Cura:

- * *Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.*
- * No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

3.3.3.5 Formas:

Na execução das formas deverá observar-se:

- . A reprodução fiel dos desenhos.
- . A adoção de contra flecha, quando necessária;
- . O nivelamento das lajes e das vigas.
- . O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- . Os furos para passagem das tubulações (elétrica, telefonia, lógica e hidrossanitárias).
- . A vedação das formas.
- . Limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

3.3.3.6 Armadura:

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- a- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- b- O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- c- A posição e espaçamento corretos das barras;



- d- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Atenção:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 04 (quatro) dias para as faces laterais; 14 (quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações de elétrica, telefonia, lógica e hidrossanitárias e outras que devam ficar embutidas no concreto.
- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

3.3.3.7 Concreto simples

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apoiado e nivelado, colocadas as tubulações enterradas e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá espessura indicada no projeto.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre tubulações, em maneira e que não haja diminuição na espessura, como também na formação dos rodapés ao longo das paredes.

3.4 Baldrame:

Após a execução das vigas de baldrame, deverá ser feita impermeabilização, visando proteger as paredes das infiltrações seguindo as normas da ABNT, antes de iniciada a construção de alvenaria e elevação.

3.5 Alvenarias:

As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão as dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. As espessuras indicadas no projeto referem-se às paredes sem revestimento.

Admitem-se, no máximo, variação de 2 cm (mais a espessura do revestimento) em relação a espessura projetada.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento dos tijolos será utilizada argamassa, com emprego de areia média, traço 1:6 cimento e areia. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão alargadas ou rebaixadas, a ponta de colher, para permitir a forte aderência do emboço.

Para demarcação das paredes, o assentamento da primeira fiada será executado, em atendimento as espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto arquitetônico.

Todas as saliências superiores a 40 mm serão constituídas com alvenaria de tijolos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

085

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto a que devam justapor, serão chapiscadas, todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive a face inferior-fundo vigas.

3.6 Instalações hidrossanitárias

A presente especificação tem por objetivo estabelecer as condições para execução das instalações hidrossanitárias, bem como determinar os aparelhos e materiais a serem empregados na obra de Reforma e Ampliação da Escola Clotário Portugal.

Os serviços a serem executados são os seguintes: instalações de água fria, esgoto sanitário e água pluvial.

A execução das instalações deverá seguir as normas da ABNT e da SANEPAR, devendo obedecer ao traçado e as bitolas estabelecidas no projeto e os materiais e serviços especificados adiante.

3.6.1 Água fria

A alimentação será feita a partir da rede geral da concessionária, usando tubos de PVC rígido soldável, passando pelo hidrômetro e, abastecendo o reservatório elevado.

Colunas, barriletes e redes serão executadas com tubos rígidos de PVC soldável próprios para água fria.

A emenda dos tubos e das conexões deverá ser feita com adesivo de acordo com a recomendação do fabricante, utilizando luvas com diâmetro indicado.

3.6.2 Esgoto sanitário, ventilação e água pluvial:

Todas as redes de esgoto sanitário, ventilação e água pluvial serão executadas com tubos de PVC rígido tipo esgoto, obedecendo ao traçado e bitolas indicados no projeto.

A rede de esgoto sanitário deveser ligada na rede geral que passa na rua próxima a obra ou levada a uma estação de tratamento de esgoto, caso não houver rede coletora publica no local.

As caixas de passagem para as redes de esgoto sanitário e pluvial serão executadas em alvenaria ou em anéis de concreto com dimensões internas 60 cm com profundidade mínima de 50 cm, tendo tampa de concreto removível.

3.7 Coberturas:

As estruturas do telhado será:

Sobre toda a área será em estrutura metálica e receberá telhas em fibrocimento, de 6mm onduladas.

Para a cobertura a CONTRATADA deverá obedecer fielmente ao projeto.

Abaixo quadro de Opções para Telha Ondulada em Fibrocimento

	MODELO/ESPESSURA	MARCA
OPÇÃO 01	Telha ondulada Eternit 6 mm	Eternit
OPÇÃO 02	Telha ondulada Brasilit 6 mm	Brasilit
OPÇÃO 03	Telha ondulada Multilit 6 mm	Multilit



Observações:

Quando for executada, as coberturas, a aplicação de Rufos, calhas e contra rufos deve ser paralela de tal forma a não ser mais necessário o descobrimento deste para suas posteriores fixação.

Os rufos, calhas e contra rufos deverão ser fabricadas de acordo com o desenho do projeto e de qualidade comprovada.

3.8 Pisos:

3.8.1 Lastro de Concreto

O lastro de concreto será colocado sobre aterro compactado entre baldrames. O concreto do lastro será executado em conformidade com o projeto de estrutura de concreto da edificação.

3.8.2 Piso Cerâmico

Todos os ambientes receberão cerâmica conforme tabela a seguir e deverão ter sua colocação em atendimento á Planta de Piso do Projeto Arquitetônico.

Opção 01

PEI	5
INDICAÇÃO	AREA INTERNA
MEDIDAS	45x45
CLASSIFICAÇÃO	Antiderrapante

Opção 02

PEI	5
INDICAÇÃO	AREA INTERNA
MEDIDAS	43x43
CLASSIFICAÇÃO	Antiderrapante

3.9 Revestimentos:

3.9.1 Tetos

Revestimento em forro PVC conforme especificações abaixo:

COR	ESPECIFICAÇÃO
Branco	PVC - 10cm x 600 cm

3.9.2 Paredes

3.9.2.1 Chapisco

As paredes novas serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento a areia traço 1:3. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, durante a primeiras 12 horas. A aplicação da argamassa será iniciada com intervalo mínimo de 24 horas após a finalização da aplicação do chapisco.



3.9.2.2 Emboço

O emboço será executado com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:9, após a cura total do chapisco serão colocados os caixilhos, embutidas as tubulações a concluída a cobertura.

A argamassa de emboço será espalhada, sarrafeada e comprimida contra a superfície a revestir, com perfeito nivelamento e coerente com a espessura indicada em projeto.

A superfície será regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiadas em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.

O tratamento final do emboço será executado com desempenadeira, de maneira a garantir que a superfície apresente parâmetro áspero pra facilitar a aderência dos revestimentos, conforme especificações a seguir.

Os revestimentos serão aplicados com intervalo de 72 horas em relação ao termino da execução do emboço.

3.9.2.3 Reboco

Todas as paredes internas e as placas em concreto da fachada externa (brises), as quais serão pintadas, será aplicada argamassa para revestimento tipo Cal fino, marcas conforme tabela de especificação a seguir:

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Cal fino	SILÁQUIA
OPÇÃO 02	Cal fino	HIDRA
OPÇÃO 03	Cal fino	CIBRACAL

Sobre as paredes externas serão aplicados chapisco, emboço e revestimento acrílico texturizado na cor branco neve, conforme indicado no projeto arquitetônico.

3.9.2.4 Pintura Interna

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deveser ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Nas pinturas internas deverão ser aplicadas tintas acrílicas de 1º linha, pois as paredes que recebem estas pinturas são lavadas com muita frequência.

TABELA DE OPÇÕES DE ESPECIFICAÇÃO PARA TINTA DAS PAREDES INTERNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

088

	Especificação	MARCA
Opção 01	Super Lavavel - Capim-Limão 10GY 71/180	Coral
Opção 02	Suvinil Fosco Completo - Drinque Refrescante B313	Suvinil
Opção03	Duraplast Tinta Acrílica- Dewy Sw 6469	Sherwin Willians

3.9.2.5 Rodapés

Rodapé cerâmico com altura de 8 cm de vera ser colocado em todas as paredes internas no mesmo padrão da cerâmica utilizada para o piso, com as juntas perfeitamente alinhadas.

3.9.2.6 Revestimento Cerâmico

Os revestimentos de paredes cerâmicos serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e quando esmaltados, a vitrificação e colaboração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, florescência e escamas.

As paredes dos ambientes indicadas no projeto serão revestidas com revestimentos cerâmicos de 1º linha, tipo extra, lisos, em cor e dimensões conforme especificados abaixo. As peças serão assentes com argamassa colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura, cor conforme especificação abaixo e aplicação após decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação.

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas.

As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo as instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e reassentadas novamente.

A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o termino de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

No caso dos revestimentos cerâmicos de parede telados, a colagem das telas deverá apresentar perfeita simetria, tanto horizontal quanto vertical, bem como manter a equidistancia entre os elementos que obedecerão, o mesmo espaçamento adotado pelo fabricante e que determinará a espessura do rejunte a ser aplicado.

Os ambientes abaixo relacionados deverão receber investimento cerâmico nas paredes (conforme detalhe das áreas molhadas) de acordo com tabela de especificações a seguir:

- Área da Cozinha e Serviços;
- Instalação Sanitária Feminino (I.S.F);
- Instalação Sanitária Masculino (I.S.M).

	Tamanho	Linha / Modelo	Argamassa	Rejunte	Marca
OPÇÃO 01	32x57	Belacer Hd 40042	Argamassa AC1 marca Siláquia	Rejunte flexível cor branco	Incefra
OPÇÃO 02	35x57	Formigres Hd Elementus	Ligamax marca Eliane	Junta plus cor branco plus	Cecafi
OPÇÃO 03	32x57	Ceral – Cristal Bg Hd	Argamassa AC1 marca Siláquia	Rejunte flexível cor branco	Cecafi



3.9.2.7 Revestimentos Externos

A edificação será revestida externamente (conforme indicação do Projeto Arquitetônico) com revestimento acrílico e acrílico texturizado, conforme especificação a seguir:

Paredes em Geral

	Referência: Pintura Acrilica Acabamento Fosco	Marca :
Opção 01	Super Lavavel - Amarelo 500	Coral
Opção 02	Suvinil Proteção Total - Quindim R292	Suvinil
Opção 03	Duraplast Tinta Acrilica- Amarelo Cajú 55	Sherwin Willians

3.9.2.8 Divisórias Sanitárias

Instalações sanitárias receberão Divisórias em Granito Cinza Andorinha, acabamento polido em todas as faces.

3.9.2.9 Tampos em Granito

Os Balcões para preparos de alimentos e Passa Prato, receberão tampos em Granito Cinza Andorinha, acabamento polido em todas as faces aparentes, conforme detalhes específicos do Projeto Arquitetônico.

4 Esquadrias

4.1 Esquadrias de Alumínio

As aberturas nominadas no Projeto Arquitetônico como Pp01, Pp02 e Pp03 serão em perfil de alumínio com uso de vidro comum, com abertura tipo guilhotina. Deverão ter sua fabricação e instalação de acordo com as normas vigentes, serem dotadas de todos os acessórios compatíveis com o perfeito funcionamento, resistência mecânica e qualidade. A inspeção da fabricação e instalação das esquadrias pela CONTRATANTE não tira a responsabilidade total da Empresa CONTRATADA quanto á qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento dessas esquadrias.

4.2 Vidro Temperado

As aberturas nominadas no Projeto Arquitetônico como J01, J02, J03, J04, J05, J06, J07, J08, J09 e J10 serão de vidros temperados, na espessura conforme Projeto, cristal Blindex ou equivalente na cor Verde, obedecendo rigorosamente detalhes, dimensões e locais de fixação.

4.3 Portas em Madeira

A porta P01, P03, P04 e P05 será de madeira compensada lisa conforme as especificações em Projeto Arquitetônico, com caixilhos, arremates e dobradiças.

A porta P02 será de ferro e vidro canelado, com abertura convencional, sendo instalada com todos os acessórios.

A porta Pc01 será de ferro e vidro canelado, com abertura de correr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

090

A Porta Pa01 será em alumínio, destinado para os banheiros masculino e feminino para box com dimensões especificadas em Projeto Arquitetônico.

A Porta Pa02 será em alumínio, destinado para os banheiros masculino e feminino para box PNE com dimensões especificadas em Projeto Arquitetônico.

Os caixilhos terão da largura da parede, fixados com parafusos e cobertos com botões (tipo tapa-furo) no mesmo padrão de acabamento do caixilho. Todas as portas, vistas e caixilhos receberão esmalte sintético fosco na cor branca, sobre selador para madeira.

É de responsabilidade do CONTRATANTE garantir a proteção das ferragens contra batidas e arranhões até a conclusão da obra.

4.4 Louças, Metais e Acessórios:

4.4.1 Sugestões de Louças

a) Lavatório de Embutir Oval

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	L 59	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	25006+25201-LINHA THEMA	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	39X30cm –LINHA ESSENCIAL	CELITE

b) Lavatório Pequeno Suspenso

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	L 915-LINHA RAVENA	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	11038-LINHA FLAMINGO	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	91038-LINHA AZALEA	CELITE

c) Lavatório de Coluna

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	L 510+C10-LINHA ASPEN	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	9007+9201-LINHA FIORE	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	7006+7201-LINHA VERSATO	CELITE

d) Vaso Sanitário Convencional

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	P9-LINHA RAVENA	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	25303-LINHA THEMA	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	91303-LINHA AZALEA	CELITE

e) Mictório

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	M712+FM712	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	08280-Mictório pequeno	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	08280	CELITE

4.4.2 Metais

a) Cuba Retangular de Embutir

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Aço Inox	94082(47X30,5cm)-STANDARD	TRAMONTINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

091

OPÇÃO 02	<i>Aço Inox</i>	04957(49X33cm-h=15cm)-CUBAS TRADICIONAIS	FRANKE
OPÇÃO 03	<i>Aço Inox</i>	300(40X34cm-h=17cm)-RETANGULAR SIMPLES	STRAKE

b) Válvula de Descarga

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Cromado</i>	HIDRA MAX	DECA
OPÇÃO 02	<i>Cromado</i>	01500006-CLÁSSICA	DOCOL
OPÇÃO 03	<i>Cromado</i>	A-3650-FLUX	FABRIMAR

c) Torneira de Fechamento Automático

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Cromado</i>	1170CR-DECAMATIC	DECA
OPÇÃO 02	<i>Cromado</i>	1716 0006-DOCOLMATIC	DOCOL
OPÇÃO 03	<i>Cromado</i>	1180-ACQUAPRESS	FABRIMAR

d) Torneira de Mesa Bica Baixa

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Cromado</i>	1196 C35-LINHA ASPEN	DECA
OPÇÃO 02	<i>Cromado</i>	00224806-LINHA PERTUTTI	DOCOL
OPÇÃO 03	<i>Cromado</i>	1198MY-LINHA MISTY	FABRIMAR

e) Torneira Automática de Parede

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Cromado</i>	1172 C-DECAMATIC	DECA ou Similar

f) Torneira Cozinha Bica Móvel de Mesa

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Cromado</i>	1167 C 35 –LINHA ASPEN	DECA
OPÇÃO 02	<i>Cromado</i>	0026 6306-LINHA PERTUTTI	DOCOL
OPÇÃO 03	<i>Cromado</i>	1198-MY-LINHA MISTY	FABRIMAR

4.4.3 Acessórios

a) Dispenser para sabonete líquido

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Branco</i>	7049-LINHA STANDAD	MELHORAMENT OS
OPÇÃO 02	<i>Branco</i>	21.0006-LINHA WHITE	IDEAL
OPÇÃO 03	<i>Branco</i>	002.414	JACKWAL

4.4.4 Outras Especificações

As barras de apoio localizadas nos sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, (NBR 9050/2004) Ø=4 cm. A face interna da barra deve estar afastada 4 cm da parede. Deverá estar dentro dos parâmetros estabelecidos pela NBR 9050/2004.

Os espelhos localizados nos sanitários devem ser em cristal incolor e=5mm e fixados com parafusos de luxo. Dimensões conforme o projeto.



4.5 Acabamentos de Iluminação, Interruptores e Tomadas de Energia:

4.5.1 Interruptores e Tomadas

Os interruptores e tomadas serão embutidos nas paredes em alvenaria conforme especificação, na cor branca, marca Iriel, linha llus, ou similar.

4.5.2 Luminárias

As luminárias deverão obedecer especificação do projeto elétrico

4.5.3 Fiação - Instalações elétricas e telefônicas

Seguir orientação do projeto elétrico.

A - Entrada de serviço:

Tipo: será aérea através de poste de acesso particular.

Ramal aéreo: será dimensionado e fornecido pela Copel.

Ramal de entrada: 2 # 10 (10) T10 mm – cl 750 V Ø25mm (PVC)

Poste de acesso: será de concreto armado, categoria 75 daN, com 7,60 m de comprimento, de fabricante cadastrado na Copel (se construído no local deverá ser de acordo com a NTC 9- 17100.

B - Quadro de medição:

Ramal aéreo: será dimensionado e fornecido pela Copel.

Ramal de entrada: 2# 10 (10) T10 mm – cl 750 V- Ø25 mm (PVC).

Poste de acesso: será de concreto armado, categoria 75 daN, com 7,60m de comprimento, de fabricante cadastrado na Copel (se construído no local deverá ser de acordo com a NTC 9-17100.

Objetivo: efetuar a medição de energia elétrica do posto.

Localização: em muro lateral junto ao poste de acesso.

Quadro: caixa tipo "CN" para medidores polifásicos, padrão Copel.

Ramal alimentador do QM: 2# 10 (10) T10 mm – cl 750 V Ø mm PVC.

Proteção geral: disjuntor bipolar de 50 A.

Medidor: será fornecido e instalado pela Copel.

C - Quadro de distribuição:

Os quadros deverão ser equipados com disjuntor termomagnético geral, interruptores diferenciais e disjuntores termomagnéticos individuais para cada circuito.

Os disjuntores termomagnéticos deverão ser padrão Europeu de curvas B e C conforme especificado no diagrama unifilar.

Nos quadros de distribuição, independente da previsão dos diagramas deverá haver pelo menos 20% de pólos livres para expansão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

093

A capacidade dos barramentos dos quadros de distribuição deverão ser superior a corrente dos respectivos disjuntores geras.

Os interruptores diferenciais (DR's) deverão ser padrão Europeu de 30 mA e tem por objetivo proteger as pessoas contra choques elétricos.

D - Entrada telefônica

Tipo: será aérea através de rede e subterrânea própria.

Ramal de entrada: 1 cabo de conexão externa de 3 pares em eletroduto Ø 25mm.

Ramal aéreo: será fornecido e instalado pela concessionária telefônica.

5 SERVIÇO DE FINALIZAÇÃO:

5.1 Limpeza:

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Os vidros, aparelhos sanitários e pisos serão lavados devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer.

As superfícies, inclusive paredes e tetos deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Todas as instalações e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, com instalações definitivas ligadas á rede. Quanto aos metais, ralos, torneiras, ferragens, espelhos etc. Deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Também cabe á CONTRATADA a responsabilidade pela remoção de entulho.

Observações:

As especificações de acabamento, metais e louças sanitárias são apenas orientação, podendo ser substituídas por materiais ou peças similares. Neste caso, porém deverão ser mantidas as características técnicas, funcionais e a dimensões e acabamentos constantes na arquitetura.

Em caso de dúvidas, consultar previamente sempre o Autor e a Fiscalização.

Arapoti/PR, Março de 2016.

Reginaldo Márcio Felisbino
Chefe de Divisão de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- O arquivo (**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**) estará disponível no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.arapoti.pr.gov.br junto ao edital, ou poderá retirá-lo junto a Comissão de Licitação da Divisão de Licitação e Compras, na Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min e sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 14h00min.



ANEXO III

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

- O arquivo (**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**) estará disponível no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.arapoti.pr.gov.br junto ao edital, ou poderá retirá-lo junto a Comissão de Licitação da Divisão de Licitação e Compras, na Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min e sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 14h00min.



ANEXO XIV

MINUTA CONTRATO

Processo nº 044/2016

Tomada de Preços nº ____/20__

Contrato nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA Nº
____/20__, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, em Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 290, Bairro Vila Rudy, em Arapoti, Estado do Paraná, brasileiro, viúvo, portador do RG. nº 882.131-3 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXX, em XXXX, Estado XXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG. nº XXXX, expedida pela SSP/XX, e inscrito(a) no CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 044/2016, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº ____/20__, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal**, que será prestado nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2- Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº ____/20__, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1- De acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, a fim de atender ao bom desempenho dos compromissos ora assumidos, a **CONTRATADA** obriga-se à:

2.1.1- Se responsabilizar pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução dos serviços, de informações sensíveis (informações proprietárias) relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros da **CONTRATANTE**, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

097

- 2.1.2- Iniciar os serviços de fiscalização no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.1.3- Disponibilizar um aparelho de telefone celular de contato ao responsável técnico que funcione adequadamente no local da obra, de modo a permitir que a Coordenação de Engenharia o contate sempre que necessário.
- 2.1.4- Manter durante toda a execução do contrato, preposto domiciliado em Arapoti, com poderes expressos para responder civil, penal e administrativamente pela contratada. A indicação do preposto deverá ser feita quando da assinatura do contrato;
- 2.1.5- Comunicar ao gestor do contrato da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.1.6- Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, dando ciência a Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 2.1.7- Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da Contratante, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual.
- 2.1.8- Apresentar mensalmente a lista de funcionários envolvidos na prestação do serviço, com sua identificação (nome completo, CPF, CTPS, etc.) e as comprovações de quitação de todos os débitos trabalhistas contratuais e rescisório referentes a estes;
- 2.1.9- Responder pelos postulados vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação específica do setor em que atua, obrigando-se a prestar o serviço em conformidade com os padrões de qualidade e normas expedidas para o setor.
- 2.1.10- Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 2.1.11- Responder por todos os ônus, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, contribuições e indenizações decorrentes da prestação dos serviços.
- 2.1.12 - Emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Profissional ao qual se subordina o profissional responsável técnico, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço e do ato/fato posterior que demande o registro.
- 2.1.13- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o serviço objeto contratado.
- 2.1.14- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 2.2- A constatação de qualquer procedimento irregular pela **CONTRATADA** implicará na retenção dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, até que seja feita a regularização.
- 2.3- Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.4- Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida nesta licitação.



2.5- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

2.6- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante especialmente designado pela autoridade competente da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2- Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários.

3.3- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

3.4- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos.

3.5- Emitir, por intermédio da Administração do **CONTRATANTE**, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Memorial Descritivo e à proposta de aplicação de sanções.

3.6- Tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXX (...valor por extenso...)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3- O pagamento dos serviços será efetuado pela **CONTRATANTE** em moeda brasileira corrente, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4- A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

4.5- A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

099

- 4.5.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 4.5.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.
- 4.5.3- Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar:
- comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;
 - ART pela CONTRATADA.
- 4.5.4- A Contratada apresentará, a cada medição, cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s).
- 4.5.4- A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 4.5.5- A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - do Termo de Recebimento Provisório.
- 4.6- A Contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- 4.7- A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 4.8- Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 4.9- O pagamento somente será efetuado após o “**atesto**”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.
- 4.10- O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- 4.10.1- Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
- 4.10.2- Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;



4.11- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

4.12- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.13- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.14- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.15- Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.16- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.17- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.18- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.19- Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

4.20- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

4.20.1- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

4.20.2- Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.21- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1- O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC DI/FGV ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

5.2- Em caso de aditivo contratual em que a vigência do contrato ultrapasse um ano da database da proposta, será efetuado reajuste do contrato com base na aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

5.3- Os eventuais reajustamentos para garantir o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato estarão, ainda, sujeitos a leis, medidas provisórias e decretos que venham regular novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País e do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1- Constituirá motivo de rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos definidos para execução de obras/ serviços;
- b) o desenvolvimento lento na execução do objeto contratual, levando a Fiscalização a comprovar a impossibilidade da sua conclusão no prazo contratual;
- c) o atraso injustificado no início dos serviços;
- d) a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Fiscalização do CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial das obras/ serviços contratados sem a anuência prévia do CONTRATANTE; a associação do Contratado com outrem para a execução do objeto contratual; a cessão ou transferência – total ou parcial – bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta Licitação;
- f) o desatendimento das determinações da Fiscalização;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas no Diário de Obras;
- h) a decretação de falência, a instauração de insolvência civil; ou a dissolução da CONTRATADA;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

102

- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- k) a supressão, pelo CONTRATANTE, de parte dos serviços contratados, acarretando modificações do valor inicial do contrato além dos limites legais;
- l) a suspensão de execução do objeto contratual, ordenada por escrito pelo CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras imprevistas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto;
- o) o não cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações relativas à saúde e à segurança no trabalho dos seus empregados, previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constantes de acordo, convenção ou dissídio coletivo;
- p) a falta de cumprimento pela CONTRATADA da legislação trabalhista relativa a seus empregados;
- q) a inobservância pela CONTRATADA da legislação relativa à proteção do meio-ambiente;
- r) a falta de comprovação pela CONTRATADA das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

6.2- A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos em que a legislação assim o permitir;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência;
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;

7.2- A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 7.2.1- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

103

7.2.2- Multa pelo atraso injustificado no início da execução DAS OBRAS, no andamento previsto no cronograma ou na conclusão do mesmo, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V. F.N Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à fase, etapa ou parcela da obra em atraso.

N=período de atraso em dias corridos

F=fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	(%)
1º- Até 10 dias	0,3
2º- De 11 a 20 dias	0,6
3º- De 21 a 30 dias	0,9
4º- De 31 a 40 dias	1,2
5º- Acima de 41 dias	1,5

7.2.3- Multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

7.2.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, em cada irregularidade cometida pela empresa e que não gere a inexecução parcial do objeto;

7.2.5- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando o atraso injustificado no andamento previsto no cronograma e na conclusão do mesmo, ocasionar a rescisão contratual; e nas demais hipóteses de inexecução parcial do contrato.

7.2.6- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos caso de inexecução total do contrato.

7.2.7- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

7.2.8- A multa será cobrada administrativamente pelo Órgão ou, ainda, judicialmente.

7.2.8.1- Quando prestada garantia à execução do contrato, o valor da multa será descontado da garantia, que deverá ser reforçada pela contratada.

7.2.8.2- Se o valor da multa for superior à garantia, a diferença será cobrada administrativamente ou, ainda, judicialmente.

7.2.9- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.10- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

7.3- A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

7.4- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



- 7.5- Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 7.5.1- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.5.2- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 7.5.3- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.6- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.7- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.8- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.8.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.9- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1- Fica estabelecida à forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do Artigo 10, Inciso II, "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1- A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Contratante ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.
- 9.2- Deverão ser observadas todas as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Corpo de Bombeiros de Estado do Paraná e INMETRO na execução dos serviços. Se necessário, devem ser considerados requisitos estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN, etc.) para determinados materiais e serviços, quando inexisterem especificações brasileiras correspondentes.
- 9.3- A contratada deverá executar as obras e serviços obedecendo a todas as condições descritas neste contrato e deverão atender fielmente os projetos, cronograma e especificações constantes dos Anexos deste Edital, bem como, normas e legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

- 10.1- O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, com início na data de ___/___/20___ e encerramento em ___/___/20___, a contar da assinatura do contrato.



10.2- O prazo máximo para o início dos trabalhos fica fixado em, no máximo, **10 (dez) dias**, contados da assinatura da ordem de serviços.

10.3- O prazo execução para a conclusão total dos serviços fica fixado em **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do **10º (décimo) dia** da expedição da ordem de serviço.

10.3.1- A prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

10.3.2- A CONTRATADA se obriga a acatar as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do CONTRATANTE, para iniciar ou paralisar os serviços objeto deste contrato, em qualquer fase.

10.4- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

10.5- A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão através:

Órgão: **08** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Executora: **08.005** FUNDEB

Funcional Programática: **12.361.0030.1347** Reforma da Escola Clotário Portugal

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

Fonte: **00102** FUNDEB 40%

11.2- Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstancialmente justificados, dependendo de termo aditivo devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1- A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza civil, criminal, trabalhista, etc., decorrente da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS

13.1- A **CONTRATADA**, no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **1,0% (um por cento)** do valor deste Contrato, ou seja, **R\$ _____ (valor numérico)**, _____ **(valor por extenso)**, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

13.2- A **CONTRATADA** poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma da Lei:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10

13.3- No caso do valor total do Contrato ser inferior a 80% (oitenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) Valor orçado pela Administração;
- c) Será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual à diferença entre o valor resultante das alíneas "a" e "b" e o valor da correspondente proposta.

13.4- A Garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

13.5- A Garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços objeto desta Licitação, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO

14.1- A Contratante exercerá o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, pelo servidor **REGINALDO MARCIO FELISBINO**, matrícula nº 4090, RG. nº 7.155.970-0, CPF nº 036.799.789-44, especialmente designado pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 e 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2- A fiscalização da execução abrange:

14.2.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

14.2.3- O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

14.2.4- A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato;

14.2.5- A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2.6- A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

107

- 14.2.7- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.2.8- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.2.9- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Segunda: Obrigações da Contratada, destas Condições Gerais de Contratação;
- 14.2.10- Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências;
- 14.2.11- 6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.2.12- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.3- Caberá ao gestor do contrato, o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 1062, RG. nº 3.185.067-3, CPF nº 411.906.539-15, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 14.3.1- Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato, no edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 14.3.2- Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

15.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1. Após tal inspeção, será lavrado **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10

15.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

15.3. O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **60 (sessenta) dias** após a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

15.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

15.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1- Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITO.

16.2- As alterações contratuais, revisões de preços e acréscimos e supressões nas obras e serviços obedecerão rigorosamente às condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não serão indenizadas pelo CONTRATANTE, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

17.2- À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto deste contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada ou por meio de qualquer divulgação pública, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

17.3- Não constitui novação nem implica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das Partes quanto à infração pela outra Parte de cláusulas ou condições previstas neste Contrato, Termos Aditivos e Solicitações de Serviços.

17.4- As relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser confirmados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

17.5- Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aos casos omissos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

109

18.1- As partes elegem o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2- E, por estarem assim justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, ___ de _____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Testemunhas:

NOME DA TESTEMUNHA
RG. _____

NOME DA TESTEMUNHA
RG. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11

ANEXO VI

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

O signatário da presente, o senhor __(inserir o nome completo)__, representante legalmente constituído da proponente __(inserir o nome da proponente)__, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local, __ de ____ de 201__.

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO VII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

O signatário da presente, em nome da proponente __ (inserir o nome da proponente) __, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

113

ANEXO VIII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

O signatário da presente, o senhor __(inserir o nome completo)__, representante legalmente constituído da proponente __(inserir o nome da proponente)__, declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

114

ANEXO IX

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

A Empresa __(nome da Empresa)__, devidamente inscrita no CNPJ /MF nº _____, sediada na __(endereço completo)__, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

Microempresa (ME) ou,

Empresa de pequeno porte (EPP)

E que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Contador
CRC e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

115

ANEXO X

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XI

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE
EMPREGADOS DA EMPRESA**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

117

ANEXO XII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL, ___ de _____ de 20__.

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº.: _____

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa Proposta de Preços relativa à Tomada de Preços em referência, cujo valor total é de **R\$** (**.....por extenso.....**).

O prazo total para a execução das obras/serviços é de **90 (noventa) dias**, contados à partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

Declaramos ainda nesta proposta, conhecer os termos do edital de licitação e da minuta contratual que o integra.

Atenciosamente,

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XIII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Em atendimento ao **item 15.4.7.4** deste Edital de Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) abaixo para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedor da licitação e devidamente contratado:

Nº	Nome	Especialidade / Título	Nº do CREA

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

119

ANEXO XIV

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CAPACIDADE FINANCEIRA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Local, ___ de _____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XVI

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, nos termos do Edital em epígrafe, caso seja habilitado no certame, que abre mão do direito de prazo recursal da fase HABILITAÇÃO da licitação, conforme dispõe o art. 43, III da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo a Comissão prosseguir nos trabalhos licitatórios

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

122

ANEXO XVII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/20__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade n°: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (n° e nome) __, Agência __ (n° e nome) __ e Conta Corrente n° _____.

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XVIII

PROJETOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Obs.: Os Projetos que fazem parte deste Edital, poderá ser copiado separado através de CD ou Pendrive na Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 16/03/2016.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 44/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____ / ____ /20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 57/2016

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO. 1. Contratação de empresa especializada em construção civil e engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal. 2. Obra de reforma e ampliação que, diante dos serviços que serão prestados, demanda o acompanhamento de profissional especializado em engenharia. 3. Obra de engenharia, amparado OTI – IBR nº 002/2009 do IBRAOP e na Resolução nº 25/2011 do TCE/PR. 4. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei n. 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório foi instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e engenharia, para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/03);
- b) Memorial descritivo (fls. 05/18);
- c) Laudo de vistoria visual (fls. 20/29);
- d) Planilha orçamentária (fls. 31/35);
- e) Cronograma físico financeiro (fl. 37);
- f) Projetos (fls. 39/43);
- g) Autorização de abertura de processo licitatório (fl. 45);
- h) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 47);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- i) Autorização para licitar (fl. 49);
- j) Reserva de saldo financeiro e contábil (fls. 51/52);
- k) Minuta do edital e anexos (fls. 54/123).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

1. Considerações iniciais.

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 54/123), a presente licitação tem com objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal.

No caso concreto, a instauração do procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente (fl. 49), com vistas seleção da melhor proposta do objeto em comento.

2. Do atendimento da legislação vigente.

Cinge destacar que a licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

No que tange à modalidade escolhida, Tomada de Preços, é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 1.500.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia.

A principal característica da Tomada de Preços é que ela se destina aos interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei n.º. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

A Tomada de Preços é disciplinada pela Lei n. 8.666/93, e consta do art. 22, enquanto modalidade de licitação.

Outrossim, nos termos da modalidade vigente, a contratação pretendida poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO**.

Consigno que diante da apreciação realizada restam atendidos, até a presente fase, os seguintes incisos do art. 38, da Lei n. 8.666/93: III, IV, VI e XII, parágrafo único. Os demais incisos aguardam o deslinde do processo administrativo e serão oportunamente apreciados quando da emissão do parecer final.

O art. 7º, § 2º, III, da Lei n. 8.666/93 também restou atendido, conforme documentos que comprovaram a reserva financeira e contábil (fls. 51/52) para custeio da despesa.

Por derradeiro, relevante destacar o alerta do TCU - Tribunal de Contas da União, consignado na Súmula n. 177, sobre a necessidade de "definição precisa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto". (negritei e sublinhei)

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino pela realização do certame, conforme objeto em comento.

Advirto sobre a necessidade da adequada publicidade, em especial, porque se trata de condição fundamental de validade e legitimidade do processo licitatório, sobretudo, para a ampliação da competitividade do certame.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 17 de março de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital e Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMA
PROCESSO Nº 044/2016-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada de edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

132

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMA
PROCESSO Nº 044/2016-PMA

O Município de Arapoti, com sede na Rua Placido Leite, 148, Bairro Centro Cívico - Arapoti/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto 4.030, de 07 de janeiro de 2016, realizará Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, constante no **Processo Licitatório nº 044/2016** e condições estabelecidas neste Edital.

1. EDITAL E SEUS ANEXOS

1.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site www.arapoti.pr.gov.br, poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br, e também poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitação e Compras, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, no Bairro Centro Cívico, em Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o segundo dia útil imediatamente anterior à data de que trata o **subitem 2.1** deste edital.

2. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO

2.1. **HORÁRIO, DATA E LOCAL** para ENTREGA e PROTOCOLO do **ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e do **ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)**, para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

HORÁRIO: Até as 08h30min
DATA: 07 de abril de 2016.
LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, no Bloco “D”, salas 60, 61, 62, 63 ou 64.
ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.
CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO

INÍCIO: As 09h00min.
DATA: 07 de abril de 2016.
LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

133

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1. As planilhas, memoriais, projetos e detalhamentos, encontram-se disponível na Divisão de Licitação e Compras, na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti/PR, CEP 84.990-000 e poderão ser retirados mediante a apresentação de dispositivos de armazenamento de dados (CD/RW ou Pendrive).

4. COMUNICAÇÃO ENTRE AS LICITANTES E COMISSÃO

4.1. A comunicação entre as licitantes e a Comissão de Licitação se processará através de correspondência dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encaminhada por meio de correio eletrônico (licitacao@arapoti.pr.gov.br), ou ainda, protocolizada diretamente na Divisão de Licitação e Compras, no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, no Bairro Centro Cívico, em Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de forma escrita.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal**, mediante o **regime empreitada por preço global**, conforme especificações constantes no **Memorial Descritivo – ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

4.2 A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do **Memorial Descritivo – ANEXO I**, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço**.

4.3. Local da Obra: Rua Célio Augusto Bonardi, 1285 – Jardim Aratinga – Arapoti / PR.

4.4. Todas as obras/serviços deverão atender fielmente os projetos, cronograma e especificações constantes dos Anexos deste Edital, bem como, normas e legislações em vigor.

5. DATA, HORÁRIO, PROTOCOLO E LOCAL DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa interessada deverá **PROTOCOLAR os 02 (dois) ENVELOPES** contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** até as **08h30min, do dia 07 de abril de 2016**, na sede da Divisão de Licitação e Compras, localizado no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti-PR, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2. O **INÍCIO DA SESSÃO** e a **ABERTURA DOS ENVELOPES** contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** está previsto para às **09h00min, do dia 07 de abril de 2016**, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti-PR.



- 5.3. A ABERTURA DOS ENVELOPES contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser feita na mesma data informada no subitem anterior, desde que ultrapassada a fase de habilitação e caso haja renúncia do direito de recurso pelas licitantes que apresentarem seus documentos habilitatórios.
- 5.4. A ENTREGA e PROTOCOLO dos ENVELOPES de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** no endereço constante no **subitem 4.1** deste Edital.
- 5.5. Para aferição do HORÁRIO de ENTREGA DOS ENVELOPES, será considerado o anotado no comprovante de protocolo emitido pela Comissão de Licitação.
- 5.6. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a sua alteração ou substituição do conteúdo, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.
- 5.7. Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.
- 5.8. Expirado o horário estipulado para protocolo dos envelopes, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta de Preços.
- 5.9. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para ENTREGAR OS ENVELOPES com a DOCUMENTAÇÃO e as PROPOSTAS, podendo, inclusive, encaminhá-los VIA CORREIO ou OUTRO MEIO SIMILAR DE ENTREGA, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.
- 5.10. A Comissão de Licitações não se responsabiliza pelo meio de entrega dos envelopes de habilitação e propostas escolhido pelo licitante, devendo este, tomar as medidas julgadas necessárias ao acompanhamento e protocolo dos documentos exigidos nesta licitação com prazo hábil a sua participação.

6. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. A presente licitação fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto 4.030, de 07 de janeiro de 2016, bem como nas demais normas pertinentes e condições estabelecida no presente Edital e em seus anexos.
- 6.2. A presente licitação será do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.
- 6.3. A execução das obras/serviços será sob o "**REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**", conforme composição de preços unitários, constante da planilha, apresentada pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

7. INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

7.1 A comprovação do **Capital Social** ou **Patrimônio líquido**, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **subitem 7.2.2**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (envelopes nº01 e nº02) pela Comissão;

- 7.2.1. O Capital Social será equivalente a **10 % (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, conforme determina o § 3º, Art. 31 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13

7.2.2. **Capital Social ou Patrimônio Líquido:** Mínimo de R\$: **36.603,99**, ou seja: \geq R\$: **36.603,99**.

7.2.3. O valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso.

8. VALOR MÁXIMO, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

8.1. O **VALOR MÁXIMO ESTIMADO** para as obras/serviços, objeto do presente Edital será de R\$ **366.039,92 (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

8.2. O **PRAZO MÁXIMO** para a **CONCLUSÃO DAS OBRAS** será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".

8.3. O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO** será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A disponibilidade orçamentária e financeira para atender a execução das obras/serviços decorrentes desta Licitação, estão previstas no seguinte enquadramento:

Órgão: **08** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Executora: **08.005** FUNDEB

Funcional Programática: **12.361.0030.1347** Reforma da Escola Clotário Portugal

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

Fonte: **00102** FUNDEB 40%

10. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. As informações e os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br, telefones: (43) 3512-3159, (43) 3512-3160, (43) 3512-3162, (43) 3512-3032 e (43) 3512-3033, ou por expediente protocolado, dirigido à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Bairro Centro Cívico, Cidade Arapoti, Estado Paraná, CEP 84.990-000, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

a) As informações e esclarecimentos solicitados e prestados de forma verbal não integrarão este Edital;

b) A CPL prestará de forma escrita as informações e esclarecimentos assim formulados e desde que recebidos até o **3º (terceiro) dia útil**, inclusive, anterior à data de entrega dos envelopes de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA DE PREÇOS**, indicada no **subitem 5.1** deste Edital;

c) Os esclarecimentos prestados à solicitante serão estendidos às demais licitantes adquirentes do Edital até o **1º primeiro dia útil** imediatamente anterior à data que trata o **subitem 5.1**.



d) Será da responsabilidade das empresas requererem à Comissão Permanente de Licitação a confirmação do recebimento dos pedidos de informações e/ou esclarecimentos solicitados através de fax ou endereço eletrônico;

10.2. As informações e esclarecimentos prestados de forma escrita às empresas licitantes, bem como eventuais alterações no edital, estarão disponíveis no site www.arapoti.pr.gov.br, e comunicadas diretamente às empresas que enviaram os recibos de retirada/entrega do edital, não podendo as licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

11. PARTICIPAÇÃO

11.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

a) As empresas do ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação, cadastradas, ou que atendam todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º e 9º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b) As empresas do ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação, cadastradas, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

11.2. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

a) Consórcio de empresas sob nenhuma forma;

b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Arapoti;

d) Empresa que se encontra sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

e) Empresa cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam servidores ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Arapoti;

f) Empresa cujos sócios, diretores, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo que pertençam, ainda que parcialmente, a outra empresa que esteja participando desta licitação;

f.1) Caso constatada, ainda que a posteriori, tal situação, a empresa licitante será inabilitada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei 8.666/93, consolidada.

g) Empresa inadimplente com o Município de Arapoti;

h) Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de membros da Prefeitura Municipal de Arapoti, conforme o disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.3. A PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO IMPLICA PARA A LICITANTE:



- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

11.4. Nesta licitação só poderão se manifestar, em nome da empresa interessada, a pessoa por ela credenciada, nos termos do **item 13** deste edital.

11.4.1. Nenhuma pessoa, mesmo munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

12. CADASTRO

12.1. Para efeitos de cadastramento previsto no **subitem 11.1 “a”** deste edital, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- c) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- d) CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL/INSS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

12.2. O Cadastro deverá ser feito até o **terceiro dia** anterior à data do recebimento das propostas.

12.3. Os documentos aqui exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos que forem retirados da internet.

13. REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

13.1 Durante as reuniões de abertura e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS** desta licitação, somente poderá se manifestar e atuar em nome da empresa licitante a pessoa por ela credenciada, mediante contrato, documento previsto no **ANEXO V** ou procuração com tal atribuição e portadora do respectivo documento de identidade.

13.1.1. Pessoa credenciada mediante **“CONTRATO”**: Quando a mesma for proprietária, sócia ou dirigente da empresa licitante, cujo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / HABILITAÇÃO JURÍDICA lhe dá poderes para exercer tais direitos e assumir obrigações.

13.1.2. Pessoa Credenciada mediante **“PROCURAÇÃO”**: Quando a mesma for legalmente constituída por intermédio de instrumento público ou particular de procuração, **esse último com** firmas reconhecidas em cartório dos outorgantes, que lhe expresse poderes para exercer tais direitos e assumir tais obrigações.



- 13.1.3. Pessoa credenciada por empresa licitante, nos moldes do **ANEXO V** do presente edital, com assinatura do(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is) da empresa participante, para a licitação em comento, com firmas reconhecidas em cartório.
- 13.2. O credenciado deverá apresentar junto aos documentos informados acima, cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial.
- 13.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.
- 13.4. A não apresentação do credenciamento na forma supra não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.

14. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

14.1. Caso o licitante queira **usufruir dos benefícios** para **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, previstos na Lei Complementar nº 123/06, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
- b) **declaração do contador**, atestando que se enquadra como Microempresa Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **conforme modelo de sugestão do Anexo IX**.

14.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

14.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 2 (dois) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15 ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

15.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, exigidos neste edital, deverão ser apresentados em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016

Prefeitura Municipal de Arapoti

Proponente: _____

CNPJ: _____



15.2. Os proponentes deverão apresentar os documentos do **ENVELOPE Nº 1** em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos que forem retirados da internet que deverão estar com prazo de validade em vigor.

15.3. A inversão de qualquer documento nos envelopes acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

15.4. O **ENVELOPE Nº 1** deverá conter para a **HABILITAÇÃO DO LICITANTE**, os **DOCUMENTOS**, a seguir transcrita, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO**:

15.4.1 Cadastro (Art. 22, § 2º):

15.4.1.1. Comprovante de cadastro em vigência, exigidos nos **subitens 11.1 "a" ou "b"**.

15.4.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica (Art. 28):

15.4.2.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

15.4.2.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.2.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.4.2.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.4.2.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.4.2.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

15.4.2.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

15.4.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29):

15.4.3.1. Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

15.4.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;



15.4.3.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante, e a do Estado do Paraná, quando a sede da empresa for localizada em outro estado;

15.4.3.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;

15.4.3.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

15.4.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

15.4.4. Nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, e Art. 43 §1º da Lei Complementar 147/2014, as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.4.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto alínea "b" deste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.4.7. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatender a habilitação** pedida quanto a **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Outras Comprovações**, estará automaticamente **INABILITADA**.

15.4.7 Documentação relativa à Qualificação Técnica (Art. 30):

15.4.7.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Memorial Descritivo, em plena validade;

15.4.7.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

15.4.7.3. Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) para o acompanhamento das obras/serviços, objeto da presente licitação, **conforme modelo do Anexo XIII**;

15.4.7.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

a.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;



a.2. Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

a.3. Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;

a.4. Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante;

a.5. Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

15.4.7.4.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

15.4.7.5. Declaração da Licitante de que recebeu os documentos relacionados nas Condições Específicas de Licitação deste edital, firmada por seu representante legal e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, **conforme modelo do Anexo VI**;

15.4.7.6. Atestado de Visita assinado pelo servidor responsável, **conforme modelo do Anexo XV**.

15.4.7.6.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min e na sexta-feira das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (43) 3512-3139;

15.4.7.6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

15.4.7.6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

15.4.7.6.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pendrive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

15.4.8. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira (Art. 31):

15.4.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.4.8.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

15.4.8.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

15.4.8.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15.4.8.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.4.8.3.1. O licitante que apresentar índices econômicos **iguais ou inferiores a 1 (um)** em qualquer dos índices de **Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente** deverá **comprovar** que possui (**capital mínimo ou patrimônio líquido**) equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

15.4.8.4. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido não inferior ao exigido no **subitem 7.2.2** deste edital.

15.4.9. Outras Comprovações (Obrigatórias):

15.4.9.1. Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos superveniente impeditivos da habilitação, **conforme modelo do Anexo VII**;

15.4.9.2. Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de 18 (dezoito) anos, **conforme modelo do Anexo VIII**;

15.4.9.3. Declaração que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo X**;



15.4.9.4. Declaração de que não tem servidor público em seu quadro de empregados, **conforme modelo do Anexo XI;**

15.4.9.5. Declaração de responsável legal, caso a licitante seja vencedora da licitação, comprometendo a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seus dados, **conforme modelo do Anexo XVII.**

16. ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

16.1. A proposta, apresentada no **ENVELOPE Nº 2**, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter.

16.2. As **PROPOSTAS DE PREÇOS** devem ser postas em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016

Prefeitura Municipal de Arapoti

Proponente: _____

CNPJ: _____

16.3. O **ENVELOPE Nº 02** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, que ao final deverão estar assinado(s) pelo representante legal da empresa (indicação do responsável e assinatura), **sob pena de desclassificação:**

16.3.1. **Proposta de Preços**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada **conforme modelo do ANEXO XII**, constando, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Nome da empresa e CNPJ;
- b) Preço total da proposta, em algarismos e por extenso;
- c) Prazo de execução da obra/serviços, que não deverá ser superior ao estipulado no item "5" das Condições Específicas;
- d) Prazo de validade da proposta igual ou superior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para a abertura dos envelopes.

16.4. O licitante deverá apresentar junto à proposta de preços, **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA de forma impressa**, obrigatoriamente de acordo com características técnicas, unidades, quantidades, valores unitários e totais, conforme modelo do Anexo II.

16.4.1. **A Planilha Orçamentária deverá estar assinada pelo representante legal da proponente.**

16.5. O licitante deverá apresentar junto à proposta de preços, **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO de forma impressa**, detalhada, em parcelas mensais, contendo valores simples e acumulada, totalizada horizontal e verticalmente, por etapas das obras/serviços, **conforme modelo do Anexo III.**

16.5.1. **O Cronograma Físico Financeiro deverá estar assinada pelo representante legal da proponente.**



16.5.2. O cronograma físico financeiro servirá como base também para os pagamentos, acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.

16.6. Os preços unitários contratuais serão os constantes da Planilha, Quadro de Quantidades e Preços Unitários (propostos), com base na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. **Os preços unitários apresentados pelos licitantes não poderão exceder os constantes na planilha orçamentária de referência, sob pena de desclassificação.**

16.7. O valor máximo estimado para as obras e serviços, objeto desta licitação, conforme especificado no **subitem 8.1** corresponde ao total da Planilha Orçamentária Global.

16.8. O Cronograma Físico Financeiro serve de mera referência ao licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade prever adequadamente as etapas do objeto.

16.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

16.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

16.11. Os preços unitários propostos deverão incluir, além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, custo de teste de controle tecnológico dos materiais empregados, leis sociais etc. Os mesmos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

16.12. Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a Proposta de Preços (arquivo Word), Planilha Orçamentária (arquivo Excel) e o Cronograma Físico Financeiro (arquivo Excel).

17. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão de Licitação apresentará os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 02, que contém a proposta de preços, e procederá à abertura do envelope nº 01, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

17.2. Após a apresentação do **envelopes nº 01 e nº 02**, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL**, juntamente com o seu documento de identificação pessoal.

17.3. Uma mesma **pessoa não poderá representar mais de uma proponente** sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

17.4. Aberto os envelopes referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o seu conteúdo será examinado e rubricado pelos representantes das empresas e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

17.5. Após examinados os documentos, um único representante legal de cada empresa, devidamente credenciado, poderá usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações, sendo tudo registrado em ata no momento da reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

145

17.6. Registradas as devidas observações, a Comissão examinará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas dando ciência aos interessados dos resultados da análise.

17.7. Caso a Comissão julgue necessário, a reunião poderá ser suspensa para posterior análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, desde que tomadas às seguintes providências:

17.7.1.1 Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados, ficando em poder da Comissão até que seja concluída a fase de habilitação.

17.8. O resultado do julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes será comunicado as mesmas pela CPL, através de publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti.

17.9. Invocando os princípios da razoabilidade e da ampla competição e privilegiando o interesse público, a Comissão poderá admitir defeitos na documentação apresentada pelos licitantes desde que estes se configurem como vícios considerados meramente formais, assim entendidos aqueles que não venham a comprometer a disputa ou o atendimento às necessidades da administração, tais como: ausência de timbre, padrão, modelo, tamanho de fonte, etc.

17.10. Será inabilitada a empresa que:

- a) Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com as exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) Afrontar qualquer condição editalícia.
- c) Descumprir as exigências contidas no **item 15** deste Edital;

17.11. A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação.

17.12. Caso haja discordância de qualquer decisão da CPL, a sessão poderá ser suspensa pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso, para interposição de recursos.

17.13. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", publicação na imprensa oficial).

17.14. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelope nº 01 e nº 02), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

17.15. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

17.16. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, conforme disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

17.17. O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

17.18. Nos casos que o licitante não puder mandar um representante legal para a abertura dos envelopes e não tiver o interesse em passar vistas ao processo, poderá mandar, junto aos envelopes das respectivas fases, o **Termo de Renúncia** conforme modelo constante do **ANEXO XVI**.



17.19. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

17.20. Uma vez encerrada a fase da habilitação, o licitante se compromete a não mais desistir da proposta até o encerramento do certame, sob as penalidades da lei. Somente por fundamentação - motivo justo decorrente de fato superveniente - é que se poderá liberá-lo de continuar no certame.

18. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais ou descartá-los ao final do procedimento licitatório após a homologação da licitação.

18.2. Iniciados os trabalhos, não caberá desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

18.3. Desde logo, a CPL, preliminarmente, desclassificará as propostas que não forem apresentadas em papel impresso, ou cujo teor se apresente incompleto ou irregular com relação aos arquivos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Arapoti.

18.4. Todas as propostas relativas a cada um dos licitantes serão analisadas e rubricadas pela CPL e a seguir oferecidas aos representantes presentes para exame e rubrica.

18.5. Um único representante legal de cada empresa, devidamente credenciado, poderá usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações, sendo tudo registrado em ata no momento da reunião.

18.6. Concluída a análise das propostas, a Comissão se pronunciará a respeito da classificação ou desclassificação das licitantes. Havendo discordância da posição tomada pela Comissão, as propostas serão reexaminadas, para confirmação ou modificação do posicionamento.

18.7. Caso a Comissão julgue necessário, a reunião será suspensa para posterior análise e julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, desde que tomadas as seguintes providências:

18.7.1. Todas as propostas, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados, ficando em poder da Comissão até que seja concluída a fase de classificação.

18.8. O resultado do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pelas licitantes, será comunicado as mesmas pela CPL, através de meios eletrônicos e publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti ou pela ciência da ata da sessão, por meio de suas assinaturas.

18.9. As PROPOSTAS DE PREÇOS que atenderem, na sua essência, aos requisitos definidos neste edital serão verificadas, ajustadas e, se for o caso, corrigidas pela Comissão, na forma indicada a seguir:

- a) Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- b) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;
- c) Divergência entre o prazo constante da carta-proposta e o cronograma proposto: será considerado o cronograma proposto, retificando-se o prazo da carta-proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14'

- d) Havendo descrições de serviços iguais com diferentes preços unitários, a comissão considerará como válido o menor valor dentre eles;
- e) Havendo divergência entre os valores grafados por algarismos e por extenso, a Comissão considerará como válido o valor que coincidir com o valor total da(s) planilha(s);
- f) Apresentando valor com mais de duas casas decimais terá o valor desconsiderado no que exceder esse limite.

18.10. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentem omissões, rasuras, erros substanciais ou que desatendam as condições exigidas;
- b) Contiverem preços globais excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
 - b.1) Considerar-se-ão excessivos os preços globais que ultrapassem os valores orçados pela Prefeitura;
 - b.2) Considerar-se-ão manifestamente inexeqüíveis, os preços que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, consolidada.
- c) Apresentarem preços globais ou unitários nulos, e/ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração conforme Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93 consolidada.
- d) Apresentarem divergência entre o valor total da(s) planilha(s) e o valor constante da proposta de preços, caso não aceite a utilização do menor valor informado para ambos, ou seja, tanto para o valor total da(s) planilha(s) quanto para o valor informado na proposta de preços.
- e) Aceitando a condição acima descrita, será constado em ata o valor e a concordância da empresa, a qual deverá, caso seja necessário adequar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a(s) planilha(s) e a proposta de preços.
- f) Apresentarem preço unitário proposto superior aos estimados constantes da Planilha Orçamentária Global da Prefeitura, caso não aceite substituir o preço unitário proposto pelo preço unitário estimado na Planilha Orçamentária da Prefeitura.
- g) Não atenderem outras exigências do presente Edital, consideradas desclassificadoras.

18.11. A comissão poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio;

18.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de sorteio em seção pública, com a presença dos membros da CPL, dos representantes das licitantes empatadas que assim o desejarem e demais interessados.

18.13. Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06.

18.14. Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

- 18.14.1. Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **equiparadas** cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

148

- 18.14.2. Ocorrendo à situação descrita no item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.
- 18.14.3. Em caso de empate ficto, a Comissão convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 18.14.4. Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros estejam fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 18.15. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de **8 (oito) dias úteis**, conforme disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.
- 18.16. Atendida às condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor da licitação, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO**, assim entendido, aquele que representar o menor valor total, respeitados os valores unitários máximos constantes da Planilha Orçamentária da Prefeitura.
- 18.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

19. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

19.1. DAS IMPUGNAÇÕES

- a) Qualquer cidadão poderá impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, devendo endereçar o pedido à Comissão Permanente de Licitação e protocolizá-lo até **05 (cinco) dias úteis**, inclusive, antes da data indicada no **subitem 5.1** deste edital.
- b) Qualquer empresa licitante poderá impugnar o edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/93, devendo endereçar o pedido à Comissão Permanente de Licitação e protocolizá-lo até **02 (dois) dias úteis**, inclusive, antes da data indicada no **subitem 5.1** deste edital.
- c) Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no **subitem 5.1** e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações.
- 19.1.1. As impugnações aqui referidas deverão ser protocolizadas diretamente na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
- 19.1.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços à Comissão de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 5.1** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

149

- 19.1.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto no **subitem 19.1 “b”**.

19.2. DOS RECURSOS

- a) Cabe recurso ou representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Comissão Permanente de Licitação praticados nesta licitação, que serão processados nos termos e condições dispostos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- b) Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ato de “habilitação ou inabilitação” de empresa licitante e “julgamento de propostas”, caberão recursos a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.
- c) O Recurso Administrativo interposto tanto na fase de habilitação como na fase de classificação e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo.
- d) Nenhum prazo de Recurso Administrativo se iniciará ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.

19.2.1. Os recursos aqui referidos deverão ser protocolizados diretamente na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 ou 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

19.2.2. Não será conhecida a Impugnação ou o Recurso Administrativo interpostos em desacordo com as condições deste edital.

20. CONTRATAÇÃO

20.1. A proponente vencedora deverá assinar o Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato, **ANEXO IV**, impreterivelmente até **5 (cinco) dias úteis** após notificada por escrito pela Divisão de Licitação e Compras ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), escritório, ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

20.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Arapoti para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.2. No caso de a empresa vencedora não assinar o termo de contrato no prazo e condições acima estabelecidos, o Órgão Licitador poderá convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.3. O contrato decorrente desta Licitação poderá ser alterado conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.4. Por ocasião da celebração do contrato, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal (apresentando novamente os documentos exigidos no **subitem 15.4.3** como condição para



celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da execução do contrato.

20.5. A minuta do termo de contrato decorrente desta licitação se encontra transcrita no **ANEXO IV - Minuta de Contrato**.

20.6. Sanções administrativas:

20.6.1. Deverão ser aplicadas na forma do disposto no **item 26.4** deste edital.

20.7. Considerando os propósitos dos **itens 29.1 e 29.1.1** deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

21.1. O adjudicatário, no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **1,0% (um por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

21.2. O adjudicatário poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma da Lei:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro garantia.

21.3. No caso do valor total do Contrato ser inferior a 80% (oitenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) Valor orçado pela Administração;
- c) Será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual à diferença entre o valor resultante das alíneas "a" e "b" e o valor da correspondente proposta.

21.4. A Garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

21.5. A Garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços objeto desta Licitação, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

22. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

22.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados



a Contratante ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.

22.2. Deverão ser observadas todas as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Corpo de Bombeiros de Estado do Paraná e INMETRO na execução dos serviços. Se necessário, devem ser considerados requisitos estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN, etc.) para determinados materiais e serviços, quando inexistirem especificações brasileiras correspondentes.

22.3. A contratada deverá executar as obras e serviços obedecendo a todas as condições descritas na Minuta de Contrato - ANEXO IV e deverão atender fielmente os projetos, cronograma e especificações constantes dos Anexos deste Edital, bem como, normas e legislações em vigor.

23. PAGAMENTOS

23.1. Os pagamentos serão os estabelecidos na Cláusula Quarta da minuta de contrato anexa a este edital (**ANEXO IV**).

24. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

24.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice INCC DI/FGV ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

25. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

25.1. A execução das obras e serviços será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Fiscalização, composta por preposto(s), devidamente credenciados pela Contratante informada no Termo de Contrato.

25.2. Os critérios e condições do exercício da fiscalização e do recebimento do objeto contratual são os estabelecidos na Cláusula Sexta da **Minuta de Contrato - ANEXO IV** deste Edital.

26. SANÇÕES

26.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

26.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

26.2.2- Multa pelo atraso injustificado no início da execução DAS OBRAS, no andamento previsto no cronograma ou na conclusão do mesmo, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V. F.N Onde:

M=valor da multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

152

V=valor correspondente à fase, etapa ou parcela da obra em atraso.

N=período de atraso em dias corridos

F=fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	(%)
1º- Até 10 dias	0,3
2º- De 11 a 20 dias	0,6
3º- De 21 a 30 dias	0,9
4º- De 31 a 40 dias	1,2
5º- Acima de 41 dias	1,5

26.2.3- Multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

26.2.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, em cada irregularidade cometida pela empresa e que não gere a inexecução parcial do objeto;

26.2.5- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando o atraso injustificado no andamento previsto no cronograma e na conclusão do mesmo, ocasionar a rescisão contratual; e nas demais hipóteses de inexecução parcial do contrato.

26.2.6- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos caso de inexecução total do contrato.

26.2.7- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

26.2.8- A multa será cobrada administrativamente pelo Órgão ou, ainda, judicialmente.

26.2.8.1- Quando prestada garantia à execução do contrato, o valor da multa será descontado da garantia, que deverá ser reforçada pela contratada.

26.2.8.2- Se o valor da multa for superior à garantia, a diferença será cobrada administrativamente ou, ainda, judicialmente.

26.2.9- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.2.10- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

26.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

26.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades condições:

26.4.1. Fixa-se a multa de mora em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor total atualizado do contrato, ou sobre o saldo atualizado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

153

- 26.4.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
- 26.4.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 26 deste edital e na Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 26.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 26.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 26.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 26.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 26.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. RESCISÃO

- 27.1. Nas ocasiões e na forma como disposto na Cláusula Décima Quarta da **Minuta de Contrato - ANEXO IV** deste Edital poderá o Contrato ser rescindido.

28. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 28.1. O julgamento da licitação será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora.
- 28.2. O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público e deverá anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, verificada a ocorrência de qualquer ilegalidade.

29. FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



29.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.

29.2. Considerando os propósitos dos **itens 29.1 e 29.1.1** deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

29.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: "**Prática obstrutiva**":

- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
- b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

29.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 30.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 30.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 30.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil** subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 30.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 30.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 30.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 30.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 30.14. Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar, formalmente, informações ou esclarecimento a respeito desta licitação.
- 30.15. Será aplicada à prerrogativa disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo".
- 30.16. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
- | | |
|-----------|--|
| Anexo I | Memorial Descritivo; |
| Anexo II | Planilha orçamentária estimado; |
| Anexo III | Cronograma físico financeiro; |
| Anexo IV | Minuta do contrato; |
| Anexo V | Modelo de carta de credenciamento; |
| Anexo VI | Modelo de declaração de recebimento de documentos; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

156

- Anexo VII Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- Anexo VIII Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor;
- Anexo IX Modelo de declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo X Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo XI Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo XII Modelo de proposta de preços;
- Anexo XIII Modelo de declaração de responsabilidade técnica;
- Anexo XIV Modelo de capacidade financeira;
- Anexo XV Atestado de visita;
- Anexo XVI Modelo de declaração de renúncia;
- Anexo XVII Modelo de declaração de responsável legal;
- Anexo XVIII Projetos;

Arapoti (PR), 17 de março de 2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivos

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para as obras de Reforma e Ampliação da Escola Clotário Portugal de Arapoti no que diz respeito aos projetos de arquitetura e complementares.

Para isso, com base nos Projetos de Arquitetura e Complementares de Engenharia, tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

Para tanto a CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários devendo atender obrigatoriamente as normas e procedimentos da ABNT (Associação de Normas Técnicas).

Os quantitativos apresentados na planilha são apenas referenciais. A CONTRATADA fica responsável pelos quantitativos e orçamentos para perfeita execução dos serviços.

A fiscalização da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstituição dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial com responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem adição de custos para o contrato.

NORMALIZAÇÃO

A execução do empreendimento acima especificado deverá obedecer a seguinte documentação técnica:

- a) Este memorial descritivo;
- b) Normas técnicas da ABNT;
- c) Legislação específica para o caso.

Em caso de divergências entre projeto fornecido e especificações ou entre Projeto Arquitetônico e os Projetos Complementares, a fiscalização e os profissionais envolvidos devem ser imediatamente consultados para dirimir as dúvidas.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do Terreno:

A limpeza do terreno, quando necessária, será executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra.

Se, para o serviço for necessário, a utilização de maquinário, os mesmos serão sempre de responsabilidade da CONTRATADA.



Esta limpeza se necessário, deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.

1.2 Instalações Provisórias:

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras – com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos á aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 Placa da Obra:

A obra deverá apresentar placa de identificação, conforme padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A CONTRATADA será responsável pela confecção e fixação da placa bem como da sua conservação.

1.4 Administração da Obra:

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidas cópias de todos os projetos, cópia das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou das RRTs (Relatórios de Responsabilidade Técnica) destes projetos (e execução) e diário de obra.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos á aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

1.5 Locação da Obra:

A locação da obra para a ampliação, será feita com base nos projetos de arquitetura, estrutural e planta de implantação.

A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pela ocorrência de eventuais erros e se obrigará a proceder as conseqüentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado e custo para a CONTRATANTE.

1.6 Despesas:

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas á obra, tais como: ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica); RRT's (Relatórios de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionadas á viabilização da obra.

2. MOVIMENTO DE TERRA



O movimento de terra que se fizer necessário para adequação de terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas.

O aterro entre baldrames e reaterro das cavas de fundação serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros definidos em projeto estrutural.

3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E ACABAMENTOS

Apresenta-se a seguir descrição e especificações dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra. A obra será executada com estrutura em concreto armado, vedação em alvenaria e a cobertura será composta em estruturas metálicas com telhas onduladas de fibrocimento 6 mm.

As esquadrias de janelas e portas serão conforme descrições de Projeto Arquitetônico.

A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação.

3.1 Fundações:

As fundações serão executadas conforme o projeto Estrutural, e com as cargas previstas em projeto.

3.2 Estrutura:

3.2.1 A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o Projeto Estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, bem como atender o detalhe apresentado para execução em etapas.

3.2.2 Dosagem de Concreto:

3.2.2.1 O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118/2014.

3.2.2.2 A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de prova de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em um numero nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou nos traços. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

3.2.2.3 As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

3.3.3 Amassamento do concreto.

3.3.3.1 O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.



3.3.3.2 Lançamento de concreto:

- * O lançamento do concreto deverá obedecer ao plano de concretagem.
- * O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do amassamento será tolerado intervalo Máximo de 30 minutos.
- * O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- * Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

3.3.3.3 Juntas de concretagem:

Quanto o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, dever ser tomadas às precauções necessárias para garantir, quando reiniciar o lançamento, a suficiente ligação do concreto já curado com o novo trecho.

3.3.3.4 Cura:

- * *Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.*
- * No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

3.3.3.5 Formas:

Na execução das formas deverá observar-se:

- . A reprodução fiel dos desenhos.
- . A adoção de contra flecha, quando necessária;
- . O nivelamento das lajes e das vigas.
- . O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- . Os furos para passagem das tubulações (elétrica, telefonia, lógica e hidrossanitárias).
- . A vedação das formas.
- . Limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

3.3.3.6 Armadura:

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- a- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- b- O numero de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- c- A posição e espaçamento corretos das barras;



- d- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Atenção:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 04 (quatro) dias para as faces laterais; 14 (quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações de elétrica, telefonia, lógica e hidrossanitárias e outras que devam ficar embutidas no concreto.
- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

3.3.3.7 Concreto simples

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apoiado e nivelado, colocadas as tubulações enterradas e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá espessura indicada no projeto.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre tubulações, em maneira e que não haja diminuição na espessura, como também na formação dos rodapés ao longo das paredes.

3.4 Baldrame:

Após a execução das vigas de baldrame, deverá ser feita impermeabilização, visando proteger as paredes das infiltrações seguindo as normas da ABNT, antes de iniciada a construção de alvenaria e elevação.

3.5 Alvenarias:

As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão as dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. As espessuras indicadas no projeto referem-se às paredes sem revestimento.

Admitem-se, no máximo, variação de 2 cm (mais a espessura do revestimento) em relação a espessura projetada.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento dos tijolos será utilizada argamassa, com emprego de areia média, traço 1:6 cimento e areia. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e apumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão alargadas ou rebaixadas, a ponta de colher, para permitir a forte aderência do emboço.

Para demarcação das paredes, o assentamento da primeira fiada será executado, em atendimento as espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto arquitetônico.

Todas as saliências superiores a 40 mm serão constituídas com alvenaria de tijolos.



162-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto a que devam justapor, serão chapiscadas, todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive a face inferior-fundo vigas.

3.6 Instalações hidrossanitárias

A presente especificação tem por objetivo estabelecer as condições para execução das instalações hidrossanitárias, bem como determinar os aparelhos e materiais a serem empregados na obra de Reforma e Ampliação da Escola Clotário Portugal.

Os serviços a serem executados são os seguintes: instalações de água fria, esgoto sanitário e água pluvial.

A execução das instalações deverá seguir as normas da ABNT e da SANEPAR, devendo obedecer ao traçado e as bitolas estabelecidas no projeto e os materiais e serviços especificados adiante.

3.6.1 Água fria

A alimentação será feita a partir da rede geral da concessionária, usando tubos de PVC rígido soldável, passando pelo hidrômetro e, abastecendo o reservatório elevado.

Colunas, barriletes e redes serão executadas com tubos rígidos de PVC soldável próprios para água fria.

A emenda dos tubos e das conexões deverá ser feita com adesivo de acordo com a recomendação do fabricante, utilizando luvas com diâmetro indicado.

3.6.2 Esgoto sanitário, ventilação e água pluvial:

Todas as redes de esgoto sanitário, ventilação e água pluvial serão executadas com tubos de PVC rígido tipo esgoto, obedecendo ao traçado e bitolas indicados no projeto.

A rede de esgoto sanitário deveser ligada na rede geral que passa na rua próxima a obra ou levada a uma estação de tratamento de esgoto, caso não houver rede coletora publica no local.

As caixas de passagem para as redes de esgoto sanitário e pluvial serão executadas em alvenaria ou em anéis de concreto com dimensões internas 60 cm com profundidade mínima de 50 cm, tendo tampa de concreto removível.

3.7 Coberturas:

As estruturas do telhado será:

Sobre toda a área será em estrutura metálica e receberá telhas em fibrocimento, de 6mm onduladas.

Para a cobertura a CONTRATADA deverá obedecer fielmente ao projeto.

Abaixo quadro de Opções para Telha Ondulada em Fibrocimento

	MODELO/ESPESSURA	MARCA
OPÇÃO 01	Telha ondulada Eternit 6 mm	Eternit
OPÇÃO 02	Telha ondulada Brasilit 6 mm	Brasilit
OPÇÃO 03	Telha ondulada Multilit 6 mm	Multilit



Observações:

Quando for executada, as coberturas, a aplicação de Rufos, calhas e contra rufos deve ser paralela de tal forma a não ser mais necessário o descobrimento deste para suas posteriores fixação.

Os rufos, calhas e contra rufos deverão ser fabricadas de acordo com o desenho do projeto e de qualidade comprovada.

3.8 Pisos:

3.8.1 Lastro de Concreto

O lastro de concreto será colocado sobre aterro compactado entre baldrames. O concreto do lastro será executado em conformidade com o projeto de estrutura de concreto da edificação.

3.8.2 Piso Cerâmico

Todos os ambientes receberão cerâmica conforme tabela a seguir e deverão ter sua colocação em atendimento á Planta de Piso do Projeto Arquitetônico.

Opção 01

PEI	5
INDICAÇÃO	AREA INTERNA
MEDIDAS	45x45
CLASSIFICAÇÃO	Antiderrapante

Opção 02

PEI	5
INDICAÇÃO	AREA INTERNA
MEDIDAS	43x43
CLASSIFICAÇÃO	Antiderrapante

3.9 Revestimentos:

3.9.1 Tetos

Revestimento em forro PVC conforme especificações abaixo:

COR	ESPECIFICAÇÃO
Branco	PVC - 10cm x 600 cm

3.9.2 Paredes

3.9.2.1 Chapisco

As paredes novas serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento a areia traço 1:3. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, durante a primeiras 12 horas. A aplicação da argamassa será iniciada com intervalo mínimo de 24 horas após a finalização da aplicação do chapisco.



3.9.2.2 Emboço

O emboço será executado com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:9, após a cura total do chapisco serão colocados os caixilhos, embutidas as tubulações a concluída a cobertura.

A argamassa de emboço será espalhada, sarrafeada e comprimida contra a superfície a revestir, com perfeito nivelamento e coerente com a espessura indicada em projeto.

A superfície será regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiadas em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.

O tratamento final do emboço será executado com desempenadeira, de maneira a garantir que a superfície apresente parâmetro áspero pra facilitar a aderência dos revestimentos, conforme especificações a seguir.

Os revestimentos serão aplicados com intervalo de 72 horas em relação ao termino da execução do emboço.

3.9.2.3 Reboco

Todas as paredes internas e as placas em concreto da fachada externa (brises), as quais serão pintadas, será aplicada argamassa para revestimento tipo Cal fino, marcas conforme tabela de especificação a seguir:

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Cal fino	SILÁQUIA
OPÇÃO 02	Cal fino	HIDRA
OPÇÃO 03	Cal fino	CIBRACAL

Sobre as paredes externas serão aplicados chapisco, emboço e revestimento acrílico texturizado na cor branco neve, conforme indicado no projeto arquitetônico.

3.9.2.4 Pintura Interna

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura devera ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Nas pinturas internas deverão ser aplicadas tintas acrílicas de 1º linha, pois as paredes que recebem estas pinturas são lavadas com muita freqüência.

TABELA DE OPÇÕES DE ESPECIFICAÇÃO PARA TINTA DAS PAREDES INTERNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

164

	Especificação	MARCA
Opção 01	Super Lavavel - Capim-Limão 10GY 71/180	Coral
Opção 02	Suvinil Fosco Completo - Drinque Refrescante B313	Suvinil
Opção03	Duraplast Tinta Acrílica- Dewy Sw 6469	Sherwin Willians

3.9.2.5 Rodapés

Rodapé cerâmico com altura de 8 cm de vera ser colocado em todas as paredes internas no mesmo padrão da cerâmica utilizada para o piso, com as juntas perfeitamente alinhadas.

3.9.2.6 Revestimento Cerâmico

Os revestimentos de paredes cerâmicos serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e quando esmaltados, a vitrificação e colaboração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, florescência e escamas.

As paredes dos ambientes indicadas no projeto serão revestidas com revestimentos cerâmicos de 1º linha, tipo extra, lisos, em cor e dimensões conforme especificados abaixo. As peças serão assentes com argamassa colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura, cor conforme especificação abaixo e aplicação após decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação.

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas.

As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo as instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e reassentadas novamente.

A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o termino de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

No caso dos revestimentos cerâmicos de parede telados, a colagem das telas deverá apresentar perfeita simetria, tanto horizontal quanto vertical, bem como manter a equidistancia entre os elementos que obedecerão, o mesmo espaçamento adotado pelo fabricante e que determinará a espessura do rejunte a ser aplicado.

Os ambientes abaixo relacionados deverão receber investimento cerâmico nas paredes (conforme detalhe das áreas molhadas) de acordo com tabela de especificações a seguir:

- Área da Cozinha e Serviços;
- Instalação Sanitária Feminino (I.S.F);
- Instalação Sanitária Masculino (I.S.M).

	Tamanho	Linha / Modelo	Argamassa	Rejunte	Marca
OPÇÃO 01	32x57	Belacer Hd 40042	Argamassa AC1 marca Siláquia	Rejunte flexível cor branco	Incefra
OPÇÃO 02	35x57	Formigres Hd Elementus	Ligamax marca Eliane	Junta plus cor branco plus	Cecafi
OPÇÃO 03	32x57	Ceral – Cristal Bg Hd	Argamassa AC1 marca Siláquia	Rejunte flexível cor branco	Cecafi



3.9.2.7 Revestimentos Externos

A edificação será revestida externamente (conforme indicação do Projeto Arquitetônico) com revestimento acrílico e acrílico texturizado, conforme especificação a seguir:

Paredes em Geral

	Referência: Pintura Acrilica Acabamento Fosco	Marca :
Opção 01	Super Lavavel - Amarelo 500	Coral
Opção 02	Suvinil Proteção Total - Quindim R292	Suvinil
Opção 03	Duraplast Tinta Acrilica- Amarelo Cajú 55	Sherwin Willians

3.9.2.8 Divisórias Sanitárias

Instalações sanitárias receberão Divisórias em Granito Cinza Andorinha, acabamento polido em todas as faces.

3.9.2.9 Tampos em Granito

Os Balcões para preparos de alimentos e Passa Prato, receberão tampos em Granito Cinza Andorinha, acabamento polido em todas as faces aparentes, conforme detalhes específicos do Projeto Arquitetônico.

4 Esquadrias

4.1 Esquadrias de Alumínio

As aberturas nominadas no Projeto Arquitetônico como Pp01, Pp02 e Pp03 serão em perfil de alumínio com uso de vidro comum, com abertura tipo guilhotina. Deverão ter sua fabricação e instalação de acordo com as normas vigentes, serem dotadas de todos os acessórios compatíveis com o perfeito funcionamento, resistência mecânica e qualidade. A inspeção da fabricação e instalação das esquadrias pela CONTRATANTE não tira a responsabilidade total da Empresa CONTRATADA quanto á qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento dessas esquadrias.

4.2 Vidro Temperado

As aberturas nominadas no Projeto Arquitetônico como J01, J02, J03, J04, J05, J06, J07, J08, J09 e J10 serão de vidros temperados, na espessura conforme Projeto, cristal Blindex ou equivalente na cor Verde, obedecendo rigorosamente detalhes, dimensões e locais de fixação.

4.3 Portas em Madeira

A porta P01, P03, P04 e P05 será de madeira compensada lisa conforme as especificações em Projeto Arquitetônico, com caixilhos, arremates e dobradiças.

A porta P02 será de ferro e vidro canelado, com abertura convencional, sendo instalada com todos os acessórios.

A porta Pc01 será de ferro e vidro canelado, com abertura de correr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

166

A Porta Pa01 será em alumínio, destinado para os banheiros masculino e feminino para box com dimensões especificadas em Projeto Arquitetônico.

A Porta Pa02 será em alumínio, destinado para os banheiros masculino e feminino para box PNE com dimensões especificadas em Projeto Arquitetônico.

Os caixilhos terão da largura da parede, fixados com parafusos e cobertos com botões (tipo tapa-furo) no mesmo padrão de acabamento do caixilho. Todas as portas, vistas e caixilhos receberão esmalte sintético fosco na cor branca, sobre selador para madeira.

É de responsabilidade do CONTRATANTE garantir a proteção das ferragens contra batidas e arranhões até a conclusão da obra.

4.4 Louças, Metais e Acessórios:

4.4.1 Sugestões de Louças

a) Lavatório de Embutir Oval

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	L 59	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	25006+25201-LINHA THEMA	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	39X30cm –LINHA ESSENCIAL	CELITE

b) Lavatório Pequeno Suspenso

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	L 915-LINHA RAVENA	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	11038-LINHA FLAMINGO	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	91038-LINHA AZALEA	CELITE

c) Lavatório de Coluna

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	L 510+C10-LINHA ASPEN	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	9007+9201-LINHA FIORE	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	7006+7201-LINHA VERSATO	CELITE

d) Vaso Sanitário Convencional

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	P9-LINHA RAVENA	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	25303-LINHA THEMA	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	91303-LINHA AZALEA	CELITE

e) Mictório

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Branco gelo	M712+FM712	DECA
OPÇÃO 02	Branco gelo	08280-Mictório pequeno	INCEPA
OPÇÃO 03	Branco gelo	08280	CELITE

4.4.2 Metais

a) Cuba Retangular de Embutir

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	Aço Inox	94082(47X30,5cm)-STANDARD	TRAMONTINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

167

OPÇÃO 02	<i>Aço Inox</i>	04957(49X33cm-h=15cm)-CUBAS TRADICIONAIS	FRANKE
OPÇÃO 03	<i>Aço Inox</i>	300(40X34cm-h=17cm)-RETANGULAR SIMPLES	STRAKE

b) Válvula de Descarga

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Cromado</i>	HIDRA MAX	DECA
OPÇÃO 02	<i>Cromado</i>	01500006-CLÁSSICA	DOCOL
OPÇÃO 03	<i>Cromado</i>	A-3650-FLUX	FABRIMAR

c) Torneira de Fechamento Automático

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Cromado</i>	1170CR-DECAMATIC	DECA
OPÇÃO 02	<i>Cromado</i>	1716 0006-DOCOLMATIC	DOCOL
OPÇÃO 03	<i>Cromado</i>	1180-ACQUAPRESS	FABRIMAR

d) Torneira de Mesa Bica Baixa

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Cromado</i>	1196 C35-LINHA ASPEN	DECA
OPÇÃO 02	<i>Cromado</i>	00224806-LINHA PERTUTTI	DOCOL
OPÇÃO 03	<i>Cromado</i>	1198MY-LINHA MISTY	FABRIMAR

e) Torneira Automática de Parede

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Cromado</i>	1172 C-DECAMATIC	DECA ou Similar

f) Torneira Cozinha Bica Móvel de Mesa

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Cromado</i>	1167 C 35 –LINHA ASPEN	DECA
OPÇÃO 02	<i>Cromado</i>	0026 6306-LINHA PERTUTTI	DOCOL
OPÇÃO 03	<i>Cromado</i>	1198-MY-LINHA MISTY	FABRIMAR

4.4.3 Acessórios

a) Dispenser para sabonete líquido

	COR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
OPÇÃO 01	<i>Branco</i>	7049-LINHA STANDAD	MELHORAMENTOS
OPÇÃO 02	<i>Branco</i>	21.0006-LINHA WHITE	IDEAL
OPÇÃO 03	<i>Branco</i>	002.414	JACKWAL

4.4.4 Outras Especificações

As barras de apoio localizadas nos sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, (NBR 9050/2004) Ø=4 cm. A face interna da barra deve estar afastada 4 cm da parede. Deverá estar dentro dos parâmetros estabelecidos pela NBR 9050/2004.

Os espelhos localizados nos sanitários devem ser em cristal incolor e=5mm e fixados com parafusos de luxo. Dimensões conforme o projeto.



4.5 Acabamentos de Iluminação, Interruptores e Tomadas de Energia:

4.5.1 Interruptores e Tomadas

Os interruptores e tomadas serão embutidos nas paredes em alvenaria conforme especificação, na cor branca, marca Iriel, linha llus, ou similar.

4.5.2 Luminárias

As luminárias deverão obedecer especificação do projeto elétrico

4.5.3 Fiação - Instalações elétricas e telefônicas

Seguir orientação do projeto elétrico.

A - Entrada de serviço:

Tipo: será aérea através de poste de acesso particular.

Ramal aéreo: será dimensionado e fornecido pela Copel.

Ramal de entrada: 2 # 10 (10) T10 mm – cl 750 V Ø25mm (PVC)

Poste de acesso: será de concreto armado, categoria 75 daN, com 7,60 m de comprimento, de fabricante cadastrado na Copel (se construído no local deverá ser de acordo com a NTC 9- 17100.

B - Quadro de medição:

Ramal aéreo: será dimensionado e fornecido pela Copel.

Ramal de entrada: 2# 10 (10) T10 mm – cl 750 V- Ø25 mm (PVC).

Poste de acesso: será de concreto armado, categoria 75 daN, com 7,60m de comprimento, de fabricante cadastrado na Copel (se construído no local deverá ser de acordo com a NTC 9-17100.

Objetivo: efetuar a medição de energia elétrica do posto.

Localização: em muro lateral junto ao poste de acesso.

Quadro: caixa tipo "CN" para medidores polifásicos, padrão Copel.

Ramal alimentador do QM: 2# 10 (10) T10 mm – cl 750 V Ø mm PVC.

Proteção geral: disjuntor bipolar de 50 A.

Medidor: será fornecido e instalado pela Copel.

C - Quadro de distribuição:

Os quadros deverão ser equipados com disjuntor termomagnético geral, interruptores diferenciais e disjuntores termomagnéticos individuais para cada circuito.

Os disjuntores termomagnéticos deverão ser padrão Europeu de curvas B e C conforme especificado no diagrama unifilar.

Nos quadros de distribuição, independente da previsão dos diagramas deverá haver pelo menos 20% de pólos livres para expansão.



A capacidade dos barramentos dos quadros de distribuição deverão ser superior a corrente dos respectivos disjuntores gerais.

Os interruptores diferenciais (DR's) deverão ser padrão Europeu de 30 mA e tem por objetivo proteger as pessoas contra choques elétricos.

D - Entrada telefônica

Tipo: será aérea através de rede e subterrânea própria.

Ramal de entrada: 1 cabo de conexão externa de 3 pares em eletroduto Ø 25mm.

Ramal aéreo: será fornecido e instalado pela concessionária telefônica.

5 SERVIÇO DE FINALIZAÇÃO:

5.1 Limpeza:

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Os vidros, aparelhos sanitários e pisos serão lavados devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer.

As superfícies, inclusive paredes e tetos deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Todas as instalações e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, com instalações definitivas ligadas à rede. Quanto aos metais, ralos, torneiras, ferragens, espelhos etc. Deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção de entulho.

Observações:

As especificações de acabamento, metais e louças sanitárias são apenas orientação, podendo ser substituídas por materiais ou peças similares. Neste caso, porém deverão ser mantidas as características técnicas, funcionais e a dimensões e acabamentos constantes na arquitetura.

Em caso de dúvidas, consultar previamente sempre o Autor e a Fiscalização.

Arapoti/PR, Março de 2016.

Reginaldo Márcio Felisbino
Chefe de Divisão de Obras



ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- O arquivo (**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**) estará disponível no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.arapoti.pr.gov.br junto ao edital, ou poderá retirá-lo junto a Comissão de Licitação da Divisão de Licitação e Compras, na Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min e sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 14h00min.



ANEXO III

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

- O arquivo (**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**) estará disponível no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.arapoti.pr.gov.br junto ao edital, ou poderá retirá-lo junto a Comissão de Licitação da Divisão de Licitação e Compras, na Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min e sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 14h00min.



ANEXO XIV

MINUTA CONTRATO

Processo nº 044/2016

Tomada de Preços nº 003/2016

Contrato n.º ___/20__

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA Nº
___/20__, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, em Arapoti, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 290, Bairro Vila Rudy, em Arapoti, Estado do Paraná, brasileiro, viúvo, portador do RG. nº 882.131-3 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXX, em XXXX, Estado XXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG. nº XXXX, expedida pela SSP/XX, e inscrito(a) no CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 044/2016, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal**, que será prestado nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2- Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 003/2016, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1- De acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, a fim de atender ao bom desempenho dos compromissos ora assumidos, a **CONTRATADA** obriga-se à:

2.1.1- Se responsabilizar pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução dos serviços, de informações sensíveis (informações proprietárias) relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros da **CONTRATANTE**, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual.



- 2.1.2- Iniciar os serviços de fiscalização no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.1.3- Disponibilizar um aparelho de telefone celular de contato ao responsável técnico que funcione adequadamente no local da obra, de modo a permitir que a Coordenação de Engenharia o contate sempre que necessário.
- 2.1.4- Manter durante toda a execução do contrato, preposto domiciliado em Arapoti, com poderes expressos para responder civil, penal e administrativamente pela contratada. A indicação do preposto deverá ser feita quando da assinatura do contrato;
- 2.1.5- Comunicar ao gestor do contrato da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.1.6- Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, dando ciência a Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 2.1.7- Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da Contratante, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual.
- 2.1.8- Apresentar mensalmente a lista de funcionários envolvidos na prestação do serviço, com sua identificação (nome completo, CPF, CTPS, etc.) e as comprovações de quitação de todos os débitos trabalhistas contratuais e rescisório referentes a estes;
- 2.1.9- Responder pelos postulados vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação específica do setor em que atua, obrigando-se a prestar o serviço em conformidade com os padrões de qualidade e normas expedidas para o setor.
- 2.1.10- Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 2.1.11- Responder por todos os ônus, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, contribuições e indenizações decorrentes da prestação dos serviços.
- 2.1.12 - Emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Profissional ao qual se subordina o profissional responsável técnico, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço e do ato/fato posterior que demande o registro.
- 2.1.13- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o serviço objeto contratado.
- 2.1.14- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 2.2- A constatação de qualquer procedimento irregular pela **CONTRATADA** implicará na retenção dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, até que seja feita a regularização.
- 2.3- Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.4- Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida nesta licitação.



2.5- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

2.6- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante especialmente designado pela autoridade competente da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2- Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários.

3.3- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.

3.4- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos.

3.5- Emitir, por intermédio da Administração do **CONTRATANTE**, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Memorial Descritivo e à proposta de aplicação de sanções.

3.6- Tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXX (...valor por extenso...)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3- O pagamento dos serviços será efetuado pela **CONTRATANTE** em moeda brasileira corrente, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4- A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

4.5- A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:



- 4.5.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 4.5.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.
- 4.5.3- Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar:
- comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;
 - ART pela CONTRATADA.
- 4.5.4- A Contratada apresentará, a cada medição, cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s).
- 4.5.4- A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 4.5.5- A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - do Termo de Recebimento Provisório.
- 4.6- A Contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- 4.7- A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 4.8- Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 4.9- O pagamento somente será efetuado após o **"atesto"**, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.
- 4.10- O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- 4.10.1- Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
- 4.10.2- Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;



- 4.11- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.
- 4.12- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.13- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.14- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 4.15- Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 4.16- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.17- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 4.18- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 4.19- Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 4.20- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.
- 4.20.1- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 4.20.2- Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 4.21- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

177

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1- O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC DI/FGV ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

5.2- Em caso de aditivo contratual em que a vigência do contrato ultrapasse um ano da database da proposta, será efetuado reajuste do contrato com base na aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

5.3- Os eventuais reajustamentos para garantir o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato estarão, ainda, sujeitos a leis, medidas provisórias e decretos que venham regular novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País e do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1- Constituirá motivo de rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos definidos para execução de obras/ serviços;
- b) o desenvolvimento lento na execução do objeto contratual, levando a Fiscalização a comprovar a impossibilidade da sua conclusão no prazo contratual;
- c) o atraso injustificado no início dos serviços;
- d) a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Fiscalização do CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial das obras/ serviços contratados sem a anuência prévia do CONTRATANTE; a associação do Contratado com outrem para a execução do objeto contratual; a cessão ou transferência – total ou parcial – bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta Licitação;
- f) o desatendimento das determinações da Fiscalização;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas no Diário de Obras;
- h) a decretação de falência, a instauração de insolvência civil; ou a dissolução da CONTRATADA;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do objeto contratual;



- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
 - k) a supressão, pelo CONTRATANTE, de parte dos serviços contratados, acarretando modificações do valor inicial do contrato além dos limites legais;
 - l) a suspensão de execução do objeto contratual, ordenada por escrito pelo CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras imprevistas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto;
 - o) o não cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações relativas à saúde e à segurança no trabalho dos seus empregados, previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constantes de acordo, convenção ou dissídio coletivo;
 - p) a falta de cumprimento pela CONTRATADA da legislação trabalhista relativa a seus empregados;
 - q) a inobservância pela CONTRATADA da legislação relativa à proteção do meio-ambiente;
 - r) a falta de comprovação pela CONTRATADA das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.
- 6.2- A rescisão contratual poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos em que a legislação assim o permitir;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência;
 - c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
- 7.2- A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

179

7.2.2- Multa pelo atraso injustificado no início da execução DAS OBRAS, no andamento previsto no cronograma ou na conclusão do mesmo, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V. F.N Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à fase, etapa ou parcela da obra em atraso.

N=período de atraso em dias corridos

F=fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	(%)
1º- Até 10 dias	0,3
2º- De 11 a 20 dias	0,6
3º- De 21 a 30 dias	0,9
4º- De 31 a 40 dias	1,2
5º- Acima de 41 dias	1,5

7.2.3- Multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

7.2.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, em cada irregularidade cometida pela empresa e que não gere a inexecução parcial do objeto;

7.2.5- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando o atraso injustificado no andamento previsto no cronograma e na conclusão do mesmo, ocasionar a rescisão contratual; e nas demais hipóteses de inexecução parcial do contrato.

7.2.6- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos caso de inexecução total do contrato.

7.2.7- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

7.2.8- A multa será cobrada administrativamente pelo Órgão ou, ainda, judicialmente.

7.2.8.1- Quando prestada garantia à execução do contrato, o valor da multa será descontado da garantia, que deverá ser reforçada pela contratada.

7.2.8.2- Se o valor da multa for superior à garantia, a diferença será cobrada administrativamente ou, ainda, judicialmente.

7.2.9- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.10- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

7.3- A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

7.4- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



- 7.5- Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 7.5.1- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.5.2- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 7.5.3- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.6- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.7- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.8- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.8.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.9- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1- Fica estabelecida à forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do Artigo 10, Inciso II, "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1- A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Contratante ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.
- 9.2- Deverão ser observadas todas as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Corpo de Bombeiros de Estado do Paraná e INMETRO na execução dos serviços. Se necessário, devem ser considerados requisitos estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN, etc.) para determinados materiais e serviços, quando inexistirem especificações brasileiras correspondentes.
- 9.3- A contratada deverá executar as obras e serviços obedecendo a todas as condições descritas neste contrato e deverão atender fielmente os projetos, cronograma e especificações constantes dos Anexos deste Edital, bem como, normas e legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

- 10.1- O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, com início na data de __/__/20__ e encerramento em __/__/20__, a contar da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

181

10.2- O prazo máximo para o início dos trabalhos fica fixado em, no máximo, **10 (dez) dias**, contados da assinatura da ordem de serviços.

10.3- O prazo execução para a conclusão total dos serviços fica fixado em **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do **10º (décimo) dia** da expedição da ordem de serviço.

10.3.1- A prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

10.3.2- A CONTRATADA se obriga a acatar as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do CONTRATANTE, para iniciar ou paralisar os serviços objeto deste contrato, em qualquer fase.

10.4- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

10.5- A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão através:

Órgão: **08** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Executora: **08.005** FUNDEB

Funcional Programática: **12.361.0030.1347** Reforma da Escola Clotário Portugal

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

Fonte: **00102** FUNDEB 40%

11.2- Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstancialmente justificados, dependendo de termo aditivo devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1- A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza civil, criminal, trabalhista, etc., decorrente da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS

13.1- A CONTRATADA, no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **1,0% (um por cento)** do valor deste Contrato, ou seja, **R\$ _____ (valor numérico)**, _____ **(valor por extenso)**, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

13.2- A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma da Lei:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro garantia.



13.3- No caso do valor total do Contrato ser inferior a 80% (oitenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) Valor orçado pela Administração;
- c) Será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual à diferença entre o valor resultante das alíneas "a" e "b" e o valor da correspondente proposta.

13.4- A Garantia apresentada responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

13.5- A Garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços objeto desta Licitação, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO

14.1- A Contratante exercerá o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, pelo servidor **REGINALDO MARCIO FELISBINO**, matrícula nº 4090, RG. nº 7.155.970-0, CPF nº 036.799.789-44, especialmente designado pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 e 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2- A fiscalização da execução abrange:

14.2.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

14.2.3- O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

14.2.4- A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato;

14.2.5- A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2.6- A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 14.2.7- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.2.8- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.2.9- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Segunda: Obrigações da Contratada, destas Condições Gerais de Contratação;
- 14.2.10- Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências;
- 14.2.11- 6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.2.12- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.3- Caberá ao gestor do contrato, o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 1062, RG. nº 3.185.067-3, CPF nº 411.906.539-15, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 14.3.1- Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato, no edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 14.3.2- Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 15.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.
- 15.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 15.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 15.2.1. Após tal inspeção, será lavrado **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



15.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

15.3. O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **60 (sessenta) dias** após a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

15.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

15.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1- Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITO.

16.2- As alterações contratuais, revisões de preços e acréscimos e supressões nas obras e serviços obedecerão rigorosamente às condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não serão indenizadas pelo CONTRATANTE, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

17.2- À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto deste contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada ou por meio de qualquer divulgação pública, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

17.3- Não constitui novação nem implica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das Partes quanto à infração pela outra Parte de cláusulas ou condições previstas neste Contrato, Termos Aditivos e Solicitações de Serviços.

17.4- As relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser confirmados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

17.5- Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com as modificações posteriores e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aos casos omissos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

18.1- As partes elegem o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2- E, por estarem assim justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de ____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Testemunhas:

NOME DA TESTEMUNHA
RG. _____

NOME DA TESTEMUNHA
RG. _____



ANEXO V

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Prezados senhores,

Pela presente, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Arapoti o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, a quem outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO VI

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

O signatário da presente, o senhor __(inserir o nome completo)__, representante legalmente constituído da proponente __(inserir o nome da proponente)__, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local, __ de ____ de 201__.

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO VII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

O signatário da presente, em nome da proponente __ (inserir o nome da proponente) __, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de _____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO VIII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

O signatário da presente, o senhor __(inserir o nome completo)__, representante legalmente constituído da proponente __(inserir o nome da proponente)__, declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO IX

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

A Empresa __(nome da Empresa)__, devidamente inscrita no CNPJ /MF nº _____, sediada na __(endereço completo)__, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

Microempresa (ME) ou,

Empresa de pequeno porte (EPP)

E que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Contador
CRC e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

191

ANEXO X

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmandos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, ___ de _____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XI

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE
EMPREGADOS DA EMPRESA**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local, ___ de _____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL, ___ de _____ de 20__.

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº.: _____

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa Proposta de Preços relativa à Tomada de Preços em referência, cujo valor total é de **R\$** (**.....por extenso.....**).

O prazo total para a execução das obras/serviços é de **90 (noventa) dias**, contados à partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

Declaramos ainda nesta proposta, conhecer os termos do edital de licitação e da minuta contratual que o integra.

Atenciosamente,

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XIII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Em atendimento ao **Item 15.4.7.4** deste Edital de Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) abaixo para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedor da licitação e devidamente contratado:

Nº	Nome	Especialidade / Título	Nº do CREA

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, ___ de _____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XIV

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CAPACIDADE FINANCEIRA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XV

ATESTADO DE VISITA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Declaramos que o Senhor(a) __ (inserir o nome completo) __, _RG/CREA/CAU nº __ (inserir o número) __ da proponente __ (inserir o nome da proponente) __, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe.

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XVI

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, nos termos do Edital em epígrafe, caso seja habilitado no certame, que abre mão do direito de prazo recursal da fase HABILITAÇÃO da licitação, conforme dispõe o art. 43, III da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo a Comissão prosseguir nos trabalhos licitatórios

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XVII

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/20__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201__

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura



ANEXO XVIII

PROJETOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

Obs.: Os Projetos que fazem parte deste Edital, poderá ser copiado separado através de CD ou Pendrive na Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato de
Aviso de
Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Processo nº 044/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 07/04/2016.

Abertura dos Envelopes: Às 09h00min, de 07/04/2016.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.

Valor Máximo: R\$ 366.039,92 (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data do Edital: 07/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

Diário Oficial
do Município

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000 / 3512-3162
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica a empresa **ISABELA SILVA FERREIRA - ME**, CNPJ: 23.447.071/0001-74, convocada a assinar o instrumento de contrato nº 21/2016, referente ao Pregão (SRP) nº 01/2016-PRMA, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do Art. 81 da Lei nº 8.666/93, na sede desta municipalidade na Rua Ondina-guenu de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Sala nº 02.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO
LICITAÇÃO REMARCADA
Edital de Pregão Presencial nº 13/2016
Processo nº 37/2016

Ficou conotado em 17/03/2016, a realidade de ratificação no termo de referência presente lotação, ficando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterado para la 8.863/04, alterada a data de sua abertura.

Poranto, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2016, o qual tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas, fica REMARCADA para:

Hora de Protocolo: Até as 08h30min, do dia 01 de abril de 2016.
Abertura dos Envelopes: No dia 01 de abril de 2016, às 09h00min.
As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).

Arapoti, 17/03/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº 063/2016.
Processo nº 044/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Glória Portugal.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 07/04/2016.
Abertura dos Envelopes: Às 09h00min, de 07/04/2016.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.
Valor Máximo: R\$ 306.036,92 (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data do Edital: 07/03/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Edital de Pregão nº 01/2016.
Processo nº 028/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços a ser apresentadas no ato de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	Valor
01	ELLENCO	SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	270.000,00

Arapoti, em 15 de março de 2016.
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 17/03/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão, sob o nº 01/2016.

Objeto: Aquisição de material permanente, do tipo veículo Caminhão com Capotona Basculante.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Despacho do Pregoeiro
De 15/03/2016.

Adjudicando o objeto de lotação realizada na modalidade Pregão nº 01/2016, a empresa:

Nº	Empresa	SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	Valor
01	ELLENCO	SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	270.000,00

Objeto: Aquisição de material permanente, do tipo veículo Caminhão com Capotona Basculante.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

WENCESLAU BRAZ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO 01/2016

A proponente comunica aos interessados no fornecimento dos produtos do objeto do Pregão Presencial-Registro de Preço nº 01/2016, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentadas pelas proponentes, decidiu habilitar e classificar:

Nº	Proprietário	Item	Valor Total
1	Moscar Rosa - W Braz - ME	1 e 2	R\$41.686,00
2	Clemente Maria Rosbal Ribeiro	3	R\$47.124,00

Wenceslau Braz-PR, 17 de março de 2016.
Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - PMWB

O Município de Wenceslau Braz-PR torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 06 de abril do ano de 2016, na Prefeitura Municipal na Rua Expedicionária, nº 200 em Wenceslau Braz, Paraná, Brasil, licitação TOMADA DE PREÇOS para contratação de Empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Construção de Muro de Arrimo no Canteiro de Obras, localizada na Rua Luttala Fayal, Jardim São Rafael. A parte Técnica, com o anexo teor do Edital e suas respectivas alterações, adições e retensões, poderão ser consultadas no endereço acima indicado, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone/Fax - (43) 3528-1010.
Wenceslau Braz - PR, 17 de março de 2016.
Anelise Batista Paulino dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 01/2016
Processo nº 037/2016
Objeto: Aquisição de troféus e medalhas.
Alterações:
ONDE SE LÊ:
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Medalhas de Metal Personalizadas	Unitário	3.715	11,00	40.865,00
02	Troféus MDF 90 cm	Unitário	35	360,00	12.600,00
03	Troféus MDF 70 cm	Unitário	35	370,00	12.950,00
04	Troféus MDF 60 cm	Unitário	35	330,00	11.550,00
05	Troféus MDF 35 cm	Unitário	250	82,33	20.583,33

LEIA-SE:
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Medalhas de Metal Personalizadas Medalhas em metal ZALAC, modelo 7x7 cm com espessura de 4 mm detalhes em alto e baixo relevo na face frontal contendo desenho do brasão municipal e da secretaria municipal de esporte e lazer com platera esmaltada colorida. Verso de medalha em cavidade do baixo relevo medindo o máximo de 4x4 cm, espaço onde será feita a personalização com caracteres latínicos protegida por resina cristal bolha. Coroa, ouro, prata e bronze. Fita em nylon ramado personalizado com impressão digital medindo 80x3 cm. Conforme modelo padrão.	Unit.	3.715	11,00	40.865,00
02	Troféus MDF 90 cm. Personalizados em MDF com recorte e modelagem especial, projeto exclusivo, base em MDF sobreposição, aplicação decorativa em resina 3D, conforme a modalidade esportiva a ser definida, personalização com dados variáveis impressa em adesivos de alta definição. Acabamento com verniz total PU super brilho. Base 35x25 cm. Conforme modelo padrão.	Unit.	35	360,00	12.600,00
03	Troféus MDF 70 cm. Personalizados em MDF com recorte e modelagem especial, projeto exclusivo, base em MDF sobreposição, aplicação decorativa em resina 3D, conforme a modalidade esportiva a ser definida, personalização com dados variáveis impressa em adesivos de alta definição. Acabamento com verniz total PU super brilho. Base 35x25 cm. Conforme modelo padrão.	Unit.	35	370,00	12.950,00
04	Troféus MDF 60 cm. Personalizados em MDF com recorte e modelagem especial, projeto exclusivo, base em MDF sobreposição, aplicação decorativa em resina 3D, conforme a modalidade esportiva a ser definida, personalização com dados variáveis impressa em adesivos de alta definição. Acabamento com verniz total PU super brilho. Base 35x25 cm. Conforme modelo padrão.	Unit.	35	330,00	11.550,00
05	Troféus MDF 35 cm. Personalizados em MDF com recorte e modelagem especial, projeto exclusivo, base em MDF sobreposição, aplicação decorativa em resina 3D, conforme a modalidade esportiva a ser definida, personalização com dados variáveis impressa em adesivos de alta definição. Acabamento com verniz total PU super brilho. Base 35x25 cm. Conforme modelo padrão.	Unit.	250	82,33	20.583,33

Arapoti, 17 de março de 2016.
Luciano Aguiar Rocha - Pregoeiro

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº005/2016
Processo Seletivo Simplificado 001/2016

O prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº482/2015, observando-se o regime previsto no Decreto-Lei Nº5.452/43 e o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2016.

RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016, destinado a suprir a demanda na rede pública de ensino: Ensino Fundamental/Educação Infantil, (20 horas), conforme classificação final publicada em jornal datado de 04/02/2016 e homologação de 05/02/2016, para comparecerem no Departamento Municipal de Educação no dia 18 de março as 8:00h.

RELAÇÃO DO CONVOCADADO:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
Eulália de Moraes Santos

O candidato classificado e convocado que não comparecer no dia e horário marcado será remanejado para o final da lista. Jundiá do Sul, 17 de março de 2016.

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

Rosemary Carmago de Andrade
Diretora do Departamento Municipal de Educação

JABOTI

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Jaboti

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO	ATIVO		PASSIVO		
	Balanco Atual	Balanco Anterior	Balanco Atual	Balanco Anterior	
IMPROBIFICAÇÃO			IMPROBIFICAÇÃO		
ATIVO CIRCULANTE	1.944.559,49	1.039.223,08	PASSIVO CIRCULANTE	648.061,43	624.161,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.260.867,21	745.294,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAIS A PAGAR	138.583,80	2.341,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.260.867,21	745.294,30	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	22,87	0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	230,321	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	190.449,89	230.321,29	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	112.187,90	1.408,49
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	1.871,57
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMIAS	08.841,36	57.028,07	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	1.871,57
DEMAIS CREDITOS A RECEBER E VALORES A ESTOQUE	6.590,07	6.590,07	II ROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	6.590,07	6.590,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	405.232,00	620.288,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.426.445,52	11.949.803,03	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	405.232,00	620.288,10
IMOBILIZADO	13.426.445,52	11.949.803,03	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	6.912.276,34	6.203.765,34	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM APLACAMENTO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	6.016.388,18	5.288.037,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.224,67	375,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(200,00)	(220,00)	VALORES RESTITUIVEIS	4.224,67	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	375,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	121.126,83	246.808,11
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	0,00	0,00
			FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	121.126,83	190.583,25
			TOTAL DO PASSIVO	798.188,26	871.722,33
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			IMPROBIFICAÇÃO	Balanco Atual	Balanco Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	14.303.813,79	12.115.104,65
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.088.107,10	1.302.080,30
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.115.695,69	10.733.044,35
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.303.813,79	12.115.104,65
			TOTAL	14.973.004,01	12.988.028,98
			ATIVO PERMANENTE	Balanco Atual	Balanco Anterior
			ATIVO PERMANENTE	13.082.347,74	12.243.532,41
			SALDO PATRIMONIAL	13.082.347,74	11.881.688,84

*Ativo e Passivo são: Inc. U. Res. e o Pag. Não Pro. e o Ca.

Saldo dos Ativos Potenciais Ativos		Saldo dos Ativos Potenciais Passivos	
Improbificação	Balanco Atual	Balanco Atual	Balanco Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Saldo dos Ativos Potenciais Passivos		Saldo dos Ativos Potenciais Passivos	
Improbificação	Balanco Atual	Balanco Atual	Balanco Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 / 3512 3162
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Fica a empresa **ISABELA SILVA FERREIRA - ME**, CNPJ: 23.447.571/0001-74, convocada a assinar o instrumento de contrato nº 21/2016, referente ao Pregão (SRP) nº 01/2016-PMA, no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena da aplicação do Art. 81 da Lei nº 8.666/93, na sede desta municipalidade na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Sala nº 62.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
LICITAÇÃO REMARCADA**

**Edital de Pregão Presencial nº 13/2016
Processo nº 37/2016**

Ficou constatado em 17/03/2016, a necessidade de retificação no termo de referência da presente licitação, ficando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, alterada a data de sua abertura.

Portanto, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 13/2016**, o qual tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas, Fica **REMARCADADA** para:

Hora de Protocolo: Até as 08h30min, do dia 01 de abril de 2016.

Abertura dos Envelopes: No dia 01 de abril de 2016, às 09h00min.

As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).

Arapoti, 17/03/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.
Processo nº 044/2016.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 07/04/2016.

Abertura dos Envelopes: As 09h00min, de 07/04/2016.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.

Valor Máximo: R\$ 366.039,92 (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data do Edital: 07/03/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 010/2016.

Processo nº 026/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Edital Pregão Presencial nº 013/2016

Processo nº 037/2016

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas.

Alterações:

ONDE SE LÊ:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qu
01	Medalhas de Metal Personalizadas	Unitário	
02	Troféus MDF 90 cm	Unitário	
03	Troféus MDF 70 cm	Unitário	
04	Troféus MDF 50 cm	Unitário	
05	Troféus MDF 35 cm	Unitário	

LEIA-SE:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.
01	Medalhas de Metal Personalizadas Fundidas em metal ZAMAC, medindo 7x7 cm espessura de 4 mm detalhes em alto e baixo relevo, no lado frontal contendo desenho do brasão municipal e da secretaria municipal de esporte e lazer com pintura esmaltada colorida. Verso da medalha em cavidade de baixo relevo medindo o mínimo de 4x4 cm, espaço onde será feita a personalização com etiqueta adesiva protegida por resina cristal bolha. Cores: ouro, prata e bronze. Fita em nylon resinado personalizado com impressão digital medindo 80x3 cm. Conforme modelo padrão.	Unit.
02	Troféus MDF 90 cm. Personalizados em MDF com recorte e modelagem especial, projeto exclusivo, base em MDF sobreposto, apliques decorativos em resina 3D, conforme a modalidade esportiva a ser definida, personalização com dados variáveis impressa em adesivos de alta definição. Acabamento com verniz total PU super brilho. Base 35x25 cm. Conforme modelo padrão.	Unit.
03	Troféus MDF 70 cm Personalizados em MDF com recorte e modelagem especial, projeto exclusivo, base em MDF sobreposto, apliques decorativos em resina 3D, conforme a modalidade esportiva a ser definida, personalização com dados variáveis impressa em adesivos de alta definição. Acabamento com verniz total PU super brilho. Base 35x25 cm. Conforme modelo padrão.	Unit.
04	Troféus MDF 50 cm Personalizados em MDF com recorte e modelagem especial, projeto exclusivo, base em MDF sobreposto, apliques decorativos em resina 3D, conforme a modalidade esportiva a ser definida, personalização com dados variáveis impressa em adesivos de alta definição. Acabamento com verniz total PU super brilho. Base 35x25 cm. Conforme modelo padrão.	Unit.
05	Troféus MDF 35 cm Personalizados em MDF com recorte e modelagem especial, projeto exclusivo, base em MDF sobreposto, apliques decorativos em resina 3D, conforme a modalidade esportiva a	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

Diário Oficial
do Estado PR



Diário **OFICIAL** Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CIII

Edição Digital nº 9660 | 49 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 21 de Março de 2016

Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias	03
Empresas Públicas.....	07
Sociedades de Economia Mista.....	07
Serviço Social Autônomo.....	11
Representação do Estado.....	
Defensoria Pública do Estado.....	
Ministério Público do Estado.....	11
Federal	
Conselhos.....	
Municipalidades	12
Particulares.....	25

Municipalidades**Altônia**

EXTRATO DO EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2016. OBJETO: Alienação por leilão Público de Bens IMÓVEIS (LOTES URBANOS), VALOR MÍNIMO: R\$ 1.175.680,00. EMISSÃO DO EDITAL: 27/11/2015. ABERTURA: 18/03/2016 ÀS 13:15 Horas Local: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia, PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE. DO EDITAL: Os documentos integrantes do Edital, estarão disponíveis aos interessados, no endereço acima mencionado. Maiores informações, através dos telefones (44) 3659-8180, ou E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altônia-PR, 18/03/2016.

21978/2016

Ampére**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016
RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AMPERE, leva ao conhecimento dos interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº. 12/2016, do tipo Menor preço Global, para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos, peças e mão de obra para conserto e manutenção dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ampére, assim altera e data de abertura para dia 30/03/2016 as 09:30 hs, do edital. Cópia completa da errata está na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>

ANDREIA BADIA FELIPPI
Pregoeira

21747/2016

Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Processo nº 044/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 07/04/2016.

Abertura dos Envelopes: Às 09h00min, de 07/04/2016.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.

Valor Máximo: R\$ 366.039,92 (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data do Edital: 07/03/2016.

21681/2016

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 030/2016 - PROCESSO Nº 1203/2016

OBJETO: Aquisição de conjunto composto por concentrador de rede switch, no break e acessórios, englobando instalação, configuração e fornecimento de materiais para constituir as condições físicas

necessárias para a interligação de unidades externas da Prefeitura à internet e intranet municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, até às 09:30 horas do dia 06 de abril de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(iveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/Pregoeiro 3614-1749.

Araucária, 18 de março de 2016.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação em ruas do município, conforme normas da SEDU (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano) e CEF (Caixa Econômica Federal) sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 757.719,56 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, até às 14:00 horas do dia 08 de abril de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1716.

Araucária, 18 de março de 2016.

AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

22127/2016

Assaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS(MEDIDA SOCIO EDUCATIVA) - CONVENIO ESTADUAL - AFAL

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 01/ABRIL/2016 ÀS 08H30MIN

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site da prefeitura no endereço www.assai.pr.gov.br/licitacao, e as informações serão prestadas de segunda a sexta feira pelo telefone (43) 3262-1313 no setor de licitação no horário comercial da 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. Assaí, 11 de Março de 2016.

CLAUDINEIA SANTOS
Pregoeira - Portaria 001/16 de 13/Janeiro/2016

21796/2016

Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 17/2016 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/04/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GALERIA CELULAR PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PONTES EM DIVERSOS BAIRROS RURAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 07/04/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 17 de março de 2016

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

21837/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

Jornal de
Grande
Circulação PR

BEM PARANÁ

O JORNAL DO ESTADO

Curitiba, sexta-feira, 18 de

março de 2016 | Ano 32 | Número 10.371

R\$ 1,00

Manifestação na Praça do Homem Nu

→ Crise agrava tensão e manifestações se alastram | 3

→ Nomeação de Lula vira guerra de liminares | 4

REPÚBLICA DE CURITIBA É AQUI

Protesto na Justiça Federal

Professores nas ruas

Lula, que citou a "República de Curitiba": Ministério na berlinda

Dois lados em confronto

Sérgio Moro

→ Moro libera novos áudios de gravações grampeadas | 5

→ Em clima de protesto, bolsa sobe e dólar cai | 6



Atlético cede empate na estreia pela Copa do Brasil | 10



Editais na página 25

Agropecuária

Paraná bate recorde no abate de frangos

Economia, 7

Trinta anos de estrada

"Que País é Esse?" Legião Urbana toca em Curitiba

Diversão & Arte, 15

Moda

Camisa é a peça de roupa para todas as estações

Estilo, 31

Montagem sobre fotos de Franklin de Freitas, Valquir Aureliano e Agência Brazil

Capital registra 1º caso autóctone de zika em gestante | 9

ICS
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE
PREGÃO - ICS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

PROCESSO: 57-000006/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES AMPARADOS NA LEI 8786/95 E ROL DE COBERTURAS ANS.

DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 04/04/2016 - 08:00 ÀS 09:30 HORAS.

DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 04/04/2016 - 09:35 ÀS 10:35 HORAS.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.

KATIA CILENE DO CANTO SEVERO
PREGOEIRA

- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTATAR PELOS FONES: (0XX41) 3330-6033, 3330-6167 ou 3330-6070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

C.O.M.U.N.I.C.A.D.O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PONTOS PARA O DESENVOLVIMENTO E/OU DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

Comunicamos os interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, a suspensão da data da abertura, em função da necessidade de análise das impugnações e questionamentos efetuados na licitação.

Portanto, fica **SUSPENSA** a abertura marcada para o dia 16/03/2016, às 09 horas.

Caso sejam mantidas as condições estabelecidas no Edital será informada nova data e horário sem a necessidade de republicação.

Curitiba, 15 de março de 2016.

ELIANA PETERLINI
Pregoeira

DEFENDER PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ Nº 23.116.843/0001-07
 NIRE 41300083873

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2016

Às sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às 14:00 (quatro) horas, na sede social da companhia, localizada na Rua Lamareira Lins n.º 2049, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, teve início a Assembleia Geral Extraordinária da companhia DEFENDER PARTICIPAÇÕES S.A., com a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme presenças anexadas no respectivo Livro de Presença de Acionistas, dispensando-se, por este motivo, as publicações pertinentes, nos termos do artigo 124, parágrafo 4.º, e artigo 133, § 4.º, ambos de Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1978. Consta como ordem do dia: a) Aprovação da Reforma do Estatuto Social da DEFENDER PARTICIPAÇÕES S.A., para fins de acrescentar poderes à Diretoria, devido ao bom desenvolvimento nos trabalhos desta; b) Realizar a 1.ª Ata de AGE, realizada em 20 de novembro de 2015; c) Outros assuntos de interesse da companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sr.ª Presidente da Companhia, Elizabet Poletto, que convidou a mim, Mariana Poletto Colle, para secretariar os trabalhos, ficando desta sorte, composta a mesa. Passou-se, de pronto ao item II, a deliberação para a reforma do Estatuto Social, para fins de majorar os poderes da Diretoria. A Presidente desta Assembleia explicou, pormenorizada e detalhadamente, que o motivo para esta majoração é o ótimo desenvolvimento desta dentro de empresa, podendo assim, serem confiados maiores competências. Ficou também deliberado entre os presentes, de forma unânime, que o Estatuto terá a redação reformada no ANEXO I. Após, item 02, determinaram a realização da 1.ª Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 2015. Onde se lê: "Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada às fls. 06 e 07 do Livro Próprio n.º 01, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 15101377-2". Iste se: "Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada às fls. 05 e 06 do Livro Próprio n.º 01, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 15101378-4". Submetida a deliberação à consideração dos presentes, insubida foi a mesma aprovada pela unanimidade de votos dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dele quis fazer uso, e, como ninguém tenha se manifestado, declarou-se o encerramento dos trabalhos e suspensas a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata a qual, readta e assinada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. MEBA: ELIZABET POLETTI, Presidente de Mesa; MARIANA POLETTI COLLE, Secretária de Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada às fls. 07 e 08 do Livro Próprio n.º 01, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 15101376-4, em 07 de janeiro de 2016. ELIZABET POLETTI Diretora Presidente e Mesa MARIANA POLETTI COLLE Vice-Diretora e Secretária de Mesa Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20157592185 em 04/02/2016.

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/008/2016-SMOP/OPE

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa empreiteira para execução de obras de engenharia civil, para construção do Centro de Referência Especializado da Ação Social – CREAS Boa Vista, situado na rua dos Alfeneiros, s/nº, no Bairro Boa Vista – Curitiba, Paraná, a serem executadas com recursos parciais oriundos do contrato de repasse nº 399.378-82/2012, celebrando entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/CAIXA Econômica Federal e o Município de Curitiba, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social.

Os envelopes contendo “proposta de preços” e “documentos de habilitação” deverão ser protocolados simultaneamente no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às 17h do dia 19/04/2016. Os envelopes contendo as “propostas de preços” serão abertos em sessão pública às 09:00h do dia 20/04/2016.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner “Acompanhe as Licitações da Prefeitura” ou junto à Gerência de Licitações e Cadastro de Empresas, no endereço acima mencionado, mediante apresentação de guia de recolhimento da importância das cópias xerográficas. A referida guia de recolhimento será fornecida pelo Serviço de Licitações da Gerência supracitada. A aquisição da cópia do Edital não é pré-requisito para fins de participação do certame.

Curitiba, 18 de março de 2016.

Eng.º Sérgio Luiz Antoniasse
 Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOÍ - PR
RUA PLACÍDIO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Processo nº 044/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Cidotônio Portugal.

Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min, de 07/04/2016.

Abertura dos Envelopes: Às 09h00min, de 07/04/2016.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.

Valor Máximo: R\$ 368.039,92 (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Araçapó, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br/ / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data do Edital: 07/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE - CBUQ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes desta Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abraham, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados improrrogavelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 17 de março de 2016
 Janete de Fátima Schmitz
 Pregoeira

IBEMA – INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA.
 CNPJ Nº 08.844.416/0001-45
 NIRE 41300083873

ATO DELIBERATIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MATEUS VANZINI, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador de Cédula de Identidade RG n.º 6.133.645 (SP/PR), inscrito no CPF sob n.º 727.983.830-91, residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela n.º 3548, 65077-480, Município de Cascavel, Estado do Paraná, ação remanescente, nos termos do artigo 1033, IV, de Lei n.º 10406, de 10 de janeiro de 2002, da empresa IBEMA – INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA, com sede e foro à Rua Canópio n.º 1282, 85478-000, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.984.416/0001-45, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Paraná em 08/07/2015 sob n.º 41208078836, no exercício de atribuições enquanto sócio remanescente, delibera: a) A Transformação do Tipo Societário de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima; b) Deliberação para conversão das quotas sociais em ações; c) Deliberação para nova redação do Estatuto Social; c) Eleição de Presidente; d) Conversão da Sociedade Anônima em Substituição Integral. Assim, ficou determinado que aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015, na sede da empresa, acima mencionada, dispensada qualquer convocação por força conjunta do artigo 124, § 4.º da Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1978, e do artigo 1033, IV de Lei n.º 10406, de 10 de janeiro de 2002, faça a entrega de representação de titularidade do capital social de forma escrita, formulada em instrumento firmado pelas seguintes partes: a) Ato de transformação do tipo societário da empresa IBEMA – INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA, de sociedade limitada em sociedade anônima, sem solução de continuidade nos negócios sociais ou alteração da personalidade jurídica, mantendo-se ainda o mesmo patrimônio. Ante esta deliberação, a deliberação social passa a ser IBEMA – INDÚSTRIA DE CONFECCOES S.A., havendo, neste ato, por parte do até então sócio remanescente, a aprovação integral do Estatuto Social de nova sociedade de natureza anônima de capital fechado. Estatuto este que segue em anexo à presente ata e que dele passa a fazer parte. Também neste ato, fica deliberada a indicação para o cargo de Presidente, nos termos do artigo 14 do Estatuto que segue em anexo a esta, e que, portanto, dele faz parte, do Sr. FABIO LUIZ ZORTIEA, brasileiro, casado, empresário, portador de Carteira de Identidade RG 5.248.199-9, inscrito no CPF sob n.º 220.587.839-29, residente e domiciliado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, Arapostola n.º 455, CEP 55819-230, e, para o cargo de Vice-presidente, do Sr. FABIO CESAR BORSOI, brasileiro, casado, empresário, portador de Carteira de Identidade R.G. n.º 7.823.286-7, CPF n.º 037.904.899-06 residente e domiciliado no Município de Ibema, Estado do Paraná, endereço sito na Rua Lamareira do Sul n.º 1390, Módulo 02, CEP 85478-000; b) Fica deliberado, também, a conversão da totalidade das quotas componentes do capital social, na proporção de 01 (uma) ação ordinária nominal por cada mil (1.000) reais, para cada quota componente do capital social, mantendo-se o número de ações, transformando um único, adutor da presente ata ao final assinado, mantendo-se, outrossim, o capital social, no valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), a ser dividido em 62.200 (sessenta e dois mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, com valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real); c) Converso da empresa em sociedade integral mediante incorporação das suas ações no capital da empresa DEFENDER PARTICIPAÇÕES S.A., que comparece ao presente ato na pessoa do seu Diretor Presidente, ELIZABET POLETTI, brasileira divorciada, portadora de Carteira de Identidade RG n.º 3.853.899-4, CPF n.º 502.716.589-20, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, endereço sito na Rua Lamareira Lins n.º 2049, 80220-080, registrada no CNPJ sob n.º 23.116.843/0001-07, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Paraná sob n.º 41300083873, estando as 62.200 (sessenta e dois mil e duzentas) ações devidas e legitimamente avaliadas pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando, assim, com o referido, o montante de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais). Omissis, delibera o sócio remanescente desta companhia pela aprovação integral, sem qualquer ressalva, do Estatuto Social de mesma, vigorando a partir do arquivamento desta Ata de Deliberação, que segue em anexo à presente e que, assim, passa a dela fazer parte. Omissis, fica eleito o novo presidente das providências necessárias e autorizadas para o prosseguimento das providências ora referidas, o Sr. MATEUS VANZINI, já qualificado, e para os demais componentes do capital social de empresa IBEMA – INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA, transformados em ações ordinárias nominativas componentes da, agora transformada, IBEMA – INDÚSTRIA DE CONFECCOES S.A., retribuído de sociedade neste instante, vendendo à empresa DEFENDER PARTICIPAÇÕES S.A., 62.200 (sessenta e dois mil e duzentas) ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), a serem depositadas na conta corrente 82.538-5, agência 2230, Banco Bradesco, nº 00330 (trinta) dias úteis, resultando que o comprovante do depósito configure a plena e total quitação dos valores passíveis de cobrança. Na sequência, nada mais havendo a tratar, as partes deram por concluída a presente deliberação, assinando conforme e aprovando a redação do presente ato em 01 (um) dia do mês de dezembro de 2015.

DEFENDER PARTICIPAÇÕES S.A.
 Acionista Fundador

FABIO CESAR BORSOI
 Vice-Presidente

Curitiba, 01 de dezembro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente do SINTRACIMENTO – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ladrilhos Hidráulicos, Produtos de Cimento, Fibrocimento e Artefatos de Cimento Armado de Curitiba e Região, no uso de suas atribuições, CONVOCA os (as) empregados (as), da empresa MULTITIL FIBROCIMENTO LTDA, quites com suas obrigações sociais, e convida os demais integrantes do quadro de pessoal da empresa, representados pelo SINTRACIMENTO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de março de 2016, nos seguintes horários as 05h45min em primeira e às 08h15min em segunda convocação, as 07h45min em primeira e 08h15min em segunda convocação, as 13h45min em primeira convocação e as 14h15min em segunda convocação, na Avenida Rui Barbosa, 2929, Guatupê, São José dos Pinhais, Paraná, na sala do quinto andar empresa, e ainda, as 11h00min em primeira convocação e as 11h30min em segunda convocação, na Rua Tibagi, 294, 19.º andar, Centro, Curitiba, Paraná, na sala de treinamento da empresa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Renovação ou não do Banco de Horas, Lei nº 9.601/98; B) Se aprovado a renovação, autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a empresa o Acordo Coletivo de Trabalho do Banco de Horas, se necessário nomear comissão para ajudar na negociação, inclusive, se frustrada a negociação, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de ação judicial junto ao órgão competente. C) Outros assuntos do interesse dos trabalhadores. Ôbs: Os itens serão votados por escrutínio secreto.

Curitiba, 16 de março de 2016 – Nilton Pereira Campos - Presidente.

SISMUC
 Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O SISMUC - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba, através da Coordenadora Geral abaixo assinada, convoca todos os Servidores Municipais, para participarem, conforme Art.77 do nosso Estatuto, da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia, 23 de março de 2016, quarta-feira, no auditório do SISMUC, localizado na Rua Monsenhor Celso 225, 9.º andar, Centro, nesta Capital, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação, tendo como pauta:

- 1 - Balanço financeiro exercício de 2015;
- 2 - Balanço patrimonial de 2015;
- 3 - Plano orçamentário anual 2016;
- 4 - Informes Gerais;

Curitiba, 17 de março de 2016.

Irene Rodrigues dos Santos
 Coordenadora Geral do SISMUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

Mural de
Licitações
TCE/PR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	44		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800512361003013474490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	366.039,92		
Data de Lançamento do Edital	17/03/2016		
Data da Abertura das Propostas	07/04/2016	Data Registro	21/03/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Retirada do
Edital

Assunto **Tomada de Preços núm.: 03/2016**
Remetente Roberto Hermínio França Júnior <engenharia@idea3.net.br>
Para <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Data 22/03/2016 10:56



Bom dia, gostaria de informações sobre a Tomada de Preços núm.: 03/2016, e onde conseguimos os projetos para análise.

Att.



Eng. Roberto Hermínio França Júnior

Fone: 41 3076 6550 Cel: 41 9615 6348

Rua Francisco Negrão, 348 – conj. 04 – 1º Andar
Água Verde – Curitiba/PR – CEP: 80620-390

www.idea3.net.br engenharia@idea3.net.br

Assunto **Re: Tomada de Preços núm.: 03/2016**
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Para Roberto Hermínio França Júnior <engenharia@idea3.net.br>
Data 22/03/2016 17:23



- PROJETOS_PDF.rar (1,6 MB)
- PROJETOS_DWG.rar (1,1 MB)
- EDITAL TP 003-2016.pdf (553 KB)
- ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIA.pdf (2,6 MB)
- ANEXO III - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.pdf (461 KB)
- MODELOS.rar (83 KB)

Em 22/03/2016 10:56, Roberto Hermínio França Júnior escreveu:

Bom dia, gostaria de informações sobre a Tomada de Preços núm.: 03/2016, e onde conseguimos os projetos para análise.

Att.

PREZADO LICITANTE,

SEGUE ANEXO OS DOCUMENTOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

ATT.

IDINEU

Assunto **EDITAL TOMADA DE PREÇOS 003/2016**
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Para L. Fujita Construtora
<alvoradaconstrucaocivil@outlook.com>
Cc Construtora Alvorada <construtoraalvorada@yahoo.com.br>
Data 22/03/2016 17:20



-
- EDITAL TP 003-2016.pdf (553 KB)
 - ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIA.pdf (2,6 MB)
 - ANEXO III - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.pdf (461 KB)
 - MODELOS.rar (83 KB)
 - PROJETOS_PDF.rar (1,6 MB)

PREZADO LICITANTE,

SEGUE ANEXO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

FAVOR ASSINAR O RECIBO DE ENTREGA E NOS ENCAMINHAR.

ATT.

IDINEU...



PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

Pelo presente, solicitamos ao Município de Arapoti - PR, 01 (uma) cópia do edital, conforme as informações abaixo descritas:

EDITAL MODALIDADE: Tomada de Preços 003/2016.

RAZÃO SOCIAL: Consbarra Construções Ltda. – EPP.

Nome Fantasia: Construtora Barra

Endereço: Rua Paraná, 163

Bairro: Centro

Complemento: Sobreloja 2

Cidade: Ibaiti – PR

CEP: 84.900-000

CNPJ: 16.946.230/0001-88

Inscrição Estadual: 90609131-34

Telefone: (43) 3546-5808

e-mail: licitacao@grupobarra.com.br

Pessoas para Contato:

Leandro Schena D. Rodrigues – Sócio Proprietário

Gerci Lucas C. Carneiro - Licitações

Ibaiti, 22 de Março de 2016.

16.946.230/0001-88

**CONSBARRA CONSTRUÇÕES
LTDA. - EPP**

RUA ANANIAS COSTA, 250 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

Leandro Schena D. Rodrigues
Arquiteto e Urbanista
CAU-PR 162249-4

Leandro Schena Dias Rodrigues

CPF: 050.289.419-98

CAU nº A62249-4

Rua Paraná, 163 - Sobreloja 02 - CEP: 84.900-000 - Ibaiti - PR
licitacao@grupobarra.com.br
(43) 3546-5808

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMA
PROCESSO Nº 044/2016-PMA****Razão Social:** ALEXANDRE SOAES**CNPJ nº:** 20.480.536/0001-69**Endereço:** RUA DOLORES BARROS DIAS, 88 JARDIM CERES**E-mail:** adm_fasmanutec@hotmail.com**Cidade:** ARAPOTI**Estado:** PARANÁ**Telefone:** (43) 9669-3164**Fax:****Pessoa para contato:**

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Arapoti, 22 de março de 2016.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada de edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMA
PROCESSO Nº 044/2016-PMA****Razão Social: GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME****CNPJ nº: 24.226.311/0001-31****Endereço: RUA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 235, APT 101 CENTRO****E-mail: lpcarvalho@brturbo.com.br / betojap6@hotmail.com****Cidade: IBAITI****Estado: PR****Telefone: 43 9965 7866****Fax:****Pessoa para contato: LUIZ PAULO DE CARVALHO**

Nesta data, () RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

IBAITI PR, 06 DE ABRIL DE 2016
**GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES****Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada de edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS No 003/2016-PMA
PROCESSO No 044/2016-PMA**

Razão Social: JG Engenharia e Consultoria LTDA

CNPJ no: 40.400.855/0001-24

Endereço: Doutor Pampilo D. Assumpção, 511

E-mail: Delamare@jgenharia.net

Cidade: Curitiba

Estado: PR

Telefone: (41) 3013-0609

Pessoa para contato: Paulo Delamare

Nesta data 28/03/2016, () RECEBEMOS e ou (x) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: Curitiba 28 de março de 2016.



Assinatura

Paulo Delamare
Departamento de Engenharia
041 - 30130609

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 803	Data: 07/04/2016	Horário: 08:18	Tomada de Preços 003/16
Origem: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 804	Data: 07/04/2016	Horário: 08:20	Tomada de Preços 003/16
Origem: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 805	Data: 07/04/2016	Horário: 08:22	Tomada de Preços 003/16
Origem: ALEXANDRE SOARES - ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 806	Data: 07/04/2016	Horário: 08:22	Tomada de Preços 003/16
Origem: GEOMÉTICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

Compacta

Construção

Civil Ltda - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CRC nº 4/2016

Dados do Fornecedor

Razão Social		CNPJ/CPF	
COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME		20.732.496/0001-03	
Endereço			
RUA MARIA DA LUZ WERNER, nº 79			
Bairro	Cidade	CEP	Telefone
VILA ROMANA II	ARAPOTI/PR	84.990-000	(43) 3512-9002

Capital Social: R\$ 70.000,00

Setenta mil reais

Ramo de Atividade:

Construção de edifícios;
Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
Outras obras de acabamento da construção;
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

Regularidade Fiscal

Documentos	Válidade
Prova de regularidade com a fazenda federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União	21/02/2016
Prova de regularidade com a fazenda estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa	02/08/2016
Prova de regularidade com a fazenda municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa	04/05/2016
Prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil	21/02/2016
Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	26/04/2016
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011)	30/09/2016

Observação:

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedor do Município de Arapoti, conforme exigência do Registro Cadastral do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2016.

Arapoti/PR, 4 de abril de 2016

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JEFERSON FERREIRA ALBINO, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1990, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.446.208-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.620.339-74, **ANDERSON FERREIRA ALBINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1982, empresário, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.964.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 037.016.619-10, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**", com sede a Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, sob o NIRE 41207908781 e inscrita no CNPJ sob o n.º 20.732.496/0001-03, resolvem assim, alterar o contrato social:

I - RE-RATIFICAÇÃO: Onde lê-se no preâmbulo **ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO LTDA - ME** na sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901170350 no dia 24/06/2015, leia-se **ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**.

II - RE-RATIFICAÇÃO: Onde lê-se na **CLÁUSULA PRIMEIRA: COMPACTA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** na sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901170350 no dia 24/06/2015, leia-se **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**.

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as

Anderson Ferreira Albino



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: COMPACTA DO PARANÁ
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: COMPACTA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

JEFERSON FERREIRA ALBINO, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1990, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.446.208-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.620.339-74, **ANDERSON FERREIRA ALBINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1982, empresário, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.964.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 037.016.619-10, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**", com sede a Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, sob o NIRE 41207908781 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.496/0001-03, resolvem através deste consolidar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto social é:

- a) Construção Civil tais como: Construção de Edifícios;
- b) Instalações Elétricas, Hidráulicas e outras Instalações em Construções;
- c) Obras de Acabamento;

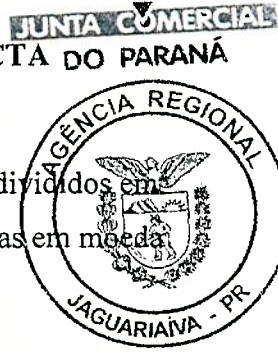
Anderson Ferreira Albino
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: COMPACTA DO PARANÁ
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.



CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEFERSON FERREIRA ALBINO	35.000	35.000,00
ANDERSON FERREIRA ALBINO	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Julho de 2014 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio **JEFERSON FERREIRA ALBINO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

Jefferson Ferreira Albino
Anderson Ferreira Albino



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: COMPACTA PARANÁ
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

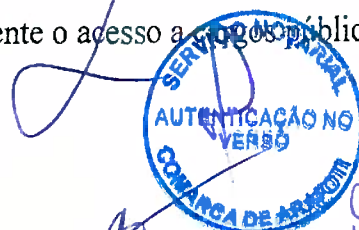
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador da Sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou

Andréa Ferreira Alves



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: COMPACTA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.**

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Responsabilidade Técnica da Sociedade em nome do cargo de um Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem devidamente ajustados e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 26 de Junho de 2015.

JEFERSON FERREIRA ALBINO

ANDERSON FERREIRA ALBINO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO DE JAGUARUAÍVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2015
SOB NÚMERO: 20154216437
Protocolo: 15/421643-7, DE 30/06/2015

Empresa: 41 2.0790878-1
COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

	<p>Orgacon CONTABILIDADE</p>	<p>RUA TELEMACO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 3512-9000</p>	<p>HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA</p>
--	---	--	--

~~Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.188-3/PR
Agência Regional Jaguaruaíva - PR
RELATOR SUPLENTE~~

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ALBINO & PARANÁ
ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

JUNTA COMERCIAL

JEFERSON FERREIRA ALBINO, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1990, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.446.208-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº 073.620.339-74, **ANDERSON FERREIRA ALBINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1982, empresário, residente e domiciliado a Rua Maria da Luz Werner, 79, casa, Vila Romana II, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.964.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 037.016.619-10, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "**ÁLBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO LTDA - ME**", com sede a Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, sob o NIRE 41207908781 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.496/0001-03, resolvem através deste instrumento alterar o contrato social pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome Empresarial da sociedade será alterado para "**COMPACTA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 18 de Junho de 2015.


JEFERSON FERREIRA ALBINO


ANDERSON FERREIRA ALBINO




 Adriano Aparecido da Silva
 RG 8.892.186-1/PR
 Agência Regional Jaguariaíva - PR
 RELATOR SUPLENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 POSTO DE JAGUARIAÍVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2015
 SOB NÚMERO: 20154216259
 Protocolo: 15/421625-9, DE 23/06/2015

Empresa: 41 2 0790878 1
 COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME


 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



Orgacon
CONTABILIDADE

RUA TELEMACO CARNEIRO, 669.
CENTRO - CEP: 84990-000
ARAPOTI - PARANÁ
FONE/FAX: (43) 3512-9000

HOMAR NEGRÃO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
LUIZ CARLOS LARA
SILVIO LARA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

234

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

1. JEFERSON FERREIRA ALBINO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 06/06/1990, nº do CPF 073.620.339-74, documento de identidade 8.446.208-0, Sesp, PR, com domicílio / residência a Rua Maria da Luz Werner, número 79, casa, bairro / distrito Vila Romana II, município ARAPOTI - PARANA, CEP 84.990-000 e

2. ANDERSON FERREIRA ALBINO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 12/10/1982, nº do CPF 037.016.619-10, documento de identidade 7.964.912-0, Sesp, PR, com domicílio / residência a Rua Maria da Luz Werner, número 79, casa, bairro / distrito Vila Romana II, município ARAPOTI - PARANA, CEP 84.990-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUÇÃO CIVIL TAIS COMO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;
OBRAS DE ACABAMENTO;.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARIA DA LUZ WERNER, número 79, bairro / distrito VILA ROMANA II, município ARAPOTI - PR, CEP 84.990-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 22/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais) dividido em 70.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JEFERSON FERREIRA ALBINO	35.000	35.000,00
ANDERSON FERREIRA ALBINO	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JEFERSON FERREIRA ALBINO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,



Anderson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A Responsabilidade Técnica da Sociedade ficará ao cargo de um Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ARAPOTI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

ARAPOTI, 22 de Julho de 2014.



JEFERSON FERREIRA ALBINO
Sócio/Administrador



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Anderson Albino
ANDERSON FERREIRA ALBINO
Sócio



Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 3.310.402-2 / PR
Agência Regional Jaguariava - PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO DE JAGUARIAIVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2014
SOB NÚMERO: 41207908781
Protocolo: 14/446134-0, DE 24/07/2014
ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signatures]




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

237

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.732.496/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2014
NOME EMPRESARIAL COMPACTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALBINO & ALBINO - CONSTRUCAO CIVIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARIA DA LUZ WERNER	NÚMERO 79	COMPLEMENTO	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA II	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO orgaconarapoti@terra.com.br		TELEFONE (43) 3512-9000 / (43) 3512-9018	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/04/2016** às **15:09:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

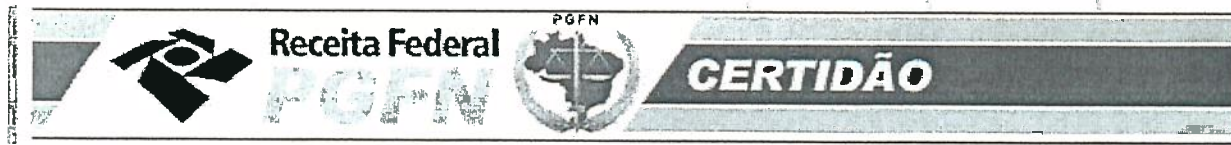
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMPACTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**
CNPJ: **20.732.496/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:37:33 do dia 25/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2016.

Código de controle da certidão: **FD90.1D9F.7737.8F90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014466098-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.732.496/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br






CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 004598/2016

Interessado:- COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Contribuinte: 8021 - COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Endereco.....: R. MARIA DA LUZ VERNER 79 . VILA ROMANA II
Dt Abertura...: 28/07/2014

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 29 de Março de 2016

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
004598/2016	20.732.496/0001-03	29/03/2016	BD6CN82G



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Protocolo: 203/2016

Certidão: 857/2016

Inscrição Mobiliária 8021

Inscrição:

Razão Social COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Requerente COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Endereço R. MARIA DA LUZ VERNER,79 Compl.: .

Bairro VILA ROMANA II CEP: 84990-000

Endereço de Entrega R. MARIA DA LUZ VERNER,79

Bairro de Entrega VILA ROMANA II CEP: 84990-000

Observação: PARA DE PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, a **Prefeitura Municipal de Arapoti, CERTIFICA** para os fins solicitados que **NÃO CONSTA REGISTRO DE DÉBITOS** para a Inscrição Mobiliária acima transcrito, com relação a débitos Mobiliários, até a presente data, conforme despachos proferidos na Petição retro citada, ficando entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal de exigir na forma da Lei os tributos ou quaisquer outros emolumentos que porventura venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão , que vai assinada pela Divisão de Tributação.

ARAPOTI, 4 de abril de 2016.



[Handwritten signature]

Divisão de Tributação

[Handwritten signatures]

Emitido por:

Esta Certidão tem validade até: 04/05/2016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20732496/0001-03
Razão Social: ALBINO E ALBINO CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Nome Fantasia: ALBINO E ALBINO CONSTRUÇÃO CIVIL
Endereço: RUA MARIA DA LUZ WERNER 79 / VILA ROMANA 2 / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2016 a 26/04/2016

Certificação Número: 2016032815054461764326

Informação obtida em 28/03/2016, às 17:59:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **COMPACTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **20.732.496/0001-03**

Certidão nº: 28844304/2016

Expedição: 28/03/2016, às 17:53:43

Validade: **23/09/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPACTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.732.496/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41647/2016

Validade: 06/05/2016

Razão Social: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 20732496000103

Num. Registro: 57234

Registrada desde : 01/08/2014

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA MARIA DA LUZ WERNER, 79 VILAROMANA II

Município/Estado: ARAPOTI-PR

CEP: 84990000

Objetivo Social:

Construção civil tais como: Construção de edifícios; Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções; obras de acabamento.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EUGENIO MARCIO DE CARVALHO E SILVA

Carteira: PR-28618/D Data de Expedição: 02/08/1996

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 125467/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/04/2016 14:02:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41658/2016**

Validade: **06/05/2016**

Nome: **EUGENIO MARCIO DE CARVALHO E SILVA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-28618/D

Registro Nacional : 1704254817

Registrado(a) desde : 02/08/1996

Filiação : ANDRE AVELINO DA SILVA

MARIANA MARIA DE CARVALHO SILVA

Data de Nascimento : 08/11/1962

Carteira de Identidade : 3.539.629-2

CPF : 01842310941

Naturalidade : SANTA RITA DE CALDAS/MG

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 21/12/1995

Diplomação : 21/12/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 125489/2016.

Emitida via Internet em 06/04/2016 14:07:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170425481-7

CONFEA
CREA

Nome

EUGENIO MARCIO DE CARVALHO E SILVA

Filiação

ANDRE AVELINO DA SILVA

MARIANA MARIA DE CARVALHO SILVA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

018.423.109-41

3.539.629-2 PR

O-

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

08/11/1962

SANTA RITA DE CALDAS

MG

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PR

23/10/2012

02/08/1996

Ass. Presidente

Jose Perigo

Registro no Crea

PR-20618/D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Valida em todo o território Nacional



Valido como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/64 e Lei nº 6286 de 17/05/75)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

EUGENIO MARCIO DE CARVALHO E SILVA

Carteira Profissional: PR-28618/D

RNP Nº: 1704254817

Acervo Técnico Nº.: 1619/2016

Protocolo Nº.: 2016/00124059

Selos de autenticidade: A 027.709, A 027.710



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EUGENIO MARCIO DE CARVALHO E SILVA

Carteira Profissional: PR-28618/D

RNP Nº.: 1704254817

Acervo Técnico Nº.: 1619/2016

Protocolo Nº.: 2016/00124059

Selos de autenticidade: A 027.709, A 027.710

ART Nº.: 20160680338 0..... Registrada: 26/02/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - CNPJ/CPF:
 75.658.377/0001-31.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 2.976,66 M2..... Área Existente: 2.912,66 M2.....
 Área Ampliada.: 64,00 M2..... Área de Reforma: 2.912,66 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: VARIOS, S/N. VARIOS L. S/N. Q. S/N.....
 Município/Estado.: ARAPOTI/PR.....
 Data de Início.: 15/01/2016..... Data de Conclusão: 15/03/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO TELÊMACO CARNEIRO E
 REFORMA DO COLÉGIO DONA ZIZI. COLÉGIO TELÊMACO
 CARNEIRO, RUA JOSÉ BINOTO, 897 - CENTRO - ARAPOTI -
 PR (ÁREA: 1.753,16M2) COLÉGIO DONA ZIZI, RUA LUIZ
 PINHEIRO, 2390 - CENTRO - ARAPOTI - PR (ÁREA:
 1.159,50M2) ÁREA TOTAL DOS TRABALHOS: 2.912,66M2)
 + 64,00M2 = 2.976,66M2 REFORMA DE PAREDES,
 PINTURA, FORROS, COBERTURA, PISO, REVESTIMENTO
 CERÂMICO EM PISO E PAREDES, ELÉTRICA, HIDRÁULICA,
 PINTURA, ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE MURO, LIGAÇÃO DE
 REDE PÚBLICA DE ESGOTO. ADAPTAÇÃO DE ACESSO À
 ACESSIBILIDADE (RAMPAS) E BANHEIRO ADAPTADO.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**EUGENIO MARCIO DE CARVALHO E SILVA**

Carteira Profissional: PR-28618/D

RNP Nº.: 1704254817

Acervo Técnico Nº.: **1619/2016**Protocolo Nº.: **2016/00124059**Selos de autenticidade: **A 027.709, A 027.710**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00124059.

Emitida via Internet em 06/04/2016 13:31:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL


Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

Em atendimento ao **item 15.4.7.4** deste Edital de Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) abaixo para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedor da licitação e devidamente contratado:

Nº	Nome	Especialidade / Título	Nº do CREA
01	EUGENIO MARCIO DE CARVALHO E SILVA	ENGENHEIRO	PR-28618/D

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti;Pr, 30 de Março de 2016.


COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03
JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.






CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATADO: EUGÊNIO MÁRCIO DE CARVALHO E SILVA, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA SOB Nº 28.618D/PR, Carteira de Identidade nº 3.539.629-2-SSP/PR, C.P.F. nº 018.423.109-41, residente e domiciliado a Rua Ermelino Sampaio, 375 - Centro, Arapoti, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.732.496/0001-03, com sede e foro em Arapoti/PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente (entre 30/07/2014 e 30/07/2018).

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato consiste na prestação pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais:

Responsável Técnico pela empresa perante ao CREA/PR e seus clientes e serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da **CONTRATADO**, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** se compromete a enviar ao **CONTRATADO** os documentos citados na cláusula anterior sempre com no mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência ao prazo estipulado para entrega dos mesmos aos clientes, para que haja tempo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos solicitados.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** se compromete em fornecer ao **CONTRATADO** dados, documentos e informações necessárias ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** se responsabiliza por eventuais multas e ou prejuízos decorrentes de atraso na entrega de serviços de mão-de-obra, mão-de-obra e ou materiais com qualidade abaixo do combinado com seus clientes.

Cláusula 6ª. Cabe apenas ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de mão-de-obra eficiente e com qualidade técnica, e a utilização de materiais e insumos de qualidade e eficiência inquestionáveis em todos os trabalhos por Ele realizados sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**.

Cláusula 7ª. O **CONTRATANTE** deverá ressarcir com no máximo 3 dias úteis, todas as despesas ao **CONTRATADO** para que o mesmo possa visitar e acompanhar diariamente se necessário cada trabalho elaborado.

Cláusula 8ª. O **CONTRATANTE** deverá seguir criteriosamente todas as especificações e orientações técnicas de trabalhos orientados pelo **CONTRATADO**, ficando responsável por qualquer ação de ressarcimento de trabalho mal executado caso não siga estas instruções.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª. O **CONTRATADO** se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses do **CONTRATANTE**, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Engenheiro.

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** se responsabiliza por eventuais multas fiscais decorrentes de atrasos nos serviços por Ele executados (de sua responsabilidade) e entregues com atraso, com exceção dos trabalhos onde seja necessário informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o mesmo deixar de fazer ou o fizer fora do prazo acordado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** todos as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou rasuras que comprometam a eficácia destes documentos.

Cláusula 12ª. O **CONTRATADO** não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 13ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer recibo(s), referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 14ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de 6 (seis) salários mínimo nacional vigente (R\$ 4.344,00 = quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) por mês, acrescidos do recolhimento de todos os encargos sociais referentes ao valor do salário pago. Sendo as atividades exercidas 4 (quatro) horas diárias, não precisando necessariamente cumprir horário em nenhum estabelecimento, deixando esse tempo para visitas em obras e trabalhos em seu escritório, todos referentes ao **CONTRATANTE**.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.
 01 OUT. 2014
 PARA
 FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 HUGO TIMMALVES
 JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
 MILENY PEREIRA DE ARAÚJO

Cláusula 15ª. Os serviços extraordinários executados pelo **CONTRATADO** serão cobrados em separado, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, que devem ser especificados em no mínimo de 5% do valor de cada contrato de trabalho a ser executado pelo contratante com responsabilidade técnica do **CONTRATADO**.

Cláusula 16ª. O pagamento de salários deverá ser feito até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado. O pagamento dos trabalhos extras deverão ser feitos após a emissão da 1ª (primeira) Nota Fiscal referente ao trabalho em questão.



DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 17ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Cláusula 18ª. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 19ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte, além de permitir a parte lesada o cancelamento imediato deste objeto de contrato sem aviso prévio.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 20ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 21ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 22ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 23ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviços por prazo de quatro anos, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 24ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo

trabalhista entre os contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 25ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste contrato sem aviso prévio.

DO FORO

Cláusula 26ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Arapoti/PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Arapoti/PR, 30 de julho de 2014

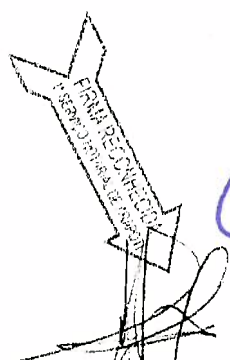
SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

ARAPOTI - PARANÁ
 01 OUT. 2014

FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 HUGO VILLO VISELLO
 JOÃO PAULO VISELLO
 MATEUS FERREIRA

SELO
TABELIONATO DE NOTAS
FCC65343

FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 TABELIONATO DE NOTAS



Eugênio Márcio de Carvalho e Silva
engenheiro civil - CREA 28618 D/PR

FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 TABELIONATO DE NOTAS



Anderson Ferreira Albino
Albino & Albino
Construção Civil Ltda - ME

Serviço Notarial de Arapoti
 Rua Emílio Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo rypc.9nAsc.vH4NM-JonLE-q49D
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as Firmas de
EUGENIO MARCIO DE CARVALHO E SILVA
(2413) e ANDERSON FERREIRA ALBINO (23570)

Dou fé *****

Arapoti-Paraná 30 de julho de 2014 - 13:10:21h

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente
 1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
 Rua Emílio Carneiro, 1215 - Arapoti - PR - CEP: 81.500-000
 FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Nº 8.475.728/1 - SSP-PR

testemunha

testemunha



Prefeitura Municipal de Arapoti-PR
Rua Ondina B. Siqueira ,n° 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3557-1378, ramais: 213-215-216
CNPJ: 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, que a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.732.496/0001-03, com sede na Rua Maria da Luz Werner, 79 - Vila Romana, em Arapoti - PR, realizou, para o Município de Arapoti - Secretaria de Infraestrutura, dentro dos prazos e especificações contratuais, os serviços abaixo descritos:*

Execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Telêmaco Carneiro, situada na Rua José Binoto, 897 - Centro - objeto do Contrato n.º 342/2015 estabelecido entre as partes e descritas na Tomada de Preço n.º 008/2015 - PMA.

- Área Ampliada: 64,00 m².
- Área de Reforma: 1.689,16 m².
- Área Total de Reforma e Ampliação: 1.753,16 m²

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2016 a 15/03/2016.

ART N.º: 20160680338

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Civil Eugênio Márcio de Carvalho e Silva - CREA/PR: 28.618 / D



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O signatário da presente, o Sr. **JEFERSON FERREIRA ALBINO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 8.446.208-0/Pr, e ainda do CPF/MF nº. 073.620.339-74, representante legalmente constituído da proponente a empresa "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.732.496/0001-03, com a sede neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Arapoti;Pr, 30 de Março de 2016.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03
JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

255

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preço 003/2016-PMA

Processo nº 044/2016

Declaramos que o Sr. **JEFERSON FERREIRA ALBINO** da empresa **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME**, CNPJ **20.732.496/0001-03**, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

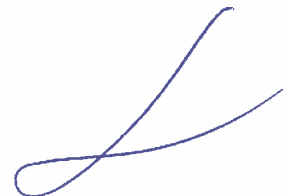
Arapoti, **04** de **Abril** de **2016**.



REGINALDO MARCIO FELISBINO
CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS



JEFERSON FERREIRA ALBINO
COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME







**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
ALIAADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, situada na Rua Maria da Luz Werner, Nº 79, Vila Romana II - Arapoti-PR, inscrita no CNPJ Nº 20.732.496/0001-03.

O referido é Verdade e dou Fé.

Arapoti, 04 de Abril
de 2016.

Fátima Aparecida Padilha
Titular
COMARCA DE ARAPOTI-PR
14 de Novembro
de 1889

Fátima Aparecida Padilha
Distribuidora Judicial

Certidão - R\$ 28,25

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

TERMO DE ABERTURA


Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00012 (doze) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00012 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
 Endereço: Maria da Luz Werner, 79
 Bairro: Vila Romana II
 Cidade: Arapoti
 Estado: PR
 CEP: 84.990-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41207908781
 Data do Registro: 28/07/2014
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 20.732.496/0001-03
 Data de encerramento: 31/12/2015

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL

07/09/16

Arapoti, 31 de Dezembro de 2015


 JEFERSON FERREIRA ALBINO
 SOCIO ADM.
 RG: 844608-0
 CPF: 073.620.339-74



 ORGAON CONTABILIDADE E DIGITACAO SS LTD
 TECNICO CONTABIL

CRC: 035395 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 POSTO DE JAGUARIAIVA
Termo de Autenticação 16/026730-7
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JAGUARIAIVA
 06 ABR 2016

ADRIANO APARECIDO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO


 Adriano Aparecido da Silva
 RG 8.692.186-3 / PR
 Agência Regional Jaguariaiva - PR
 RELATOR

COMPACTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil

Diário Geral

Página: 2
Data: 05/04/2016
Hora: 17:15

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 Mês/Ano: 08/2015

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
3	Materiais de Uso e Consumo	322-0	Nota 6370 - ADV TINTAS - UNIDADE	705,85	0,00
3	Caixa Geral	1-9	Nota 6370 - ADV TINTAS - UNIDADE	0,00	680,00
3	(-) Descontos Obtidos	470-7	Nota 6370 - ADV TINTAS - UNIDADE	0,00	25,85
Total do Dia:				705,85	705,85
27	Caixa Geral	1-9	Nota 312 - IMPORTADO DO SINTEGRA	0,00	6.401,73
27	Materiais de Uso e Consumo	322-0	Nota 312 - IMPORTADO DO SINTEGRA	6.401,73	0,00
Total do Dia:				6.401,73	6.401,73
Total do Mês:				7.107,58	7.107,58

=====

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
07/04/16

[Handwritten signatures and initials]

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 Mês/Ano: 09/2015

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
3 Caixa Geral	1-9	Nota 322 - IMPORTADO DO SINTEGRA	0,00	1.644,50
3 Materiais de Uso e Consumo	322-0	Nota 322 - IMPORTADO DO SINTEGRA	1.644,50	0,00
		Total do Dia:	1.644,50	1.644,50
4 Caixa Geral	1-9	Nota 328 - IMPORTADO DO SINTEGRA	0,00	8.068,24
4 Materiais de Uso e Consumo	322-0	Nota 328 - IMPORTADO DO SINTEGRA	8.068,24	0,00
		Total do Dia:	8.068,24	8.068,24
22 Caixa Geral	1-9	Nota 1 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.492,80	0,00
22 Venda de Servicos	180-5	Nota 1 - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.492,80
		Total do Dia:	2.492,80	2.492,80
30 Pro-Labore	468-5	Pagto atraves Caixa Geral REF SOCIO JEFERSON FERREIRA ALBINO	701,32	0,00
30 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral REF SOCIO JEFERSON FERREIRA ALBINO	0,00	701,32
30 Pro-Labore	468-5	INSS a recolher ref. mes	86,68	0,00
30 INSS socio a recolher	370-0	INSS a recolher ref. mes	0,00	86,68
30 Super Simples s/ Vendas	253-4	Provisao Simples a Pagar 09/2015	123,32	0,00
30 Super Simples a Pagar	68-0	Provisao Simples a Pagar 09/2015	0,00	123,32
30 Assessoria Contabil	141-4	Pagto atraves Caixa Geral ORGACON	394,00	0,00
30 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral ORGACON	0,00	394,00
30 Combustivel e Lubrificantes	138-4	Pagto atraves Caixa Geral	256,00	0,00
30 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral	0,00	256,00
30 Energia Eletrica	125-2	Pagto atraves Caixa Geral	256,00	0,00
30 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral	0,00	256,00
30 Agua e Esgoto	75-2	Pagto atraves Caixa Geral	76,00	0,00
30 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral	0,00	76,00
		Total do Dia:	1.893,32	1.893,32
		Total do Mês:	14.098,86	14.098,86

=====

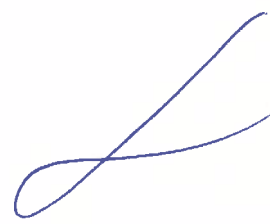
PREFEITURA MUN. DE ARAFOU
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 07/04/16

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 Mês/Ano: 10/2015

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
16 Caixa Geral	1-9	Nota 2 - ASSOCIACAO DE PAIS E	27.989,16	0,00
16 INSS ... Compensar	69-8	Nota 2 - ASSOCIACAO DE PAIS E	3.648,31	0,00
16 Venda de Servicos	180-5	Nota 2 - ASSOCIACAO DE PAIS E	0,00	33.166,44
16 ISS ... Compensar	191-1		1.528,97	0,00
		Total do Dia:	33.166,44	33.166,44
31 Pro-Labore	468-5	Pagto atraves Caixa Geral REF SOCIO JEFERSON FERREIRA ALBINO	701,32	0,00
31 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral REF SOCIO JEFERSON FERREIRA ALBINO	0,00	701,32
31 Pro-Labore	468-5	INSS a recolher ref. mes	86,68	0,00
31 INSS socio a recolher	370-0	INSS a recolher ref. mes	0,00	86,68
31 INSS socio a recolher	370-0	INSS a recolher ref. mes	86,68	0,00
31 Caixa Geral	1-9	INSS a recolher ref. mes	0,00	86,68
31 Super Simples s/ Vendas	253-4	Provisao Simples a Pagar 10/2015	1.634,71	0,00
31 Super Simples a Pagar	68-0	Provisao Simples a Pagar 10/2015	0,00	1.634,71
31 Assessoria Contabil	141-4	Pagto atraves Caixa Geral ORGACON	394,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral ORGACON	0,00	394,00
31 Combustivel e Lubrificantes	138-4	Pagto atraves Caixa Geral	659,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral	0,00	659,00
31 Energia Eletrica	125-2	Pagto atraves Caixa Geral	256,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral	0,00	256,00
31 Agua e Esgoto	75-2	Pagto atraves Caixa Geral	76,00	0,00
31 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral	0,00	76,00
		Total do Dia:	3.894,39	3.894,39
		Total do Mês:	37.060,83	37.060,83

=====

PREFEITURA MUN. DE ARAPOUA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 07/04/16






Consolidação: Empresa Período: 01/01/2015 a 31/12/2015 Mês/Ano: 11/2015

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
3 Caixa Geral	1-9	Nota 367 - IMPORTADO DO SINTEGRA	0,00	4.230,10
3 Materiais de Uso e Consumo	322-0	Nota 367 - IMPORTADO DO SINTEGRA	4.230,10	0,00
Total do Dia:			4.230,10	4.230,10
30 Pro-Labore	468-5	Pagto atraves Caixa Geral REF SOCIO JEFERSON FERREIRA ALBINO	701,32	0,00
30 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral REF SOCIO JEFERSON FERREIRA ALBINO	0,00	701,32
30 Pro-Labore	468-5	INSS a recolher ref. mes	86,68	0,00
30 INSS socio a recolher	370-0	INSS a recolher ref. mes	0,00	86,68
30 INSS socio a recolher	370-0	INSS a recolher ref. mes	86,68	0,00
30 Caixa Geral	1-9	INSS a recolher ref. mes	0,00	86,68
30 Assessoria Contabil	141-4	Pagto atraves Caixa Geral ORGACON	394,00	0,00
30 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral ORGACON	0,00	394,00
30 Combustivel e Lubrificantes	138-4	Pagto atraves Caixa Geral	659,00	0,00
30 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral	0,00	659,00
30 Energia Eletrica	125-2	Pagto atraves Caixa Geral	256,00	0,00
30 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral	0,00	256,00
30 Agua e Esgoto	75-2	Pagto atraves Caixa Geral	76,00	0,00
30 Caixa Geral	1-9	Pagto atraves Caixa Geral	0,00	76,00
Total do Dia:			2.259,68	2.259,68
Total do Mês:			6.489,78	6.489,78

=====

PREFEITURA MUN. DE ARAPOUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
07 / 04 / 16

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/20

ATIVO	76.038,35
ATIVO CIRCULANTE	76.038,35
DISPONIVEL	76.038,35
CAIXA	76.038,35
Caixa Geral	76.038,35
TOTAL DO ATIVO	76.038,35

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
07/04/16



COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
 CNPJ: 20.732.496/0001-03
 NIRE nº 41207908781 de 28/07/2014

Balanco Patrimonial

Página: 8
 Data: 05/04/2016
 Hora: 17:16

Consolidação: Empresa

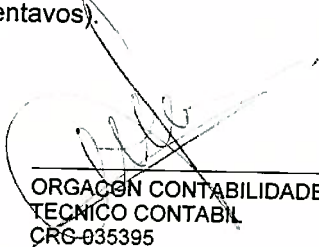
Grau: 5


Encerrado em: 31/12/2015

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	76.038,35
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.844,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	86,68
INSS socio a recolher	86,68
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEI	1.758,03
Super Simples a Pagar	1.758,03
	1.758,03
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL	74.193,64
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
Capital Social Subscrito	70.000,00
	70.000,00
RESERVAS	
RESERVAS DE LUCROS	4.193,64
LUCROS A PAGAR	4.193,64
	4.193,64
TOTAL DO PASSIVO	76.038,35

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 76.038,35 (setenta e seis mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).


 JEFERSON FERREIRA ALBINO
 SOCIO ADM.
 CPF 073.620.339-74


 ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE E DIGITAÇÃO S.S LTD
 TÉCNICO CONTABIL
 CRG-035395


 PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16





265

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	35.659,24
RECEITA BRUTA C/VENDAS	35.659,24
VENDAS DE SERVICOS	35.659,24
Venda de Servicos	35.659,24
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.758,03
DEDUCOES RECEITAS C/VENDA	1.758,03
TRIB. E CONTR. S/MERC/SERVICOS	1.758,03
Super Simples s/ Vendas	1.758,03
RECEITA LÍQUIDA	33.901,21
CUSTOS	21.024,57
CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	21.024,57
Materiais de Uso e Consumo	21.050,42
(-) Descontos Obtidos	-25,85
LUCRO BRUTO	12.876,64
DESPESAS OPERACIONAIS	8.683,00
DESPESAS OPERACIONAIS	8.683,00
DESPESAS GERAIS	8.683,00
Energia Eletrica	1.024,00
Combustivel e Lubrificantes	2.233,00
Assessoria Contabil	1.970,00
Pro-Labore	3.152,00
Agua e Esgoto	304,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.193,64
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.193,64
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	4.193,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.193,64



JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.
CPF 073.620.339-74



ORGACON CONTABILIDADE E DIGITACAO SS LTD
TECNICO GONTABIL
CRC 035395

Silvio Lara
Tecnico em Contabilidade
CRC 035395

PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16



Estabelecimento: 01 - COMPACTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - 20.732.496/0001-03

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa COMPACTA SERVICE LTDA - ME é tributada pelo SIMPLES NACIONAL, e se insere nos seguimentos de:
- Outras atividades e prestações de serviços.

0002 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aquelas aplicadas às Pequenas e Médias Empresas, de acordo com a ITG 1000.

0003 - AS PRINCIPAIS PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SÃO AS SEGUINTE

a) Determinação do resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativo circulante e realizável a longo prazo:

O denominado "Ativo Circulante" constitui-se no grupo de contas contábil que registra as disponibilidades (caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras), os títulos negociáveis (como duplicatas a receber), os estoques e outros créditos de realização a curto prazo, como adiantamento a fornecedores e empregados.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Os demais ativos circulantes e realizável a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrado pelo valor de custo.

c) Ativo não circulante:

São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação.

d) Passivo Circulante:

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

0004 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possuía empréstimos e financiamentos no período.

0005 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa não apontam contingências de qualquer natureza.

0006 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, divididos em 70.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, o quadro de sócios é composto da seguinte forma:

Sócio JEFERSON FERREIRA ALBINO possui 35.000 quotas que representam R\$ 35.000,00;

Sócio ANDERSON FERREIRA ALBINO possui 35.000 quotas que representam R\$35.000,00.

0007 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

0008 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16

COMPACTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

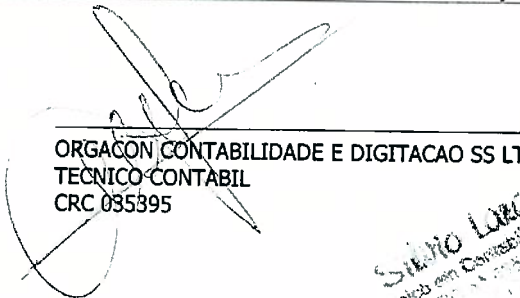
Página: 11
Data: 05/04/2016
Hora: 17:17

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015



JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.
CPF 073.620.339-74



ORGANIZACAO CONTABILIDADE E DIGITACAO SS LTD
TECNICO-CONTABIL
CRC 095395

SINO LORA
Técnic em Contabilidade
CRC 095395

PREFEITURA MUN. DE ARAUJO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

07 / 04 / 16



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00012 (doze) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00012 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
 Endereço: Maria da Luz Werner, 79
 Bairro: Vila Romana II
 Cidade: Arapoti
 Estado: PR
 CEP: 84.990-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41207908781
 Data do Registro: 28/07/2014
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 20.732.496/0001-03

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16

Arapoti, 31 de Dezembro de 2015



JEFERSON FERREIRA ALBINO
 SOCIO ADM.
 RG: 844608-0
 CPF: 073.620.339-74



ORGACON CONTABILIDADE E DIGITACAO SS LTD
 TECNICO CONTABIL

CRC: 035395 UF: PR

ORGACON CONTABILIDADE E DIGITACAO SS LTD
 Assinatura em Contabilidade
 12/12/2015




Consolidação: Empresa

Mês: 12/2015

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	76.038,35		
		=	41,22
Passivo Circulante	1.844,71		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 41,22 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	76.038,35		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	76.038,35		
		=	41,22
Passivo Circulante	1.844,71		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 41,22 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	74.193,64		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	76.038,35		
		=	41,22
Exigível Total	1.844,71		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 41,22 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	4.193,64		
		=	0,06
Ativo Total	76.038,35		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 5,52% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	1.844,71		
		=	0,02
Ativo Total	76.038,35		

Interpretação: O capital de terceiros representa 2,43% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	4.193,64		
		=	0,06
Patrimonio Líquido	74.193,64		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 5,65% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	74.193,64		
		=	40,22
Exigível Total	1.844,71		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 4.021,97% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	76.038,35		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	1.844,71		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	74.193,64		

11 - Solvência Geral


Ativo Total	76.038,35		
		=	41,22
Exigível	1.844,71		

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16



JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.
CPF 073.620.339-74



ORGACON CONTABILIDADE E DIGITACAO SS LTD
TECNICO CONTABIL
CRC 035395

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
07/04/16





ANEXO XIV

CAPACIDADE FINANCEIRA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.


Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

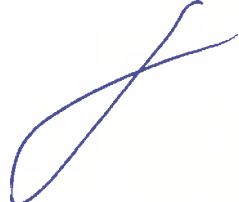


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

$$\begin{array}{l} \text{LG} = \frac{76.038,35 = 41,22}{1.844,71} \\ \text{SG} = \frac{76.038,35 = 41,22}{1.844,71} \\ \text{LC} = \frac{76.038,35 = 41,22}{1.844,71} \end{array}$$

Arapoti;Pr, 30 de Março de 2016.


COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03
JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

272

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0790878-1	CNPJ 20.732.496/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/07/2014	Data de Início de Atividade 22/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIA DA LUZ WERNER, 79, VILA ROMANA II, ARAPOTI, PR, 84.990-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL TAIS COMO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE ACABAMENTO;			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JEFERSON FERREIRA ALBINO 073.620.339-74	35.000,00	SOCIO	Administrador
ANDERSON FERREIRA ALBINO 037.016.619-10	35.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/07/2015	Número: 20154216437	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

JAGUARIAÍVA - PR, 30 de março de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

07/04/16
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O signatário da presente, em nome da proponente a empresa "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.732.496/0001-03, com a sede neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapoti;Pr, 30 de Março de 2016.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03
JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

O signatário da presente, o Sr. **JEFERSON FERREIRA ALBINO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 8.446.208-0/Pr, e ainda do CPF/MF nº. 073.620.339-74, representante legalmente constituído da proponente a empresa "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.732.496/0001-03, com a sede neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

Arapoti;Pr, 30 de Março de 2016.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 20.732.496/0001-03

JEFERSON FERREIRA ALBINO

SOCIO ADM.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A empresa "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.732.496/0001-03, com a sede neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº. 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti;Pr, 30 de Março de 2016.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03
JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.



ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE
EMPREGADOS DA EMPRESA**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

DECLARAÇÃO

A empresa “**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**”, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.732.496/0001-03, com a sede neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti;Pr, 30 de Março de 2016.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 20.732.496/0001-03

JEFERSON FERREIRA ALBINO

SOCIO ADM.



ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**

CNPJ/MF: 20.732.496/0001-03

Endereço: Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II,

CEP: 84.990-000 Cidade: Arapoti UF: Paraná

Email: jefersonprestes@yahoo.com.br Tel/Fax: 43-3512-9002

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: JEFERSON FERREIRA ALBINO

Endereço: Rua Maria da Luz Werner, 79, Vila Romana II

CEP: 84.990-000 Cidade: Arapoti UF: Paraná

CPF/MF: 073.620.339-74 Cargo/Função: Sócio Administrativo

Carteira Identidade nº:8.446.208-0 Expedido por: Paraná

Naturalidade: Arapoti Nacionalidade: Brasileira

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco C.E.F Agência 3175 e Conta Corrente nº 531-8, OP. 003.

Arapoti,Pr, 30 de Março de 2016.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 20.732.496/0001-03

JEFERSON FERREIRA ALBINO

SOCIO ADM.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Empresa "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.732.496/0001-03, com a sede neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON FERREIRA ALBINO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 8.446.208-0/Pr, e ainda do CPF/MF nº. 073.620.339-74, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

Microempresa (ME) ou,

Empresa de pequeno porte (EPP)

E que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti;Pr, 30 de Março de 2016.

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 20.732.496/0001-03

JEFERSON FERREIRA ALBINO

SOCIO ADM.

ATO 315

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade ALBINO & ALBINO - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na (o) RUA MARIA DA LUZ WERNER, 79 bairro VILA ROMANA II, ARAPOTI, PR CEP: 84.990-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

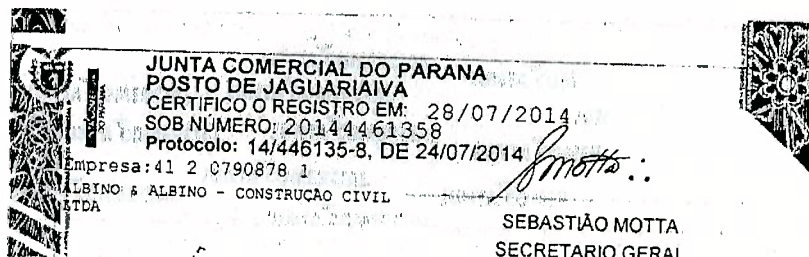
ARAPOTI - PR, 22 DE JULHO DE 2014.



JEFERSON FERREIRA ALBINO - Sócio/Administrador

ANDERSON FERREIRA ALBINO - Sócio

Lucilene de Fátima Soares da Silva
Agência Regional Jaguariava - PR
RELATORA



MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400163316



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti


Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A empresa "**COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.732.496/0001-03, com a sede neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEFERSON FERREIRA ALBINO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 8.446.208-0/Pr, e ainda do CPF/MF nº. 073.620.339-74, DECLARA, nos termos do Edital em epígrafe, caso seja habilitado no certame, que abre mão do direito de prazo recursal da fase HABILITAÇÃO da licitação, conforme dispõe o art. 43, III da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo a Comissão prosseguir nos trabalhos licitatórios

Arapoti;Pr, 30 de Março de 2016.


COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03
JEFERSON FERREIRA ALBINO
SOCIO ADM.






Prefeitura Municipal de Arapoti-PR
 Rua Ondina B. Siqueira ,n° 180, Centro Cívico
 Fone: (43) 3557-1378, ramais: 213-215-216
 CNPJ: 75.658.377/0001-31
 Secretaria Municipal de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, que a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.732.496/0001-03, com sede na Rua Maria da Luz Werner, 79 - Vila Romana, em Arapoti – PR, realizou, para o Município de Arapoti – Secretaria de Infraestrutura, dentro dos prazos e especificações contratuais, os serviços abaixo descritos:*

Execução de reforma da Escola Municipal Dona Zizi, situada na Rua Luiz Pinheiro, 2390 - Centro - objeto do Contrato n.º 342/2015 estabelecido entre as partes e descritas na Tomada de Preço n.º 008/2015 - PMA.

- Área de Reforma: 1.159,50 m².

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2016 a 15/03/2016.

ART N.º: 20160680338

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Civil Eugênio Márcio de Carvalho e Silva - CREA/PR: 28.618 / D



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura Municipal de Arapoti-PR
Rua Ondina B. Siqueira ,nº 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3557-1378, ramais: 213-215-216
CNPJ: 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Descrição dos serviços executados na Planilha abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Obra: Reforma da Escola Dona Zizi

Lote: 01

Item	Descrição	Material e Mão de Obra	
		Unid.	Quant.
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	30,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,00
1.3	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	m³	18,00
2.0	BANHEIRO		
2.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO , INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid.	22,00
2.2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	unid.	22,00
2.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid.	17,00
2.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid.	6,00
2.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	33,00
2.6	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_07/2015	m	65,00
2.7	Manutenção VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, RETIRADA DE SISTEMA ANTIGO, ACABAMENTO EM PAREDE	unid.	36,00
2.8	CONSTRUÇÃO DE BEBEDOURO EM ALVENARIA CHAPISCADO, REBOCADO COM 5 TORNEIRAS SIMPLES MED. 350X100X0,60H	conj.	3,00
2.9	TROCA DE RALO E MANUTENÇÃO DO MESMO COM CONTRA PISO.	conj.	2,00
2.10	PORTÃO DE FERRO TIPO BARRA CHATA	m²	8,00
2.11	Retirada de piso cerâmico	m²	220,00
2.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	220,00
2.13	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P E TORNEIRA SIMPLES DE METAL	unid.	6,00
3.0	CADEIRANTE		
3.1	ESCALADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO ACESSO PARA CADEIRANTES	m³	9,80
4.0	COZINHA		
4.1	PERFURAÇÃO MANUAL DIÂMETRO 20 CM (5 TF)	m	15,00
4.2	FORMA TÁBUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	m²	8,00
4.3	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	24,00



Prefeitura Municipal de Arapoti-PR
Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3557-1378, ramais: 213-215-216
CNPJ: 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	unid.	2,00
4.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	2,00
4.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	2,00
4.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	10,50
4.8	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	20,00
4.9	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	20,00
4.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	m	5,00
4.11	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	conj.	3,00
4.12	PORTA EM AÇO DE ABRIR COM POSTIGO PARA VIDRO E GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	4,80
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1	TORNEIRA DE PRESSÃO	unid.	1,00
5.2	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, COM PROLONGADOR, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00
5.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	unid.	8,00
5.4	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	7,30
5.5	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 80X60X5CM P/CX INSPEÇÃO/FOSSA SÉPTICA	UNID.	1,00

Atestamos, outrossim, que a Contratada atendeu as expectativas da Contratante com relação ao conteúdo e aos prazos estipulados, não havendo nenhum registro que desabone a capacidade técnica da Contratada.

Arapoti, 15 de Março de 2016.




Engº Civil Reginaldo Marcio Felisbino
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Divisão de Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Arapoti
Municipal de Arapoti



Reginaldo Marcio Felisbino
Chefe da Divisão de Obras Públicas
CREA nº 145477-DIPR
Decreto nº 3.841/2015



Prefeitura Municipal de Arapoti-PR
Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3557-1378, ramais: 213-215-216
CNPJ: 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Descrição dos serviços executados na Planilha abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Obra: Reforma e Ampliação da Escola Telêmaco Carneiro

Lote: 02

Item	Descrição	Material e Mão de Obra	
		Unid.	Quant.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	30,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,00
2.0	BANHEIRO		
2.1	MANUTENÇÃO VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, RETIRADA DE SISTEMA ANTIGO, ACABAMENTO EM PAREDE	UNID.	18,00
2.2	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAJORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_07/2015	M	98,00
2.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	17,00
2.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	17,00
2.5	RETIRADA DE MICTÓRIO E ADAPTAÇÃO COMPLETA DE BANHEIRO DE CADEIRANTE, PORTA DE 1M, BARRAS LATERAIS DE APOIO, VÁLVULA DE DESCARGA APROPRIADA, VASO SANITÁRIO COMPATÍVEL.	CONJ.	2,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M²	98,00
2.7	ENTARUGAMENTO PARA FORRO DE PVC E BASE PARA CAIXA D'ÁGUA	M²	96,00
2.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNID.	1,00
2.9	FORRO EM PVC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	98,00
2.10	PINTURA EPÓXI, TRES DEMÃOS	M²	98,80
3.0	COZINHA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M.	M³	15,00
3.2	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M³	3,00
3.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3,00
3.4	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNID.	5,00
3.5	LIGAÇÃO COM REDE DE ESGOTO MUNICIPAL	CONJ.	1,00
3.6	MANUTENÇÃO VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, RETIRADA DE SISTEMA ANTIGO, ACABAMENTO EM	UNID.	1,00
3.7	RETIRADA DE CHUVEIRO EXTRAVIADO, CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
3.8	FORMA CURVA EM TÁBUA 3A PVIGA, PILAR E PAREDE.	M²	4,00
3.9	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	6,00
3.10	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	6,00
3.11	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M²	80,00
3.12	ENTARUGAMENTO PARA FORRO DE PVC	M²	80,00
3.13	FORRO EM PVC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	80,00

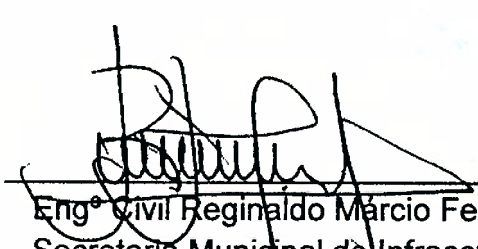


Prefeitura Municipal de Arapoti-PR
Rua Ondina B. Siqueira ,n° 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3557-1378, ramais: 213-215-216
CNPJ: 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.14	REVISÃO DE MADEIRAMENTODA COBERTURA	M²	80,00
3.15	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDRO	M²	215,00
3.16	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	M	100,00
3.17	REATERRO DE VALA	M	100,00
4.0	SERVIÇOS GERAIS		
4.1	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS OU TÁBUAS; INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	M²	171,00
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	171,00
4.3	FORMA CURVA EM TÁBUA 3A PVIGA, PILAR E PAREDE.	M²	40,00
4.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UNID.	5,00
4.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M²	5,00
4.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M²	5,00
4.7	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M²	322,00
4.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	580,00
4.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	580,00
4.10	RETIRADA DE REBOCO	M²	220,00

Atestamos, outrossim, que a Contratada atendeu as expectativas da Contratante com relação ao conteúdo e aos prazos estipulados, não havendo nenhum registro que desabone a capacidade técnica da Contratada.

Arapoti, 15 de Março de 2016.


 Eng° Civil Reginaldo Márcio Felisbino
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Divisão de Obras Públicas
 Prefeitura Municipal de Arapoti
 Municipal de Arapoti



Reginaldo Márcio Felisbino
 Chefe da Divisão de Obras Públicas
 CREA nº 145477-D/PR
 Decreto nº 3.841/2015





MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

286

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°**4530**

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal n° 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Endereço

Rua MARIA DA LUZ VERNER, nº 79 Compl.: .

Bairro

VILA ROMANA II

CNPJ / CPF

20.732.496/0001-03

Data Abertura

28/07/2014

Área Ocupada

Cadastro

8021

Tipo Atividade Atividade

Principal	Construção de edifícios
Secundária	Instalação e manutenção elétrica
Secundária	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Secundária	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Secundária	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

Contador

HOMAR NEGRAO

C. R. C

017.655/O-2/PR

Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Wilson José do Nascimento



Válido até: 31/12/2016

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

Geométrica

Construções

Civis Ltda - ME

**GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

LUIZ PAULO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de Jacarezinho-PR, nascido em 25/09/1952, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 245, AP 101, centro, CEP: 84900-000, portador do Documento de Identidade RG n.º 8.61974-3/SSP/PR e do CPF/MF n.º 621.101.608-53; **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Japira-PR, nascido em 06/05/1977, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Cascardo, n. 129, centro, CEP: 84920-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.916.777-2/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 022.197.489-01; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**. E terá sua sede sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, n. 235, AP 101, centro, Paraná, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
LUIZ PAULO DE CARVALHO	50%	50.000	50.000,00
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES	50%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Obras de alvenaria; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de fundações; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de pintura de edifícios; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Fabricação de esquadrias de metal; Atividades paisagísticas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB N.º 41208335777.
PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160706998. NIRE: 41208335777.
GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **LUIZ PAULO DE CARVALHO e GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **LUIZ PAULO DE CARVALHO e GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB Nº 41208335777.
PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160706998. NIRE: 41208335777.
GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 26 de janeiro de 2016.



LUIZ PAULO DE CARVALHO

FIRMA RECONHECIDA



GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

FIRMA RECONHECIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB Nº 41208335777.
PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160706998. NIRE: 41208335777.
GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M'Luza - Ibaítz - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegra@hotmial.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
 [2Dhyvy10] - LUIZ PAULO DE CARVALHO
 [2DhyarM0] - GILBERTO DA OLIVEIRA SOARES
 Ibaítz-PR, 26 de Janeiro de 2016.
 Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 uvkX6 .gQgUs .HBQ0c -KUVIZ 0a2D

TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrivente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB N° 41208335777.
 PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160706998. NIRE: 41208335777.
 GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

07/10/1996

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

gilberto de Oliveira Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PLACARDO GERAL: 6.916.777-2 DATA DE EXPIRAÇÃO: 13/09/1998

NOME: GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

FILIAÇÃO: JACIR SOARES
TEREZA DE OLIVEIRA SOARES

NACIONALIDADE: JAPIRÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1977

DOC. ORIGIN: COMARCA=IBAITI/PR, JAPIRÁ
C. NASC. 537, LIVRO=67, FOLHA=563

ASSINATURA DO DIRETOR: *Douglas Haquin*
Bel. Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *gilberto de Oliveira Soares*
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 21/10/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

Nº de Inscrição: 022197489-01

Data do Nascimento: 06/05/77



[Handwritten signatures and marks]

CIC

NASCIMENTO
25.09.52

INSCRIÇÃO NO CPF
621 101 608 53

CONTRIBUINTE
LUIZ PAULO DE CARVALHO

Luiz Paulo de Carvalho
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

FOTOGRAFIA DIREITA

Luiz Paulo de Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ PAULO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
861974-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
621.101.608-53 25/09/1952

FILIAÇÃO
LUIZ CANDIDO DE CARVALHO
GENI RODRIGUES DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02617283050 31/10/2017 20/09/1971

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL IBAITI, PR DATA EMISSÃO 01/11/2012

Luiz Paulo de Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

Luiz Paulo de Carvalho
ASSINATURA DO EMISSOR

72824080765
PR904793584

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
661786410

PROIBIDO PLASTIFICAR
661786410

Handwritten signatures and marks in blue ink.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 861974

NOME RUIZ PAULO DE CARVALHO

RELACIÃO Luis Candido de Carvalho
Geri Rodrigues de Carvalho

Jacaréinho-PR 25/SET/1.952
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR 29/MAR/1.971
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 235 APT 101, CENTRO, Ibaiti - Paraná, CEP: 84900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


 Ibaiti - PR, 26/01/2016
 LUIZ PAULO DE CARVALHO
 Sócio/Administrador


 GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES
 Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB Nº 20160706980.
 PROTOCOLO: 160706980 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160706980. NIRE: 41208335777.
 GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAITI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

CERTIFICADO Nº 004/2016

Nome/Denominação/Razão Social:

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

Endereço:

Município / U.F.:

AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 235

IBAITI / PR

CNPJ / CPF:

Nire:

24.226.311/0001-31

Capital Social:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

OBJETO SOCIAL:

43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílio; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressalvas outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade até 01/04/2017.

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

01 de Abril de 2016

PREFEITURA MUN DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16

SIDINEI BRAZ GOULART
Diretor do Depto de Licitações

**GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

LUIZ PAULO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de Jacarezinho-PR, nascido em 25/09/1952, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 245, AP 101, centro, CEP: 84900-000, portador do Documento de Identidade RG n.º 8.61974-3/SSP/PR e do CPF/MF n.º 621.101.608-53; **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Japira-PR, nascido em 06/05/1977, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Cascardo, n. 129, centro, CEP: 84920-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.916.777-2/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 022.197.489-01; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**. E terá sua sede sito à **Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, n. 235, AP 101, centro, Paraná, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
LUIZ PAULO DE CARVALHO	50%	50.000	50.000,00
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES	50%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **Obras de alvenaria**; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de fundações; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de pintura de edifícios; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Fabricação de esquadrias de metal; Atividades paisagísticas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB N.º 41208335777.
PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160706998. NIRE: 41208335777.
GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **LUIZ PAULO DE CARVALHO e GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **LUIZ PAULO DE CARVALHO e GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB N° 41208335777.
PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160706998. NIRE: 41208335777.
GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 26 de janeiro de 2016.



LUIZ PAULO DE CARVALHO



GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB Nº 41208335777
PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR160706998. NIRE: 41208335777.
GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luiza - Ibaiti - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelanotmenegro@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
 [2dhyvy10] - LUIZ PAULO DE CARVALHO
 [2dhyarM0] - GILBERTO DA OLIVEIRA SOARES
 Ibaiti-PR, 26 de Janeiro de 2016.
 Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 uvkX6 . gQgUs . HBQ0c - kUVIZ : 0a2D

TABELIONATO NEGRO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB N° 41208335777
 PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160706998. NIRE: 41208335777.
 GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and scribbles)

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.226.311/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 235	COMPLEMENTO APT 101
---	----------------------	-------------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIOMBUENO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-6027
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **23/03/2016** às **18:18:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
CNPJ: 24.226.311/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:26:01 do dia 23/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2016.

Código de controle da certidão: **70E9.EB58.80A8.D7BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014453475-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.226.311/0001-31

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 423/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/06/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE5CC44C3QE5

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GEOMETRICA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433915

24.226.311/0001-31

419

ENDEREÇO

AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 235 - APT 101 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Observações:


 WALDIRENE VIGILATO ROCHA

 RG 5.553.481-0 SSP/PR
 DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
 Portaria N° 024 de 07/01/2013

Ibaiti, 24 de Março de 2016

Emitido por: GABRIEL RODRIGUES BESERRA

 PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24226311/0001-31

Razão Social: GEOMETRICA CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 235 APT 101 / CENTRO /
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2016 a 28/04/2016

Certificação Número: 2016033011293380204008

Informação obtida em 30/03/2016, às 11:29:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOMTRICA CONSTRUES CIVIS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.226.311/0001-31

Certidão nº: 27319522/2016

Expedição: 23/03/2016, às 19:06:35

Validade: 18/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEOMTRICA CONSTRUES CIVIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.226.311/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40170/2016

Validade: 01/10/2016

Razão Social: GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 24226311000131

Num. Registro: 60702

Registrada desde : 17/03/2016

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 235 APT 101 CENTRO

Município/Estado: IBAITI-PR

CEP: 84900000

Objetivo Social:

Obras de alvenaria; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de fundações; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de pintura de edifícios; Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Fabricação de esquadrias de metal; Atividades paisagísticas;

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira: SP-68299/D Data de Expedição: 17/07/1979

Desde: 17/03/2016 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 3650 Data do Visto: 11/03/1980

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEFHIJK)

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122323/2016, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s). 308

Emitida via Internet em 04/04/2016 21:53:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

Acervo Técnico N.º: **5649/2013**

RNP N.º: 2604380765

Protocolo N.º: **2013/00201143**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

RNP N°.: 2604380765

Acervo Técnico N°.: 5649/2013

Protocolo N°.: 2013/00201143

ART N°.....: 0197308-0 0..... Registrada: 13/10/1982.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:
 Contratante(s).....: ASSOCIAÇÃO MARIANA - PARÓQUIA DE IBAITI - CNPJ/CPF:
 78.390.960/0001-00.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.372,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 3,00 PAV
 Local da Obra.....: R ANTONIO DE MOURA BUENO, CENTRO L. 50 Q. 47.....
 Município/Estado...: IBAITI/PR.....
 Data de Início.....: 13/10/1982..... Data de Conclusão: 30/08/1994.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ENG° LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES AUTOR DO PROJETO
 CONFORME ART N° 62986, MODELO B, RECOLHIDA EM
 04/09/1980 N° DA CARTEIRA DO CREA 3510-D-PR. ENG°
 MOISÉS ELIAN AUAD FILHO, CREA 1.699-D-MG. E ENG°
 KLEBER ELIAN AUD, CREA 23.604-D-MG, COM DENOMINAÇÃO
 JURÍDICA "ESCRITÓRIO TÉCNICO MOYSÉS ELIAN",
 ESTABELECIDOS À RUA ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, 606S/303,
 FONE 223-4699, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE
 MINAS GERAIS, FORAM AUTORES DO PROJETO ESTRUTURAL....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional:SP-68299/D

RNP Nº.:2604380765

Acervo Técnico Nº.:**5649/2013**

Protocolo Nº.:**2013/00201143**

ART Nº.....:0241790-0 0..... Registrada:24/10/1983.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE IBAITI -
 CNPJ/CPF: 78.062.460/0001-31.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:280,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:1,00 PAV
 Local da Obra.....:RUA DRª FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, CENTRO L.
 LOTES 03 E 3A Q. 76.....
 Município/Estado....:IBAITI/PR.....
 Data de Início.....:31/10/1983..... Data de Conclusão:04/12/1985.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:ADMINISTRAÇÃO DOADA, DEVIDO O PROFISSIONAL PERTENCER
 AO QUADRO ASSOCIATIVO.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

RNP Nº.: 2604380765

Acervo Técnico Nº.: 5649/2013

Protocolo Nº.: 2013/00201143

ART Nº.....: 0272740-0 0..... Registrada: 12/05/1983.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora.....:
 Contratante(s).....: VENICIO GONÇALVES MENDES - CNPJ/CPF: 16183002968.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 284,00 M2..... Área Existente:
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:
 Dados Complementares: 1,00 PAV
 Local da Obra.....: R JOAQUIM DA SILVA REIS, CENTRO L. 146/147 Q. 47...
 Município/Estado....: IBAITI/PR.....
 Data de Início.....: 16/05/1983..... Data de Conclusão: 04/12/1985.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: OBRA SINISTRADA POR INCÊNDIO - RECUPERAÇÃO E
 RESTAURAÇÃO. CAMPOS EM BRANCO (NATUREZA DO TRAB. E
 ATIVIDADE PROF.) DE ACORDO COM INSTRUÇÃO DA
 ASSESSORIA JURÍDICA DO CREA-PR.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

RNP Nº.: 2604380765

Acervo Técnico Nº.: **5649/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00201143**

ART Nº.....: 0482819-0 0..... Registrada: 27/01/1986.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:
 Contratante(s).....: BENJAMIN MARIANO DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF:
 118.941.568-20.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES.....
 Tipo de Obra/Serviço: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 266,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 1,00 PAV.....
 Local da Obra.....: RUA EMILIO DE MENEZES, CENTRO L. 105 Q. 26.....
 Município/Estado...: IBAITI/PR.....
 Data de Início.....: 17/01/1986..... Data de Conclusão: 01/12/1986.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: CO-AUTOR ENGº CIVIL EDISON FERNANDES LEAL CREA 8804-D
 7ª RG.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

RNP Nº.: 2604380765

Acervo Técnico Nº.: **5649/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00201143**

ART Nº.....: 0482834-0 0..... Registrada: 18/07/1986.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:
 Contratante(s).....: MAURICIO CARVALHO DE SOUZA - CNPJ/CPF: 244.078.799-04
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Tipo de Obra/Serviço: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 322,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 2,00 PAV
 Local da Obra.....: RUA PADRE E SZULCK, CENTRO L. P LOTE 12 E 13 Q. 11.
 Município/Estado....: IBAITI/PR.....
 Data de Início.....: 21/07/1986..... Data de Conclusão: 08/05/1992.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: CO-AUTOR ENGº CIVIL: EDISON FERNANDES LEAL CREA
 8804/D 7ª RG.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

RNP Nº.: 2604380765

Acervo Técnico Nº.: **5649/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00201143**

ART Nº.: 0497148-0 0 Registrada: 04/06/1986
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - CNPJ/CPF:
 33.749.946/0162-99
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO
 Dimensão: 390,00 M2 Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Dados Complementares: 3,00 PAV
 Local da Obra: RUA MARGINAL, CENTRO L. 2B Q. 64
 Município/Estado: IBAITI/PR
 Data de Início: 02/06/1986 Data de Conclusão: 25/06/1993
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: CO-RESPONSÁVEL ENGº EDISON FERNANDES LEAL CREA
 8804/D-PR
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional:SP-68299/D

RNP Nº.:2604380765

Acervo Técnico Nº.:**5649/2013**

Protocolo Nº.:**2013/00201143**

ART Nº.....:0502656-0 0..... Registrada:01/07/1986.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:WALDEMAR MOURA DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 091.860.189-49.
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:340,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:2,00 PAV
 Local da Obra.....:RUA PARANÁ, CENTRO L. PARTE LT 8 E 9 Q. 68.....
 Município/Estado....:IBAITI/PR.....
 Data de Início.....:04/07/1986..... Data de Conclusão:08/05/1992.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:CO-AUTOR ENGº CIVIL EDISON FERNANDES LEAL CREA 8804-D
 7ª RG.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

RNP Nº.: 2604380765

Acervo Técnico Nº.: **5649/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00201143**

ART Nº.: 0521465-0 0 Registrada: 16/01/1987
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - CNPJ/CPF:
 77.008.068/0001-41
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO
 Dimensão: 178,00 M2 Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Dados Complementares: 1,00 PAV
 Local da Obra: AV PLINIO A PESSOA, AEROPORTO
 Município/Estado: IBAITI/PR
 Data de Início: 19/01/1987 Data de Conclusão: 08/05/1992
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: ESCRITORIO - CIRETRAN PROJETO ELABORADO POR:
 ARQUITETA - MARIA CRISTINA QUEIROZ PIRIH - EMOPAR
 ARQUITETO - MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO - EMOPAR
 Observação:

Handwritten signatures in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

RNP Nº.: 2604380765

Acervo Técnico Nº.: **5649/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00201143**

ART Nº.: 0521473-0 0 Registrada: 02/04/1987
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): CONDOMINIO RESIDENCIAL BARRA BONITA - CNPJ/CPF:
 79.260.139/0001-24
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO
 Dimensão: 3.950,00 M2 Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Dados Complementares: 10,00 PAV
 Local da Obra: R JOAQUIM DA S REIS ESQ/COM RUA TEOFILO MARQUES,
 CENTRO
 Município/Estado: IBAITI/PR
 Data de Início: 30/03/1987 Data de Conclusão: 30/07/2001
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional:SP-68299/D

RNP Nº.:2604380765

Acervo Técnico Nº.:**5649/2013**

Protocolo Nº.:**2013/00201143**

ART Nº.....:0521475-0 0..... Registrada:06/05/1987.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:VALTER DIAS BUENO - CNPJ/CPF: 803.754.808-20.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES.....
 Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:201,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:1,00 PAV
 Local da Obra.....:AV PAULO CRUZ PIMENTEL, CENTRO L. 01 Q. A.....
 Município/Estado....:IBAITI/PR.....
 Data de Início.....:07/05/1987..... Data de Conclusão:08/05/1992.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:CO-AUTOR ENGº CIVIL EDISON FERNANDES LEAL CREA 8804/D
 7ª RG.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

RNP Nº.: 2604380765

Acervo Técnico Nº.: **5649/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00201143**

ART Nº.....: 0521478-0 0..... Registrada: 08/06/1987.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:
 Contratante(s).....: PUREMIL ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 79.591.970/0001-69
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 880,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 1,00 PAV
 Local da Obra.....: BR 153 KM 105,.....
 Município/Estado....: IBAITI/PR.....
 Data de Início.....: 15/01/1987..... Data de Conclusão: 10/09/1988.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: CO-RESPONSÁVEL ENGº CIVIL EDISON FERNANDES LEAL CREA
 8804/D 7ª RG.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

RNP Nº.: 2604380765

Acervo Técnico Nº.: **5649/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00201143**

ART Nº.....: 0521483-0 0..... Registrada: 23/07/1987.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:
 Contratante(s).....: JOZINO VILAS BOAS CHAVES - CNPJ/CPF: 242.646.529-87..
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES.....
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 595,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 2,00 PAV
 Local da Obra.....: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, CENTRO L. 01 Q. 05.....
 Município/Estado...: IBAITI/PR.....
 Data de Início.....: 24/07/1987..... Data de Conclusão: 01/12/1990.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CO-AUTOR ENGº CIVIL EDISON FERNANDES LEAL CREA 8804/D
 7ª RG.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional:SP-68299/D

RNP Nº.:2604380765

Acervo Técnico Nº.:**5649/2013**

Protocolo Nº.:**2013/00201143**

ART Nº.....:0521500-0 0..... Registrada:06/07/1989.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:PUREMIL ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 79.591.970/0001-69
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:1.085,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:12,00 OBRAS
 Local da Obra.....:BR 153 KM 105,.....
 Município/Estado.....:IBAITI/PR.....
 Data de Início.....:10/07/1989..... Data de Conclusão:10/09/1991.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional:SP-68299/D

RNP Nº.:2604380765

Acervo Técnico Nº.:**5649/2013**

Protocolo Nº.:**2013/00201143**

ART Nº.....:0703623-0 1..... Registrada:22/09/1988.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:PUREMIL ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 79.591.970/0001-69
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:730,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:1,00 PAV
 Local da Obra.....:BR 153, KM 105,.....
 Município/Estado....:IBAITI/PR.....
 Data de Início.....:26/09/1988..... Data de Conclusão:03/08/1994.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional:SP-68299/D

RNP Nº.:2604380765

Acervo Técnico Nº.:**5649/2013**

Protocolo Nº.:**2013/00201143**

ART Nº.....:0748608-0 0..... Registrada:03/02/1995.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:PEDRO HONORIO RODRIGUES.....
 Tipo de Obra/Serviço:EXECUÇÃO EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES.....
 Serviço Contratado...:EXEC. EDIF. E INST. COMPLEMENTARES.....
 Dimensão.....:262,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:94,74 M2
 Local da Obra.....:, x.....
 Município/Estado.....:IBAITI/PR.....
 Data de Início.....:06/02/1995..... Data de Conclusão:01/02/1997.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE REFORMA EM UMA RESIDÊNCIA.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

RNP Nº.: 2604380765

Acervo Técnico Nº.: **5649/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00201143**

ART Nº.....:2300365040029 0.... Registrada:17/04/2000.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:VANDERLEI JOSE LORENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:401,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:1,00 PAV

Local da Obra.....:MARGINAL PISTA DA SAUDE, S/N CENTRO L. 12 PARTE 3 E
 19 Q. 85.....

Município/Estado.....:IBAITI/PR.....

Data de Início.....:20/04/2000..... Data de Conclusão:01/11/2000.....

Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.....:.....

Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira Profissional: SP-68299/D

RNP Nº.: 2604380765

Acervo Técnico Nº.: **5649/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00201143**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00201143.

Emitida via Internet em 04/04/2016 21:55:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO XIII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – PMA**

Em atendimento ao item **15.4.7.4** deste Edital de Tomada de Preços em referência, indicamos o(s) profissional(is) abaixo para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedor da licitação e devidamente contratado:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA DE REGISTRO
01	LUIZ PAULO DE CARVLHO	ENG. CIVIL	CREA – SP 68.299/D	17/07/1979

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 06 de Abril de 2016.

Geométrica Construções Civis Ltda – Me
Gilberto de Oliveira Soares
RG: 6.916.777-2 Ssp/Pr
CPF: 022.197.489-01
Representante Legal

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME
CNPJ 24.226.311/0001-31
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 235 Apto 101
Centro CEP 84.900-000 Ibaiti Paraná

**GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

LUIZ PAULO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de Jacarezinho-PR, nascido em 25/09/1952, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 245, AP 101, centro, CEP: 84900-000, portador do Documento de Identidade RG n.º 8.61974-3/SSP/PR e do CPF/MF n.º 621.101.608-53; **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Japira-PR, nascido em 06/05/1977, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Cascardo, n. 129, centro, CEP: 84920-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.916.777-2/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 022.197.489-01; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**. E terá sua sede sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, n. 235, AP 101, centro, Paraná, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
LUIZ PAULO DE CARVALHO	50%	50.000	50.000,00
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES	50%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Obras de alvenaria; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de fundações; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de pintura de edifícios; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Fabricação de esquadrias de metal; Atividades paisagísticas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB Nº 41208335777.
PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160706998. NIRE: 41208335777.
GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **LUIZ PAULO DE CARVALHO** e **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **LUIZ PAULO DE CARVALHO** e **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB Nº 41208335777.
PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160706998. NIRE: 41208335777.
GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

332

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 26 de janeiro de 2016.


FIRMA RECONHECIDA

LUIZ PAULO DE CARVALHO


FIRMA RECONHECIDA

GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:17 SOB Nº 41208335777.
PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160706998. NIRE: 41208335777.
GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Parana, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelanotonegocio@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
 [2DhyVyi0]-LUIZ PAULO DE CARVALHO
 [2DhyxM0]-GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES
 Ibaiti-PR, 26 de Janeiro de 2016
 Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 uVxX6_gQgUs_HBQ0q_KUVIZ_0a2D

TABELIONATO NEGRO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrivente
 Rua Parana, 51 - (43) 3546-1465

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:17 SOB N° 41208335777.
 PROTOCOLO: 160706998 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160706998. NIRE: 41208335777.
 GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40171/2016**

Validade: 01/10/2016

Nome: **LUIZ PAULO DE CARVALHO**

Carteira - CREA-SP Nº :SP-68299/D

Registro Nacional : 2604380765

Registrado(a) desde : 17/07/1979

Filiação : LUIZ CANDIDO DE CARVALHO

GENI RODRIGUES DE CARVALHO

Data de Nascimento : 25/09/1952

Carteira de Identidade : 861.974

Naturalidade : JACAREZINHO/PR

Visto Nº : 003650

Dt. Expedição Visto : 11/03/1980

CPF : 62110160853

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ARARAQUARA

Data da Colação de Grau : 13/01/1978

Situação : Regular

Diplomação : 25/04/1978

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL,B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEFHIJK) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122316/2016.

Emitida via Internet em 04/04/2016 21:53:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a large, stylized 'L' shape. Below it are two sets of initials: 'RS' and 'DA'.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**


A

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 - PMA**

O signatário da presente, o senhor **Gilberto de Oliveira Soares**, representante legalmente constituído da proponente **Geométrica Construções Civis Ltda – Me**, inscrita sob **CNPJ N° 24.226.311/0001-31**, com sede na Rua **Governador Paulo Cruz Pimentel, N° 235 – Apto 101**, Centro **Ibaiti/Pr**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.


Por ser expressão da verdade, firmo a presente;


Ibaiti Pr, 06 de Abril de 2016.



Geométrica Construções Civis Ltda – Me
Gilberto de Oliveira Soares
RG: 6.916.777-2 Ssp/Pr
CPF: 022.197.489-01
Representante Legal

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA – ME
CNPJ 24 226 311/0001 31
Av. Gov Paulo Cruz Pimentel 235 Apto 101
Centro CEP 84 900-000 Ibaiti Paraná







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

337

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preço 003/2016-PMA

Processo nº 044/2016

Declaramos que o Sr. **LUIZ PAULO DE CARVALHO** da empresa **GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME**, CNPJ **24.226.311/0001-31**, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Arapoti, **29** de **Março** de **2016**.



Reginaldo Márcio Fetsbino
Chefe de Divisão de Obras Públicas



LUIZ PAULO DE CARVALHO
Geométrica Construções Civis Ltda- Me





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAITI

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GEOMETRICA CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME

CNPJ 24.226.311/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 29 de Março de 2016


RENERIO GONCALVES LEITE



PREFEITURA MUN. DE ARAPÓI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16

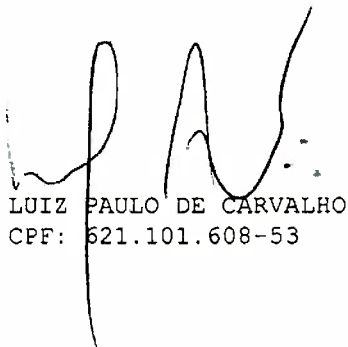


Termo de Abertura de Livro

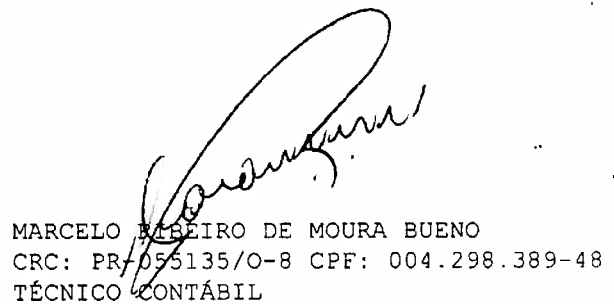
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0006 folhas numeradas de 0001 a 0006 e servirá de BALANÇO DE ABERTURA número 01 no período de 22 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 de GEOMETRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME sito a AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 235, APT 101, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41208335777 em 23/02/2016.

CNPJ: 24.226.311/0001-31
I.E.: ISENTO

IBAITI, 22 de Fevereiro de 2016



LUIZ PAULO DE CARVALHO
CPF: 621.101.608-53



MARCELO MOREIRA DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUN. DE ARAPONGAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

07 / 04 / 16



GEOMETRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 24.226.311/0001-31

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2016

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERAÇÃO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.000,00			
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	4.000,00			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO ATIVO				100.000,00

PREFEITURA MUN. DE ARAPORA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16

GEOMETRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 24.226.311/0001-31

Inscrição Estadual: ISENTA

Fl. 3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2016

PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL DO PASSIVO				100.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 100.000,00 - Cem mil reais conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Março de 2016.

LUIZ PAULO DE CARVALHO
CPF: 621.101.608-53

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUN. DE ARAPONGAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16

[Handwritten signatures and marks]

GEOMETRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 24.226.311/0001-31

Inscrição Estadual: ISENTO

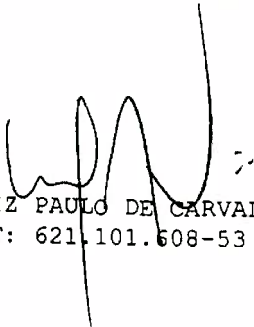
Fl. 4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALÍTICA EM 31/03/2016

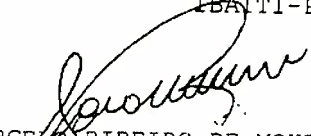
RECEITA LÍQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Março de 2016.



LUIZ PAULO DE CARVALHO
CPF: 621.101.608-53



MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUN. DE AKAPOKÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
07/04/16



GEOMETRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 24.226.311/0001-31

Inscricao Estadual: ISENT0

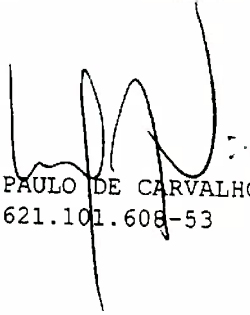
Fl. 5

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/03/2016

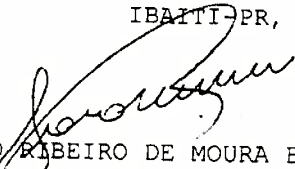
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS..... 0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Março de 2016.



LUIZ PAULO DE CARVALHO
CPF: 621.101.608-53



MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/0-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
07/04/16

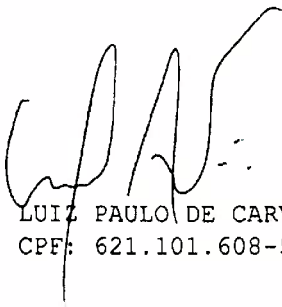


Termo de Encerramento de Livro

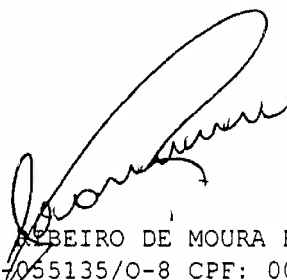
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0006 folhas numeradas de 0001 a 0006 e serviu de BALANÇO DE ABERTURA número 01 no período de 22 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 de GEOMETRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME sito a AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 235, APT 101, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41208335777 em 23/02/2016.

CNPJ: 24.226.311/0001-31
I.E.: ISENTO

IBAITI, 31 de Dezembro de 2016

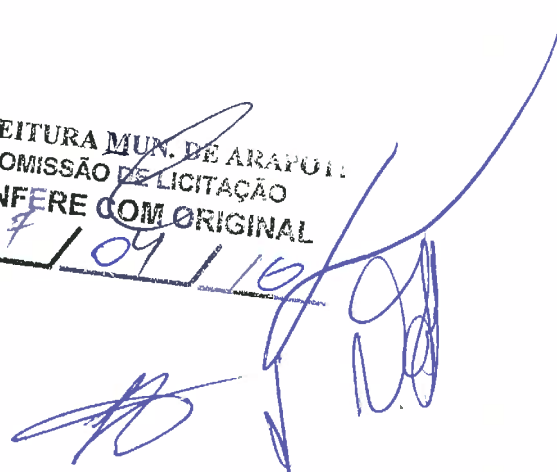


LUIZ PAULO DE CARVALHO
CPF: 621.101.608-53



MARCELO BEBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR/055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUN. DE ARAPONGAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
07/09/16



ANEXO XIV**CAPACIDADE FINANCEIRA**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 – PMA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{LG: } \frac{\text{R\$ } 70.000,00 + \text{R\$ } 0,00}{\text{R\$ } 0,00 + \text{R\$ } 0,00}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{SG: } \frac{\text{R\$ } 100.000,00}{\text{R\$ } 0,00 + \text{R\$ } 0,00}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{LC: } \frac{\text{R\$ } 70.000,00}{\text{R\$ } 0,00}$$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 06 de Abril de 2016.

Geométrica Construções Civis Ltda – Me
Gilberto de Oliveira Soares
RG: 6.916.777-2 Ssp/Pr
CPF: 022.197.489-01
Representante Legal

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
CRC: PR-055135/0-8 – CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA - ME
CNPJ 24 226 311/0001 31
Av. Gov Paulo Cruz Pimentel 235 Apto 101
Centro CEP 84 900-000 Ibaiti Paraná




ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A


Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - PMA**

O signatário da presente, em nome da proponente **Geométrica Construções Civis Ltda – Me**, inscrita sob **CNPJ Nº 24.226.311/0001-31**, com sede na Rua **Governador Paulo Cruz Pimentel, Nº 235 – Apto 101**, Centro **Ibaiti/Pr**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 06 de Abril de 2016.



Geométrica Construções Civis Ltda – Me
Gilberto de Oliveira Soares
RG: 6.916.777-2 Ssp/Pr
CPF: 022.197.489-01
Representante Legal




GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA – ME
CNPJ 24 226 311/0001 31
Av. Gov Paulo Cruz Pimentel 235 Apto 101
Centro CEP 84 900-000 Ibaiti Paraná

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 - PMA**

O signatário da presente, o senhor **Gilberto de Oliveira Soares**, representante legalmente constituído da proponente **Geométrica Construções Civis Ltda – Me**, inscrita sob **CNPJ N° 24.226.311/0001-31**, com sede na **Rua Governador Paulo Cruz Pimentel, N° 235 – Apto 101, Centro Ibaíti/Pr**, declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;



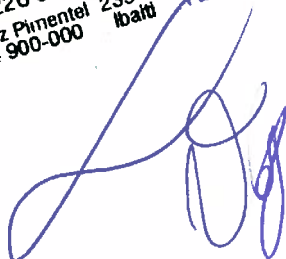
Ibaíti Pr, 06 de Abril de 2016.



Geométrica Construções Civis Ltda – Me

Gilberto de Oliveira Soares**RG: 6.916.777-2 Ssp/Pr****CPF: 022.197.489-01****Representante Legal**

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA - ME
CNPJ 24 226 311/0001 31
Av. Gov Paulo Cruz Pimentel 235 Apto 101
Centro CEP 84 900-000 Ibaíti Paraná

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – PMA**

A empresa **Geométrica Construções Civis Ltda – Me**, inscrita sob **CNPJ Nº 24.226.311/0001-31**, com sede na Rua **Governador Paulo Cruz Pimentel, Nº 235 – Apto 101**, Centro Ibaíti/Pr, Neste ato representada pelo Sr. **Gilberto de Oliveira Soares**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº **6.916.777-2 Ssp/Pr**, inscrito no CPF/MF sob o nº **022.197.489-01**, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º	Pai, mãe e filho (a).	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Ibaíti Pr, 06 de Abril de 2016.

Geométrica Construções Civis Ltda – Me
Gilberto de Oliveira Soares
RG: 6.916.777-2 Ssp/Pr
CPF: 022.197.489-01
Representante Legal

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA – ME
CNPJ 24 226 311/0001 31
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 235 Apto 101
Centro Ibaíti Paraná
CEP 84 900-000

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE
EMPREGADOS DA EMPRESA**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 – PMA**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A Empresa **Geométrica Construções Civis Ltda – Me**, inscrita sob CNPJ N° **24.226.311/0001-31**, com sede na Rua **Governador Paulo Cruz Pimentel, N° 235 – Apto 101**, Centro **Ibaiti/Pr**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 06 de Abril de 2016.

Geométrica Construções Civis Ltda – Me

Gilberto de Oliveira Soares

RG: 6.916.777-2 Ssp/Pr

CPF: 022.197.489-01

Representante Legal

**GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA – ME**
CNPJ 24 226 311/0001 31
Av. Gov Paulo Cruz Pimentel 235 Apto 101
Centro CEP 84 900-000 Ibaiti Paraná

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – PMA**

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **Geométrica Construções Civis Ltda – Me**
CNPJ/MF: **24.226.311/0001-31**
Endereço: **Rua Governador Paulo Cruz Pimentel, Nº 235**
CEP: **84.900-000** Cidade: **IBAITI** UF: **PR**
Email: lpcarvalho@brturbo.com.br Tel./Fax: **43 9965-7866**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: **LUIZ PAULO DE CARVALHO**
Endereço: **RUA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 235 APT 101 CENTRO**
CEP: **84.900-000** Cidade: **IBAITI** UF: **PR**
CPF/MF: **621.101.608-53** Cargo/Função: **ENGENHEIRO CIVIL/EMPRESÁRIO**
Carteira Identidade nº: **861.974-3** Expedido por: **SESP/PR**
Naturalidade: **JACAREZINHO-PR** Nacionalidade: **BRASILEIRO**


Os dados bancários de nossa empresa são:




Banco: ITAU Agência: 3774 e Conta Corrente nº21453-4

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 06 de Abril de 2016.

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME
CNPJ 24 226 311/0001 31
Av. Gov Paulo Cruz Pimentel 235 Apto 101 Centro CEP 84 900-000 Ibaiti Paraná


Geométrica Construções Civis Ltda – Me
Gilberto de Oliveira Soares
RG: 6.946.777-2 Ssp/Pr
CPF: 022.197.489-01
Representante Legal



GEOMÉTRICA
CONSTRUÇÕES

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME

CNPJ: 24.226.311/0001-31 – I.E.

RUA: GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, N° 235 – APTO 101 CENTRO IBAITI-PR

FONE: 43 9965-7866 ou 43 9106-0153

CEP: 84900-000 – lpcarvalho@brturbo.com.br – betojap6@hotmail.com.br

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL


A

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 - PMA**

O signatário da presente, o senhor **Gilberto de Oliveira Soares**, representante legalmente constituído da proponente **Geométrica Construções Civis Ltda – Me**, inscrita sob CNPJ N° **24.226.311/0001-31**, com sede na Rua **Governador Paulo Cruz Pimentel, N° 235 – Apto 101**, Centro **Ibaiti/Pr**, declaramos atender o **Item N°15.4.7.4, letra a.5** para execução do objeto da licitação supramencionada, caso sejamos vencedor do certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 06 de Abril de 2016.



Geométrica Construções Civis Ltda – Me
Gilberto de Oliveira Soares
RG: 6.916.777-2 Ssp/Pr
CPF: 022.197.489-01
Representante Legal

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA - ME
CNPJ 24 226 311/0001 31
Av. Gov Paulo Cruz Pimentel 235 Apto 101
Centro CEP 84 900-000 Ibaiti Paraná







ANEXO IX**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 – PMA**

A Empresa **Geométrica Construções Civis Ltda – Me**, inscrita sob CNPJ N° **24.226.311/0001-31**, com sede na Rua **Governador Paulo Cruz Pimentel, N° 235 – Apto 101**, Centro **Ibaiti/Pr**, Neste ato representada pelo Sr. **Gilberto de Oliveira Soares**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade n° **6.916.777-2 Ssp/Pr**, inscrito no CPF/MF sob o n° **022.197.489-01**, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

Microempresa (ME) ou,

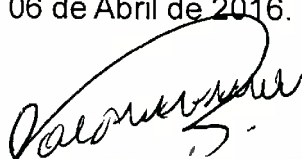
Empresa de pequeno porte (EPP)

E que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar n° 123/2006.


Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 06 de Abril de 2016.



Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
CRC: PR-055135/0-8 – CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



Geométrica Construções Civis Ltda – Me
Gilberto de Oliveira Soares
RG: 6.916.777-2 Ssp/Pr
CPF: 022.197.489-01
Representante Legal

**GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA – ME**
CNPJ 24 226 311/0001 31
Av. Gov Paulo Cruz Pimentel 235 Apto 101
Centro CEP 84 900-000 Ibaiti Paraná








GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0833577-7	24.226.311/0001-31	23/02/2016	23/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 235-APT 101, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social Obras de alvenaria; Limpeza em prédios e em domicílios; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de fundações; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de pintura de edifícios; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Fabricação de esquadrias de metal; Atividades paisagísticas.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUIZ PAULO DE CARVALHO 621.101.608-53	0,00	SOCIO	Administrador
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES 022.197.489-01	0,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u>
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/02/2016	Número: 20160706980	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

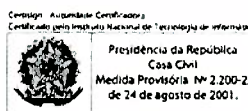
CURITIBA - PR, 30 de marco de 2016

16/205237-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162052375 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 30/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 419 / 2016

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

GEOMETRICA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - ME - 433915
CNPJ/CPF: 24.226.311/0001-31

Localização:

AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 235 - APT 101 - CENTRO
Área utilizada: 89,00

Atividades:

4399-1/03 - Obras de alvenaria.
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
7112-0/00 - Serviços de engenharia.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

PREFEITURA MUN. DE IBAÍTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

07/04/16

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em
10/03/2016

Válido até
31/12/2016

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

L. Fujita de
Almeida
Construção
Civil Ltda

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMA

Prezados senhores,

Pela presente, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Arapoti o Sr. **LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES**, carteira de identidade nº 10.206.383-0, Órgão Expedidor SSP-PR, a quem outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Tomazina, 06 de Abril de 2016

Atestado Nascimento

Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

Lucas Emanuel Sebastião Gonçalves
CPF: 063.476.979-04
RG: 10.206.383-0
Representante Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
R. Frei Ezequiel Bulhões, 63 - Centro - Tomazina/PR - Fone/Fax: (41) 3563-1547/9115486 - E-mail: tabelionato@tblm.com.br

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Eslevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de Franca Oliveira
Júlia Ribiero de Oliveira
Alessandra Ishii
Escriventes

Selo Nº aJI66 - G.C. SInB. m6L1V, Controle: MInoi. AetS
Corraute o selo em <http://tblmz:pen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA** Dou fe. Tomazina-PR, 06 de abril de 2016
Em Teste da Verdade
Alessandra Ishii - Escrivente
R\$0,76 - Total: R\$6,69 • Coz. Segurança: "FB3ET62Z.607966-92"

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**

3563-1417 ou 3563-1029.

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642877-8	CNPJ 10.704.562/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2009	Data de Início de Atividade 18/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, 672, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA 225.603.468-26	200.000,00	SOCIO	Administrador
LETICIA FUJITA DE ALMEIDA 343.308.968-00	200.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 24/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20146734718	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2016

16/208653-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 162086539 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/04/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-PMA


A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 10.704.562/0001-70, sediada na Rua Amandio Alferes, n° 672, Bairro Nova Tomazina, neste ato representada pelo Sr. Marcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 42.367.500-X, inscrito no CPF/MF sob o n° 225.603.468-26 no uso de suas atribuições legais, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

- Microempresa (ME) ou,
 Empresa de pequeno porte (EPP)

E que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4° do art. 3° da Lei complementar n° 123/2016.

Por ser verdade assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Tomazina, 07 de Abril de 2016


MARCOS ROBERTO CASCARDIO HITO
CRC: PR-046319/O
CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**

3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO XVI

DECLARACAO DE RENUNCIA

A
 Prefeitura Municipal de Arapoti
 Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
 Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-PMA

A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.704.562/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, portador da Carteira de identidade n° 42.367.500-X, e do CPF n° 225.603.468-26, DECLARA, nos termos do Edital em epígrafe, caso seja habilitado no certame, que abre mão do direito de prazo recursal da fase HABILITAÇÃO da licitação, conforme dispõe o art. 43, III da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo a Comissão prosseguir nos trabalhos licitatórios

Tomazina, 07 de Abril de 2016


 Marcio Inocencio de Almeida
 CPF: 225.603.468-26
 RG: 42.367.500-X
 Responsável Legal

10.704.562/0001-70

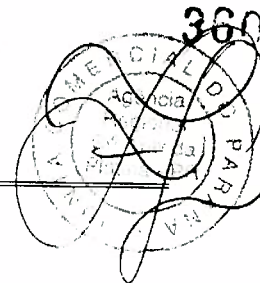
L. FUJITA DE ALMEIDA
 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
 Nova Tomazina - CEP: 84935-000
 Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com



Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Leticia Fujita de Almeida, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora do CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda. EPP**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante a cláusula seguinte:

- I) Altera-se o endereço da sede da sociedade para Rua Amandio Alferes, nº 672, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

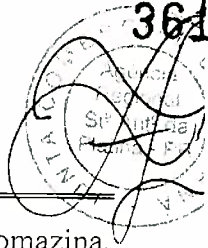
Leticia Fujita de Almeida, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São

A autenticação está no verso

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Quinta alteração em contrato social



Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda. EPP**, com sede na Rua Amandio Alferes, nº 672, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda. EPP** e tem sede na Rua Amandio Alferes, nº 672, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país assim subscritas pelos sócios:

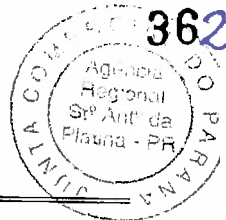
Nome	Quotas	Capital
Márcio Inocência de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Leticia Fujita de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Totais	40.000	R\$ 400.000,00

§ primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio **Márcio Inocência de Almeida**, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A autenticação está no verso

Tomazina Tabellionato de Notas e Office de Protesto de Títulos



Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

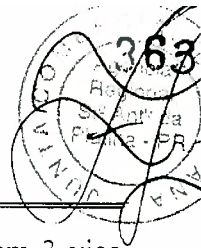
Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A autenticação está no verso

**Tomazina Tabelionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos**

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Quinta alteração em contrato social



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 13 de novembro de 2014.

Marcio Inocência de Almeida

Leticia Fujita de Almeida

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014
SOB NÚMERO: 20146734718
Protocolo: 14/673471-8, DE 20/11/2014

Empresa: 41 2 0642877 8
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

A autenticação está no verso

Tomazina Tabelionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

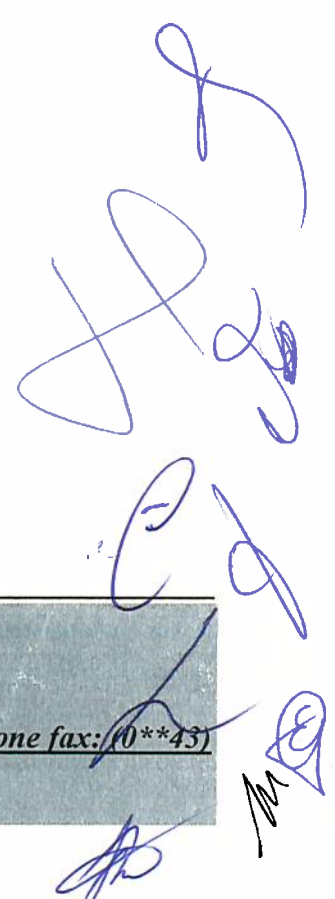
ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Fonefax: (0**43) 3563-1029
E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com
ABERTURA: 07/04/2016 AS 08h30min

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**
3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

www.tomazina.pr.gov.br E-mail: pmtomazina@uol.com.br

CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1133 - CEP 84.935-000

CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1ª VIA

VALIDADE DE 01 (um) ANO, A CONTAR DA DATA DO PRESENTE CERTIFICADO.

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N° 10.704.562/0001-70, ESTABELECIDA NA RUA AMANDIO ALFERES N° 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA, CEP: 84.935-000 FONE/FAX (0XX43) 3563-1029 OU (0XX43) 3563-1417 NO RAMO DE NEGÓCIO DE: **Construção de edifícios; Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem,** ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA DE TOMAZINA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Guilherme Cury Saliba Costa
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renaia Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabela
R. Prod Elzeário Bulfoa, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 – E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 05 de abril de 2016.
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funreju: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,76 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: *G6EAQM30-229364-90*



000001

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Projeta A, Quadra 03, Lote 02, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos – SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** e terá sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 480, 2º Andar, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade terá por objeto: Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral.

Cláusula terceira: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Quant. de quotas	Valor (R\$)
Márcio Inocêncio de Almeida	5.000	50.000,00
Leticia Fujita de Almeida	5.000	50.000,00
Total	10.000	100.000,00

00 00 02

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

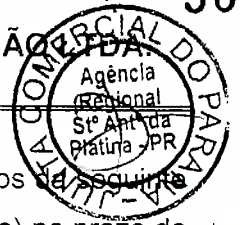
§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

00 00 03

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Tomazina/PR, 09 de março de 2009.

Márcio Inocência de Almeida

Letícia Fujita de Almeida

Testemunhas:

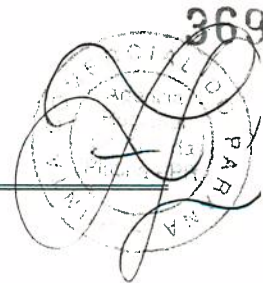
Adroavando Inocência Pereira
CPF: 026.763.319-06
RG: 73755506/PR

Miriam Guill Moraes
CPF: 396.623.149-20
RG: 1157976/PR

Elaborado por: Fidetino Hito
CRC PR-005717/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2009
SOB NÚMERO: 41206428778
Protocolo: 09/111084-0, DE 18/03/2009
ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

00 000 43



Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Leticia Fujita de Almeida, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora do CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda. EPP**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante a cláusula seguinte:

- I) Altera-se o endereço da sede da sociedade para Rua Amandio Alferes, nº 672, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Leticia Fujita de Almeida, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São

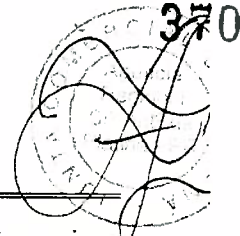
A autenticação está no verso

Tomazina Tabelionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Quinta alteração em contrato social



Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda. EPP**, com sede na Rua Amandio Alfêres, nº 672, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda. EPP** e tem sede na Rua Amandio Alfêres, nº 672, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país assim subscritas pelos sócios:

Nome	Quotas	Capital
Márcio Inocêncio de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Letícia Fujita de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Totais	40.000	R\$ 400.000,00

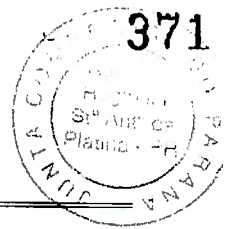
§ primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio **Márcio Inocêncio de Almeida**, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A autenticação está no verso

Tomazina Tabelionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

00 0006



Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

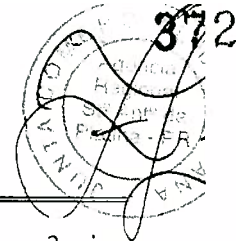
A autenticação está no verso

Tomazina Tabelionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Quinta alteração em contrato social



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 13 de novembro de 2014.

Marcio Inocência de Almeida

Leticia Fujita de Almeida

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014
SOB NÚMERO: 20146734718
Protocolo: 14/673471-8, DE 20/11/2014

Empresa: 41 2 0642877-8
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90473789-55	Inscrição CNPJ 10.704.562/0001-70	Início das Atividades 03/2009
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Título do Estabelecimento	ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento	RUA AMANDIO ALFERES, 672 - NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000 FONE: (43) 3563-1417
Município de Instalação	TOMAZINA - PR, DESDE 03/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	343.308.968-00	LETICIA FUJITA DE ALMEIDA	SÓCIO
CPF	225.603.468-26	MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/04/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90473789-55

Emitido Eletronicamente via Internet
31/03/2016 10:56:05

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

000009



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.704.562/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2009
NOME EMPRESARIAL L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R AMANDIO ALFERES	NÚMERO 672	COMPLEMENTO
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA TOMAZINA	MUNICÍPIO TOMAZINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO uitocontab@yahoo.com.br		UF PR
TELEFONE (43) 3563-1315		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016** às **10:46:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP
CNPJ: 10.704.562/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:44:05 do dia 25/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2016.

Código de controle da certidão: **9E5C.F537.113A.F0B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00 00 1 1

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014481123-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.704.562/0001-70**
Nome: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



00 00 1 2



Prefeitura Municipal de Tomazina
 Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
 Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-11

Número	Validade
593	29/06/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP CNPJ: 10.704.562/0001-70

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 1429 - L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
 Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, SN - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Econômico: 476 - Construção de edifícios
 Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, SN - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Código de Controle _____

DCA1CXSTSNJR4581

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.tomazina.pr.gov.br/home/>

TOMAZINA (PR), 31 de Março de 2016

Rodovia AVELINO ANTONIO VIEIRA, 117 - NOVA TOMAZINA
 TOMAZINA (PR) - CEP: 84.935-000 - Fone: (43) 3563-1133

Data: 31/03/2016 11h00min

Página 1 de 1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10704562/0001-70
Razão Social: L FUJITA DE ALMEIDA ONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Fantasia: ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: RUA AMANDIO ALFERES SN / NOVA TOMAZINA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032317561476696957

Informação obtida em 31/03/2016, às 10:42:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00 00 1 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **10.704.562/0001-70**
Certidão nº: 30037904/2016
Expedição: 31/03/2016, às 10:45:54
Validade: **26/09/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.704.562/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

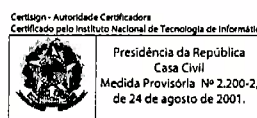
Nome Empresarial L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642877-8	CNPJ 10.704.562/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2009	Data de Início de Atividade 18/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, 672, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA 225.603.468-26	200.000,00	SOCIO	Administrador
LETICIA FUJITA DE ALMEIDA 343.308.968-00	200.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/11/2014	Número: 20146734718	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2016

16/208653-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162086539 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/04/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

00001



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40294/2016

Validade: 02/10/2016

Razão Social: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 10704562000170

Num. Registro: 50961

Registrada desde : 28/01/2011

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA AMANDIO ALFERES, SN NOVA TOMAZINA

Município/Estado: TOMAZINA-PR

CEP: 84935000

Objetivo Social:

Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira: PR-26643/D Data de Expedição: 18/10/1994

Desde: 28/01/2011 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122627/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/04/2016 09:19:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00 00 17



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40305/2016**

Validade: 02/10/2016

Nome: **JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-26643/D

Registro Nacional : 1701580233

Registrado(a) desde : 18/10/1994

Filiação : JOSE PEREIRA DOS SANTOS
INES DE SOUZA PEREIRA

Data de Nascimento : 14/07/1953

Carteira de Identidade : 9662413

Naturalidade : PINHALAO/PR

CPF : 27622398934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 28/08/1993

Diplomação : 28/08/1993

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122632/2016.

Emitida via Internet em 05/04/2016 09:21:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00 00 18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a quem interessar possa, que a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 10.704.562/0001-70, sob responsabilidade do engenheiro civil José Pereira dos Santos Júnior, inscrito no CREA-PR sob nº.26643/D-PR, ART nº 20120324263, executou serviços de UNIDADE NOVA PARA O ce Albano Guimarães Martins, no período de 06/02/2012 a 06/02/2013, compreendendo a área executada de 2.546,39 m2 cujo valor é de R\$ 3.068.000,00 (**três milhões, sessenta e oito mil**), cujos serviços se encontram abaixo relacionados. Salientamos que a empresa cumpriu os prazos inicialmente combinados e executou os serviços com a qualidade desejada, não restando pendências em relação ao contrato.


Os serviços foram executados no endereço - Estrada Municipal Pinhal Preto, s/n, Bairro Pinhal Preto.

A empresa possui capacidade técnica ao realizar serviços de tal construção escolar, que consta de 6 Salas de aula, Biblioteca, Laboratório de informática e de ciências, Cozinha com refeitório, Módulo administrativo, Banheiros PNE, Pátio descoberto, Passarelas com rampa de acessibilidade externas, Quadra de esportes, Bicletário, Estacionamento, Portal de acesso e Casa de zelador. Equipamento este foi implantado sobre lote de 9.001,53m² com até 8 metros de declive, e gabarito de até 2 pavimentos.

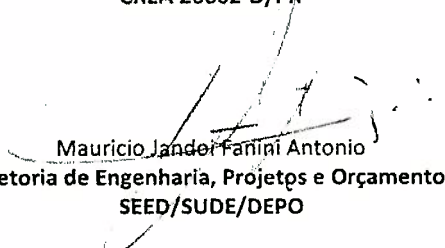
Executou para implantação desta obra Estrutura de fundação composta por estacas moldadas em loco; Superestrutura com pilares e vigas em concreto armado, e lajes pré-moldadas; Instalação hidráulica de água fria, esgoto, estação elevatória e poço artesiano; Instalações elétricas de luz, SPDA, entrada de energia e quadro de distribuição e de força; Instalação telefônica e de lógica; Instalação de gás GLP e Instalações de prevenção contra incêndio.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 21 de janeiro de 2014.



Engº Civil Fiscal Angelo Irienezes
SEED/SUDE/DEPO
CREA 20002-D/PR



Mauricio Jander Fariñi Antonio
Diretoria de Engenharia, Projetos e Orçamentos
SEED/SUDE/DEPO



Rua dos Funcionários nº 1323 – Cabral – Curitiba – Paraná – 80035-050

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
SELO FUNARPEN
Renata Mª. E. do Nascimento Gusmão - Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
Andréa Ribeiro de França - Tabeliã
Janaina Ribeiro de Souza - Tabeliã
Alessandra Ishii - Tabeliã
FEN 88059
Escreventes

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR, 14 de maio de 2016
Em Teste da Verdade
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,86
Cod. Segurança: *G513PB24-2624F-61*



00 00 19



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Carteira Profissional: PR-26643/D
Acervo Técnico N.º.: **571/2014**
Selos de autenticidade: **A 018.332**

RNP N.º: 1701580233
Protocolo N.º.: **2014/00045876**

00 00 20



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

Acervo Técnico Nº.: **571/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.332**

RNP Nº.: 1701580233

Protocolo Nº.: **2014/00045876**

ART Nº.....: 20120324263 0..... Registrada: 01/02/2012.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED - CNPJ/CPF:
 76.416.965/0001-21.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 2.546,39 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: ESTRADA MUNICIPAL PINHAL PRETO, SN PINHAL PRETO.....
 Município/Estado...: RESERVA/PR.....
 Data de Início.....: 06/02/2012..... Data de Conclusão: 06/02/2013.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE NOVA COLEGIO ESTADUAL ALBANO
 GUIMARAES MARTINS, NO MUNICIPIO DE RESERVA/PR,
 PROJETO PADRAO 23.....
 Observação.....:.....

[Assinatura manuscrita]

00 00 21



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

Acervo Técnico Nº.: **571/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.332**

RNP Nº.: 1701580233

Protocolo Nº.: **2014/00045876**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00045876.

Emitida via Internet em 05/04/2016 09:23:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00 00 2 2

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL**ANEXO XIII****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

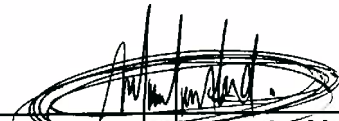
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-PMA

Em atendimento ao item 15.4.7.4 deste Edital de Tomada de Preços em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuar como responsável técnico da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratado:

N°	Nome	Especialidade/ Título	CREA n°.
01	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Eng°. Civil	PR-26643/D

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

TOMAZINA, 07 DE ABRIL DE 2016



Marcio Inocencio de Almeida

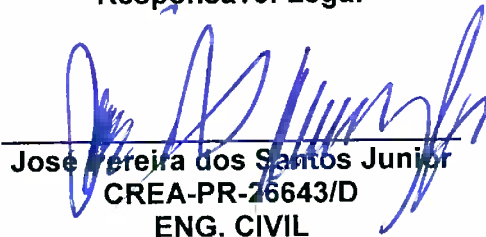
CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA

CNPJ N° 10.704.562/0001-70

Responsável Legal



José Pereira dos Santos Junior

CREA-PR-26643/D

ENG. CIVIL

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**

3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

00 00 23

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais as partes, de um lado, na qualidade de EMPREGADOR, L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, Inscrição Estadual nº 904.73789-55, com sede à Rua Amandio Alferes, nº 672, Bairro Nova Tomazina em Tomazina/Pr, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 225.603.468.26 e portador CIRG nº 42.367.500-X/SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Tomazina – Pr., e outro lado na qualidade de EMPREGADO, JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 26643/D, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.223.989-34 e portador da CIRG nº 966241-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dois, s/nº, Quadra Dois, Bairro João Pronko em Tomazina/Pr, têm entre si contratada a Prestação de Serviços Profissionais, conforme as seguintes cláusulas:

Primeira: Objeto: Prestação de serviços técnicos de **engenharia** por prazo determinado.

Segunda: Carga Horária: A carga horária da prestação de serviços será de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo assim um total de 30 (trinta) horas semanais:

Terceira: da remuneração: O Empregador pagará ao empregado o valor de seis salários mínimos vigente, com o total de R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais) mensais, pela prestação de serviços objeto do presente instrumento.

A autenticação está no verso
Tomazina Tabelionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

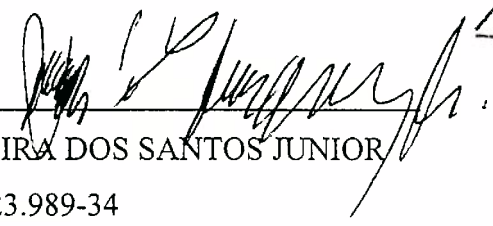
00 00 2 4 Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídica

Quarta: da vigência: o prazo de vigência do presente instrumento e 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Tomazina, 06 de Janeiro de 2015


L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 10.704.562/0001-70


JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 276.223.989-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1534 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotnz@hotmail.com



Reconheço por Semelhança as assinaturas de **MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA** e **JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR** Dou fé: Tomazina-PR 07 de janeiro de 2015
Em Teste da Verdade
Andréa Ribeiro de França Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$13,70 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod. Segurança: *FM6BP90J-81436C-94*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDE54608

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1534 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotnz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR 05 de abril de 2016
Em Teste da Verdade
Alessandra Ishii - Escrevente
Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funarpen: R\$0,81, Selo Funarpen: R\$0,76 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: *G3U7JY7U-22938C-10*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHZ76200



Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina - Paraná

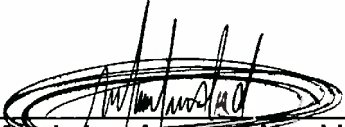
ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL**ANEXO VI****DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

A
 Prefeitura Municipal de Arapoti
 Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
 Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

O signatário da presente, o senhor MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, representante legalmente constituído da proponente L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Tomazina, 07 de Abril de 2016


 Marcio Inocencio de Almeida
 CPF: 225.603.468-26
 RG: 42.367.500-X
 Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
 Nova Tomazina - CEP: 84935-000
 Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone/fax: (043)
 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 0026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preço 003/2016-PMA

Processo nº 044/2016

Declaramos que o Sr. **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR** da empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ **10.704.562/0001-70**, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Arapoti, **01 de Abril de 2016.**



ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA


00 00 27 

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 27 de outubro de 2015

Em Teste *Alessandra Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,63, Selo Funarpen:
R\$0,69 - Total: R\$4,66
Cod. Segurança: *G6EAQ:92-280884-96*

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte"

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

Fl. 1

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0032
folhas numeradas de 0001 a 0032 e servirá de Diário número 7 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de
Dezembro de 2014 de L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sito a R. AMANDIO ALFERES,
672, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206428778
em 18/03/2009.

CNPJ: 10.704.562/0001-70
I.E.: 90473789-55

TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2014

Marcos Roberto Cascardo Hito
MARCOS ROBERTO CASCARDINO HITO
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR

Marcos Roberto Cascardo Hito
MARCOS ROBERTO CASCARDINO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR



000029

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55

FI 21

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

2014

2013

	2014	2013
ATIVO	3.261.318,26	3.244.884,25
CIRCULANTE	2.799.707,30	2.783.273,29
DISPONIVEL	922.351,03	73.622,92
CAIXA GERAL	922.351,03	73.622,92
CRÉDITOS A REALIZAR	1.628.356,27	1.609.347,62
• DUPLICATAS A RECEBER	1.575.010,00	1.575.010,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	53.346,27	34.337,62
ESTOQUES	249.000,00	1.100.302,75
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	249.000,00	1.100.302,75
NÃO CIRCULANTE	461.610,96	461.610,96
IMOBILIZADO	461.610,96	461.610,96
BENS EM OPERAÇÃO	469.279,86	469.279,86
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	7.668,90	7.668,90
TOTAL DO ATIVO	3.261.318,26	3.244.884,25

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1354 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original
 que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 27 de outubro de 2015

Em Teste *Alessandra Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,63, Selo Funarpen:
 R\$0,69 - Total: R\$4,66
 Cod. Segurança: "G5EAQ:92-280884-96"

"Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte"

**Tabelionato de Notas e de
 Protesto de Títulos
 Tomazina - Paraná**
 Renata M. E. do Nascimento Gusmão
 Tabeliã
 Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
 Andréa Ribeiro de França Oliveira
 Janaina Ribeiro de Oliveira
 Alessandra Ishii
 Escreventes

00003

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55

Fl 22

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014


2014


2013

	2014	2013
PASSIVO	3.261.318,26	3.244.884,25
CIRCULANTE	726.696,20	436.744,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	726.696,20	436.744,00
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	300.920,66	76.152,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	268.707,45	335.765,52
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	28.104,50	4.284,78
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.289,63	5.671,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS	122.673,96	10.531,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	3.736,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	6.514,81
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	6.514,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	6.514,81
PATRIMONIO LIQUIDO	2.534.622,06	2.801.625,44
CAPITAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
RESERVAS OU PREJUÍZOS	2.134.622,06	2.401.625,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.134.622,06	2.401.625,44
TOTAL DO PASSIVO	3.261.318,26	3.244.884,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 3.261.318,26 - Três milhões duzentos e sessenta e um mil trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.


 MARCIANO INOCENCIO DE ALMEIDA
 CPF: 22560346826
 SOCIO ADMINISTRADOR


 MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
 CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
 CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Ezequiel Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1534 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.


Tomazina-PR, 27 de outubro de 2015

Em Test^o  da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20 00, Funerária: R\$0,63, Selo Furto: R\$0,69 - Total: R\$4,66
 Cod. Segurança: *G6EAG*92-280884-96*

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"


Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
 Tomazina - Paraná
 Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
 Tabeliã
 Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
 Andréa Ribeiro de França Oliveira
 Janaina Ribeiro de Oliveira
 Alessandra Ishii
 Escreventes

00 00 31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

	2014	2013
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	2.371.588,56	2.078.799,14
VENDA DE SERVIÇOS.....	473.527,49	823.228,54
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	1.780,95	104.142,96
(=) RECEITA LIQUIDA.....	2.843.335,10	2.797.884,72
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	2.414.507,05	2.177.363,45
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	247.393,71	409.158,48
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	0,00	8.659,10
(=) LUCRO BRUTO.....	181.434,34	202.703,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	109.547,89	86.083,13
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	15.214,34	4.139,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	3.284,57	2.466,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	91.709,09	181.406,05
IMPOSTOS E TAXAS.....	192.721,83	5.039,89
DESPESAS GERAIS.....	25.608,00	25.169,94
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	10.503,86	27.644,29
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	188,11	56,36
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	266.967,15	129.188,25
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	0,00	44.929,65
IMPOSTO DE RENDA.....	36,23	36.159,36
(=) PREJUÍZO LIQUIDO EXERCÍCIO.....	267.003,38	210.277,26

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 267.003,38 - Duzentos e sessenta e sete mil três reais e trinta e oito centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

MARCELO FUJITA DE ALMEIDA
CPF: 22960346826
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatopr@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 27 de outubro de 2015

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,63, Solo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,66
Cod. Segurança: *G6EAQN#2-280884-96*

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^ª E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de Franca Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	2.401.625,44
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	267.003,38
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	2.134.622,06

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 2.134.622,06 - Dois milhões cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

[Handwritten Signature]
 MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
 CPF: 796.841.909-30
 CONTADOR

[Handwritten Signature]
 MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
 CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
 CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 27 de outubro de 2015

Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]
 Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Fur: R\$0,83, Sel: R\$0,86
 R\$6,69 - Total: R\$6,69
 Cod. Segurança: *G5EAQ:32-280884-96*

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná
 Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
 Tabeliã
 Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
 Andréa Ribeiro de França Oliveira
 Janaina Ribeiro de Oliveira
 Alessandra Ishii
 Escreventes

[Handwritten Signatures]

000034

FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

P.J.: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55

DMP - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2014

TÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
DO EM 31/12/2013	400.000,00	2.401.625,44	2.801.625,44
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-267.003,38	-267.003,38
DO	400.000,00	2.134.622,06	2.534.622,06

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.534.622,06 - dois milhões e trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014

[Handwritten Signature]
 INOCÊNCIO DE ALMEIDA
 CIO ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
 MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
 CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
 CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 27 de outubro de 2015

Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]
 Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 2010, Funrejus: R\$0,93, Selo Funarpen: R\$3,69 - Total: R\$4,96
 Cod. Segurança: *G5EAQ:92-280884-96*

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná
 Renata M. E. do Nascimento Gusmão Tabeliã
 Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
 Andréa Ribeiro de França Oliveira
 Janaina Ribeiro de Oliveira
 Alessandra Ishii
 Escreventes

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

00 00 3 5

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55

Fl. 26

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2014 a 31/12/2014 - Método Direto

	2014	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	2.371.588,56	2.078.759,14
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	473.527,49	823.228,54
PAGAMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	0,00	
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER		995.000,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(35.381,15)	(81.265,86)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(860.818,99)	(2.235.474,92)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(240.450,35)	(238.539,32)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(35.423,68)	(85.123,02)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(78.123,03)	(235.792,04)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(3.738,00)	(1.869,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(1.780,95)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(479.440,37)	(1.009.153,18)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(38.693,83)	(157.611,23)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	(8.659,10)
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(3.613,47)	(4.180,40)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(14.851,59)	(2.444,00)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(11,50)	(2.466,00)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(91.709,09)	(181.406,05)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(5.740,95)	(5.032,89)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(22.498,00)	(16.978,68)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(10.503,88)	(27.644,29)
PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	(36,23)	0,00
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	922.300,99	
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais		(397.619,30)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(67.058,07)	(33.054,48)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(6.514,81)	(13.029,50)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	(73.572,88)	(46.083,98)
Aumento/Redução Líquido de Caixa e Equivalentes	848.728,11	(443.703,28)
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	73.622,92	517.326,20
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	922.351,03	73.622,92

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 848.728,11 (Oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e onze centavos)

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

MARCO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
CPF: 77.000.10026
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Estevão Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 27 de outubro de 2015

Em Test^o da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejuv: R\$0,53, Selo Funarpen: R\$3,69 - Total: R\$4,86
Cod. Segurança: *G6EAQ:92-280884-86*

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andressa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

Inscrição Estadual: 90473789-55

Fl. 27


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2014

	2014	2013
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-267.003,38	-210.277,26
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(-) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	-267.003,38	-210.277,26

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ -267.003,38 - conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.


 MARCILIO INOCENCIO DE ALMEIDA
 CPF: 22.000.15028
 SOCIO ADMINISTRADOR


 MARCOS ROBERTO CASCARDI HITO
 CRC: PR-046319/0- CPF: 796.841.909-30
 CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 27 de outubro de 2015
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funreju: R\$0,63, Selo Funarp: R\$0,69 - Total: R\$4,66
Cod. Segurança: *G6EAQ:22-280894-96*

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
 Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
 Tabeliã
 Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
 Andréa Ribeiro de França Oliveira
 Janaina Ribeiro de Oliveira
 Alessandra Ishii
 Escreventes

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - A L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE TOMAZINA/PR, TENDO COMO OBJETO SOCIAL CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 18/03/2009.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 02 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES DO ITG 1000, ALÉM DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - O REGIME ADOTADO É O REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 04 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL CAIXA NO VALOR DE R\$ 922.351,03.

NOTA 05 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO DE CRÉDITOS A REALIZAR DE CONTAS A RECEBER NO VALOR DE R\$ 1.575,010 E DE IMPOSTOS A RECUPERAR NO VALOR DE R\$ 53.346,27.

NOTA 06 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO DE ESTOQUES DE MERCADORIAS NO VALOR DE R\$ 249.000,00.

NOTA 07 - IMOBILIZADO DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

NOTA 08 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE DE OBRIGAÇÕES A PAGAR DE FORNECEDORES NO VALOR DE R\$ 300.920,66.

NOTA 09 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO VALOR DE R\$ 263.707,45.

NOTA 10 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL NO VALOR DE R\$28.104,50 E COM OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS NO VALOR DE R\$ 6.289,63.

NOTA 11 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS NO VALOR DE R\$ 122.673,96. E ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 12 - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 400.000,00, DIVIDIDO EM 40.000,00 QUOTAS DE R\$ 10,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA - 50%.
- LETICIA FUJITA DE ALMEIDA - 50%.

NOTA 13 - A EMPRESA ENCERROU O EXERCÍCIO DE 2.014 COM PREJUÍZO DE R\$ 267.003,38.

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
CPF: 030.226.020
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCO ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Prof. Elzário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 27 de outubro de 2015

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,53, Solo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$4,56
Cod. Segurança: *G5EAQM2-280884-96*

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata Mª. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marce Estevam do Nascimento Gusmão
Ar. Área Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

00 00 38

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Fl. 32

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 27 de outubro de 2015

Em Teste^o *A.I.* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,34 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,83, Selo Funarpen R\$0,69 - Total: R\$4,86
Cod. Segurança: *G5EAQM92-280884-96*



Termo de Encerramento de Livro

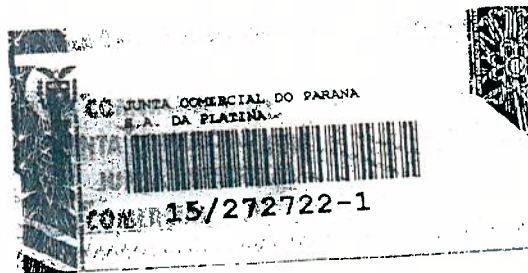
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0032 folhas numeradas de 0001 a 0032 e serviu de Diário número 7 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sito a R. AMANDIO ALFERES, 672, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206428778 em 18/03/2009.

CNPJ: 10.704.562/0001-70
I.E.: 90473789-55

TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2014

[Signature]
MARCOS INOCÊNCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR

[Signature]
MARCOS ROBERTO CASCARDO HITC
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR



[Handwritten signatures and initials]
000039

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-PMA

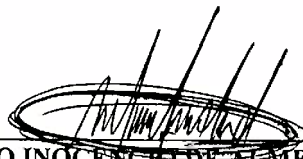
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço social do último exercício social.


Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

<u>Tipo de índice</u>	<u>Valores em reais</u>	<u>Índice</u>
LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{2.799.707,30 + 0,00}{726.696,20 + 0,00} =$	3,85
SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{3.261.318,26}{726.696,20 + 0,00} =$	4,48
LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.799.707,30}{726.696,20} =$	3,85

Tomazina, 07 de Abril de 2016


MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
RESPONSÁVEL LEGAL


MARCOS ROBERTO CASCARDI HITO
CRC: PR-046319/O
CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone/fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

000040



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642877-8	CNPJ 10.704.562/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2009	Data de Início de Atividade 18/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, 672, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA 225.603.468-26	200.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LETICIA FUJITA DE ALMEIDA 343.308.968-00	200.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/11/2014	Número: 20146734718	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/208653-9

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



ANEXO VII

DECLARACAO DE SUJEICAO AO EDITAL E INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITACAO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-PMA

O signatário da presente, em nome da proponente L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina, 07 de Abril de 2016


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina - CEP: 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**

3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 4 2

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO VIII

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE TRABALHO DE MENOR

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-PMA

O signatário da presente, o senhor MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, representante legalmente constituído da proponente L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

Tomazina, 07 de Abril de 2016


 Marcio Inocencio de Almeida
 CPF: 225.603.468-26
 RG: 42.367.500-X
 Responsável Legal

10.704.562/0001-70
 L. FUJITA DE ALMEIDA
 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 Rua. Amandio Alferes, S/N
 Nova Tomazina CEP: 84935-000
 Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 43

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO X

DECLARACAO DE NAO PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-PMA

A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.704.562/0001-70, com sede na Rua Amandio Alferes, n° 672, Bairro Nova Tomazina, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NAO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NAO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.


Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do conjugue)
1° grau	Pai, Mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2° grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a) avô e avó do conjugue
3° grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Tomazina, 07 de Abril de 2016


Marcio Incencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**

3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 44

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO XI

DECLARACAO DE NAO SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO DE EMPREGADOS DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

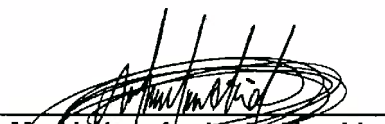
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-PMA


Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARACAO

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, sediada à Rua Amandio Alferes, nº 672, Bairro Nova Tomazina, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Tomazina, 07 de Abril de 2016


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal


10.704.562/0001-70
L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84.935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 45

ANEXO XVII

DECLARACAO DE RESPONSAVEL LEGAL

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-PMA

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ/MF: 10.704.562/0001-70

Endereço: RUA AMANDIO ALFERES, N° 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA

CEP: 84.935-000

Cidade: TOMAZINA

UF: PARANÁ

Email: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

Tel./Fax: 43-3563-1029

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

Endereço: RUA CONS. AVELINO ANTONIO VIEIRA, S/N°, CENTRO

CEP: 84.935-000

Cidade: TOMAZINA

UF: PARANÁ

CPF/MF: 225.603.468-26

Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Carteira Identidade nº: 42.367.500-X

Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: TOMAZINA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência 4786-4 e Conta Corrente nº 5658-8.

Tomazina, 07 de Abril de 2016



Marcio Inocencio de Almeida

CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone/fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

Alexandre
Soares - ME

Anexo V - MODELO DE CARTA DE CARTA CREDENCIAL

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016__

Prezados senhores,

Pela presente, credenciamos junto ao Fundo Municipal de Saúde o Sr. **VALTER JOSÉ DE OLIVERIA**, carteira de identidade nº 8.710.945-3 , Órgão Expedidor - Comarca de Jaguariaíva/Pr, e CPF: 039.163.049-09 a quem outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Arapoti 04 de Abril de 2016



Alexandre Soares
RG: 093.996.759-63
ALEXANDRE SOARES ME
CNPJ: 20.480.536 /0001 -RG 69

F.A.S Manutec - Engenharia civil e elétrica

CNPJ: 20.480.536 / 0001 69

Rua: Dolores Barros Dias,88

Jardim Ceres - ARAPOTI / PR

CEP – 84990-000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.710.945 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/1999

NOME VALTER JOSE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE MARIA DE OLIVEIRA
VERA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA

NATURA DADE DATA DE NASCIMENTO
JAGUARIAIVA/PR 07/10/1981

DOC ORIGEM COMARCA-JAGUARIAIVA/PR DA SEDE
C. NASC. 3047, LIVRO=A28, FOLHA=160

ASSINATURA DO TITULAR *Valter*

GERMÃO DO NASCIMENTO PRIMO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO SECRETÁRIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83.

41

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



Valter Jose de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CRC nº 3/2016

Dados do Fornecedor

Razão Social		CNPJ/CPF	
ALEXANDRE SOARES - ME		20.480.536/0001-69	
Endereço			
RUA DOLORES BARROS DIAS, nº 88			
Bairro	Cidade	CEP	Telefone
JARDIM CERES	ARAPOTI/PR	84.990-000	(43) 3557-1707

Capital Social: R\$ 180.000,00

Cento e oitenta mil reais

Ramo de Atividade:

Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
Construção de edifícios;
Outras obras de acabamento da construção;
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Educação profissional de nível técnico;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Regularidade Fiscal

Documentos	Válidade
Prova de regularidade com a fazenda federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União	17/09/2016
Prova de regularidade com a fazenda estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa	15/07/2016
Prova de regularidade com a fazenda municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa	13/04/2016
Prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil	17/09/2016
Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	26/04/2016
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011)	17/09/2016

Observação:

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Arapoti, conforme exigência do Registro Cadastral do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti/PR, 1 de abril de 2016

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110762683-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXANDRE SOARES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) LUIZ ANTONIO SOARES			(mãe) MARIA IVONE FERREIRA SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1992	IDENTIDADE (número) 12.989.795-3	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 093.996.759-63	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DOLORES BARROS DIAS				NÚMERO 88	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CERES		CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SOARES - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DOLORES BARROS DIAS				NÚMERO 88	
COMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CERES		CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fasmanutec.arapoti@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4744099 3321000 4321500 4322301 4221903 3314705 4120400 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIOS E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDES DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.480.536/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alexandre Soares</i>					
DATA DA ASSINATURA 10/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre Soares</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Adriano Aparecido da Silva RG 8.692.186-3/PR Agência Regional Jaguariãva - PR RELATOR SUPLENTE			AUTENTICAÇÃO		
09 JUL 2015			 07/04/2016		





JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110762683-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) DO PARANA		
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas) ALEXANDRE SOARES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) LUIZ ANTONIO SOARES		(mãe) MARIA IVONE FERREIRA SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1992	IDENTIDADE (número) 12.989.795-3	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 093.996.759-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOLORES BARROS DIAS				NÚMERO 88
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CERES		CEP 84990000
MUNICÍPIO ARAPOTI				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SOARES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOLORES BARROS DIAS				NÚMERO 88
COMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CERES		CEP 84990000
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fasmanutec.arapoti@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4330499 6190699 4213800 8541400 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.480.536/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alexandre Soares - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 10/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre Soares - ME</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
Adriano Aparecido da Silva RG 8.692.186-3/PR Agência Regional Jaguariaíva - PR RELATOR SUPLENTE 09 JUL 2015		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA POSTO DE JAGUARIAIVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2015 SOB NÚMERO: 20154641960 Protocolo: 15/464196-0, DE 09/07/2015</p> <p>Empresa: 41 1 0762683 1 ALEXANDRE SOARES - ME</p> <p><i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
07/07/2016



Handwritten signatures and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

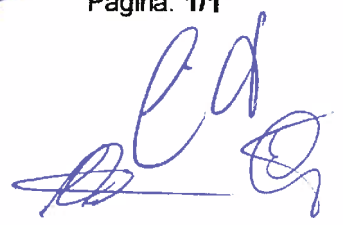
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.480.536/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2014
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SOARES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAS MANUTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOLORES BARROS DIAS	NÚMERO 88	COMPLEMENTO	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CERES	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fasmanutec.arapoti@hotmail.com		TELEFONE (43) 9669-5446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/03/2016 às 17:16:30 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE SOARES - ME
CNPJ: 20.480.536/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 09:05:46 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **5D1A.D2BB.9B07.4367**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014421700-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.480.536/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 004577/2016

Interessado:- ALEXANDRE SOARES - ME

Contribuinte: 8016 - ALEXANDRE SOARES - ME
Endereco.....: R. DOLORES BARROS DIAS 88 JARDIM CERES
Dt Abertura..: 10/06/2014

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 15 de Março de 2016

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
004577/2016	20.480.536/0001-69	15/03/2016	IZOD4V30

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20480536/0001-69

Razão Social: ALEXANDRE SOARES ME

Endereço: RUA DOLORES BARROS DIAS 88 / JARDIM CERES / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2016 a 26/04/2016

Certificação Número: 2016032814210643789613

Informação obtida em 01/04/2016, às 11:54:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, including a large, stylized one and two smaller ones.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SOARES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.480.536/0001-69
Certidão n°: 27020666/2016
Expedição: 22/03/2016, às 17:24:04
Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SOARES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.480.536/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38381/2016

Validade: 01/05/2016

Razão Social: ALEXANDRE SOARES - ME

CNPJ: 20480536000169

Num. Registro: 58266

Registrada desde : 10/02/2015

Capital Social: R\$ 180.000,00

Endereço: DOLORES BARROS DIAS, 88 SALA 01 JARDIM CERES

Município/Estado: ARAPOTI-PR

CEP: 84990000

Objetivo Social:

Construção de edifícios e redes de abastecimento de água, coleta de esgoto instalação hidráulicas, sanitários, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, paisagísticas e jardinagem e resíduos não-perigosos.

Restrição de Atividade : As atividades de instalação e manutenção elétrica está restrita a baixa tensão.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL PAES

Carteira: PR-127686/D Data de Expedição: 31/10/2012

Desde: 17/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - FABRÍCIO CARNEIRO NUNES

Carteira: PR-140119/TD Data de Expedição: 07/07/2014

Desde: 12/02/2015

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: " De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." " De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar

um profissional nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: " De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as atividades nos seguintes campos de atuação profissional: I - Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; II- Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica- Projeto e execução de Instalações elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de instalações elétricas em Baixa tensão com demanda máxima de 112,5Kva para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e execução de tubulações telefônicas. III - Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos?). b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar projeto e instalar sistemas de automação utilizando o CLP (Controlados Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores)."

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 117461/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2016 10:15:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There is a large, stylized signature on the right side, and several smaller, more compact signatures below it, some appearing to be initials or short names.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000307670



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/05/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional JOSEMAR MÜLLER DE OLIVEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: JOSEMAR MÜLLER DE OLIVEIRA
Registro CAU : A32703-4
Registro Anterior CAU : 62015-7
CPF: 018.876.259-09
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista
Cursos anotados no SICCAU:
- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000308676



20160000308676

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSEMAR MÜLLER DE OLIVEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A327034

Validade: Indefinida

Número do RRT: 239913

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/05/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA, PARA FINS RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SENDO 05 UNIDADES DE 31,54 m², COM ÁREA TOTAL DE 157,70 m², COM A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E COMPRA DE MATERIAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.

Contratante: JOSÉ CARLOS BRANCO
 CPF/CNPJ: 33723010997

RUA JOSÉ NUNES DE SOUZA

Nº 1039

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Contrato:

Celebrado em 09/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 1.100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 09/05/2012

Data de Fim: 15/10/2012

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 157.70 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JOSÉ NUNES DE SOUZA

Nº 1039

Complemento: QD: 82 - LT: S/Nº

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 462428

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/08/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A UMA CONSTRUÇÃO PARA FINS RESIDENCIAIS, COM ÁREA TOTAL DE 116,56 m², SENDO 71,80 m² PAV. TÉRREO E 44,76 m² NO PAV. SUPERIOR.

Contratante: ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 81585748900

RUA "C"- JOÃO ANSELMO DOS SANTOS

Nº 40

Complemento: QD: 05 - LT: 01

Bairro: LOTEAM. CASA ANTIGA II

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000308676

Contrato: Celebrado em 01/08/2012
Valor do Contrato: R\$ 1.650,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 06/08/2012 Data de Fim: 31/12/2012

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 116.56 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA "C" - JOÃO ANSELMO DOS SANTOS Nº 40
Complemento: QD: 05 - LT: 01 Bairro: LOTEAM. CASA ANTIGA II
Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 570210 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 12/09/2012
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA, PARA UMA CONSTRUÇÃO PARA FINS RESIDENCIAIS, COM ÁREA DE 100,07 m², COM A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E COMPRA DE MATERIAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO

Contratante: MARIO RENATO SENHUK
CPF/CNPJ: 01706731973

RUA ANACLIDES F. SOARES Nº 165
Complemento: CASA Bairro: VILA MARIA VITORIA
Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000

Contrato: Celebrado em 11/09/2012
Valor do Contrato: R\$ 600,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 24/09/2012 Data de Fim: 29/03/2013

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 100.07 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA FELICINDO BARRIO TRIGO Nº
Complemento: QD: 25 - LT: 10 Bairro: JARDIM CERES
Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 789637 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 10/12/2012
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 278,86 m², COM A CONTRATAÇÃO MÃO-DE-OBRA E COMPRA DE MATERIAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.

Contratante: RAFAEL LOMAN
CPF/CNPJ: 05474395981

RUA JAN ALBERT POT Nº 215



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000308676

Complemento: Bairro: JARDIM PRIMAVERA
 Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
 Contrato: Celebrado em 06/12/2012
 Valor do Contrato: R\$ 500,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
 Data de Início: 10/12/2012 Data de Fim: 30/06/2013

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 278.86 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA ILINEU POSSATTO Nº
 Complemento: Bairro: JARDIM PRIMAVERA
 Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 813529 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 17/12/2012

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 110,96 m². COM A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E COMPRA DE MATERIAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO

Contratante: RHULIANA BARROS CARNEIRO
 CPF/CNPJ: 07943510933

RUA JOSÉ NUNES DE SOUZA Nº 504
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
 Contrato: Celebrado em 14/12/2012
 Valor do Contrato: R\$ 1.100,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
 Data de Início: 14/12/2012 Data de Fim: 31/05/2013

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 110.96 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JOSÉ NUNES DE SOUZA Nº 504
 Complemento: QD: 93 - LOTE: A - SETOR H Bairro: CENTRO
 Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1308653 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/06/2013

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 117,26 m². COM A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E COMPRA DE MATERIAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.

Contratante: ANTONIO BARROS

(Handwritten signatures and initials)



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000308676

CPF/CNPJ: 01494724987

SÍTIO SANTO ANTONIO

Complemento:

Cidade: ARAPOTI

Contrato:

Valor do Contrato: R\$ 500,00

Data de Início: 01/07/2013

Nº

Bairro: CAPÃO BONITO

UF: PR

CEP: 84990000

Celebrado em 26/06/2013

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Fim: 31/12/2013

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 117.26 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JAURI VIANA ESTEVES

Complemento: QD: 02 - LT: 07

Cidade: ARAPOTI

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº 810

Bairro: VILA HOLANDESA

UF: PR

CEP: 84990000

Número do RRT: 1689869

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/10/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE OBRA, PARA FINS DE UMA CONSTRUÇÃO COMERCIAL-RESIDENCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 238,45 m², SENDO, 125, 73 m² NO PAV. TÉRREO, E 112,72 m² NO PAV. SUPERIOR.

Contratante: JOSEMAR MÜLLER DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 01887625909

RUA EMILIANO CARNEIRO

Complemento:

Cidade: ARAPOTI

Contrato:

Valor do Contrato: R\$ 500,00

Data de Início: 24/10/2013

Nº 1119

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84990000

Celebrado em 23/10/2013

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Fim: 31/05/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 238,45 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA ABRÃO ANTONIO

Complemento: QD: S/Nº - LT: 07-B

Cidade: ARAPOTI

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº 557

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84990000

Número do RRT: 2216931

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/05/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, EM REGIME DE CONDOMÍNIO, SENDO 04 UNIDADES RESIDENCIAIS, COM ÁREA DE 83,57 m², PARA CADA UNIDADE, LOCALIZADAS À RUA JAN ALBERT POT, S/Nº QD: 04 - LT: 06 - JARDIM PRIMAVERA. *UNIDADE 01: 83,57 m²



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000308676

Contratante: SANDRA MARA DE ANHAIA E OUTROS
CPF/CNPJ: 02401303910

RUA ANTONIO JOÃO DA SILVA PINTO

Nº 640

Complemento:

Bairro: VILA ROMANA

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Contrato:

Celebrado em 24/04/2014

Valor do Contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 24/04/2014

Data de Fim: 30/09/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 83.57 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JAN ALBERT POT

Nº

Complemento: QD: 04 - LT: 06

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2216968

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/05/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, EM REGIME DE CONDOMÍNIO, SENDO 04 UNIDADES RESIDENCIAIS, COM ÁREA DE 83,57 m², PARA CADA UNIDADE, LOCALIZADAS À RUA JAN ALBERT POT, S/Nº QD: 04 - LT: 06 - JARDIM PRIMAVERA. *UNIDADE 02: 83,57 m²

Contratante: SANDRA MARA DE ANHAIA E OUTROS
CPF/CNPJ: 02401303910

RUA ANTONIO JOÃO DA SILVA PINTO

Nº 640

Complemento:

Bairro: VILA ROMANA

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Contrato:

Celebrado em 24/04/2014

Valor do Contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 24/04/2014

Data de Fim: 30/09/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 83.57 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JAN ALBERT POT

Nº

Complemento: QD: 04 - LT: 06

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2216988

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/05/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, EM REGIME DE



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000308676

CONDOMÍNIO, SENDO 04 UNIDADES RESIDENCIAIS, COM ÁREA DE 83,57 m², PARA CADA UNIDADE, LOCALIZADAS À RUA JAN ALBERT POT, S/Nº QD: 04 - LT: 06 - JARDIM PRIMAVERA. *UNIDADE 03: 83,57 m²

Contratante: SANDRA MARA DE ANHAIA E OUTROS
CPF/CNPJ: 02401303910

RUA ANTONIO JOÃO DA SILVA PINTO

Nº 640

Complemento:

Bairro: VILA ROMANA

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Contrato:

Celebrado em 24/04/2014

Valor do Contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 24/04/2014

Data de Fim: 31/03/2015

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 83,57 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JAN ALBERT POT

Nº

Complemento: QD: 04 - LT: 06

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2217011

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/05/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, EM REGIME DE CONDOMÍNIO, SENDO 04 UNIDADES RESIDENCIAIS, COM ÁREA DE 83,57 m², PARA CADA UNIDADE, LOCALIZADAS À RUA JAN ALBERT POT, S/Nº QD: 04 - LT: 06 - JARDIM PRIMAVERA. *UNIDADE 04: 83,57 m²

Contratante: SANDRA MARA DE ANHAIA E OUTROS
CPF/CNPJ: 02401303910

RUA ANTONIO JOÃO DA SILVA PINTO

Nº 640

Complemento:

Bairro: VILA ROMANA

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Contrato:

Celebrado em 24/04/2014

Valor do Contrato: R\$ 500,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 24/04/2014

Data de Fim: 31/03/2015

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 83,57 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JAN ALBERT POT

Nº

Complemento: QD: 04 - LT: 06

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Coordenadas Geográficas: 0 0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000308676

Número do RRT: 2462661 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:
 Forma de Registro: RETIFICADOR à 2148256 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: RRT DE EXECUÇÃO OBRA, PARA UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 158,75m², SENDO 121,58m²(SUPERIOR) E 37,17m²(TÉRREO), COM A CONTRAT. DE MÃO-DE-OBRA E COMPRA MATERIAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.

Contratante: SHEILA ALVAREZ FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 CPF/CNPJ: 01476782938

RUA LUIZ POSSATTO Nº
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
 Contrato: Celebrado em 01/04/2014
 Valor do Contrato: R\$ 500,00 Tipo do Contratante: Contratante
 Data de Início: 07/04/2014 Data de Fim: 30/09/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 158.75 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA LUIZ POSSATTO Nº
 Complemento: QD: S/Nº - LT: 150-B Bairro: CENTRO
 Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2469001 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 14/07/2014
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: RRT DE EXECUÇÃO DE OBRA, COM ÁREA TOTAL DE 110,90 m², COM A MÃO-DE-OBRA E COMPRA DE MATERIAIS, SOB A RESPNSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.

Contratante: NEILI PONTES DE CAMARGO
 CPF/CNPJ: 01738206971

RUA ULISSES FERNANDES SOARES Nº 241
 Complemento: Bairro: JARDIM CERES
 Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
 Contrato: Celebrado em 10/07/2014
 Valor do Contrato: R\$ 500,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
 Data de Início: 10/07/2014 Data de Fim: 30/11/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 110.90 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA ULISSES FERNANDES SAORES Nº 241
 Complemento: Bairro: JARDIM CERES
 Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
 Coordenadas Geográficas: 0 0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000308676

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 308676/2016

04/04/2016, 16:16

Chave de Impressão: 24C64Z822B70ZC8D535Z


Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000307916


CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSEMAR MÜLLER DE OLIVEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A327034

Validade: Indefinida

Número do RRT: 284205

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 25/05/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE MEL E DERIVADOS, COM ÁREA TOTAL DE 256,36 m², SENDO 50,62 m² PARA O SETOR ADMINISTRATIVO E 205,74 m², PARA O SETOR DE PRODUÇÃO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 CPF/CNPJ: 75658377000131

RUA PLACIDIO LEITE

Nº 135

Complemento:

Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Contrato:

Celebrado em 25/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 2.200,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 25/06/2012

Data de Fim: 31/12/2012

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 256.36 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RODOVIA MUNICIPAL

Nº 0

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DE ARAPOTI

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 635248

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 09/10/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, REFERENTE À OBRA DE REPAROS E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA CONSTRUTIVA, DO CENTRO ESTUDANTIL, COM ÁREA TOTAL DE 833,08 m², SOB O CONTRATO Nº 048/2012, SOB O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 259.245,22.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 CPF/CNPJ: 75658377000131

RUA PLACIDIO LEITE

Nº 135

Complemento:

Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000307916

Contrato: Celebrado em 09/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 252.245,29 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
 Data de Início: 04/10/2012 Data de Fim: 31/12/2012

Atividade Técnica

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 833.08 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA LUIZ PINHEIRO, ESQ. RUA ERMELINO SAMPAIO Nº 1347
 Complemento: QD: 37 - LT: S/Nº Bairro: CENTRO
 Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 781430 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 05/12/2012
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT DE PROJETO ARQUITETONICO, REFERENTE À OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUN. ROMANA C. KLUPPEL, COM ÁREA AMPLIADA DE 94,99 m², ÁREA EXISTENTE DE 2.070,65 m², TOTALIZANDO 2.165,64 m², SOB O CONTRATO Nº 048/2012, SOB O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 467.446,63

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 CPF/CNPJ: 75658377000131

RUA PLACIDIO LEITE Nº 135
 Complemento: Bairro: CENTRO CIVICO
 Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000

Contrato: Celebrado em 04/12/2012
 Valor do Contrato: R\$ 2.400,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
 Data de Início: 04/12/2012 Data de Fim: 04/03/2013

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2165.64 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JOÃO PAULO II Nº 40
 Complemento: Bairro: VILA ROMANA
 Cidade: ARAPOTI UF: PR CEP: 84990000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 781476 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 05/12/2012
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT DE FISCALIZAÇÃO OBRA, REFERENTE À OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUN. ROMANA C. KLUPPEL, COM ÁREA AMPLIADA DE 94,99 m², ÁREA EXISTENTE DE 2.070,65 m², TOTALIZANDO 2.165,64 m², SOB O CONTRATO Nº 048/2012, SOB O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 467.446,63

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 CPF/CNPJ: 75658377000131



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000307916

RUA PLACIDIO LEITE

Nº 135

Complemento:

Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Contrato:

Celebrado em 04/12/2012

Valor do Contrato: R\$ 2.400,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 04/12/2012

Data de Fim: 04/03/2013

Atividade Técnica

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 2165.64 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JOÃO PAUO II

Nº 40

Complemento:

Bairro: VILA ROMANA

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 782187

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/12/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT DE PROJETO ARQUITETONICO, REFERENTE À OBRA DE REPAROS, REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA CONSTRUTIVA, DO CENTRO ESTUDANTIL, COM ÁREA TOTAL DE 833,08 m², SOB O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 259.245,22.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 CPF/CNPJ: 75658377000131

RUA PLACIDIO LEITE

Nº 135

Complemento:

Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Contrato:

Celebrado em 04/12/2012

Valor do Contrato: R\$ 259.245,22

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 04/12/2012

Data de Fim: 31/01/2013

Atividade Técnica

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 833.08 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA LUIZ PINHEIRO, ESQ. RUA ERMELINO SAMPAIO

Nº 1347

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000307916

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 307916/2016
30/03/2016, 15:20

Chave de Impressão: CCBC4A5D9CY9Z8875863

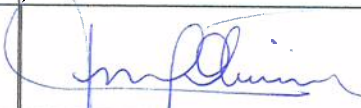
ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	Nº CREA	DATA DE REGISTRO	ASSINATURA RESPONSÁVEL
1	JOSEMAR MULLER	ARQUITETO	PR-127686/D	31/10/2012	

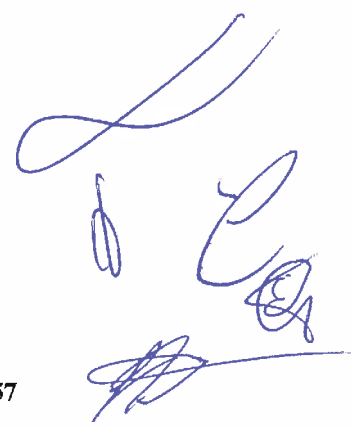
Local, Arapoti 04 de Abril de 2016

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Responsável Legal:



Alexandre Soares
 RG: 093.996.759 - 63
 Alexandre Soares Me
 CNPJ: 20.480.536/0001-69



F.A.S Manutec

Civil e Elétrica.

RUA Dolores Barros Dias - 88
 Jardim Ceres - ARAPOTI / PR
 CEP – 84990-000
 CNPJ: 20.480.536/0001-69


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A) **CONTRATANTE:** ALEXANDRE SOARES - ME, empresa com sede na rua Dolores Barros Dias, 88 - PR, inscrita no CNPJ sob o 20.480.536/0001 – 41 **nesta** ato por seu representante legal infra assinado, doravante denominado Proprietário Alexandre Soares, Brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dolores Barros Dias, 88, Bairro Jardim Ceres, município de Arapoti, PR, CPF 093.996.759-63 RG 12.989.795-3, adiante denominado CONTRATANTE.

B) **CONTRATADO.** JOSEMAR MULLER DE OLIVEIRA, Arquiteto
 Registro CAU nº PR - A32703-4 – Inscrito no CPF 018876259-09 e RG nº 6.902.210-3, residente e domiciliado na Rua: Abraão Antônio, nº 557

D) **REMUNERAÇÃO** -Pela prestação dos serviços acertados, ALEXANDRE SOARES – ME pagará à JOSEMAR MULLER DE OLIVEIRA a quantia de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), por mês.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de responsável técnico na empresa, durante a execução da obra de Reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal escrita no edital tomada de preço 003/2016, local Prefeitura Municipal de Arapoti

Cláusula 2ª. Prazo: A vigência durante o prazo da execução da obra obra de Reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal escrita no edital tomada de preço 003/2016, local Prefeitura Municipal de Arapoti

Cláusula 3ª. O Profissional contratado respondera por atividades técnicas específicas, emitindo ART para todas as atividades desempenhadas, não havendo ART não haverá responsabilidade técnica.

Arapoti, 04 de Abril de 2016

CONTRATANTE
 ALEXANDRE SOARES
 ALEXANDRE SOARES - ME
 CNPJ: 20.480.536 / 0001 - 69

CONTRATADO
 JOSEMAR MULLER DE OLIVEIRA
 ARQUITETO
 CAU – A3273-4

F.A.S Manutec: CNPJ: 20.480.536 / 0001 - 69
Rua: Dolores Barros Dias,88
Jardim Ceres - ARAPOTI / PR
CEP – 84990-000

Anexo VI- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016__

Prezados senhores,

O signatário da presente, o senhor **Valter José de Oliveira** representante legalmente constituído da proponente **ALEXANDRE SOARES – ME** declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Arapoti 04 de Abril de 2016



Alexandre Soares
RG: 093.996.759-63
ALEXANDRE SOARES ME
CNPJ: 20.480.536 /0001 -RG 69

F.A.S Manutec - Engenharia civil e elétrica

CNPJ: 20.480.536 / 0001 69

Rua: Dolores Barros Dias,88

Jardim Ceres - ARAPOTI / PR

CEP – 84990-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

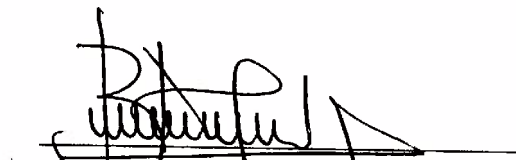
441


ATESTADO DE VISITA


Ref.: Tomada de Preço 003/2016-PMA
Processo nº 044/2016

Declaramos que o Sr. **JOSEMAR MULLER DE OLIVEIRA** da empresa **ALEXANDRE SOARES - ME**, CNPJ **20.480.536/0001-69**, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Arapoti, **31 de Março** de **2016**.


Reginaldo Márcio Felisbino
Chefe de Divisão de Obras Públicas


JOSEMAR MULLER DE OLIVEIRA
ALEXANDRE SOARES - ME




**CARTORIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis que se fizerem necessários que, revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **ALEXANDRE SOARES - ME**, situada a Rua Dolores Barros Dias, nº 88 - Arapoti/PR, inscrita no CNPJ Nº 20.480.536/0001-69.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 04 de Abril de 2016



Certidão - R\$ 28,25

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

07/04/2016

Engenharia Elétrica e Civil
 CNPJ: 20.480.536 / 0001 - 69
 Rua Dolores Barros Dias - 88
 Jardim Ceres - ARAPOTI / PR
 CEP - 84990-000



MODELO Nº XIV

CAPACIDADE FINANCEIRA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016


Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG=(73.297,73 / 1.737,74) = 42,18	42,18
Solvência Geral (SG) SG = AT / ELP	SG=(73.297,73 / 1.737,74) = 42,18	42,18
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC=(73.297,73)/ (1.737,74)=42,18	42,18

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.


 Alexandre Soares
 RG: 8.710.945-3
 Representante Legal


 Local, Arapoti, **Divalina Brisola Chaves**
 CRC PR 065201/O-1
 CPF 80520194-34
 Bacharel em Contabilidade de 2016

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

F.A.S Manutec - CNPJ: 20.480.536 / 0001 69



Engenharia Elétrica e Civil
CNPJ: 20.480.536 / 0001 - 69
Rua Dolores Barros Dias - 88
Jardim Ceres - ARAPOTI / PR
CEP - 84990-000



MODELO Nº XI


DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE EMPREGADOS DA EMPRESA

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

ALEXANDRE SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.480.536 / 0001 – 69, sediada à Rua: Dolores Barros dias, 88 - Jardim Ceres – Arapoti/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. Decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.


Alexandre Soares
RG: 093.996.759-63
Representante Legal

Local, Arapoti 04 de Abril de 2016

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Engenharia Elétrica e Civil
CNPJ: 20.480.536 / 0001 - 69
Rua Dolores Barros Dias - 88
Jardim Ceres - ARAPOTI / PR
CEP - 84990-000



44!

MODELO Nº XVII

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Razão Social: ALEXANDRE SOARES - ME

CNPJ/MF: 20.480.536 / 0001 - 69

Endereço: DOLORES BARROS DIAS, 88

CEP: 84.900.000 Cidade: ARAPOTI UF: PR

Email: adm_fasmanutec@hotmail.com

Tel./Fax: (043) 9669 3164 - (043) 3557 1707

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Valter José de Oliveira

Endereço: João Paulo II. 565

CEP: 84.990.000 Arapoti/PR

CPF/MF: 039.163.049-09

Cargo/Função: Gerente Administrativo

Carteira Identidade nº: 8.710.945-3 - Expedido por: Comarca de Jaguariaíva/ PR

Naturalidade: Jaguariaíva

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco: Caixa Econômica

Nº Banco:

Agencia: 3175

OP: 003

Conta Corrente: 0510-5

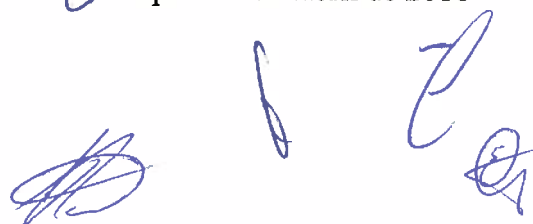

Alexandre Soares

RG: 093.996.759-63

Representante Legal

Local Arapoti 04 de Abril de 2016

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.



F.A.S Manutec - CNPJ: 20.480.536 / 0001 69

Rua: Dolores Barros Dias,88

Jardim Ceres - ARAPOTI / PR

CEP - 84990-000

MODELO Nº IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A empresa ALEXANDRE SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.480.536 / 0001 - 69, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de identidade nº 8.710.945-3, inscrita no CPF/MP sob o nº 039.163.049-09 no uso de suas atribuições legais, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

Microempresa (ME) ou,


Empresa de pequeno porte (EPP)


E que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

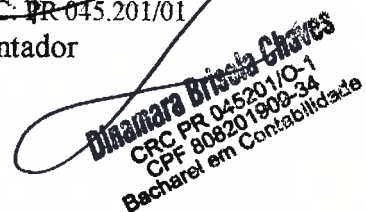
Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

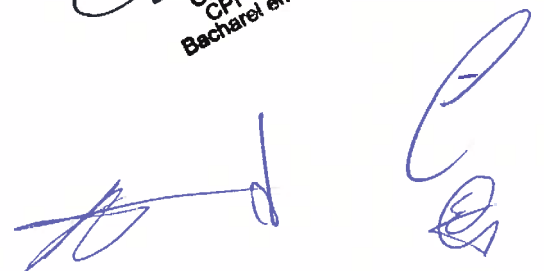
Local, Arapoti 04 de Abril de 2016

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.


Alexandre Soares
RG: 093.996.759-63
Representante Legal


Dinamara Brisola Chaves
CRC: PR 045.201/01
Contador


Dinamara Brisola Chaves
CRC PR 045201/O-1
CPF 808201909-34
Bacharel em Contabilidade



Engenharia Elétrica e Civil
CNPJ: 20.480.536 / 0001 - 69
Rua Dolores Barros Dias - 88
Jardim Ceres - ARAPOTI / PR
CEP - 84990-000



MODELO Nº X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A empresa ALEXANDRE SOARES – ME , inscrita no CNPJ nº 20.480.536 0001 / 69, com sede **Rua Dolores Barros dias, 88 – Jardim ceres – Arapoti Pr,**
DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:


NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).		Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.


Alexandre Soares
RG: 093.996.759-63
Representante Legal

Arapoti 04 de Abril de 2016

F.A.S Manutec - Engenharia civil e elétrica

CNPJ: 20.480.536 / 0001 69
Rua: Dolores Barros Dias,88

Jardim Ceres - ARAPOTI / PR

CEP - 84990-000



Engenharia Elétrica e Civil
CNPJ: 20.480.536 / 0001 - 69
Rua Dolores Barros Dias - 88
Jardim Ceres - ARAPOTI / PR
CEP - 84990-000



448

MODELO Nº XII


**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTENCIA DE FATOS
SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITATAÇÃO**

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ALEXANDRE SOARES ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapoti 04 de Abril de 2016


Alexandre Soares
RG: 093.996.759-63
Representante Legal

F.A.S Manutec - Engenharia civil e elétrica

CNPJ: 20.480.536 / 0001 69

Rua: Dolores Barros Dias,88

Jardim Ceres - ARAPOTI / PR

CEP - 84990-000

Engenharia Elétrica e Civil
CNPJ: 20.480.536 / 0001 - 69
Rua Dolores Barros Dias - 88
Jardim Ceres - ARAPOTI / PR
CEP - 84990-000



449

MODELO Nº XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O signatário da presente, o senhor **Valter José de Oliveira**, representante legalmente constituído da proponente **ALEXANDRE SOARES - ME** declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

Arapoti 04 de Abril de 2016

Alexandre Soares

RG: 093.996.759-63

Responsável Legal

F.A.S Manutec - Engenharia civil e elétrica

CNPJ: 20.480.536 / 0001 69

Rua: Dolores Barros Dias,88

Jardim Ceres - ARAPOTI / PR

CEP - 84990-000

A collection of handwritten signatures in blue ink. There is one large, prominent signature at the top, and several smaller, more compact signatures below it, some appearing to be initials or short names.

Engenharia Elétrica e Civil
CNPJ: 20.480.536 / 0001 - 69
Rua Dolores Barros Dias - 88
Jardim Ceres - ARAPOTI / PR
CEP – 84990-000



450

MODELO Nº XI

**DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE
EMPREGADOS DA EMPRESA**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

ALEXANDRE SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.480.536 / 0001 – 69, sediada à Rua: Dolores Barros dias, 88 - Jardim Ceres – Arapoti/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. Decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Alexandre Soares

RG: 093.996.759-63

Representante Legal

Local, Arapoti 04 de Abril de 2016

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

F.A.S Manutec - CNPJ: 20.480.536 / 0001 69

Rua: Dolores Barros Dias,88

Jardim Ceres - ARAPOTI / PR

CEP – 84990-000

Engenharia Elétrica e Civil
CNPJ: 20.480.536 / 0001 - 69
Rua Dolores Barros Dias - 88
Jardim Ceres - ARAPOTI / PR
CEP - 84990-000




MODELO Nº XVI

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A empresa **ALEXANDRE SOARES – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.480.536 / 0001 – 69 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Valter José de Oliveira**, portador(a) da Carteira de identidade nº 8.710.945-3, e do CPF nº 039.163.049-09, DECLARA, nos termos do Edital em epígrafe, caso seja habilitado no certame, que abre mão do direito de prazo recursal da fase HABILITAÇÃO da licitação, conforme dispõe o art. 43, III da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo a Comissão prosseguir nos trabalhos licitatórios

Arapoti 04 de Abril de 2016


Alexandre Soares
RG: 093.996.759-63
Responsável Legal

F.A.S Manutec - Engenharia civil e elétrica

CNPJ: 20.480.536 / 0001 69

Rua: Dolores Barros Dias,88

Jardim Ceres - ARAPOTI / PR

CEP - 84990-000

Engenharia Elétrica e Civil
CNPJ: 20.480.536 / 0001 - 69
Rua Dolores Barros Dias - 88
Jardim Ceres - ARAPOTI / PR
CEP - 84990-000



452

MODELO Nº XIII

DECLARAÇÃO DE PROJETOS

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

- Obs. : Os Projetos que fazem parte deste Edital, poderá ser copiado separado através de CD ou Pendrive na Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

Alexandre Soares

RG: 093.996.759-63

Representante Legal

Local, Arapoti 04 de Abril de 2016

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

F.A.S Manutec - CNPJ: 20.480.536 / 0001 69

Rua: Dolores Barros Dias,88

Jardim Ceres - ARAPOTI / PR

CEP - 84990-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de
Preços

ANEXO XII

PROPOSTA DE PREÇOS

Arapoti, 28 de março de 2016.

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMA

NOME DA EMPRESA: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

CNPJ Nº.: 20.732.496/0001-03

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa Proposta de Preços relativa à Tomada de Preços em referência, cujo valor total é de **R\$ 316.441,15 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**.

O prazo total para a execução das obras/serviços é de **90 (noventa) dias**, contados à partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

Declaramos ainda nesta proposta, conhecer os termos do edital de licitação e da minuta contratual que o integra.

Atenciosamente,



Jeferson Ferreira Albino
RG: 8.446.208-0









COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

Celular (43) 99020079 (43) 9979-1059 - Fax: (43) 3512-9002 - e-Mail: compacta.civil@gmail.com
 Rua Maria da Luz Werner, 79 - Vila Romana II - CEP: 84990-000 - Arapoti - PR.
 CNPJ: 20.732.496/0001-03

460

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

CNPJ: 20.732.496/0001-03

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2016

				BDI:	28,00%
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS				964,26
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO				
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	160,71	964,26
2	SERVICOS PRELIMINARES				662,79
2.1	LOCACAO				
2.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	20,00	8,43	168,60
2.2	RETIRADA DE ENTULHO				
2.2.1	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M³	9,00	54,91	494,19
3					9.380,28
3.1	ESTACA TIPO BROCA				
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3	M	156,00	60,13	9.380,28
4	FORMAS				5.860,61
4.1	FORMAS PARA FUNDAÇÕES				
4.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M²	36,50	52,98	1.933,77
4.2	FORMAS PARA SUPRAESTRUTURA E PILARES				
4.2.1	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL	M²	83,39	47,09	3.926,84
5	ARMADURAS				10.006,24
5.1	ARMACAO CA-50				
5.1.1	ARMACAO AÇO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	Kg	1.023,27	7,79	7.971,27
5.2	ARMACAO CA-60				
5.2.1	ARMACAO DE AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	Kg	218,43	8,30	1.812,97
5.3	FIXAÇÃO COM ARAME				
5.3.1	ARAME RECOZIDO 18	Kg	25,00	8,88	222,00
6	CONCRETOS				7.581,31
6.1	ESTRUTURAL USINADO				
6.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E	M³	20,71	366,07	7.581,31
7	LASTROS				4.486,00
7.1	LASTRO				
7.1.1	LASTRO DE BRITA	M³	8,34	73,25	610,91
7.2	LASTRO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE				
7.2.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO	M³	8,34	464,64	3.875,10
8	ALVENARIA E DEMOLIÇÕES EM GERAL				17.958,84
8.1	MANUTENCAO / REPAROS - ALVENARIA				
8.1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO, DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO, REMOÇÃO DA ESTRUTURA PONTALETEADA DO TELHADO E TIJOLOS FURADOS	M²	597,31	4,82	2.879,03
8.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M²	229,77	65,63	15.079,81
9	DIVISORIAS, PAREDES E TAMPOS PARA BANCADAS				14.875,76
9.2	DIVISORIAS EM GRANITO				
9.2.1	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, FORNECIMENTO E	M²	14,44	452,68	6.536,70
9.3	TAMPOS PARA BANCADAS E PIAS				
9.3.1	TAMPOS PARA BANCADAS E PIAS EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO	M²	17,79	468,75	8.339,06
10	COBERTURA				77.986,14
10.1	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO				
10.1.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS. OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO. AS TELHAS DE	M²	868,31	54,55	47.366,31
10.2	TELHA FIBROCIMENTO				
10.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M²	876,67	30,80	27.001,44
10.2.2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	50,50	53,40	2.696,70
10.3	RUFOS				
10.3.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 40CM	M	38,42	23,99	921,70
11	PORTAS E JANELAS				36.326,95
11.1	PORTAS				
11.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P01)	UN	3,00	263,89	791,67
11.1.2	PORTA DE ABRIR EM FERRO E VIDRO, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P02)	UN	2,00	263,00	527,78
11.1.3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA COMPENSADA ADAPTADA 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P03)	UN	2,00	263,89	527,78
11.1.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P04)	UN	1,00	375,00	375,00
11.1.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 2,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA - 02 FOLHAS (CÓDIGO: P05)	UN	1,00	750,00	750,00



COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

461

Celular (43) 99020079 (43) 9979-1059 - Fax: (43) 3512-9002 - e-Mail: compacta.civil@gmail.com
Rua Maria da Luz Werner, 79 - Vila Romana II - CEP: 84990-000 - Arapoti - PR.
CNPJ: 20.732.496/0001-03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

CNPJ: 20.732.496/0001-03

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2016

				BDI:	28,00%
11.1.6	PORTA DE CORRER EM FERRO E VIDRO, 0,90X2,10M (CÓDIGO: Pc01)	UN	2,00	642,86	1.285,72
11.1.7	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO PARA BOX, 0,60X1,60M (CÓDIGO: Pa01)	UN	4,00	818,57	3.274,28
11.1.8	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO PARA BOX ADAPTADA PARA PNE, 0,80X1,60M	UN	2,00	922,50	1.845,00
11.2	JANELAS				
11.2.1	JANELA GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO SIMPLES 1,80X1,00M (CÓDIGO: Pp01)	UN	1,00	937,50	937,50
11.2.2	JANELA GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO SIMPLES 0,60X1,00M (CÓDIGO: Pp02)	UN	3,00	535,71	1.607,13
11.2.3	JANELA GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO SIMPLES 0,80X1,00M (CÓDIGO: Pp03)	UN	1,00	698,75	698,75
11.2.4	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 0,95X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J01)	UN	9,00	407,14	3.664,26
11.2.5	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 2,10X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J02)	UN	6,00	905,14	5.430,84
11.2.6	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,80X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J03)	UN	12,00	781,71	9.380,52
11.2.7	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 2,00X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J04)	UN	2,00	874,29	1.748,58
11.2.8	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO 2,00X0,60M - 6mm (CÓDIGO: J05)	UN	2,00	378,21	756,42
11.2.9	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,20X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J06)	UN	1,00	334,29	334,29
11.2.10	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 3,40X1,00M - 8mm (CÓDIGO: J07)	UN	1,00	900,00	900,00
11.2.11	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,10X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J08)	UN	1,00	308,57	308,57
11.2.12	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO 2,00X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J09)	UN	1,00	540,00	540,00
11.2.13	JANELA DE CORRER EM VIDRO EM TEMPERADO 2,40X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J10)	UN	1,00	642,86	642,86
12	VIDROS E ESPELHOS				453,60
12.1	ESPELHOS				
12.1.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO 06 unid 0,60x0,80	M²	2,88	157,50	453,60
13	INSTALACOES ELETRICAS				22.321,42
13.1	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA, TOMADAS, INTERRUPTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, DISJUNTORES, APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS, CONFORME PROJETO	VB	1,00	22.321,42	22.321,42
14	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				9.821,42
14.1	REMOÇÃO E REAPROVEITAMENTO OU FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE HIDRÁULICA, PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS, CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO, CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCLUSO RASGOS PARA	VB	1,00	9.821,42	9.821,42
15	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				55.815,66
15.1	CHAPISCO				
15.1.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM,	M²	695,23	4,48	3.114,63
15.2	EMBOCO				
15.2.1	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA	M²	695,23	19,43	13.508,32
15.3	REBOCO				
15.3.1	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA	M²	695,23	17,14	11.916,24
15.4	CERAMICAS				
15.4.1	CERAMICA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M²	66,60	27,17	1.809,52
15.5	FORRO				
15.5.1	RETIRADA DE FORRO EM MADEIRA	M²	718,19	5,76	4.136,77
15.5.2	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA DIMENSÃO: 100X6000MM	M²	839,44	25,41	21.330,17
16	REVESTIMENTO DE PISOS				23.629,36
16.1	SOLEIRAS E RODAPÉS				
16.1.1	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	257,02	12,27	3.153,64
16.2	REVESTIMENTO DE PISOS				
16.2.1	CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI 4 OU PEI 5 /	M²	746,20	27,44	20.475,73
17	PINTURAS				17.640,50
17.1	PINTURA EM MADEIRA				
17.1.1	PINTURA LATEX ACRILICA PARA PORTAS DE MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR	M²	30,66	14,27	437,52
17.2	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA				
17.2.1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES	M²	723,21	17,54	12.685,10
17.2.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M²	316,60	14,27	4.517,88
18	LIMPEZAS				670,00
18.1	LIMPEZA GERAL				
18.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	500,00	1,34	670,00
TOTAL GERAL					316.441,15

ARAPOTI, 06 DE ABRIL DE 2016

Jefferson Ferreira Atbini
Rg: 8.446.208-0



COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

Celular (43) 99020079 (43) 9979-1059 - Fax: (43) 3512-9002 - e-Mail:

compacta.civil@gmail.com

Rua Maria da Luz Werner, 79 - Vila Romana II - CEP: 84990-000 - Arapoti - PR.

CNP.J: 20.732.496/0001-03

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Empresa: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

CNPJ: 20.732.496/0001-03

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2016

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO EXECUÇÃO EM DIAS						TOTAL	%
		30		60		90			
		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	TOTAL	%
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO	1,20%	964,26	0,00%		0,00%		964,26	0,30%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,83%	662,79	0,00%		0,00%		662,79	0,21%
3	FUNDAÇÕES	11,88%	9.380,28	0,00%		0,00%		9.380,28	2,96%
4	FORMAS	3,85%	2930,01	2,96%	2930,6	0,00%		5.860,61	1,85%
5	ARMADURAS	4,16%	3337,22	3,37%	3337,22	2,43%	3331,8	10.008,24	3,16%
6	CONCRETOS	0,00%		3,83%	3790,67	2,76%	3790,64	7.581,31	2,40%
7	LASTROS	0,00%		4,53%	4486	0,00%		4.486,00	1,42%
8	ALVENARIA E DEMOLIÇÕES EM GERAL	3,59%	2879,69	7,82%	7.639,33	5,50%	7.639,62	17.958,64	5,68%
9	DIVISÓRIAS, PAREDES E TAMPOS PARA BANCADAS	6,18%	4958,58	5,01%	4958,58	3,61%	4958,6	14.876,76	4,70%
10	COBERTURA	24,08%	19328,27	29,64%	29331,2	21,37%	29326,67	77.986,14	24,64%
11	PORTAS E JANELAS	0,00%		18,17%	17976,76	13,37%	18350,19	36.326,95	11,48%
12	VIDROS E ESPELHOS	0,00%		0,00%		0,33%	453,6	453,60	0,14%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15,35%	12321,42	5,05%	5000	3,64%	5000	22.321,42	7,05%
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8,12%	4910,7	1,01%	1000	2,85%	3910,72	9.821,42	3,10%
15	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	23,18%	18605,98	18,80%	18603,69	13,56%	18605,99	55.815,66	17,64%
16	REVESTIMENTOS DE PISOS	0,00%		0,00%		17,22%	23.629,36	23.629,36	7,47%
17	PINTURAS	0,00%		0,00%		12,88%	17.840,50	17.840,50	5,57%
18	LIMPEZAS	0,00%		0,00%		0,48%	670,00	670,00	0,21%
COMPOSIÇÃO FINANCEIRA									
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		25,37%	80.279,40	31,27%	88.954,05	43,36%	137.207,70	316.441,15	100,00%
ACUMULADO: % E VALORES EM R\$		25,37%	80.279,40	56,64%	179.233,45	100,00%	316.441,15	316.441,15	100,00%

ARAPOTI, 06 DE ABRIL DE 2016

JEFERSON FERREIRA ALBINO
RG: 8.446.208-0

ANEXO XII

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 – PMA**

NOME DA EMPRESA: Geométrica Construções Civis Ltda – Me,

CNPJ N° 24.226.311/0001-31

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa Proposta de Preços relativa à Tomada de Preços em referência, cujo valor total é de **R\$ 318.336,94 (Trezentos e dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**.

O prazo total para a execução das obras/serviços é de **90 (noventa) dias**, contados à partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.


O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

Declaramos ainda nesta proposta, conhecer os termos do edital de licitação e da minuta contratual que o integra.

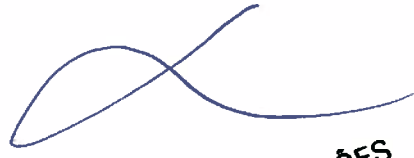


Os preços unitários propostos deverão incluir, além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, custo de teste de controle tecnológico dos materiais empregados, leis sociais etc. Os mesmos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

Atenciosamente,

Ibaiti Pr, 06 de Abril de 2016.



Geométrica Construções Civis Ltda – Me
Gilberto de Oliveira Soares
RG: 6.916.777-2 Ssp/Pr
CPF: 022.197.489-01
Representante Legal

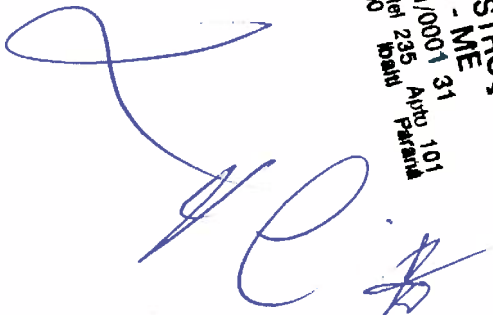

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME
CNPJ 24 226 311/0001 31
Av. Gov Paulo Cruz Pimentel 235 Apto 101
Centro CEP 84 900-000 Ibaiti Paraná



Ibaiti Pr, 06 de Abril de 2016

5	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	34,13%	108.639,72	41,14%	130.973,75	24,73%	78.723,47	318.336,94	100,00%
4	ACUMULADO: % E VALORES EM R\$	34,13%	108.639,72	75,27%	239.613,47	100,00%	318.336,94	318.336,94	100,00%


LUIZ PAULO DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL


GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES
Representante Legal


GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES - ME
CIVIS LTDA
CNPJ 24.226.311/0001-31 Av. 101
Av. Gov Paulo Cruz Punguel 235 Ibaiti Paraná
CEP 84.900-000 Centro



GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
 CNPJ: 24.226.311/0001-31 - I.E.
 RUA: GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 235 - APTO 101 CENTRO IBAITI-PR
 CEP: 84900-000 - Ipcarvalho@brturbo.com.br - betojap6@hotmail.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 24.226.311/0001-31

Ref.: Tomada de Pregos nº 003/2016 - PMA

Município: Arapoti-Pr

Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal

				BDI:	20,00%
Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidade	Prego Unitário	Prego Total
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS				939,48
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO				
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00	156,58	939,48
2	SERVICOS PRELIMINARES				645,70
2.1	LOCALIZAÇÃO				
2.1.1	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	20,00	8,21	164,20
2.2	RETIRADA DE ENTULHO				
2.2.1	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M³	9,00	53,50	481,50
3	FUNDAÇÕES				9.138,48
3.1	ESTACA TIPO BROCA				
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN - LOCO	M	156,00	58,58	9.138,48
4	FORMAS				5.709,23
4.1	FORMAS PARA FUNDAÇÕES				
4.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (BALDRAME)	M²	36,50	51,62	1.884,13
4.2	FORMAS PARA SUPRAESTRUTURA E PILARES				
4.2.1	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X. INCL MONTAGEM E	M²	83,39	45,87	3.825,10
5	ARMADURAS				9.749,97
5.1	ARMACAO CA-50				
5.1.1	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	Kg	1.023,27	7,59	7.766,62
5.2	ARMACAO CA-60				
5.2.1	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	Kg	218,43	8,09	1.767,10
5.3	FIXAÇÃO COM ARAME				
5.3.1	ARAME RECOZIDO 18	Kg	25,00	8,65	216,25
6	CONCRETOS				7.386,43

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 24.226.311/0001-31

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2016 - PMA

Município: Arapoti-Pr

Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal

						BDI:	20,00%
Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
6.1	ESTRUTURAL USINADO						
6.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	20,71	356,66	7.386,43		
7	LASTROS						3.836,90
7.1	LASTRO						
7.1.1	LASTRO DE BRITA	M³	8,34	7,37	61,47		
7.2	LASTRO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE						
7.2.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M³	8,34	452,69	3.775,43		17.498,85
8	ALVENARIA E DEMOLIÇÕES EM GERAL						
8.1	MANUTENCAO / REPAROS - ALVENARIA						
8.1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO, DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO, REMOÇÃO DA ESTRUTURA PONTALETEADA DO TELHADO E TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	597,31	4,70	2.807,36		
8.2	TIJOLOS FURADOS						
8.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M²	229,77	63,94	14.691,49		
9	DIVISORIAS, PAREDES E TAMPAS PARA BANCADAS						14.493,31
9.2	DIVISORIAS EM GRANITO						
9.2.1	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	14,44	441,04	6.368,62		
9.3	TAMPAS PARA BANCADAS E PIAS						
9.3.1	TAMPAS PARA BANCADAS E PIAS EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	17,79	456,70	8.124,69		
10	COBERTURA						85.727,37
10.1	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO						
10.1.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	868,31	64,37	55.893,14		
10.2	TELHA FIBROCIMENTO						
10.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M²	876,67	30,01	26.308,87		
10.2.2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	50,50	52,03	2.627,52		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 24.226.311/0001-31

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2016 - PMA

Município: Arapoti-Pr

Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal

						BDI:	20,00%
Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
10.3	RUFOS						
10.3.1	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 40CM	M	38,42	23,37	897,88		
11	PORTAS E JANELAS						35.917,98
11.1	PORTAS						
11.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P01)	UN	3,00	378,41	1.135,23		
11.1.2	PORTA DE ABRIR EM FERRO E VIDRO, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P02)	UN	2,00	257,11	514,22		
11.1.3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA COMPENSADA ADAPTADA 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P03)	UN	2,00	257,11	514,22		
11.1.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P04)	UN	1,00	365,36	365,36		
11.1.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 2,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA - 02 FOLHAS (CÓDIGO: P05)	UN	1,00	730,72	730,72		
11.1.6	PORTA DE CORRER EM FERRO E VIDRO, 0,90X2,10M (CÓDIGO: P01)	UN	2,00	706,99	1.413,98		
11.1.7	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO PARA BOX, 0,60X1,60M (CÓDIGO: Pa01)	UN	4,00	797,52	3.190,08		
11.1.8	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO PARA BOX ADAPTADA PARA PNE, 0,80X1,60M (CÓDIGO: Pa02)	UN	2,00	898,78	1.797,56		
11.2	JANELAS						
11.2.1	JANELA GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO SIMPLES 1,80X1,00M (CÓDIGO: Pp01)	UN	1,00	913,39	913,39		
11.2.2	JANELA GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO SIMPLES 0,60X1,00M (CÓDIGO: Pp02)	UN	3,00	521,94	1.565,82		
11.2.3	JANELA GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO SIMPLES 0,80X1,00M (CÓDIGO: Pp03)	UN	1,00	680,61	680,61		
11.2.4	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 0,95X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J01)	UN	9,00	396,67	3.570,03		
11.2.5	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 2,10X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J02)	UN	6,00	881,87	5.291,22		
11.2.6	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,80X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J03)	UN	12,00	761,61	9.139,32		
11.2.7	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 2,00X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J04)	UN	2,00	851,81	1.703,62		
11.2.8	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO 2,00X0,60M - 6mm (CÓDIGO: J05)	UN	2,00	368,49	736,98		
11.2.9	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,20X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J06)	UN	1,00	325,68	325,68		
11.2.10	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 3,40X1,00M - 8mm (CÓDIGO: J07)	UN	1,00	876,86	876,86		
11.2.11	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,10X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J08)	UN	1,00	300,64	300,64		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
 CNPJ: 24.226.311/0001-31

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2016 - PMA
 Município: Arapoti-Pr

Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal

						BDI:	
						20,00%	
Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
11.2.12	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO 2.00X1.00M - 6mm (CÓDIGO: J09)	UN	1,00	526,11	526,11		
11.2.13	JANELA DE CORRER EM VIDRO EM TEMPERADO 2.40X1.00M - 6mm (CÓDIGO: J10)	UN	1,00	626,33	626,33		
12	VIDROS E ESPELHOS				441,94		
12.1	ESPELHOS						
12.1.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO 06 unid 0,60x0,80	M²	2,88	153,45	441,94		
13	INSTALACOES ELETRICAS				21.947,50		
13.1	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA, TOMADAS, INTERRUPTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, DISJUNTORES, APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS, CONFORME PROJETO ELÉTRICO/TELFÔNICO, LÓGICA, INCLUSO RASGOS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO.	VB	1,00	21.947,50	21.947,50		
14	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				9.668,90		
14.1	REMOÇÃO E REAPROVEITAMENTO OU FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE HIDRÁULICA, PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS, CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO, CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCLUSO RASGOS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO.	VB	1,00	9.668,90	9.668,90		
15	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				54.385,68		
15.1	CHAPISCO						
15.1.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	695,23	4,37	3.038,16		
15.2	EMBOCO						
15.2.1	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO	M²	695,23	18,93	13.160,70		
15.3	REBOCO						
15.3.1	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA),	M²	695,23	16,70	11.610,34		
15.4	CERÂMICAS						
15.4.1	CERÂMICA EM PAREDES 1A, PEI4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M²	66,60	26,47	1.762,90		
15.5	FORRO						
15.5.1	RETIRADA DE FORRO EM MADEIRA	M²	718,19	5,61	4.029,05		
15.5.2	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA DIMENSÃO: 100X6000MM	M²	839,44	24,76	20.784,53		
16	REVESTIMENTO DE PISOS				23.019,89		
16.1	SOLEIRAS E RODAPES						
16.1.1	RODAPE EM CERÂMICA PADRAO MEDIO PEI4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	257,02	11,96	3.073,96		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 24.226.311/0001-31

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2016 - PMA

Município: Arapoti-Pr

Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal

BDI: 20,00%

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16.2	REVESTIMENTO DE PISOS				
16.2.1	CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI 4 OU PEI 5 / COEF. ATRITO 0,30 A	M²	746,20	26,73	19.945,93
17	PINTURAS				
17.1	PINTURA EM MADEIRA				
17.1.1	PINTURA LATEX ACRILICA PARA PORTAS DE MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR	M²	30,66	13,90	426,17
17.2	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA				
17.2.1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M²	723,21	17,08	12.352,43
17.2.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M²	316,60	13,90	4.400,74
18	LIMPEZAS				
18.1	LIMPEZA GERAL				
18.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	500,00	1,30	650,00
TOTAL GERAL					318.336,94

Ibaiti Pr, 06 de Abril de 2016

LUIZ PAULO DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL

GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES
Representante Legal

CONSTRUÇÕES

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
 CNPJ: 24.226.311/0001-31 Arapoti Paraná
 Av. Gov. Paraná, 235
 CEP: 84.900-1000 Ibaiti

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENVELOPE Nº 2- PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Fonofax: (0**43) 3563-1029
E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com
ABERTURA: 07/04/2016 AS 08h30min

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**
3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO XII

PROPOSTA DE PREÇOS

Tomazina, 07 de Abril de 2016

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico, Arapoti/PR
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016-PMA


Pela presente submetemos a apreciação de V.S.^a a nossa Proposta Comercial relativa à Tomada de Preços em referência, cujo valor total é de **R\$ 345.544,30 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**.

O prazo total para a execução das obras/serviços é de **90 (noventa) dias**, contados à partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

Declaramos ainda nesta proposta, conhecer os termos do edital de licitação e da minha contratual que o integra.

Atenciosamente,


Marcelo Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**

3563-1417 ou 3563-1029.

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 01

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, N° 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA
CNPJ N° 10.704.562/0001-70
CEP: 84.935-000
I.E. 90473789-55
TEL. (43) 3563-1029
CIDADE: TOMAZINA/PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Ref.: Tomada de Preços nº 003/2016

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS				1.019,52
1.1	PLACA DE IDENTIFICACÃO / LETREIRO				
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00	169,92	1.019,52
2	SERVICOS PRELIMINARES				700,73
2.1	LOCACAO				
2.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	20,00	8,91	178,23
2.2	RETIRADA DE ENTULHO				
2.2.1	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M³	9,00	58,06	522,50
3	FUNDAÇÕES				9.916,76
3.1	ESTACA TIPO BROCA				
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN - LOCO	M	156,00	63,57	9.916,76
4	FORMAS				6.195,53
4.1	FORMAS PARA FUNDAÇÕES				
4.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (BALDRAME)	M²	36,50	56,02	2.044,62
4.2	FORMAS PARA SUPRAESTRUTURA E PILARES				
4.2.1	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M²	83,39	49,78	4.150,91
5	ARMADURAS				10.585,12
5.1	ARMAÇAO CA-50				
5.1.1	ARMAÇAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	Kg	1.023,27	8,24	8.432,89
5.2	ARMAÇAO CA-60				

00000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2016

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5.2.1	ARMAÇAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3.4 A 6,0MM - FORNECIMENTO /CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇAO.	Kg	218,43	8,78	1.917,64
5.3	FIXAÇÃO COM ARAME			-	
5.3.1	ARAME RECOZIDO 18	Kg	25,00	9,38	234,58
6	CONCRETOS			-	8.015,60
6.1	ESTRUTURAL USINADO			-	
6.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³	20,71	387,04	8.015,60
7	LASTROS			-	4.742,99
7.1	LASTRO			-	
7.1.1	LASTRO DE BRITA	M³	8,34	77,45	645,90
7.2	LASTRO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE			-	
7.2.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M³	8,34	491,26	4.097,09
8	ALVENARIA E DEMOLIÇÕES EM GERAL			-	18.987,21
8.1	MANUTENCAO / REPAROS - ALVENARIA			-	
8.1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO, DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO, REMOÇÃO DA ESTRUTURA PONTALETEADA DO TELhado E TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	597,31	5,10	3.044,85
8.2	TIJOLOS FURADOS			-	
8.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M²	229,77	69,38	15.942,36
9	DIVISORIAS			-	15.727,82
9.2	DIVISORIAS EM GRANITO			-	
9.2.1	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	14,44	478,61	6.911,10
9.3	TAMPOS PARA BANCADAS E PIAS			-	
9.3.1	TAMPOS PARA BANCADAS E PIAS EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	17,79	495,60	8.816,72
10	COBERTURA			-	93.033,85
10.1	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ACO			-	
10.1.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	868,31	69,86	60.656,66

000003

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 CNPJ: 10.704.562/0001-70
 Ref.: Tomada de Preços nº 003/2016

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.2	TELHA FIBROCIMENTO				
10.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M²	876,67	32,57	28.551,39
10.2.2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	50,50	56,46	2.851,26
10.3	RUFOS				
10.3.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 40CM	M	38,42	25,37	974,53
11	PORTAS E JANELAS				38.802,78
11.1	PORTAS				
11.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P01)	UN	3,00	410,64	1.231,92
11.1.2	PORTA DE ABRIR EM FERRO E VIDRO, 0,80X2,10M,INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P02)	UN	2,00	279,01	558,02
11.1.3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA COMPENSADA ADAPTADA 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P03)	UN	2,00	279,10	558,21
11.1.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (CÓDIGO: P04)	UN	1,00	396,48	396,48
11.1.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 2,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA - 02 FOLHAS (CÓDIGO: P05)	UN	1,00	792,96	792,96
11.1.6	PORTA DE CORRER EM FERRO E VIDRO, 0,90X2,10M (CÓDIGO: Pc01)	UN	2,00	679,68	1.359,36
11.1.7	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO PARA BOX, 0,60X1,60M (CÓDIGO: Pa01)	UN	4,00	865,46	3.461,84
11.1.8	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO PARA BOX ADAPTADA PARA PNE, 0,80X1,60M (CÓDIGO: Pa02)	UN	2,00	975,34	1.950,68
11.2	JANELAS				
11.2.1	JANELA GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO SIMPLES 1,80X1,00M (CÓDIGO: Pp01)	UN	1,00	991,20	991,20
11.2.2	JANELA GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO SIMPLES 0,60X1,00M (CÓDIGO: Pp02)	UN	3,00	566,40	1.699,20
11.2.3	JANELA GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO SIMPLES 0,80X1,00M (CÓDIGO: Pp03)	UN	1,00	738,59	738,59
11.2.4	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 0,95X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J01)	UN	9,00	430,46	3.874,18
11.2.5	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 2,10X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J02)	UN	6,00	956,99	5.741,94
11.2.6	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,80X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J03)	UN	12,00	826,49	9.917,89
11.2.7	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 2,00X1,60M - 8mm (CÓDIGO: J04)	UN	2,00	924,36	1.848,73

000004

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2016

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11.2.8	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO 2,00X0,60M - 6mm (CÓDIGO: J05)	UN	2,00	399,88	799,76
11.2.9	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,20X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J06)	UN	1,00	353,43	353,43
11.2.10	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 3,40X1,00M - 8mm (CÓDIGO: J07)	UN	1,00	951,55	951,55
11.2.11	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 1,10X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J08)	UN	1,00	326,25	326,25
11.2.12	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO 2,00X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J09)	UN	1,00	570,93	570,93
11.2.13	JANELA DE CORRER EM VIDRO EM TEMPERADO 2,40X1,00M - 6mm (CÓDIGO: J10)	UN	1,00	679,68	679,68
12	VIDROS E ESPELHOS				479,58
12.1	ESPELHOS				
12.1.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO 06 unid 0,60x0,80	M²	2,88	166,52	479,58
13	INSTALACOES ELETRICAS				23.600,00
13.1	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA, TOMADAS, INTERRUPTORES, CAIXAS DE PASSAGEM, DISJUNTORES, APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS, CONFORME PROJETO ELÉTRICO/TELEFÔNICO, LÓGICA, INCLUSO RASGOS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO.	VB	1,00	23.600,00	23.600,00
14	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				10.384,00
14.1	REMOÇÃO E REAPROVEITAMENTO OU FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE HIDRÁULICA, PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS, CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO, CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCLUSO RASGOS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO.	VB	1,00	10.384,00	10.384,00
15	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				59.015,20
15.1	CHAPISCO				
15.1.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	695,23	4,74	3.294,61
15.2	EMBOCO				
15.2.1	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2.0CM, PREPARO	M²	695,23	20,54	14.281,03
15.3	REBOCO				
15.3.1	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO	M²	695,23	18,12	12.600,90
15.4	CERAMICAS				
15.4.1	CERAMICA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M²	66,60	28,73	1.913,15
15.5	FORRO				
15.5.1	RETRADA DE FORRO EM MADEIRA	M²	718,19	6,09	4.372,92
15.5.2	FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA DIMENSÃO: 100X6000MM	M²	839,44	26,87	22.552,60

000005

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
 L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 RUA AMANDIO ALFERES, N° 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA
 CNPJ N° 10.704.562/0001-70
 CEP: 84.935-000
 I.E. 90473789-55
 TEL. (43) 3563-1029
 CIDADE: TOMAZINA/PR

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA CLOTÁRIO PORTUGAL
 LOCAL: RUA CÉLIO AUGUSTO BONARDI, 1285 - JARDIM ARATINGA
 DATA: MARÇO/2016

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO EXECUÇÃO EM DIAS						TOTAL	% TOTAL
		30		60		90			
		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO	100,00%	1.019,52	0,00%	-	0,00%	-	1.019,52	0,30%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	700,73	0,00%	-	0,00%	-	700,73	0,20%
3	FUNDAÇÕES	80,00%	7.933,41	20,00%	1.983,35	0,00%	-	9.916,76	2,87%
4	FORMAS	80,00%	4.956,42	20,00%	1.239,11	0,00%	-	6.195,53	1,79%
5	ARMADURAS	80,00%	8.468,10	20,00%	2.117,02	0,00%	-	10.585,12	3,06%
6	CONCRETOS	80,00%	6.412,48	20,00%	1.603,12	0,00%	-	8.015,60	2,32%
7	LASTROS	80,00%	3.794,39	20,00%	948,60	0,00%	-	4.742,99	1,37%
8	ALVENARIA E DEMOLIÇÕES EM GERAL	80,00%	15.189,77	20,00%	3.797,44	0,00%	-	18.987,21	5,49%
9	DIVISÓRIAS, PAREDES E TAMPOS PARA BANCADAS	0,00%	-	80,00%	12.582,26	20,00%	3.145,56	15.727,82	4,55%
10	COBERTURA	70,00%	65.123,70	30,00%	27.910,16	0,00%	-	93.033,85	26,92%
11	PORTAS E JANELAS	0,00%	-	30,00%	11.640,83	70,00%	27.161,95	38.802,78	11,23%
12	VIDROS E ESPELHOS	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	479,58	0,14%	
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20,00%	4.720,00	60,00%	14.160,00	20,00%	4.720,00	23.600,00	6,83%
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,00%	-	30,00%	3.115,20	70,00%	7.268,80	10.384,00	3,01%
15	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	0,00%	-	80,00%	47.212,16	20,00%	11.803,04	59.015,20	17,08%
16	REVESTIMENTOS DE PISOS	0,00%	-	40,00%	9.993,09	60,00%	14.989,63	24.982,72	7,23%
17	PINTURAS	0,00%	-	20,00%	3.729,38	80,00%	14.917,51	18.646,89	5,40%
18	LIMPEZAS	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	708,00	0,20%	
COMPOSIÇÃO FINANCEIRA									
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		34,24%	118.318,52	41,10%	142.031,72	24,66%	85.194,07	345.544,30	100,00%
ACUMULADO: % E VALORES EM R\$		34,24%	118.318,52	75,34%	260.350,24	100,00%	345.544,30		

TOMAZINA, 07 DE ABRIL DE 2016

00000

Marcio dos Santos de Almeida

CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
 Nova Fomazina CEP 84935-000
 Tomazina Paraná

José Pereira dos Santos Junior

CREA-PR-26643/D

ENG. CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Propostas de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de Julgamento



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE PREÇOS**

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze, às nove horas e zero minuto, na sala de licitações, situada na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Térreo, 1º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4.030, de 07 de janeiro de 2016, publicado em 13 de janeiro de 2016, sob presidência do Senhor: **PAULO ROBERTO DA SILVA**, estando presentes os membros, Senhores: **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, **IDINEU ANTONIO DA SILVA** e **EDUARDO CHAOWICHE FILHO**, e os Senhores: **VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA**, **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, **LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES** e **JEFERSON FERREIRA ALBINO** respectivamente representantes legais das seguintes empresas licitantes: **ALEXANDRE SOARES – ME**, **GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, referentes à Tomada de Preços nº 003/2016, do Processo Licitatório sob o nº 044/2016, destinada à Reforma e Ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal. Também estavam presentes: o Senhor **ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA**, Secretário Municipal de Infra Estrutura, a Senhora **JEANNE TEREZINHA MORITZ PAVÃO** representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Senhor **ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA** irá auxiliar na conferência dos documentos exigidos nos subitens 15.4.7.1 e 15.4.7.2 do Edital. Tendo se manifestado interesse em participar deste certame, protocolando os envelopes, tempestivamente, as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ/CPF
ALEXANDRE SOARES – ME	20.480.536/0001-69
GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	24.226.311/0001-31
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	10.704.562/0001-70
COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	20.732.496/0001-03

O Senhor Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes a entregarem os **“DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO”**, a saber:

EMPRESA	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ALEXANDRE SOARES – ME	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	RG. 8.710.945-3 SSP/PR
GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES	RG. 6.916.777-2 SSP/PR



L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES	RG. 10.206.383-0 SSP/PR
COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	JEFERSON FERREIRA ALBINO	RG. 8.446.208-0 SSP/PR

Em diante, o Senhor Presidente solicitou aos representantes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos **ENVELOPES Nº 01**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, colocando à disposição dos representantes os documentos neles contidos para rubrica e exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos seguintes representantes: **VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA**, **LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES** e **JEFERSON FERREIRA ALBINO**. O representante **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES** manifestou o seguinte: referente a empresa **ALEXANDRE SOARES – ME**, a mesma deixou de apresentar o Balanço Patrimonial e da empresa **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, apresentou a Certidão Negativa Federal com sua validade vencida. O Senhor Presidente solicitou que os representantes legais dos licitantes aguardassem na ante-sala para que a Comissão e Licitação deliberassem quanto à fase de habilitação. Da análise dos documentos resultou que estavam de acordo com as exigências do edital as empresas: **GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, portanto, deliberou, a Comissão de Licitação, **declará-los HABILITADOS**. Sobre a Certidão Negativa Federal apresentada irregular pela empresa **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, foi verificada que trata de Micro Empresa, portanto, beneficiando caso seja declarada vencedora do certame, para apresentação de sua regularização no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da lavratura desta ata. A empresa **ALEXANDRE SOARES – ME** foi considerada **INABILITADA**, por descumprimento, respectivamente, do item 15.4.8.2 do edital, ou seja, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial. Em prosseguimento aos trabalhos, o presidente da comissão solicitou a presença dos representantes, tendo divulgado o resultado do julgamento, ficando as partes intimadas do resultado. Não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. O Senhor Presidente indagou dos presentes se desistiriam de recurso contra a fase de habilitação, o que possibilitaria a abertura dos **ENVELOPES DE PROPOSTAS**.

Os representantes legais das empresas: **GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, **ALEXANDRE SOARES – ME** e **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, responderam positivamente, e como ninguém se contrapôs à decisão da Comissão de Licitação, o Senhor Presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os **ENVELOPES Nº 2** contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

486

as **PROPOSTAS DE PREÇOS**. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes **PROPOSTAS DE PREÇOS**, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, nenhum representante manifestou-se. Deu início a deliberação da Comissão. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou:

Classificar as propostas das seguintes empresas:

- **Primeiro lugar** a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, cujo preço global é da ordem de R\$ 316.441,15;

- **Segundo lugar** a empresa **GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, cujo preço global é da ordem de R\$ 318.336,94;

- **Terceiro lugar** a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, cujo preço global é da ordem de R\$ 345.544,30.

Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço Global, cujo, preço máximo estabelecido é de **R\$ 366.039,92 (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, a Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA VENCEDORA** a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, por apresentar proposta no valor global de **R\$ 316.441,15 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias. O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço global. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelos representantes legais das firmas licitantes presentes e os demais presentes.


PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL


LUCIANO AGUIAR ROCHA
Membro da CPL


EDUARDO CHAOWICHE FILHO
Membro da CPL


ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA
Secretário de Infra Estrutura


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Membro da CPL


JEANNE TEREZINHA MORITZ PAVÃO
Representante da Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

487

ALEXANDRE SOARES – ME
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA

GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA
LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES

COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
JEFERSON FERREIRA ALBINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata de
Recebimento
de Documentos



ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Ref. Tomada de Preços nº 003/2016

Processo nº 044/2016

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sessão pública, na Sala de Licitação, no Centro Administrativo Municipal de Arapoti, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, no Município de Arapoti, Estado do Paraná, reuniram-se a comissão de licitação composta pelo presidente e membros abaixo assinados, designados pelo Decreto nº 4.030, de 07/01/2016, publicado em 13/01/2016, para análise da “**Certidão Negativa da Fazenda Nacional conjuntamente com as Contribuições Sociais**”, entregue tempestivamente pela proponente **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.732,496/0001-03.

Salientamos que a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** foi declarada vencedora da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2016, na sessão realizada no dia **07/04/2016**, embora apresentando a “Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais”, com sua **validade vencida**, porém, por se tratando de MICROEMPRESA (ME), foi assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

Da análise da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, resultou que estava regular, portanto, deliberou a Comissão de Licitação, declará-la **HABILITADA**.

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.


PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL


EDUARDO CHAOWICHE FILHO
Membro da CPL


LUCIANO AGUIAR ROCHA
Membro da CPL


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:
810	11/04/2016	10:56
Origem:	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	
Interessado:	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
Assunto:	Entrega da Certidão de Débito da Fazenda Nacional (Federal e INSS) para habilitação na Tomada de Preços nº 003/2016	

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPACTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 20.732.496/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:48:36 do dia 11/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2016.

Código de controle da certidão: **C167.A11F.0136.A608**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assunto **ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO**
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Para <jefersonprestes@yahoo.com.br>
Cc <lpcarvalho@brturbo.com.br>
Bcc L. Fujita Construtora
<aloradaconstrucaocivil@outlook.com>
Responder para Alexandre Soares - ME
<adm_fasmanutec@hotmail.com>
Reencaminhar-Para <betojap6@hotmail.com>
Data 12/04/2016 15:28



-
- ATA DE RECEBIMENTO E ANALISE DE DOCUMENTOS.pdf (2,0 MB)
 - ATA DE RECEBIMENTO E ANALISE DE DOCUMENTOS.pdf (2,0 MB)

PREZADOS LICITANTES,

SEGUE ANEXO A ATA DE RECEBIMENTO DA CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL E INSS DA EMPRESA COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ATT.

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 12/04/2016.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 44/2016 - Edital de Tomada de Preços nº 3/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20__

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 88/2016

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

Processo nº. 44/2016

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade tomada de preços, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal.

I - DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/03);
- b) Memorial descritivo (fls. 05/18);
- c) Laudo de vistoria visual (fls. 20/29);
- d) Planilha orçamentária (fls. 31/35);
- e) Cronograma físico financeiro (fl. 37);
- f) Projetos (fls. 39/43);
- g) Autorização de abertura de processo licitatório (fl. 45);
- h) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 47);
- i) Autorização para licitar (fl. 49);
- j) Reserva de saldo financeiro e contábil (fls. 51/52);
- k) Minuta do edital e anexos (fls. 54/123);
- l) Parecer jurídico preliminar (fls. 125/129);
- m) Edital de tomada de preços (fls. 131/199);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- n) Extrato de aviso de licitação (fl. 201);
- o) Publicação do extrato do resumo do edital – Diário Oficial do Município (fls. 203/204);
- p) Publicação do extrato do resumo do edital – Diário Oficial do Estado PR (fls. 206/207);
- q) Publicação do extrato do resumo do edital – Jornal de Grande Circulação PR (fls. 209/210);
- r) Publicação do extrato do resumo do edital – Mural de Licitações – TCE-PR (fl. 212);
- s) Comprovante de retirada do edital (fls. 214/220);
- t) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 222/225);
- u) Documentos de habilitação – Compacta Construção Civil LTDA - ME (fls. 227/286);
- v) Documentos de habilitação – Geométrica Construções Civas LTDA - ME (fls. 288/354);
- Documentos de habilitação – L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA (fls. 356/409);
- w) Documentos de habilitação – Alexandre Soares - ME (fls. 411/452);
- x) Envelopes de habilitação (fls. 454/457);
- y) Propostas de preços (fls. 459/478);
- z) Envelopes de propostas de preços (fls. 480/482);
- a.1) Ata da Sessão de Julgamento (fls. 484/487);
- b.1) Ata de recebimento de documentos (fls. 489/492).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato analisou mencionados documentos, e pelo Menor Preço Global, concluiu por declarar vencedora a licitante **COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 14 de abril de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Habilitação



EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

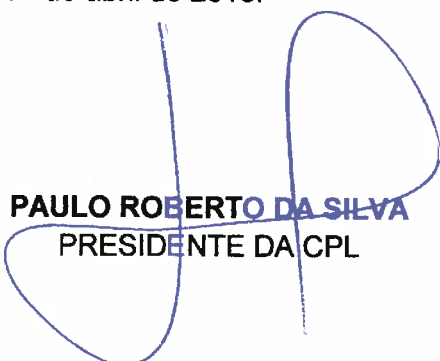
Nº	EMPRESA
01	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
02	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
03	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	ALEXANDRE SOARES – ME

Comunica, outrossim, que as licitantes participantes do certame, renunciaram expressamente o direito de interposição de recurso.

Arapoti, 07 de abril de 2016.


PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


LUCIANO AGUIAR ROCHA
MEMBRO DA CPL


EDUARDO CHAOWICHE FILHO
MEMBRO DA CPL


IDINEU ANTONIO DA SILVA
MEMBRO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Editais de
Habilitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Processo nº 044/2016.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa
01	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CMIS LTDA
02	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
03	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa
01	ALEXANDRE SOARES – ME

Comunica, outrossim, que as licitantes participantes do certame, renunciaram expressamente o direito de interposição de recurso.

Arapoti, em 07 de abril de 2016.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANEPAR

PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/16

OBJETO: Execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Curitiba, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos termos do Edital DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Provisório até 17/03/16 do dia 19/03/2016. PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Provisório para as 14:00 do dia 20/03/2016. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Provisório para as 15:00 do dia 20/03/2016. CONSULTAR: Provisório até as 17:00 do dia 13/03/2016. Alterações: Condições contratuais nº 1. As demais condições permanecem inalteradas.

Luiz Carlos Valério Bello Machado
Diretor Administrativo

ARAPOTI

DECRETO Nº 4131/2016

Súmula: Esabele Rees Administrativa ao rpo admnistratve da Prefeitura Municipal de Arapoti - Esado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, BRAZ RIZZI UNDO DAS TRIBUNAS QUE LHE S O MÉRITO POR LHE S;

Conandando o que esabele a Lei Complementar Municpal Nº. 06 de 21 de nro de 2007 e Lei Complementar Municpal Nº 07 de 21 de nro de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Devido ao Fato de 21 de Abril de 2016, fica estabelecido Rees e Administrativa, no dia 22 de Abril de 2016, dipense ndo de e s atribuições admnistratve e habitacionais e r vore munipal para nra ao Corpo Admnratvo ratvo do Municpio de Arapoti.

Parágrafo Único - O Rees e Administrativa esabele do Rees e artigo, nro efnratv e o rntuade de e r v e p b l i c o s e n t a l s a o m o o s e d e, o l e i d e l i e, v r g i l i n c a s e l i n e p a s p b l i c a s .

Art. 2º - Dees e Aes e r i a de Gabinete, tomar as medidas e b i e l a para oficialização deste ato.

Art.3º - Es e Dec ato entra em v g o r n e s a d a t a, n e e g a n d o - e s d i p o l o e s e m o n t r i t o, p u b l i q u e - e .

Paq Municpal Vereador Claudir Dias Nove b adio, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4132/2016

Súmula: Esabele Rees Administrativa ao rpo admnistratve da Prefeitura Municipal de Arapoti - Esado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, UNDO DAS TRIBUNAS QUE LHE S O MÉRITO POR LHE S;

Conandando o que esabele a Lei Complementar Municpal Nº. 06 de 21 de nro de 2007 e Lei Complementar Municpal Nº 07 de 21 de nro de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele do rpo em Comi o de Sec etário Municpal de Meio Ambiente, Poliana Mend e Sáe portadora do RG nº 27.534.283-0 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - Dees e Aes e r i a de Gabinete, tomar as medidas necessrias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Es e Dec ato entra em v g o r n e s a d a t a, n e e g a n d o - e s d i p o l o e s e m o n t r i t o, p u b l i q u e - e .

Paq Municpal Vereador Claudir Dias Nove b adio, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4133/2016

Súmula: Esabele Rees Administrativa ao rpo admnistratve da Prefeitura Municipal de Arapoti - Esado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, UNDO DAS TRIBUNAS QUE LHE S O MÉRITO POR LHE S;

Conandando o que esabele a Lei Complementar Municpal Nº. 06 de 21 de nro de 2007 e Lei Complementar Municpal Nº 07 de 21 de nro de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele do rpo em Comi o de Sec etário Municpal de Meio Ambiente, Poliana Mend e Sáe portadora do RG nº 27.534.283-0 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - Dees e Aes e r i a de Gabinete, tomar as medidas necessrias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Es e Dec ato entra em v g o r n e s a d a t a, n e e g a n d o - e s d i p o l o e s e m o n t r i t o, p u b l i q u e - e .

Paq Municpal Vereador Claudir Dias Nove b adio, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4134/2016

Súmula: Esabele Rees Administrativa ao rpo admnistratve da Prefeitura Municipal de Arapoti - Esado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, UNDO DAS TRIBUNAS QUE LHE S O MÉRITO POR LHE S;

Conandando o que esabele a Lei Complementar Municpal Nº. 06 de 21 de nro de 2007 e Lei Complementar Municpal Nº 07 de 21 de nro de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele do rpo em Comi o de Sec etário Municpal de Meio Ambiente, Poliana Mend e Sáe portadora do RG nº 27.534.283-0 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - Dees e Aes e r i a de Gabinete, tomar as medidas necessrias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Es e Dec ato entra em v g o r n e s a d a t a, n e e g a n d o - e s d i p o l o e s e m o n t r i t o, p u b l i q u e - e .

Paq Municpal Vereador Claudir Dias Nove b adio, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4135/2016

Súmula: Esabele Rees Administrativa ao rpo admnistratve da Prefeitura Municipal de Arapoti - Esado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, UNDO DAS TRIBUNAS QUE LHE S O MÉRITO POR LHE S;

Conandando o que esabele a Lei Complementar Municpal Nº. 06 de 21 de nro de 2007 e Lei Complementar Municpal Nº 07 de 21 de nro de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele do rpo em Comi o de Sec etário Municpal de Meio Ambiente, Poliana Mend e Sáe portadora do RG nº 27.534.283-0 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - Dees e Aes e r i a de Gabinete, tomar as medidas necessrias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Es e Dec ato entra em v g o r n e s a d a t a, n e e g a n d o - e s d i p o l o e s e m o n t r i t o, p u b l i q u e - e .

Paq Municpal Vereador Claudir Dias Nove b adio, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4136/2016

Súmula: Esabele Rees Administrativa ao rpo admnistratve da Prefeitura Municipal de Arapoti - Esado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, UNDO DAS TRIBUNAS QUE LHE S O MÉRITO POR LHE S;

Conandando o que esabele a Lei Complementar Municpal Nº. 06 de 21 de nro de 2007 e Lei Complementar Municpal Nº 07 de 21 de nro de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele do rpo em Comi o de Sec etário Municpal de Meio Ambiente, Poliana Mend e Sáe portadora do RG nº 27.534.283-0 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - Dees e Aes e r i a de Gabinete, tomar as medidas necessrias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Es e Dec ato entra em v g o r n e s a d a t a, n e e g a n d o - e s d i p o l o e s e m o n t r i t o, p u b l i q u e - e .

Paq Municpal Vereador Claudir Dias Nove b adio, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4137/2016

Súmula: Esabele Rees Administrativa ao rpo admnistratve da Prefeitura Municipal de Arapoti - Esado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, UNDO DAS TRIBUNAS QUE LHE S O MÉRITO POR LHE S;

Conandando o que esabele a Lei Complementar Municpal Nº. 06 de 21 de nro de 2007 e Lei Complementar Municpal Nº 07 de 21 de nro de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele do rpo em Comi o de Sec etário Municpal de Meio Ambiente, Poliana Mend e Sáe portadora do RG nº 27.534.283-0 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - Dees e Aes e r i a de Gabinete, tomar as medidas necessrias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Es e Dec ato entra em v g o r n e s a d a t a, n e e g a n d o - e s d i p o l o e s e m o n t r i t o, p u b l i q u e - e .

Paq Municpal Vereador Claudir Dias Nove b adio, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4138/2016

Súmula: Esabele Rees Administrativa ao rpo admnistratve da Prefeitura Municipal de Arapoti - Esado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, UNDO DAS TRIBUNAS QUE LHE S O MÉRITO POR LHE S;

Conandando o que esabele a Lei Complementar Municpal Nº. 06 de 21 de nro de 2007 e Lei Complementar Municpal Nº 07 de 21 de nro de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele do rpo em Comi o de Sec etário Municpal de Meio Ambiente, Poliana Mend e Sáe portadora do RG nº 27.534.283-0 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - Dees e Aes e r i a de Gabinete, tomar as medidas necessrias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Es e Dec ato entra em v g o r n e s a d a t a, n e e g a n d o - e s d i p o l o e s e m o n t r i t o, p u b l i q u e - e .

Paq Municpal Vereador Claudir Dias Nove b adio, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4139/2016

Súmula: Esabele Rees Administrativa ao rpo admnistratve da Prefeitura Municipal de Arapoti - Esado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, UNDO DAS TRIBUNAS QUE LHE S O MÉRITO POR LHE S;

Conandando o que esabele a Lei Complementar Municpal Nº. 06 de 21 de nro de 2007 e Lei Complementar Municpal Nº 07 de 21 de nro de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele do rpo em Comi o de Sec etário Municpal de Meio Ambiente, Poliana Mend e Sáe portadora do RG nº 27.534.283-0 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - Dees e Aes e r i a de Gabinete, tomar as medidas necessrias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Es e Dec ato entra em v g o r n e s a d a t a, n e e g a n d o - e s d i p o l o e s e m o n t r i t o, p u b l i q u e - e .

Paq Municpal Vereador Claudir Dias Nove b adio, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACIDO LETE Nº 148 CENTRO CIVICO CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 342/2015-PMA.
Tomada de Preços nº: 008/2015-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Compacta Construção Civil Ltda - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima - Item 10.3.1 e acréscimo do valor previsto na Cláusula Décima Sétima - Item 10.3.2 do CONTRATO sob o nº 342/2015, celebrado entre as partes em 31/12/2015.

Prazo: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de execução previsto na Cláusula Décima - Item 10.3 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 14/03/2016 e findando em 12/05/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica ainda prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima - Item 10.1 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 28/03/2016 e findando em 26/06/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor: Fica acrescido a quantia de R\$ 45.846,18 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), passando o Contrato Original a ter o Valor Total de R\$ 238.214,33 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos), nos termos do § 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Disponibilizações finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 13/04/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACIDO LETE Nº 148 CENTRO CIVICO CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.
Processo nº 044/2016.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor (R\$)
01	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	318.441,15
02	GEOMETRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	318.336,94
03	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	345.544,30

Comunica, outrossim, que as licitantes participantes do certame, renunciaram expressamente o direito de interposição de recurso.

Arapoti, em 11 de abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACIDO LETE Nº 148 CENTRO CIVICO CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.
Processo nº 044/2016.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor (R\$)
01	GEOMETRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	318.336,94
02	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	345.544,30
03	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	318.441,15

E habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa
01	ALEXANDRE SOARES - ME

Comunica, outrossim, que as licitantes participantes do certame, renunciaram expressamente o direito de interposição de recurso.

Arapoti, em 07 de abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACIDO LETE Nº 148 CENTRO CIVICO CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 14/04/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2016, e empresa:

Nº	Empresa	Valor (R\$)
01	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	318.441,15

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação de Escola Municipal Clotário Portugal.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 / 2016 AO CONTRATO Nº 06 / 2015

PROCESSO Nº 12 / 2016
OBJETO: Contrato de empresa responsável para locação de e transfer de gás do público.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.833.630.0001-56
VALOR TOTAL: R\$ 13.568,80 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove ¢)
VIGÊNCIA: 08.04.2016 a 08.08.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, ASSIMILAR:
WESLEY CARNEIRO ULRICH - pelo CONTRATANTE
PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO - pelo CONTRATADA

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2016

Autorizo a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, a favor da Empresa A4 INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 24.129.438/0001-32, estabelecida à Rua 07 de Setembro, nº 207-B, Centro - Wenceslau Braz - PR, visando aquisição de 12 (Doze) Microfones sem fio (5 bases contendo 2 microfones em fio cada) com adaptador incluído, 110/220V, baterias recarregáveis, moduladas em sistema USB, pelo menor preço global de R\$ 3.900,00 (três mil e noventa reais). O processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.
Wenceslau Braz, 07 de Abril de 2016.

VALDENIR APARECIDO PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2016

Autorizo a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, a favor da Empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.255.350/0001-52, estabelecida à Rua Augusto Strasser, nº 1.573, Bairro Hugo Lange - Curitiba, visando aquisição de passagens aéreas, pelo menor preço global de R\$ 769,06 (Setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos). O processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.
Wenceslau Braz, 13 de Abril de 2016.

VALDENIR APARECIDO PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paq Municpal - Fone/Fax (08 3) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 21/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015, e D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme especificação a seguir:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anula-se mo; 5.000,00

06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anula-se o 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES 2830; 00000; Recurso Ordinário (Livro de Crédito adicional); Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anula-se o Dotação es

Total..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura de créditos adicionais e suplementares do orçamento municipal, de acordo com o item 10.3.1 do Anexo I do Edital de Licitação nº 003/2016, de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), previstos na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anula-se o; 5.000,00

06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anula-se o 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2710; 00000; Recurso Ordinário (Livro de Crédito adicional); Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anula-se o Dotação es

Total..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esabele o Dec ato entra em v g o r n e s a d a t a, n e e p u b l i q u e o, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 14 de Abril de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
- Prefeito Municpal -

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Poliana Monti e Silva portadora do RG nº 27.534.283-9 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4133/2016

Súmula: Exonera e Nomeia pessoal em cargo comissionado na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;
Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Edilson Corsini Pereira, portador do RG nº 3.479.931-8 e CPF nº 565.247.579-04.

Artigo 2º - Fica nomeado para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Edilson Corsini Pereira, portador do RG nº 3.479.931-8 e CPF nº 565.247.579-04.

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4134/2016

Súmula: Exonera e Nomeia pessoal em cargo comissionado na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;
Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Washington Luis Pietrochinski, portador do RG nº 7.547.369-9 e CPF nº 028.095.559-66.

Artigo 2º - Fica nomeado para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Washington Luis Pietrochinski, portador do RG nº 7.547.369-9 e CPF nº 028.095.559-66.

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 342/2015-PMA.

Tomada de Preços nº: 008/2015-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Compacta Construção Civil Ltda - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima – item 10.3.1 e acréscimo do valor previsto na Cláusula Décima Sexta – item 16.2 do **CONTRATO sob o nº 342/2015**, celebrado entre as partes em 31/12/2015.

Prazo: Fica prorrogado por **60 (sessenta) dias** o prazo de execução previsto na Cláusula Décima – Item 10.3 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **14/03/2016** e findando em **12/05/2016**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica ainda, prorrogado por **30 (trinta) dias** o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima – Item 10.1 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **29/05/2016** e findando em **26/06/2016**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor: Fica acrescida a quantia de **R\$ 45.845,16 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, passando o Contrato Original a ter o Valor Total de **R\$ 236.214,33 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**, nos termos do § 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 13/04/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Processo nº 044/2016.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor (R\$)
01	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	316.441,15
02	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	318.336,94
03	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	345.544,30

Comunica, outrossim, que as licitantes participantes do certame, renunciaram expressamente o direito de interposição de recurso.
Arapoti, em 11 de abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Processo nº 044/2016.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa
01	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
02	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
03	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa
01	ALEXANDRE SOARES – ME

Comunica, outrossim, que as licitantes participantes do certame, renunciaram expressamente o direito de interposição de recurso.
Arapoti, em 07 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Classificação



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

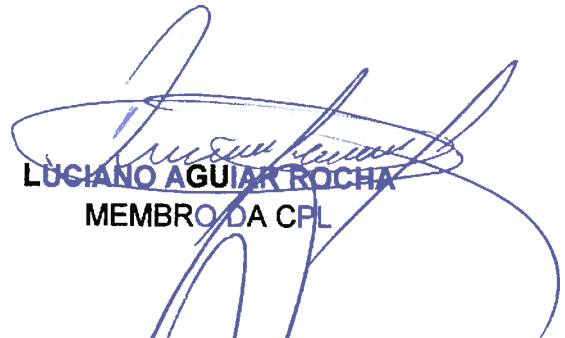
Nº	EMPRESA	VALOR
01	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	R\$ 316.441,15
02	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$ 318.336,94
03	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 345.544,30

Comunica, outrossim, que as licitantes participantes do certame, renunciaram expressamente o direito de interposição de recurso.

Arapoti, 11 de abril de 2016.


PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


EDUARDO CHAOWICHE FILHO
MEMBRO DA CPL


LUCIANO AGUIAR ROCHA
MEMBRO DA CPL


IDINEU ANTONIO DA SILVA
MEMBRO DA CPL

Publicação do
Extrato do
Editais de
Classificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Processo nº 044/2016.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor (R\$)
01	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	316.441,15
02	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	318.336,94
03	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	345.544,30

Comunica, outrossim, que as licitantes participantes do certame, renunciaram expressamente o direito de interposição de recurso.

Arapoti, em 11 de abril de 2016.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANEPAR

PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/16

OBJETO: Execução da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água de cidade de Curitiba, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhamento nos anexos do Edital, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Promulgado em 17/03/2016 de 15/04/2016. PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Promulgado para as 14:00 de 20/05/2016. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Promulgado para as 15:00 de 20/05/2016. CONSULTA: Promulgado em 17/04 de 20/05/2016. Alterações: Conforme comunicação nº 1. As demais condições permanecem inalteradas.

Luciano Valério Bello Machado
Diretor Administrativo

ARAPOTI

DECRETO Nº 4131/2016

Súmula: Esabele Rea e Administradora do Município de Arapoti - Estado do Paraná e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Federal nº. 10.807 de 19 de Dezembro de 2002, Art. 17º que esabele o dia 21 de Abril o mês feriado nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º - Devido ao feriado de 21 de Abril de 2016, fica estabelecido Rea e Administradora, no dia 22 de Abril de 2016, dia em que não se estiverem administrando habitualmente os servidores municipais pertencentes ao Corpo Administrativo do Município de Arapoti.

Parágrafo Único - O Rea e Administradora esabele o mês e artigo, não afetando a continuidade de serviços públicos e essenciais para o Município de Arapoti, o mês e artigo de 2016.

Art. 2º - De acordo com a Lei de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o que for contrário.

Paq. Municipal Vereador Claudir Dias Nogueira, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI - Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4132/2016

Súmula: Esabele a Comissão de Nomeação do quadro de Pessoal no Município de Arapoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei de Nomeação de Pessoal em Arapoti, Estado do Paraná, de 21 de Junho de 2007 e a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de Junho de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele o nome do Chefe de Gabinete Municipal de Meio Ambiente, Poliana Monti e Silva, portadora do RG nº 27.534.263-9 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - De acordo com a Lei de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o que for contrário.

Paq. Municipal Vereador Claudir Dias Nogueira, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI - Prefeito

DECRETO Nº 4133/2016

Súmula: Esabele a Comissão de Nomeação do quadro de Pessoal no Município de Arapoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei de Nomeação de Pessoal em Arapoti, Estado do Paraná, de 21 de Junho de 2007 e a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de Junho de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele o nome do Chefe de Gabinete Municipal de Meio Ambiente, Poliana Monti e Silva, portadora do RG nº 27.534.263-9 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - De acordo com a Lei de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o que for contrário.

Paq. Municipal Vereador Claudir Dias Nogueira, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI - Prefeito

DECRETO Nº 4134/2016

Súmula: Esabele a Comissão de Nomeação do quadro de Pessoal no Município de Arapoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei de Nomeação de Pessoal em Arapoti, Estado do Paraná, de 21 de Junho de 2007 e a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de Junho de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele o nome do Chefe de Gabinete Municipal de Meio Ambiente, Poliana Monti e Silva, portadora do RG nº 27.534.263-9 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - De acordo com a Lei de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o que for contrário.

Paq. Municipal Vereador Claudir Dias Nogueira, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI - Prefeito

ARAPOTI

DECRETO Nº 4135/2016

Súmula: Esabele a Comissão de Nomeação do quadro de Pessoal no Município de Arapoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei de Nomeação de Pessoal em Arapoti, Estado do Paraná, de 21 de Junho de 2007 e a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de Junho de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele o nome do Chefe de Gabinete Municipal de Meio Ambiente, Poliana Monti e Silva, portadora do RG nº 27.534.263-9 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - De acordo com a Lei de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o que for contrário.

Paq. Municipal Vereador Claudir Dias Nogueira, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI - Prefeito

DECRETO Nº 4136/2016

Súmula: Esabele a Comissão de Nomeação do quadro de Pessoal no Município de Arapoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei de Nomeação de Pessoal em Arapoti, Estado do Paraná, de 21 de Junho de 2007 e a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de Junho de 2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica esabele o nome do Chefe de Gabinete Municipal de Meio Ambiente, Poliana Monti e Silva, portadora do RG nº 27.534.263-9 e CPF nº 319.785.108-02.

Artigo 2º - De acordo com a Lei de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o que for contrário.

Paq. Municipal Vereador Claudir Dias Nogueira, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 342/2015-PMA.

Tomada de Preços nº: 006/2015-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Compacta Construção Civil Ltda - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima - Item 10.3.1 e o acréscimo do valor previsto na Cláusula Décima Sexta - Item 16.2 do CONTRATO solo e nº 342/2015, celebrado entre as partes em 31/12/2015.

Prazo: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de execução previsto na Cláusula Décima - Item 10.3 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 14/03/2016 e findando em 12/05/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica ainda, prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima - Item 10.1 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 28/03/2016 e findando em 26/04/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor: Fica acrescida a quantia de R\$ 48.848,18 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), passando o Contrato Original a ter o Valor Total de R\$ 238.214,33 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), nos termos do § 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 13/04/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Processo nº 044/2016.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor (R\$)
01	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	318.441,15
02	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	318.336,84
03	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	345.544,30

Comunica, outrossim, que as licitantes participantes do certame, renunciaram expressamente o direito de interposição de recurso.

Arapoti, em 11 de abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Processo nº 044/2016.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa
01	ALEXANDRE SOARES - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACIDO LETTE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 78.688.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 14/04/2016

Nº	Empresa	Valor (R\$)
01	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	318.441,15

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação de Escola Municipal Clotilde Portugal.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 / 2016 AO CONTRATO Nº 06 / 2015

PROCESSO Nº 12 / 2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e flocagem de gás público.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.833.630/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 13.568,80 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 08.04.2016 e 08.06.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, ASSINAM.

WESLEY GARNEIRO ULRICH - pela CONTRATADA

PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO - pela CONTRATADA

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2016

Autorizo a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, a favor da Empresa A4 INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 24.129.438/0001-32, estabelecida à Rua 07 de Setembro, nº 207-B, Centro - Wenceslau Braz - PR, visando aquisição de 12 (Doze) Microfones sem fio (6 bases contendo 2 microfones auto fu cada) com adaptador incluído, 110/220v; baterias recarregáveis, moduladas em sistema UHF, pelo menor preço global de R\$ 3.900,00 (Três mil e noventa reais). O processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Wenceslau Braz, 07 de Abril de 2016.

VALDENIR APARECIDO PONTES

Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2016

Autorizo a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, a favor da Empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.253.500/0001-32, estabelecida à Rua Augusto Street, nº 1.373, Bairro Itaipu Lige - Curitiba, visando aquisição de passagens aéreas, pelo menor preço global de R\$ 379,06 (Centos e setenta e nove reais e seis centavos). O processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Wenceslau Braz, 13 de Abril de 2016.

VALDENIR APARECIDO PONTES

Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ 75.969.667/0001-04

Paq. Minas Gerais - Paq. Municipal - Fone/fax (043) 3622-1122

CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná

DECRETO 21/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao procedimento geral do Edital de 2016, um Edital Aditivo Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme especificação a seguir:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acção mo; 5.000,00

06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaçõ

o 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES 2830; 00000; Recurso Ordinários (Livro de Crédito Adicional; Suplementar; Recurso de Crédito Adicional; Anulaçõ de Dotaçõ es

Total..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos de indefinição do abertura de créditos adicionais a preencher de que trata o artigo primeiro, do presente Edital e na abertura de dotaçõ es orçamentárias no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), prevõ na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificaçõ a seguir:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaçõ o; 5.000,00

06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaçõ o

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2710; 00000; Recurso Ordinários (Livro de Crédito Adicional; Suplementar; Recurso de Crédito Adicional; Anulaçõ de Dotaçõ es

Total..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 14 de Abril de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA - Prefeito Municipal

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4133/2016

Súmula: Exonera e Nomeia pessoal em cargo comissionado na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;
Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Edilson Corsini Pereira, portador do RG nº 3.479.931-8 e CPF nº 565.247.579-04.

Artigo 2º - Fica nomeado para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Edilson Corsini Pereira, portador do RG nº 3.479.931-8 e CPF nº 565.247.579-04.

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4134/2016

Súmula: Exonera e Nomeia pessoal em cargo comissionado na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;
Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Washington Luis Pietrochinski, portador do RG nº 7.547.369-9 e CPF nº 028.095.559-66.

Artigo 2º - Fica nomeado para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Washington Luis Pietrochinski, portador do RG nº 7.547.369-9 e CPF nº 028.095.559-66.

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

Contrato nº: 342/2015-PMA.

Tomada de Preços nº: 008/2015-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Compacta Construção Civil Ltda - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima - item 10.3.1 e acréscimo do valor previsto na Cláusula Décima Sexta - Item 16.2 do **CONTRATO sob o nº 342/2015**, celebrado entre as partes em 31/12/2015.

Prazo: Fica prorrogado por **60 (sessenta) dias** o prazo de execução previsto na Cláusula Décima - Item 10.3 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **14/03/2016** e findando em **12/05/2016**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica ainda, prorrogado por **30 (trinta) dias** o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima - Item 10.1 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **29/05/2016** e findando em **26/06/2016**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor: Fica acrescida a quantia de **R\$ 45.845,16 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, passando o Contrato Original a ter o Valor Total de **R\$ 236.214,33 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**, nos termos do § 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 13/04/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Processo nº 044/2016.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor (R\$)
01	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	316.441,15
02	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	318.336,94
03	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	345.544,30

Comunica, outrossim, que as licitantes participantes do certame, renunciaram expressamente o direito de interposição de recurso.
Arapoti, em 11 de abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Processo nº 044/2016.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa
01	GEOMÉTRICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
02	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
03	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa
01	ALEXANDRE SOARES - ME

Comunica, outrossim, que as licitantes participantes do certame, renunciaram expressamente o direito de interposição de recurso.
Arapoti, em 07 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 3/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 3/2016 - Processo nº 44/2016**.

Arapoti, 14 de abril de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 44/2016;
- Tomada de Preços nº 3/2016.

Cujo OBJETO consiste na Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	316.441,15
Total (R\$):	316.441,15

Arapoti, 14 de abril de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Homologação e
Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal

De 14/04/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços n° 003/2016, a empresa:

N°	Empresa	Valor (R\$)
01	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	316.441,15

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO E PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016.16 OBJETIVO: Execução de obra de implantação do sistema de abastecimento de água de cidade de Curitiba...

ARAPOTI

DECRETO Nº 4131/2016 Súmula: Es nomea Rea e Administrate e o rpo admnistrat de Prefeitura Municpal de Arapoti - Estado do Paraná...

DECRETO Nº 4132/2016 Súmula: Es nra funonário Comil onado do quadro de Pes oal na Admistratõ do Pùblio do Municplio. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ...

DECRETO Nº 4133/2016 Súmula: Es nra e Nomea pes al em rgo o mlt onado na Admistratõ do Pùblio do Municplio. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ...

DECRETO Nº 4134/2016 Súmula: Es nra e Nomea pes al em rgo o mlt onado na Admistratõ do Pùblio do Municplio. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ...

ARAPOTI

DECRETO Nº 4135/2016 Súmula: Es nra e Nomea pes al em rgo o mlt onado na Admistratõ do Pùblio do Municplio. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ...

Artigo 1º - Es nra e Nomea pes al em rgo o mlt onado na Admistratõ do Pùblio do Municplio. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ...

DECRETO Nº 4136/2016 Súmula: Es nra e Nomea pes al em rgo o mlt onado na Admistratõ do Pùblio do Municplio. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACIDO LETE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACIDO LETE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACIDO LETE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACIDO LETE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 / 2016 AO CONTRATO Nº 08 / 2015 PROCESSO Nº 12 / 2016 OBTE TO: Contratõ de empre ep eciais de para los e o de e fvaras de gesõ pùblio.

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2016 Autorizo a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II de Lei Federal 8.666/93...

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI CNPJ 75.969.687/0001-04 Prõg Minas Gerais - Paq Municpal - Fone/fax (06 3) 3622-1122 CEP: 84.930-000 - Jã boti - Paraná

DECRETO 21/2016 O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015...

ARAPOTI

DECRETO Nº 4135/2016

Exonera e Nomeia pessoal em cargo comissionado na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e; considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

RESOLVE: Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Estrutura André Avelino de Carvalho e Silva, portador do RG nº 8-8 e CPF nº 453.653.509-87.

Fica nomeado para o cargo em Comissão de Secretário de Ambiente André Avelino de Carvalho e Silva, portador do RG nº 8-8 e CPF nº 453.653.509-87.

Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Em Arapoti, 13 de abril de 2016.

BRAZ RIZZI-

DECRETO Nº 4136/2016

Exonera e Nomeia pessoal em cargo comissionado na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e; considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

RESOLVE: Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Públicos Reginaldo Marcio Felisbino, portador do RG nº 7.155.970-0 e CPF nº 036.799.789-44.

Fica nomeado para o cargo em Comissão de Secretário de Estrutura Reginaldo Marcio Felisbino, portador do RG nº 7.155.970-0 e CPF nº 036.799.789-44.

Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

BRAZ RIZZI-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 14/04/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2016, a empresa:

Nº	Empresa	Valor (R\$)
01	COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	316.441,15

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil e Engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Clotário Portugal.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 / 2016 AO CONTRATO Nº 06 / 2015

PROCESSO Nº 12 / 2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de softwares de gestão pública.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.833.630/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 13.568,80 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 08.04.2016 a 08.08.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ASSINAM:

WESLEY CARNEIRO ULRICH - pela CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO - pela CONTRATADA

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2016

Autorizo a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, a favor da Empresa A4 INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 24.129.438/0001-32, estabelecida à Rua 07 de Setembro, nº 207-B, Centro - Wenceslau Braz - PR, visando aquisição de 12 (Doze) Microfones sem fio (6 bases contendo 2 microfones sem fio cada) com adaptador incluído, 110/220v, baterias recarregáveis, modulados em sistema UHF, pelo menor preço global de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). O processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Wenceslau Braz, 07 de Abril de 2016.

VALDENIR APARECIDO PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2016

Autorizo a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal